Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
DECRETO N. °1825/2018
DATA: 29 de Junho de 2018.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. º 053/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa SCARPAT & SILVESTRINI LTDA, o item 01, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 053/2018.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 053/2018 em favor da empresa, SCARPAT & SILVESTRINI LTDA, o item 01, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de refeições, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, e ainda realizar serviços de Buffet, para eventos e/ou reuniões de interesse, e/ou organizado pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e suas Secretarias, no decorrer do exercício financeiro de 2018, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital – Anexo I.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de Junho de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Parana
DECRETO N. º 1824/2018
DATA: 29 de Junho de 2018.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. º 046/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas DHM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP, os lotes I, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIV, XXVII e XXXIII, e a favor da empresa ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, os lotes II, V, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 046/2018.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 046/2018, em favor das empresas DHM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP, os lotes I, III, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIV, XXVII e XXXIII, e a favor da empresa ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, os lotes II, V, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, que tem como objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços com reposição de peças relacionados a revisão de bombas e bicos injetores, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I ao XXXIII do Anexo I-A, de acordo com as condições particulares deste Edital., de acordo com as condições particulares deste Edital.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de Junho de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Empresa habilitada para fornecimento de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR.
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 com abertura marcada para o dia 02/07/2018 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 11 de julho de 2018 às 14:00 horas a abertura do processo licitatório.
MOTIVO: ALTERAÇÃO NO VALOR TOTAL DOS ITENS DA PROPOSTA DE PREÇOS.
Alto Piquiri, 29 de junho de 2018.
Claudia Cristina do Nascimento
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018
TIPO: Maior Desconto Percentual por Item
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos éticos, com base de preço da tabela CMED/ ANVISA VIGENTE, a serem destinados a distribuição gratuita aos pacientes que necessitarem de cuidados médicos ou estiverem internados no Pronto socorro Municipal e Postos Municipais de Saúde do Município de Alto Piquiri-PR, bem como para atendimento dos mandados judiciais, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 com abertura marcada para o dia 05/07/2018 às 09:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 12 de julho de 2018 às 09:00 horas a abertura do processo licitatório.
MOTIVO: EQUÍVOCO NA CONTAGEM MÍNINA DE DIAS EXIGIDA PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.
Alto Piquiri, 29 de junho de 2018.
Claudia Cristina do Nascimento
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 89/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 037/2018.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 18 de junho de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 05.332.988/0001-00, neste ato representada pelo CÉLIO BATISTA MARTINS FILHO, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 653.914.709-00, residente, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 037/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Aquisição de CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, de acordo com convênio Firmado entre o município e o SEDU PARANACIDADE, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	1,0	CAMINHÃO ZERO KM EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 037/2018, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa AVECAM COMERCIO DE VEICULOS LTDA e de R$ 289.900,00 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 6 (meses), com início em 19 de junho de 2018 e término em 18 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº037/2018".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 120 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 35 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 26 9 2 39 Conservação de Estradas Vicinais 449052400000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIO.
Altônia-PR., 19 de junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
DECRETO Nº 114/2018
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 046/2018 de 19 de junho de 2018 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2018 de 03 de janeiro de 2018, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 046/2018 de 19 de junho de 2018, que tinha como objeto a Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para uso do CRAS com recursos do PAIF.
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência às propostas das empresas: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIA LTDA - EPP, no lote 01 com valor total de R$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais); PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME, nos lotes 02 e 03 com valor total de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de junho de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO ALTONIENSE DE CATADORES (A.A.C.)

PAUTA: ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E ASSUNTOS GERAIS.
DIA: 12 DE JULHO DE 2018, ÀS 15:00 HORAS; NA ASSEMA, AV. XV DE NOVEMBRO, 1920, ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 94/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 040/2018.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE 25 de junho de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 20.290.311/0001-40, neste ato representada pelo Srº LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, portador (a) do RG nº 39225352, CPF nº. 583.838.169-87, residente na Av. Tancredo Neves, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 040/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Micro-ônibus e veículo de passeio para a secretaria de Saúde, através do programa APSUS., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
1	1,0	Micro-ônibus novo Zero KM 2018 modelo 2018/2019, com capacidade mínima de 30 passageiros mais motorista –motor turbo diesel intercoooler com injeção direta de diesel, mínimo 156 cv, com no mínimo 4 (quatro cilindros em linha) -Fabricação Nacional – computador de bordo, Cinto de segurança retrátil para todas as poltronas, sendo elas todas executivas, recliváveis, com no mínimo 940 mm de largura revestidas em tecido. Porta pacotes completo (Autofalantes, iluminação individual, numeração de poltronas e ar condicionado por dutos individuais). Parede total de separação, Janelas de vidros colados, Cortinas em todas as janelas. Bagageiro na traseira com chave, Farol de neblina, para-brisa laminado e vidro vigia na traseira. Lanternas traseiras e iluminação interna com lâmpadas de Led. Poltrona do motorista com deslocamento lateral e amortecimento hidráulico Aparelho de MP3 instalado. Acesso ao posto do motorista facilitado pelo rebaixamento do capô do motor Alavanca de câmbio no painel, acionada por cabos, Direção hidráulica. Porta pantográfica com acionamento a ar externo e interno. Injeção eletrônica Rodado duplo na traseira. Com pneus nas medidas mínimas 215/75r 17,5 Comprimento externo mínimo de 8400 mm Largura externa mínima 2.200 mm Altura interna mínima de 1.900mm, tanque de combustível no mínimo 150 litros, sistema de baterias de 24 volts. Adesivado (plotado) no Padrão APSUS – Transporte Sanitário do Governo do Estado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 040/2018, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA e de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 26 de junho de 2018 e término em 26 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº040/2018".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões:
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 29 SECRETARIA DE SAUDE 106110 Aquisição de Unidades Moveis de Saúde 449052520000 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Altônia-PR., 26 de junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 040/2018.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 104 DE 25 de junho de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: AUTORAMA-AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.350.115/0001-78, neste ato representada pelo Srº EDNILSON LOPES DOS SANTOS, portador (a) do RG nº 20485331, CPF nº. 117.738.828-64, residente na , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 040/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Micro-ônibus e veículo de passeio para a secretaria de Saúde, através do programa APSUS., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição
2	1,0	Veículo Automotor zero Km de fabricação nacional, equipado com motor de no mínimo 1.6 litros ou superior, ano modelo 2017/2017 ou superior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 040/2018, vencido pela contratada.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa AUTORAMA-AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA e de R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 6 (seis) meses, com início em 26 de junho de 2018 e término em 26 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº040/2018".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 45 dias , no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 29 SECRETARIA DE SAUDE 106110 Aquisição de Unidades Moveis de Saúde 449052520000 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA
Altônia-PR., 26 de junho de 2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 027/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2018
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ - 67.156.943/0002-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, CALÇADAS E GALERIAS EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$285.473,22 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
PREFEITO MUNICIPAL
LUIZ GABRIEL DE SOUZA
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ - 67.156.943/0002-60
04/06/2018
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR
*Objeto erroneamente publicado anteriormente.
Departamento de Licitações e Contratos.
Brasilândia do Sul-PR
Fone/fax: (44)3654-1235

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR
PORTARIA N.º 014/2018
SÚMULA: Concede antecipação de férias a servidora ELIANE DE SOUZA.
O Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei:
R E S O L V E:
De acordo com a necessidade da Funcionária ELIANE DE SOUZA, fica alterada a data de férias da Portaria de nº007/18, de 27/02/2018, passando de: 01 de julho a 15 de julho de 2018, para 15 de julho a 30 de julho de 2018.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.
Eliton Alex da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
LEI Nº 867/2018, DE 27 DE JUNHO DE 2018
SÚMULA: "ALTERA O § 2º, DO ART. 63, DA LEI 172, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1998".
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O artigo 63, da Lei nº 172, de 23 de Dezembro de 1998, alterado pela Lei 538, de 29 de Janeiro de 2010 e pela Lei 837, de 31 de Março de 2017, doravante passa a ter a seguinte redação:
"Art. 63 – O imposto Predial e Territorial Urbano deverá ser pago nos locais indicados nos avisos de lançamento, até o ultimo dia 10 (dez) do mês de Setembro de cada exercício, sem multa e sem juros.
§ 1º - O pagamento do imposto de que trata o caput deste artigo poderá ser feito em até (04) quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira no mês de setembro e a última no mês de dezembro, de acordo com o calendário previsto em instrução da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
§ 2º - Para o pagamento do imposto, em parcela única, será concedida redução de:
a) 15% (quinze por cento) do valor devido, para pagamento até o dia 10 (dez) do mês de julho;
b) 10% (dez por cento) do valor devido, para pagamento até o dia 10 (dez) do mês de Agosto;
c) 05% (cinco por cento) do valor devido, para pagamento até o dia 10 (dez) do mês de Setembro;
§ 3º - O pagamento das parcelas vincendas não implicará na liquidação das parcelas vencidas ou mesmo dos débitos já inscritos em dívida ativa.
§ 4º - Após a liquidação do imposto o contribuinte deverá guardar os recibos autenticados por cinco anos, cabendo a ele provar o adimplemento do crédito tributário.
§ 5º - Se o vencimento do imposto coincidir em dia de feriado, o mesmo será prorrogado para o próximo dia útil imediatamente posterior.
§ 6º - Somente fará jus ao benefício de redução que trata o parágrafo segundo deste artigo, aqueles que estiverem com sua situação fiscal regular, em relação Imposto Predial e Territorial Urbano, nos exercícios anteriores.
§ 7º - A opção pelo parcelamento se convalidará com o pagamento tempestivo da primeira parcela que será até o último dia útil do mês de maio de cada exercício.
§ 8º - Os prazos estabelecidos no §2º deste artigo poderão alterados por Decreto do Chefe do Executivo."
Art. 2º. Esta lei entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Junho do ano de dois mil e Dezoito.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
PORTARIA N° 103/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DA SERVIDORA FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 16/2017, de 10 de abril de 2017 – Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 02 de junho de 2019, o prazo da Portaria n° 095/2017, de 1º de junho de 2017, que nomeou a Servidora FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDO, inscrita na CI/RG sob nº 10.291.267-5/PR e CPF sob nº 061.378.539-85, no Cargo de Provimento Temporário de ENFERMEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Parana
DECRETO N° 151/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2018 – PREGÃO Nº 22/2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018, de 02 de janeiro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 59/2018 – Pregão nº 22/2018.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, perfazendo um montante de R$ 21.319,00 (vinte e um mil e trezentos e dezenove reais), o resultado do Processo Licitatório nº 59/2018 – Pregão nº 22/2018, que tem como objeto a aquisição de Equipamentos Odontológicos, para a qualificação do atendimento em saúde bucal, nos termos da Portaria nº 3.389/GM/MS, de 12 de Dezembro de 2017.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2018.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO N.º 08/2018
SÚMULA: Estabelece horário especial de funcionamento do Poder Legislativo Municipal em razão dos jogos da Copa e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Em virtude dos jogos do Brasil na Copa do Mundo fica estabelecido o horário de funcionamento das 7h30min. às 10h30min. e 13h30min. às 17h30min. no dia 02/07/2018.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 011/2018
De 28 de junho de 2018.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ADEMIR GIMENES GONÇALVES.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º - Conceder férias à servidor comissionado da Câmara Municipal de Douradina de acordo com o disposto no Art. 91 da lei nº 021 de 06/11/1998 – Estatuto dos servidores como segue:

SERVIDOR (a)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Ademir Gimenes Gonçalves	Assessor Jurídico	2017/2018	02/07/2018 a 31/07/2018 (30 dias)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de 2018 (28/06/2018).
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 30/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 21/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e parcelada de óleo diesel S-10 e Arla para abastecimento de veículos pertencentes à Frota Municipal (caminhões, ônibus, ambulâncias, vans e demais veículos que necessitarem desse tipo de combustível), pelo período de 12 meses.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES, até às 09:00 horas do dia 13/07/2018 na Divisão de Compras, Licitações e Contratos no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: PODERÁ SER ADQUIRIDO, JUNTO A DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO NO ENDEREÇO ACIMA OU ATRAVÉS DO PORTAL: www.esperancanova.pr.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3640 – 8000 – RAMAL 251 ou 258. Quaisquer outras informações também podem ser adquiridas pelo e-mail citado acima.
ESPERANÇA NOVA, 29/06/2018.
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 4.698/2018
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.542 de 29 de Junho de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2018, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 1.055,77 (Um mil cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
3.3.90.30.00 1983 MATERIAL DE CONSUMO 147,35
FONTE: 310 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUS – EXERCÍCIO CORRENTE. 147,35
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
3.3.90.30.00 1985 MATERIAL DE CONSUMO 42,68
FONTE: 311 SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA EXERCÍCIO CORRENTE. 42,68
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
3.3.90.30.00 1986 MATERIAL DE CONSUMO 459,40
FONTE: 315 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF - EXERCÍCIO CORRENTE. 459,40
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
3.3.90.30.00 1987 MATERIAL DE CONSUMO 0,75
FONTE: 316 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EXERCÍCIO CORRENTE 0,75
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0009.2.141 MANUT. DA DIV. DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA SAUDE
3.3.90.30.00 1988 MATERIAL DE CONSUMO 405,59
FONTE: 317 PROGRAMA AGENTE COM. DE SAÚDE - EXERCÍCIO CORRENTE. 405,59
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte	Descrição	Valor
310	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUS – EXERCÍCIO CORRENTE.	459,40
311	SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA EXERCÍCIO CORRENTE.	42,68

Publicações legais

D.M. BORÇATO
ASSESSORIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 e Relatório do Auditor Independente

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores
ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Umuarama-Pr.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ: 06.019.110/0001-81, que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2.017 e as respectivas Demonstrações do superávit ou déficit, das mutações do passivo a descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas– Pronunciamento técnico – CPC PME – "Contabilidade para pequenas e médias empresas", incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – "Entidades sem Fins Lucrativos".

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas– Pronunciamento técnico – CPC PME – "Contabilidade para pequenas e médias empresas", incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – "Entidades sem Fins Lucrativos" e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.
Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

D.M. BORÇATO
ASSESSORIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá, 25 de maio de 2018.

D.M.BORÇATO – CONTABILIDADE E CONSULTORIA
CRC "2"PR-008979/O-9

Denisa Maria Borçato
Contadora CRC 1PR-032.350/O-4

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Balanço patrimonial em 31 de dezembro
Em reais

ATIVO	2017	2016	PASSIVO	2017	2016
Circulante			**Circulante**		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	936.289,93	525.091,96	Empréstimos e financiamentos (Nota 16)	0,00	0,00
Contas a receber de clientes (Nota 8)	1.340.558,17	1.122.402,72	Fornecedores (Nota 17)	851.638,50	564.418,95
Estoques (Nota 9)	960.873,58	829.004,65	Repasse de serviços médicos (Nota 17)	0,00	0,00
Adiantamentos a terceiros(Nota 10)	93.193,43	35.541,98	Tributos a recolher (Nota 19)	93.348,33	278.143,84
Tributos a Recuperar (Nota 11)	40.960,07	0,00	Obrigações sociais e trabalhistas (Nota 19)	1.369.701,50	851.260,74
Outros Valores a Receber (Nota 12)	307.224,95	0,00	Receitas antecipadas (Nota 20.1)	0,00	1.157,13
Outros ativos (Nota 13)	44.751,02	8.396,94	Recursos de Convênios a pagar (Nota 20.4)	596.165,18	0,00
	3.723.851,15	2.570.438,25	Aluguéis a pagar	0,00	0,00
			Outros valores a pagar (Nota 18, 20.2 e 20.3)	652.807,08	530.653,44
				3.563.660,59	2.225.634,10
Não circulante			**Não circulante**		
Realizável a longo prazo			Empréstimos e financiamentos (Nota 16)	1.733.33,26	0,00
Outras contas a receber (Nota 14)	106.856,91	5.016,88	Provisão para contingências	0,00	0,00
Depósitos judiciais (Nota 14)	0,00	0,00	Tributos a recolher (Nota 19)	495.826,93	285.183,74
	106.856,91	5.016,88	Outras obrigações	0,00	0,00
				2.229.160,19	285.183,74
			Total do Passivo Circulante e Não Circulante	5.792.820,78	2.510.817,84
Investimentos					
Imobilizado (Nota 15)	519.204,79	70.162,62	**Patrimônio Social**		
Intangível	0,00	0,00	**Patrimônio social**		
	519.204,79	70.162,62	Superávit acumulado	800.270,60	800.270,60
			Déficit acumulado	(2.243.78,53)	(715.470,69)
			Total do Patrimônio Social (Nota 22)	(1.442.907,93)	84.799,91
TOTAL DO ATIVO	4.349.912,85	2.595.617,75	**TOTAL DE PASSIVO**	4.349.912,85	2.595.617,75

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
1 de 22

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração do Superávit ou Déficit
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	2017	2016
Receitas líquidas (Nota 23)	14.048.144,14	10.591.305,97
Custo das vendas e serviços (Nota 24)	(6.863.236,51)	(2.347.315,89)
Superávit Bruto	7.184.907,63	8.243.990,08
Receitas (despesas) Operacionais		
Gerais e administrativas (Nota 24)	(10.630.539,34)	(8.900.536,39)
Outras receitas operacionais, líquidas **(Nota 23.1; Nota 25 e Nota 26)**	2.278.667,01	1.203.795,23
Superávit (déficit) operacional antes do resultado financeiro	(1.166.964,70)	547.248,92
Resultado financeiro		
Receitas financeiras (Nota 27)	38.981,95	16.406,85
Despesas financeiras (Nota 27)	(399.725,09)	(163.546,10)
Superávit (déficit) do exercício	(1.527.707,84)	400.109,67

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Em reais

	Patrimônio Social	Reserva de Doações	Déficit Acumulado	Superavit Acumulado	Total
Em 1º de Janeiro de 2017	0,00	0,00	(715.470,69)	800.270,60	84.799,91
Déficit do exercício (Nota 20)			(1.527.707,84)	0,00	(1.527.707,84
Em 31 de dezembro de 2017	0,00	0,00	(2.243.178,53)	800.270,60	(1.442.907,93)

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro
Em reais

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício/período	(1.527.707,84)	400.109,67
Ajustes ao Resultado (Receitas/Despesas)	22.364,98	8.276,17
Depreciação e Amortização	22.364,98	8.276,17
Variações nos ativos e passivos	(654.614,72)	133.681,13
(Aumento) Redução em contas a receber	(218.155,45)	(630.343,74)
(Aumento) Redução dos estoques	(131.868,93)	(357.523,49)
(Aumento) Redução Outros Créditos	(507.676,50)	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	287.219,55	(70.517,43)
Aumento (Redução) em Contas a Pagar e Adiantamentos	0,00	431.350,48
Aumento (Redução) nos Impostos a Recolher	25.847,68	175.516,36
Aumento (Redução) Adiantamentos Fornecedores/Terceiros	0,00	806.986,78
Aumento (Redução) Despesas do Exercício Seguinte	(36.354,08)	(1.003,34)
Aumento (Redução) Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	518.440,76	(220.784,49)
Aumento (Redução) Outras Obrigações	717.161,69	0,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades Operacionais	(850.728,14)	542.066,97
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	(471.407,15)	(39.576,80)
Aumento (Redução) de Investimentos	(471.407,15)	(1.200,00)
Aumento (Redução) de Imobilizado	0,00	(38.376,80)
Aumento (Redução) de Intangível	0,00	0,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Investimento	(471.407,15)	(39.576,80)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Aumento (Redução) de Ativos/Passivos	1.733.333,26	0,00
(Aumento) Redução Empréstimos e Financiamentos	1.733.333,26	0,00
(=) Fluxo de Caixa gerado pelas Atividades de Financiamento	1.733.333,26	0,00
4 - Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente de Caixa (1+/-2+/-3)	411.197,97	502.490,17
5 - Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no ínicio do período	525.091,96	22.601,79
6 - Saldo de Caixa + Equivalente de Caixa no final do período (4+/-5)	936.289,93	525.091,96

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1- INFORMAÇÕES GERAIS

A **ABESF - Associação Beneficente São Francisco de Assis**, entidade sem fins lucrativos, de direito privado, de caráter humanitário, com autonomia administrativa e financeira , constituída em 28 de Outubro de 2003, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos 1º Ofício, na cidade de Umuarama - PR, sob nº 1.322, do livro A/PJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.110/0001-81, com sede social à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº 3415, CEP 87.503-030, Bairro Centro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, possui dentre seus fins e objetivos institucionais o apoio, o desenvolvimento, a execução e a promoção da assistência à saúde, nos termos da Lei 12.101/2009, e alterações posteriores, congregando para o cumprimento desses objetivos, as seguintes atividades:

1 - Hospitalar de internação e ambulatorial;

2 - Administração centros de saúde, diagnóstico, laboratorial e outros serviços auxiliares de diagnóstico;

3 - Desenvolver programas de nutrição, amamentação, saúde da família, medicina e segurança do trabalho;

4 - Organizar treinamentos e programas de atualização para o profissional da saúde;

5 - Organizar seminários, congressos, feiras e eventos, voltados ao setor de saúde;

6 - Organizar campanhas e programas de prevenção na área de saúde;

7 - Desenvolver estudos e pesquisas na área de saúde:

8 - Organizar programas de saúde ao trabalhador;

9 - Atuar em parceria com o poder público, para cumprimento da norma constitucional, de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato ou convênio, de modo a permitir a manutenção, constância e eficiência dos serviços colocados a disposição da comunidade em geral.

Em 31 de dezembro de 2017, a Entidade apresenta ativo circulante superior ao passivo circulante no montante de R$ 160.190,56 e em 31 de dezembro de 2016 apresenta ativos circulantes superiores aos passivos circulantes, no montante de R$ 294.804,15. A entidade está garantindo a continuidade operacional e administração continua estabelecendo os planos de ações, as quais estão descritas abaixo:

a) A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos Balanços Patrimoniais não difere substancialmente dos valores de mercado.
b) A variação na conta de fornecedores em 31/12/2016 de R$ 564.418,95 para R$ 851.638,50 em 31/12/2017 deve-se basicamente aos Serviços Prestados ao HOSPSUS no total de R$ 1.753.904,80 no período e o aumento dos convênios e produção hospitalar;
c) Continuar na captação e ampliação da receita de outros convênios que remunerem com margens mais atrativas, e também incremento na contratualização junto ao SUS, ficando clara a mudança de mix conforme Nota 23 e Nota 24;

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

d) Revisar contratos de fornecimento junto aos fornecedores, reduzindo o número de parceiros e ampliando o ganho em escala; e
e) Ampliar os serviço de oxigenioterapia, através da câmara hiperbárica junto aos convênios, propiciando aumento no portfólio de prestação de serviços a pacientes internados e eletivos.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária em 19 de abril de 2018.

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de Preparação e Apresentação

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (lei 11.638/08 e Medida Provisória 449/08), as orientações contidas nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 10.19 - Entidades sem finalidade de lucro emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, ITG 2002 e legislação específica para Entidades Filantrópicas. A nova legislação da filantropia - Lei 12.101 de 27/11/2009 determina novos critérios de concessão e renovação do Certificado de Filantropia, aos quais a entidade adaptou suas demonstrações. Foram elaboradas, segundos previsto na ITG 2002(R1), as seguintes demonstrações contábeis comparativas:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado do Período;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

Em decorrência da Entidade não possuir quaisquer valores reconhecidos em outros resultados abrangentes, tal demonstração não está sendo apresentada no conjunto dessas demonstrações financeiras.

2.2 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Entidade atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

(b) Operações e saldos

A Entidade não realiza operações e não apresentam saldos denominados em moeda estrangeira.

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor), sendo o saldo apresentado líquido de saldos em contas garantidas na demonstração do fluxo de caixa. As contas garantidas, quando houver, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos e financiamentos", no passivo circulante.

2.4 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Entidade não recebera todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

As Contas a receber de clientes da entidade, referem-se a direitos a receber pela contra- prestação de serviços de saúde. Provisão para Devedores Incobráveis - Não foram constituídas pois a entidade não apresenta histórico de possíveis perdas com contas a receber.

2.5 Estoques

São avaliados ao custo médio que não excede o valor de mercado. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos custos para vender.

2.6 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos.

A Entidade inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando forem provável que este custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. O valor contábil das peças substituídas é baixado e todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é determinada como segue:

Aparelhos, Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	5 anos
Computadores e Periféricos	5 anos
Instalações	10 anos
Colchoes, Roupas e Similares	10 anos

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data do balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
7 de 22

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas" na demonstração do superávit ou déficit.

2.7 Intangível

As licenças de software são demonstradas pelo custo histórico menos amortização e perdas por *impairment* acumuladas.

Todos os ativos intangíveis são considerados como tendo uma vida útil definida. A amortização é calculada pelo método linear utilizando a vida útil para alocar o custo das licenças.

2.8 Provisões para perdas por i*mpairmen*t em ativos não financeiros

Os ativos não financeiros, exceto estoques, e os ativos avaliados a valor justo são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando houver indício de perda do valor recuperável (*impairment*), o valor contábil do ativo (ou a unidade geradora de caixa à qual o ativo tenha sido alocado) será testado. Uma perda é reconhecida pelo valor em que o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo (ou de uma UGC), menos as despesas de venda, e o valor em uso. Para fins de avaliação de perda, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Os ativos não financeiros que tenham sofrido redução são revisados para identificar uma possível reversão da provisão para perdas por *impairment* na data do balanço.

2.9 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido. Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Entidade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.10 Fornecedores e repasses de serviços médicos

São inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

2.11 Receitas Antecipadas

A Entidade possui contrato firmado com Sistema de Atenção à Saúde dos Servidores do Município de Umuarama-SAS, no qual uma das cláusulas cita que o valor da prestação dos serviços deve ser faturado antecipadamente.

A Entidade efetua o faturamento antecipado do contas a receber em contrapartida do passivo registrado da rubrica de receitas antecipadas, esta operação segue apenas a política contábil e os valores estão registrado somente no passivo circulante.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
8 de 22

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

O reconhecimento dessa receita antecipada no resultado da Entidade ocorre no momento da prestação do serviço hospitalar.

2.12 Provisões

As provisões para contingências são reconhecidas quando: a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.13 Reconhecimento da Receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece a receita dos contratos de serviços firmados quando critérios específicos tiverem sido atendidos, conforme descrição a seguir:

(a) o valor da receita puder ser confiavelmente mensurado;

(b) for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade;

(c) a proporção dos serviços executados até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada; e

(d) as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas.

2.14 Receita Financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.15 Imposto de Renda e Contribuição Social

De acordo com o art. 174 do Regulamento do Imposto de Renda, estão isentos dos impostos as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestam serviços para os quais houver sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam sem fins lucrativos.

As isenções de imposto de renda e a contribuição social sobre o superávit estão regulamentadas nos art. 159 e art. 15 do Decreto 3.000/99 e Lei 9.532/97, respectivamente. As contribuições para PIS e COFINS estão em conformidade com os dispostos no Decreto 4.542 e Lei 9.532/97 respectivamente.

A Entidade está enquadrada na área da Saúde, mantém convênio com o SUS em conformidade com a Portaria no. 846 de 05 de Julho de 2016, possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social com validade para o período 06/07/2016 a 05/07/2019. Vide maiores detalhes na Nota 19.

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

3 ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

A elaboração das Demonstrações Contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade prepare estimativas e adote premissas que podem afetar o valor de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes, assim como os valores de receitas e despesas. As contas que usualmente requerem estimativa são provisão para devedores incobráveis, provisão para obsolescência de estoques, vida útil estimada do imobilizado e provisão para contingências. Os valores reais podem diferir daqueles estimados. As estimativas e premissas são revisadas anualmente.

A Entidade faz estimativa e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão divulgadas abaixo:

(a) Reconhecimento de receita

A Entidade reconhece a receita com base na prestação dos serviços, e que só é faturada após determinação e liberação, e pela absorção na inclusão de todos os gastos diretos e indiretos relativos e alocados às internações. O uso desse método requer que a Entidade estime os custos de serviços realizados até a data-base do balanço.

(b) Passivos contingentes

A Entidade é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

(c) Imunidade tributária

Em função de sua natureza filantrópica e sem fins lucrativos, em seu julgamento, a Entidade goza do benefício da imunidade tributária no que tange aos tributos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. De acordo com a Nota 19.

4 FATORES DE RISCOS FINANCEIROS

A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos Balanços Patrimoniais não difere substancialmente dos valores de mercado.

A política de gerenciamento de riscos da Entidade foi estabelecida pela Diretoria Executiva da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, à qual é responsável pelo seu gerenciamento. Nos termos dessa política, os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade financeira.

Notas explicativas da administração às demonstrações
financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Risco de Crédito do Contas a Receber de Clientes

É o risco que a Entidade está exposta decorrente do não recebimento dos títulos a receber. Os títulos a receber são avaliados por *impairment.* Ao final do período foi realizada a análise sobre a recuperabilidade dos ativos e com base na experiência da administração e ainda com fulcro nos critérios exigidos pela NBC TG 1000(R1) todos os ativos foram considerados recuperáveis pelo uso ou pela venda.

(b) Risco de liquidez

É o risco da Entidade não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área Financeira.

c) Gestão de capital

Os objetivos da Entidade ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Entidade para oferecer benefícios às partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Condizente com outras entidades do setor, a Entidade monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 podem ser assim sumariados:

	2017	2016
Total dos empréstimos (Nota 10)	1.733.333,26	0,00
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	936.289,93	525.091,96
Dívida líquida	**797.043,33**	**(525.091,96)**
Total do patrimônio líquido	(1.442.907,93)	84.799,91
Total do capital	(645.864,60)	440.292,05
Índice de alavancagem financeira - %	N/A	N/A

5 ESTIMATIVA DO VALOR JUSTO

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*), esteja próxima de seus valores justos.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, os ativos e passivos financeiros mensurados ou divulgados ao valor justo foram classificados no nível 2 de hierarquia do valor justo, que é apurado mediante informações que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços).

6 INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIAS

	2017	2016
Empréstimos e recebíveis		
Ativos conforme balanço patrimonial		
Contas a receber de clientes	1.340.558,17	1.122.402,72
Adiantamentos a terceiros	441.378,45	35.541,98
Outros ativos	44.751,02	8.396,94
	1.826.687,64	**1.166.341,64**
Passivos conforme Balanço Patrimonial		
Empréstimos e financiamentos LP	1.733.333,26	0,00
Fornecedores	851.638,50	634.936,38
Repasse de serviços médicos	385.633,59	0,00
Outros valores a pagar	863.338,67	530.653,44
	3.833.944,02	**1.095.072,39**

(a) Os saldos apresentados acima são equivalentes aos seus respectivos valores justos;

7. CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2017	2016
Caixa	35.532,15	165.119,87
Bancos conta de movimento	426.547,49	164.118,61
Aplicações Financeiras	127.265,75	195.853,48
Bancos c/ movimento com Restrições	5.712,41	0,00
Aplicações Financeiras com Restrições	341.232,13	0,00
Total	**936.289,93**	**525.091,96**

As aplicações possuem rendimentos médios baseados na variação de 96,89% do CDI e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2017	2016
Convênios particulares	6.047,22	134.225,57
Fundação Copel	5.035,87	4.951,12
Fundação Sanepar	11.778,75	3.911,46
S.A.S	335,52	0,00
Unimed	583.295,90	303.597,14
Convênios SMS/SP – SUS	574.064,91	515.717,43
HOSPSUS	160.000,00	160.000,00
Total	**1.340.558,17**	**1.122.402,72**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

A Entidade tem como seus principais clientes no ramo de planos de saúde suplementar, e autogestão de saúde as seguintes fontes pagadoras: Unimed S.A. com saldo de contas a receber de R$ 583.295,90 em 2017 (2016 - R$ 303.597,14), Clientes diversos com saldo de contas a receber de R$ 6.047,22 em 2017 (2016 - R$ 134.225,57); Fundação Copel com saldo de contas a receber de R$ 5.035,87 em 2017 (2016 – R$ 4.951,12); S.A.S com saldo de contas a receber de R$ 335,52 (2016 – R$ 0,00) e Fundação Sanepar com saldo de contas a receber de R$ 11.778,75 em 2017 (2016- R$ 3.911,46); S.U.S com saldo de contas a receber de R$574.064,91 (2016- R$ 515.717,43) e HOSPSUS com saldo de contas a receber de R$ 160.000,00 (2016- R$ 160.000,00).

Composição do saldo por idade de vencimento:	2017	2016
A vencer	1.340.558,17	1.122.402,72
Vencidos até 30 dias	0,00	0,00
Vencidos de 31 a 60 dias	0,00	0,00
Vencidos de 61 a 90 dias	0,00	0,00
Vencidos de 91 a 180 dias	0,00	0,00
Vencidos de 181 dias a 360 dias	0,00	0,00
Vencidos acima de 360 dias	0,00	0,00
	1.340.558,17	**1.122.402,72**

A entidade não possui provisão para créditos de liquidação duvidosa.

9. ESTOQUES

	2017	2016
Drogas e Medicamentos	208.884,88	394.135,77
Gases	15.037,57	11.449,19
Generos Alimentícios(Nutrição e Dietética)	17.744,26	10.270,00
Material de Consumo e Uso(Manutenção)	0,00	0,00
Material de Escritorio(Expediente)	10.066,41	10.626,09
Material de Limpeza(Higienização)	42.411,80	23.289,87
Material Médico Hospitalar	666.728,66	379.233,73
Total	**960.873,58**	**829.004,65**

O custo dos estoques reconhecidos no exercício de 2017 totalizou R$ 6.863.236,51 - (2016 – R$ 2.347.315,89).

10. OUTROS CRÉDITOS

Adiantamentos a terceiros	2017	2016
Adiantamentos de Seguros	4.961,36	2.570,30
Depósito Judicial	60.263,36	0,00
Adiantamento a Terceiros	27.968,71	30.962,13
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	2.009,55
Total	**93.193,43**	**35.541,98**

(a) Os valores discriminados acima referem-se à: **Seguros**: Seguros de Vida contratado pela Unimed, tendo como favorecidos os funcionários; **Adiantamentos a Terceiros**: Referem-se a Serviços Médicos Terceirizados e **Adiantamento a Fornecedores**: Tratam-se de valores adiantados a fornecedores

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

11. TRIBUTOS A RECUPERAR

	2017	2016
CSLL Retido	716,67	0,00
IRRF Retido	3.440,02	0,00
PIS Retido	465,82	0,00
COFINS Retido	2.150,01	0,00
INSS a Recuperar	34.187,55	0,00
Total	**40.960,07**	**0,00**

12. OUTROS VALORES A RECEBER

	2017	2016
Valores a Receber	307.224,95	0,00
Total	**307.224,95**	**0,00**

(a) Quanto aos Valores a receber, referem-se ao Termo de Gestão existente entre a ABESF e o Centro Médico Cemil.

13. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

	2017	2016
Despesas a Apropriar	4.977,04	8.396,94
Juros a Apropriar	9.901,58	0,00
Glosas de Convênios c/ Recurso	29.872,40	0,00
Total	**44.751,02**	**8.396,94**

(a) Quanto as Despesas a Apropriar, referem-se a Seguros e Publicações no Período.

14. REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

Outros créditos	2017	2016
Depósito em Garantia - SAS	84.078,45	0,00
Unicap - Unicred	5.016,88	5.016,88
Total	**89.095,33**	**5.016,88**

15. IMOBILIZADO

Nomenclatura	Taxa anual depreciação %	2017		2016	
		Custo	Depreciação e amortização	Custo	Depreciação e amortização
Colchoes , Roupas e Similares	20	59.964,76	(14.345,30)	29.401,61	(4.366,70)
Edificios	4	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos de Informática	10	11.301,00	(3.337,03)	14.580,00	(1.941,77)
Equipamentos hospitalares	20	387.779,00	(7.504,02)	8.201,00	(2.016,33)
Móveis e utensílios	10	38.550,00	(3.298,08)	11.430,00	(589,96)
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	10	23.480,00	(2.369,35)	8.480,00	(1.338,02)
Aparelhos Condicionador de Ar	20	26.137,50	(1.710,73)	8.602,50	(279,71)
Aparelhos Eletrônicos	2	4.890,00	(332,96)	0,00	0,00
	Total	**552.102,26**	**(32.897,47)**	**80.695,11**	**(10.532,49)**
	Líquido	**519.204,79**		**70.162,62**	

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo Imobilizado - Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens da entidade. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas que contemplam a vida útil remanescente dos bens.

(a) Não houve necessidade de constituir provisão para desvalorização em 31/12/2017.

(b) Administração da Entidade fez uma análise detalhada dos bens do ativo imobilizado, em 2017 e concluindo que os custos registrados e as taxas de depreciação estão adequados não sendo necessária qualquer provisão para perdas ou ajuste do valor contábil e taxas de depreciação.

16. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Empréstimos		2017	2016
Caixa Econômica Federal		1.733.333,26	0,00
	Total	**1.733.333,26**	**0,00**

17. FORNECEDORES E REPASSES DE SERVIÇOS MÉDICOS

		2017	2016
Fornecedores – materiais hospitalares		851.638,50	564.418,95
Prestadores de serviços médico-hospitalares		0,00	0,00
	Total	**851.638,50**	**564.418,95**

18. OUTROS VALORES A PAGAR

		2017	2016
Contas a Pagar		161.634,90	46.145,28
Honorários Contábeis a Pagar		14.056,57	1.283,17
Valores a Pagar		0,00	359.633,01
	Total	**175.691,47**	**407.061,46**

(b) Na conta gráfica CONTAS A PAGAR, são registrados gastos com: Fundação Candido Garcia estágios; Contribuição sindical social SEESSU e Energia Elétrica-Copel: Recomenda-se que as contas sejam registradas em separado devido as suas especificidades.

(c) Quanto a Conta VALORES A PAGAR, são registrados os valores relativos ao Termo de Gestão existente entre a ABESF e o Centro Médico Cemil.

19. TRIBUTOS A RECOLHER E OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER

19.1 Tributos a Recolher

Passivo Circulante		2017	2016
COFINS a Recolher		0,00	0,00
Contribuições a Recolher		13.377,01	121.747,82
IRRF a Recolher		451,37	90.321,23
IRRF s/Trabalho Assalariado		8.341,49	21.599,16
ISS a Recolher		44.848,76	41.714,25
ISS Retido a Recolher		26.329,70	2.761,38
	Total	**93.348,33**	**278.143,84**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Passivo não Circulante

		2017	2016
(a) Parcelamento INSS		495.826,93	285.183,74
	Total	**495.826,93**	**285.183,74**

19.2 Tributos a Recolher e Obrigações Sociais a Recolher **589.175,26** **563.327,58**

(a) A entidade aderiu em 23/09/2016 ao Parcelamento das Obrigações Previdenciárias, no período em conformidade com a **Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 922, de 7 de junho de 2016**, publicada no Diário oficial em 60 parcelas atualizadas mensalmente. E em 2017 aderiu ao Parcelamento de ISS e Tributos Federais.
(b) Os demais Tributos e Obrigações Sociais, a entidade vem honrando mensalmente em conformidade com o regime de competência.
(c) As Isenções usufruídas relativas ao COFINS somam R$ 415.291,37 em 2017
(d) As Isenções usufruídas relativas às Contribuições Previdenciárias somam R$ 1.859.540,82 em 2017
(e) Imposto de Renda - Não é calculado, por tratar-se de Entidade sem Fins Lucrativos.

19.3 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

		2017	2016
Obrigações com o Pessoal		995.818,72	535.251,08
Obrigações Trabalhistas		373.882,68	316.009,66
Provisões para Férias e 13º Salários		0,00	0,00
	Total	**1.369.701,40**	**851.260,74**

(a) A Partir de 01 de janeiro de 2016, em atendimento as Normas aplicadas a Provisão de Férias e 13º Salários e encargos, o saldo da conta Provisões para Férias e 13º Salários foram transferidos para as contas Férias a Pagar e 13º a Pagar.

20. OUTROS VALORES A PAGAR

20.1 Adiantamentos

		2017	2016
Adiantamentos de Clientes		0,00	1.157,13
	Total	**0,00**	**1.157,13**

20.2 Contas Correntes

		2017	2016
Uniprime 875953 - Cheques a Compensar		91.482,02	123.397,15
Uniprime 875953 - Saldo Devedor		0,00	194,83
	Total	**91.482,02**	**123.591,98**

20.3 Repasses a profissionais

		2017	2016
		385.633,59	0,00
	Total	**385.633,59**	**0,00**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

20.4 Recursos de Projetos

		2017	2016
Convênios a Executar		230.120,00	0,00
Convênios a Realizar		366.045,18	0,00
	Total	**596.165,18**	**0,00**

(a) São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

(b) Provisões - As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

21. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Em função de sua natureza filantrópica e sem fins lucrativos, a Entidade goza do benefício da imunidade tributária no que tange aos tributos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

Tal conclusão é baseada, substancialmente, nos seguintes argumentos:

(a) No que diz respeito ao pagamento de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica, conforme preconiza o artigo 150 da Constituição Federal, inciso VI, alínea "c", é instituída a imunidade sobre a renda de instituições sem fins lucrativos, desde que atendidos os requisitos em lei. Com relação às isenções das contribuições para a seguridade social, quais sejam CSLL, PIS e COFINS, as mesmas estão previstas no artigo nº 195 da Constituição Federal;

(b) O Código Tributário Nacional, eu seu artigo 9º, inciso IV, alínea "c", determina que é vedada à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a cobrança de imposto sobre o patrimônio e sobre a renda das instituições de assistência social, sem fins lucrativos;

(c) Com a nova legislação da filantropia – Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 que determina novos critérios de concessão e renovação do Certificado de Filantropia alterando os critérios de cálculo do percentual de atendimento ao SUS e isenção das contribuições sociais. A Entidade vem se adaptando a nova legislação e atendendo a regulamentação pertinente. Com base nesta legislação a Entidade obteve mediante a Portaria nº 846, de 5 de julho de 2016. Deferimento da Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Beneficente São Francisco de Assis, com sede em Umuarama (PR), quanto ao pedido de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde – CEBAS.

A Entidade está enquadrada na área da Saúde, mantém convênio com o SUS em conformidade acima dos limites instituídos pela nova lei, possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social com validade para o período 06/07/2016 a 05/07/2019.

Em atendimento ao art.4. da Lei 12.101/2009 e suas regulamentações, a Entidade manteve a média anual paciente dia de 63,00 % em 2017 de atendimento a pacientes internados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, calculados em conformidade com a portaria n° 1970/2011, como seguem:

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	Atendimentos SUS
Internações	12.992
Ambulatório – Limitado a 10% conforme Portaria n 1970	1.468
Atenção a Urgência e Emergência 1,50%	220
Total de atendimento ao SUS	**14.680**
Total de atendimento Não SUS	**8.736**
Total de Atendimentos	**23.416**

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Social é apresentado em valores atualizados e compreende a somatória dos resultados ocorridos, acrescido dos bens recebidos em doação. O Superávit Acumulado, déficit do exercício, ajustes de exercícios anteriores quando existentes, bem como a reserva de benefícios usufruídos estão sendo incorporadas ao capital social "ad referendum" da Assembleia Geral.
Durante o exercício de 2017 a entidade apurou Déficit de R$ 1.527.707,84, tendo como consequência da Redução significativa do Patrimônio Social. A principal origem do déficit foi o aumento das Despesas Administrativas, com Pessoal e Financeiras.

A administração da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** continua envidando esforços para obter as verbas governamentais e receitas operacionais em montantes suficientes para resgatar o equilíbrio econômico e financeiro, visto que o exercício de 2016 resultou em Superávit de R$ 84.799,91. Nesse sentido também foram objeto de analise do plano de ação todos os gastos e despesas inerentes das suas operações na área da saúde.

A Administração, com o objetivo de reduzir o déficit e obter o equilíbrio financeiro, está adotando as seguintes principais medidas:

- Atendimento diferenciado a clientes particulares e convênios.
- Implantação de serviços para a realização de procedimentos e exames de alta complexidade (Sistema Único de Saúde – SUS) e aumento da demanda de atendimentos a convênios.
- Captação de recursos a título de subvenções para custeio nos âmbitos federal, estadual e municipal.
- Captação de recursos a título de subvenções para investimentos nos âmbitos federal, estadual e municipal, com o propósito de readequar as instalações e aquisições de equipamentos para obtenção de melhoria da qualidade, aumentos de produção e redução de custos.
- Captação com a iniciativa privada, a título de doação, tanto para investimentos como para custeio, e formação de parcerias.

(a) Patrimônio social

Conforme Ata de Assembleia geral de Constituição e Estatuto Social, o patrimônio social da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** é constituído de bens recebidos por doação, e aquisições e os superávits e déficits apurados.

(b) Reserva de doações

Nos exercícios de 2017 e de 2016, a Entidade não recebeu doações de ativos permanentes.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(c) Remuneração do pessoal-chave da administração

Em virtude da natureza filantrópica e sem fins lucrativos, a Entidade não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes e administradores.

(f) Composição dos Conselhos

A Assembleia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 2015 elegeu conforme previsto no estatuto da Entidade o Conselho de administração, Conselho fiscal e Secretaria Executiva, para um mandato de 2 anos, composto pelos cargos descrito abaixo:

Conselho de Administração
Presidente – Luiz Lucacin Junior
Vice-Presidente – Cirineu Fajardo
Secretário – Paulo Afonso de Barcelos
Tesoureiro – João Carlos Catelan

Conselho Fiscal
1º Titular – João Jorge Hellú
2º Titular - Guilherme Antonio Schmitt
3º Titular – Italo Domingos Fioravanti Junior

De acordo com o artigo 15º do Estatuto da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, os conselheiros não recebem remuneração, vantagens ou benefícios em razão das funções e atividades que exercem. O membro da Secretaria Executiva é contratado e remunerado, conforme prevê o artigo 54º.

23 RECEITAS DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	2017	2016
Serviços Prestados - SUS	3.386.902,82	2.434.255,93
HOSPSUS	1.753.904,80	480.000,00
Receitas em Andamento - HOSPSUS	0,00	160.000,00
Receitas em Andamento - SUS	58.347,48	233.260,41
Convênios de Terceiros	0,00	0,00
Serviços Prestados – Convênios	6.112.869,01	5.100.364,40
Receitas em Andamento - Convênios	279.698,76	303.597,14
Serviços Hospitalares	0,00	1.070.735,98
Serviços Prestados - Particulares	2.597.859,76	1.409.949,65
Mensalidades e Contribuições	0,00	4.200,00
Receitas Operacionais Diversas	685.303,80	0,00
Receitas com benefícios fiscais usufruídos	2.274.832,19	1.184.403,18
(-) Despesas com benefícios fiscais usufruídos	**(2.274.832,19)**	**(1.184.403,18)**
(-) Deduções sobre a receita	**(826.742,29)**	**(605.057,54)**
Total	**14.048.144,14**	**10.591.305,97**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

23.1 - Isenções

A Entidade recolheu normalmente a quota patronal em 2015, a partir de 15/06/2016 passou a gozar dos benefícios usufruídos a parcela relativa a COFINS e Contribuições Previdenciárias Totalizaram R$ 1.184.403,18 em 2016 e em 2017 dos benefícios usufruídos a parcela relativa a COFINS e Contribuições Previdenciárias Totalizaram R$ 2.274.832,19, assim sendo:

(a) As Isenções usufruídas relativas as Contribuições Previdenciárias:

2017	2016
R$ 1.859.540,82	R$ 901.666,07

(b) As Isenções usufruídas relativas ao COFINS somam:$ em 2017;

2017	2016
R$ 415.291,37	R$ 282.737,11

23.2 - Receitas Provenientes de Convênios Privados

As receitas provenientes de convênios privados são oriundas principalmente dos seguintes convênios:

		2017	2016
Unimed		279.698,76	303.597,14
	Total	**279.698,76**	**303.597,14**

24. DESPESAS POR NATUREZA

		2017	2016
Custos das vendas e dos serviços prestados			
Mão-de-obra, encargos e benefícios		0,00	0,00
Encargos de depreciação e amortização		0,00	0,00
Materiais e medicamentos aplicados		3.161.969,34	2.239.761,82
Honorários médicos		3.563.851,88	0,00
Serviços de terceiros		0,00	0,00
Custos diversos		137.415,29	107.554,07
	Total	**6.863.236,51**	**2.347.315,89**

Despesas com pessoal, gerais e administrativas.	2017	2016
Mão-de-obra, encargos e benefícios.	9.263.593,00	7.892.012,84
Encargos de depreciação e amortização	22.364,98	8.276,17
Aluguéis e condomínios	0,00	0,00
Serviços profissionais de terceiros	150.256,83	109.078,65
Provisões para perdas estimadas	0,00	0,00
Provisões contingências pessoa jurídica	0,00	0,00
Despesas tributárias	352,26	200,00
Segurança e vigilância	2.860,00	0,00
Locação de equipamentos e so *software*	0,00	0,00
Conservação e manutenção de instalações	376.715,06	205.358,54
Material de limpeza e lavanderia	0,00	0,00
Honorários advocatícios	50.426,30	21.600,00
Consultoria e auditoria	219.150,68	227.650,72
Outras despesas administrativas	544.820,23	436.359,47
	10.630.539,34	**8.900.536,39**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) A Entidade possui Contrato de Locação cujo Locador é a Entidade Cemil – Centro Médico Materno Infantil Ltda CNPJ 77.647.865/0001-79, pelo prazo de 6 anos a contar da data de assinatura do referido contrato em 01/06/2014. Os valores relativos aos aluguéis são compensados no Termo de Gestão, também com vigência de 6 anos, firmado entre as Partes conforme Registro no Cartório de Títulos e Documentos sob no. 62435 transcrito sob no. 44240 do livro B 207 A-3 em 06/06/2014. Os valores relativos ao referido termo são escriturados nas Contas: VALORES A PAGAR (PC) E VALORES A RECEBER (AC).

25. RECEITAS DIVERSAS

		2017	2016
Receitas Eventuais		0,00	19.592,01
	Total	**0,00**	**19.592,01**

(a) Os valores registrados na conta Receitas Eventuais, trata-se de seguro recebido por danos em equipamentos no período, conforme comprovante e TED em conta da entidade.

26. DOAÇÕES RECEBIDAS

		2017	2016
Doações Recebidas		3.834,82	0,00
	Total	**3.834,82**	**0,00**

(b) Doações - As doações recebidas no período de 2016 e 2017, foram reconhecidas como receitas na proporção de sua realização.

27. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

		2017	2016
Receitas Financeiras			
Descontos Obtidos		16.845,93	14.203,80
Juros Ativos		784,83	0,04
Receitas Aplicações Mercado Aberto		4.789,61	39,51
Receitas Financeiras		16.561,58	2.163,54
	Total	**38.981,95**	**16.406,89**

(-) Despesas Financeiras	2017	2016
(-) Despesas Bancárias	(32.978,78)	(16.764,34)
(-) Juros Pagos ou Incorridos	(4.015,78)	(7.819,53)
(-) Juros e Multas	(131.968,48)	(58.879,92)
(-) Variações Cambiais Passivas	(0,00)	(0,00)
(-) Despesas Financeiras	(188.392,25)	(2.803,19)
(-) Juros Passivos	(33.684,73)	(77.279,12)
(-) Juros Passivos e Multas	(8.685,07)	(0,00)
Total	**(399.725,09)**	**(163.546,10)**
(=) Despesas Financeiras Líquidas	**(360.743,14)**	**(147.139,21)**

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2017 Em reais, exceto quando indicado de outra forma

28. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Em razão da publicação da resolução 1409/2012 do CFC – ITG 2002 item 19 passar a exigir o registro do trabalho voluntário pelo valor justo na demonstração do resultado do exercício retroativamente desde 1º/01/2012, a entidade está elaborando um controle adequado que possa assegurar uma certeza razoável para a mensuração e reconhecimento destes valores para atender essa norma no 1º semestre de 2017.

29. FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram concluídas em 25 de março de 2018 e autorizadas para publicação em 30 de junho de 2018.

Umuarama-Pr., 25 de maio de 2018

D.M.BORÇATO – CONTABILIDADE E CONSULTORIA
CRC "2"PR-008979/O-9

Denisa Maria Borçato
Contadora CRC 1PR-032.350/O-4

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EMPRESÁRIO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.....: D M BORÇATO CONTABILIDADE E CONSULTORIA
NOME DE FANTASIA..: D M BORÇATO FERREIRA
REGISTRO.....: PR-008979/O-9
CATEGORIA.....: EMPRESÁRIO
CNPJ.....: 95.394.126/0001-93

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 19.06.2018 às 14:51:48.
Válido até: 31.07.2018.
Código de Controle: 272812.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: DENISA MARIA BORCATO
REGISTRO.....: PR-032350/O-4
CATEGORIA.....: CONTADOR
CPF.....: 667.506.959-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 19.06.2018 às 14:50:32.
Válido até: 31.07.2018.
Código de Controle: 272811.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA				
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União				
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 21 à 29/06/2018				
Estado do Paraná				
NOTIFICAÇÃO				
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Politicos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:				
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1.7.1.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃODOS MUNICIPIOS FPM	29/06/2018	179.999,81	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1.7.1.8.02.6.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP	22/06/2018	10.678,29	Custeio/Investimento
1.7.1.8.03.1.1.02.03	PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25/06/2018	4.056,00	Pessoal
1.7.1.8.08.1.1.01.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	28/02/2018	100.000,00	Custeio
1.7.1.8.06.1.1.00.00	ICMS. DESONERAÇÃO	29/06/2018	2.679,29	Custeio/investimento
1.7.2.8.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	26/06/2018	32.673,12	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	21/06/2018	193,92	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	22/06/2018	136,97	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	25/06/2018	952,00	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	26/06/2018	1.173,47	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	27/06/2018	2.110,12	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	28/06/2018	933,62	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	29/06/2018	428,38	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1.7.2.8.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	29/06/2018	1.303,89	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1.7.5.8.01.1.1.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	26/06/2018	4.319,51	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1.7.5.8.01.1.1.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	27/06/2018	32.949,36	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1.7.5.8.01.1.1.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	29/06/2018	23.296,07	Custeio/Invest./Pessoal/encargos
1.7.5.8.01.1.1.00.00	CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR -SEED	29/06/2018	14.246,53	Custeio
Douradina-PR; 29 de junho de 2018				
João Jorge Sossai				
Prefeito Municipal				
Fonte: Contabilidade				

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA N.º 244
De 29 de junho de 2018
CONCEDE FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Airton Soares	Auxiliar de Serv. Pesados	2017/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Aline Renata Miranda da Silva	Educador Social	2017/2018	13/07/2018 a 27/07/2018
Antonio Gaspar dos Santos	Mecânico Oficial/Sindicalista	2015/2016	02/07/2018 a 31/08/2018
Antonio Santana Galvão	Auxiliar de Serviços Gerais	2014/2015	02/07/2018 a 31/07/2018
Aparecido Balbino da Silva	Agente Administrativo	2016/2017	02/07/2018 a 21/07/2018
Claudinei Bartolomeu	Operador de Máquinas	2016/2017	02/07/2018 a 31/07/2018
Claudio Nunes Giarola	Médico Veterinário	2016/2017	02/07/2018 a 31/07/2018
Eunice de Campos Nazário	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017	02/07/2018 a 16/07/2018
José Alsir Mariano	Chefe Div. Trab. e Emprego	2017/2018	16/07/2018 a 30/07/2018
Letícia Tessarolo Zafalon	Agente Com. de Saúde	2017/2018	16/07/2018 a 04/08/2018
Luiz Antonio de Araújo	Tratorista	2017/2018	25/06/2018 a 24/07/2018
Maria Célia da Silva Guelere	Auxiliar de Enfermagem	2016/2017	24/07/2018 a 12/08/2018
Marineis Santana Dovigo Barreto	Conselheiro Tutelar	2017/2018	02/07/2018 a 31/07/2018
Niyton Haluo Hamada	Agente de Saúde	2016/2017	02/07/2018 a 11/07/2018
Rafaela Caroline Corsini Campaner	Assistente Social	2015/2016	09/07/2018 a 18/07/2018
Rosani Saturno dos Santos	Agente Administrativo	2016/2017	03/07/2018 a 01/08/2018
Rosimari Rodrigues dos Santos	Agente Com. de Saúde	2016/2017	18/06/2018 a 07/07/2018
Viviana Honorato dos Santos	Enfermeira	2017/2018	26/01/2018 a 04/02/2018

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. (29/06/2018).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 245
De 29 de junho de 2018
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA SIMONE APARECIDA LOPES CHIQUETTI.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Artigo 77, da Lei Municipal n.º 021, de 16/11/98-Estatuto dos Servidores, e,
CONSIDERANDO O requerimento da servidora e atestado médico,
RESOLVE
CONCEDER, Licença Maternidade (120 dias), para a servidora SIMONE APARECIDA LOPES CHIQUETTI, CPF-nº-069.391.599-40 e RG-n.º- 9.658.392-3-SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais , no período de 02/07/2018 à 29/10/2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. (29/06/2018).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 176/2018

Dispõe sobre transferência de base da servidora **CRISTINA PEREIRA DE CAMPOS**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo **RESOLVE**:

Art. 1º. TRANSFERIR, no interesse do serviço, a servidora **CRISTINA PEREIRA DE CAMPOS,** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob n.º 9.587.507-6 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 058.702.049-09, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada de Cafezal do Sul –Pr., para a Base Descentralizada de Umuarama-Pr., a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 29 de junho de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS CUJA COMPOSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E DEMAIS REQUISITOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: 4R SISTEMAS & ASSESSORIA LTDA.
CNPJ. Nº 05.081.873/0001-90
VALOR: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, LEGISLATIVO.
São Jorge do Patrocínio, 29 de junho de 2018.
JAIR SAMPAIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de S.J.Patrocínio/Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando dia 17 de agosto de 2018, às 09:00 horas, Licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º 004/2018, tendo por objetivo: a Concessão de Direito Real de Uso de imóvel de propriedade do Município, constituído pelo Lote 01, da Quadra 93, com área de 787,50 m2, do loteamento "cidade de Tapejara", no Município de Tapejara/Pr, sob imóvel encontra-se um barracão fechado, em alvenaria com área total construída de 386,37m², situada neste Município de Tapejara/Pr, objeto da matricula nº 6765, do livro 2, do Registro de Imóveis do 1º oficio da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal nº 1.977 de 24/05/2018, mediante cumprimento das exigências legais e editalícias. Outrossim, comunica que as empresas, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda, que o Edital completo está disposto dos interessados, na Prefeitura Municipal de Tapejara, à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, no horário normal de expediente (8:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 hr). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677.1222. Tapejara-Pr. Em 29 de junho de 2018. Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 2545/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor IVO FRAGOSO com matricula 3234, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de julho de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2541/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor FRANCISCO RUI VIANA com matricula 3333, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de julho de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2543/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor LEOPOLDINO VIEIRA DA SILVA com matricula 3288, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de julho de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2542/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor ELDENI ELPIDIO DOS SANTOS com matricula 3283, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de julho de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 2544/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Diretor Divisão, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 06 (seis) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, em varias cidades da Região, de 02 a 29 do mês de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Portaria Nº 124/2018 de 29/06/2018
SÚMULA: Exonera a servidora por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:
I - Exonerar, a partir de 02 de Julho de 2018, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora MARIA JOSE
DE SOUZA PLAZA, portadora da Cédula de Identidade-RG 9.227.835-2-SSP/PR, do Cargo de Auxiliar de Serviços
Gerais, lotada na Secretaria da Administração.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Sexta-feira, 29 de Junho de 2018.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA.
Contratado: ANGELICO LIMA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EXPOSITORES DE FERRO PARA O PALCO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme especificações no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, II.
Terra Roxa, 29 de Junho de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 106/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA.
Contratado: SILVIO LOPES DE OLIVEIRA – CONSTRUÇÕES EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM MOTOR PARA BETONEIRA 400L 2 CV, PARA EXECUTAR SERVIÇOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme especificações no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2018, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018.
Valor: R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais).
Fundamentação Legal: LEI 8.666/93, Art. 24, II.
Terra Roxa, 29 de Junho de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 246/2018
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 2542/2015 de 04/05/2015
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 162/2015 de 08/10/2015.
CARGO: DENTISTA I
CLASSIF. NOME
18 JOYCE STEPHÂNIA SOMENSI
II – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme requisitos no item 17.5 do EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015.
III – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
IV – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 22, de 29 de junho de 2018
EMENTA: Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Terra Roxa e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos da Copa do Mundo da FIFA 2018,
RESOLVE:
Art. 1o. A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, terá expediente das 08h00min as 10h45min e das 13h30min as 17h00min, no dia 02 de julho de 2018 (segunda feira), em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2018, as 11h00min.
Art. 2o. Havendo convocação para realização de sessões extraordinárias, o horário destas será determinado pelo Presidente da Mesa Diretora e constará do respectivo edital de convocação.
Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.
GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 74/2018, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2018
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11510/2018
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 74/2018, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 3/2018, o participante:
1215647 - JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS MEDIANTE A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DA ESTRADA MARACAJÚ, COM EXTENSÃO DE 6,200 KM, LARGURA DE 6 METROS E ÁREA TOTAL DE 37.200,00 M2, TRECHO ENTRE A COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE AO DISTRITO DE SANTA RITA DO OESTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 045/2018-SEIL, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM-DER SERVICOS 1 R$1.838.827,40 R$1.838.827,40
Total do Fornecedor: R$1.838.827,40
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2018
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2018
DATA CONTRATO: 29 de junho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa E Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.320.122/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOÃO PAULO BERNARDINO FERREIRA, Administrador, portador do RG/CI nº 6.530.126-1 e no CPF/MF nº 039.407.949-37, com endereço à Avenida Barão Do Rio Branco, 927, Jardim São Cristovão, Cascavel - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS MEDIANTE A RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, DA ESTRADA MARACAJÚ, COM EXTENSÃO DE 6,200 KM, LARGURA DE 6 METROS E ÁREA TOTAL DE 37.200,00 M2, TRECHO ENTRE A COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE AO DISTRITO DE SANTA RITA DO OESTE, CONFORME CONVÊNIO Nº 045/2018-SEIL, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM-DER.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 1.838.827,40 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 7 (sete) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 351/2018
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Ao Servidor AMAURI BERNARDINO DE MELO, portador do CPF nº 507.615.959-53, ocupante do Cargo Efetivo de PATROLEIRO, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 12,38%, sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 01 de Junho de 2018.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 28 de Junho de 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/MEI LOCAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 13/07/2018 às 09:00h
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone (44)3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do email: licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 29 de junho de 2018.
José Vinícius Cuareli Alécio
Pregoeiro
Certifico e dou fé que afixei cópia deste Aviso de Licitação no Mural da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em 29/06/2018.
José Vinícius Cuareli Alécio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 352/2018
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Ao Servidor ANTONIO VIEIRA DUARTE, portador do CPF nº 759.348.099-20, ocupante do Cargo Efetivo de CONDUTOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 14,28%, sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 01 de Junho de 2018.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 28 de Junho de 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 353/2018
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Ao Servidor MIGUEL NOVAK NETO, portador do CPF nº 544.084.409-06, ocupante do Cargo Efetivo de PATROLEIRO, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 12,38%, sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 01 de Junho de 2018.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 28 de Junho de 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 355/2018
LUIZ ANTONIO KRAUSS Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Ao Servidor RODRIGO OLIVEIRA DANGUI, portador o CPF nº 062.467.919-56, ocupante do Cargo Efetivo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 14,28%, sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 01 de Junho de 2018.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 28 de Junho de 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 354/2018
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Ao Servidor OSVALDO CAVALCANTE DE SÁ, portador o CPF nº 330.052.499-72, ocupante do Cargo Efetivo de TRATORISTA, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 14,28%, sobre a sua remuneração básica, conforme Preconiza o artigo 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos, a partir de 01 de Junho de 2018.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 28 de Junho de 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 24/2018
Suspende as atividades do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Suspender o expediente de atendimento ao público da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 02 de julho 2018.
Art. 2. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018.
Maria de Jesus Ornelas Valle
Presidente
Ana Carla Novais dos Santos
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2018, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11510/2018
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 71/2018, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018, o participante:
75574 - VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE RECICLAGEM MUNICIPAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS DA ITAIPU BINACIONAL, CONVÊNIO Nº 45000472750 SERVICOS 1 R$500.327,03 R$500.327,03
Total do Fornecedor: R$500.327,03
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 054/2018
Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas do município de Xambrê/PR no dia 02 de julho de 2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, a realizar-se na Rússia;
CONSIDERANDO a classificação da mesma para a fase de oitavas de final no referido evento, a ser realizado às 11:00 do dia dois de julho de 2018;
CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;
DECRETA:
Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dia 02 de julho de 2018, em virtude da fase de oitavas de final da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, será das 08:00 às 10:30 e das 14:00 às 17:00.
Art. 2º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.
Art. 3º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, até 31 de outubro de 2018.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, aos 29 de junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº048/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: ANA PAULA PEREIRA ROSA
OBJETO: contratação de pessoa física, para prestação de serviços de cadastramento de novas famílias e atualizar os dados do Cadastro Único do Município de Xambrê, Estado do Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12(doze) meses.
VIGÊNCIA:28/06/2018 à 28/06/2019
VALOR: R$14.400,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no chamamento público n° 005/2018-PMX, e inexigibilidade nº 008/2018,ratificada, em 22 de junho de 2018, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,27 de junho de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº049/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: ANA CLAUDIA DAS GRAÇAS ALVES
OBJETO: contratação de pessoa física, para prestação de serviços de cadastramento de novas famílias e atualizar os dados do Cadastro Único do Município de Xambrê, Estado do Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12(doze) meses.
VIGÊNCIA:28/06/2018 à 28/06/2019
VALOR: R$14.400,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no chamamento público n° 005./2018-PMX, e inexigibilidade nº 010/2018,ratificada, em 22 de junho de 2018, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,27 de junho de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº050/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO XAMBRÊ
CONTRATADO: MARCIO HENRIQUE DA SILVA
OBJETO: contratação de pessoa física para prestação dos seguintes serviços: Oficina de esportes- Jogos esportivos para crianças e jovens. do Município de Xambrê, Estado do Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12(doze) meses.
VIGÊNCIA: 28/06/2018 à 28/06/2019
VALOR: R$27.468,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no chamamento público n° 004/2018-PMX, e inexigibilidade nº 009/2018,ratificada, em 22 de junho de 2018, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, Pr,27 de junho de 2018
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº015/2018.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 015/2018 PMX, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de serviços de recapagens de pneus para veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Xambrê, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP 92.628,00
RIBAS PNEUS LTDA - EPP 16.117,00
Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.
Xambrê- Pr, 29 de junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 1 REF. AO CONTRATO N°. 31/2018 FIRMADO EM 27/04/18, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO GIANY LÍBERO DA SILVA MENDONÇA.
Inexigibilidade nº7/2018.
Pelo presente Termo de rescisão, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e GIANY LÍBERO DA SILVA MENDONÇA, inscrita no CPF sob nº 023.754.029-01, com sede à Rua Mandaguari , 5625, na cidade de Umuarama- PR., CEP 87502-110, doravante denominada CONTRATADA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.704.389-8 SESP/PR, resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato nº.31, firmado em 27 de abril de 2018, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 04 de junho de 2018.
Cláusula Segunda: O contratado dá ao contratante plena e total quitação do contrato a até 04 de junho de 2018
Xambrê, 04 de junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambrê
Contratante
GIANY LÍBERO DA SILVA MENDONÇA
Contratado
TESTEMUNHAS:
MARCIO JOSÉ GONZALES
CPF-025.868.639-17
EDEVALDO DELAI
CPF-526.852.849-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018
DATA CONTRATO: 29 de junho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa E Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.863.476/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSENI MARQUES BARBOSA, Administradora, portador do RG/CI nº 6.991.799-2 e no CPF/MF nº 020.899.529-38, com endereço à Rodovia BR 272, KM 560, Vila Guarani, CEP 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE RECICLAGEM MUNICIPAL, POR MEIO DO PROGRAMA DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS DA ITAIPÚ BINACIONAL, CONVÊNIO Nº 45000472750.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 500.327,03 (quinhentos mil, trezentos e vinte e sete reais e três centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 7 (sete) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 050/2018.
Declara Ponto Facultativo o dia 02 de julho de 2018, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que na data acima mencionada acontecerá o Jogo da Seleção Brasileira de Futebol, na 21ª Copa do Mundo de Futebol, em fase de oitavas de final.
DECRETA:
Art.1º - Fica Decretado Ponto Facultativo os dias 02, de julho de 2018,
§ Único – Não haverá expediente interno nos setores da Prefeitura Municipal, nos dias estabelecidos no Artigo 1º, devendo as repartições públicas e respectivas Secretarias executar serviços essenciais, obedecendo escala elaborada pelo respectivo Secretário.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 29 de junho de 2018.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 51/2018
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
O Prefeito Municipal de XAMBRÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Municipal nº 2136/2018 de 28 de Junho de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R$57.000,00 (Cinqüenta e sete mil reais), em virtude das transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social – FEAS Incentivo IV.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	001	08.244.1700.2024	*820	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social	3.3.90.36	R$40.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	*820	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social	3.3.90.30	R$5.000,00
000	09	001	08.244.1700.2024	*820	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social	3.3.90.32	R$12.000,00
TOTAL	R$57.000,00						

Nomenclatura da Fonte: *820 – FEAS INCENTIVO IV.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 29 de Junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 52/2018
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
O Prefeito Municipal de XAMBRÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Municipal nº 2137/2018 de 28 de Junho de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais), em virtude da Transferência de recursos financeiros, a titulo de apoio, aos Entes Federativos – MP 815/2017 para Secretaria Municipal de Educação.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	10	001	12.361.1400.2026	*136	Manut Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.30	R$40.000,00
000	10	001	12.361.1400.2026	*136	Manut Atividades de Ensino Fundamental	3.3.90.39	R$20.000,00
TOTAL	R$60.000,00						

Nomenclatura da Fonte: *136 – FPM APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - EDUCAÇAO
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 29 de Junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 50/2018
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL
O Prefeito Municipal de XAMBRÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei Municipal nº 2135/2018 de 28 de Junho de 2018.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R$8.618,15 (Oito mil, seiscentos e dezoito reais e quinze centavos), em virtude da requisição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para pagamento de credores conforme decisão transitada em julgada, proferida nos autos sob nº 0000020-85.2004.8.16.0177.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	03	001	04.122.1104.2006	*000	Manutenção das Atividades de Administração Geral	3.3.90.91	R$8.618,15
TOTAL	R$8.618,15						

Nomenclatura da Fonte: *000 – Recursos Ordinários (Livres)
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
66	03	001	99.999.9999.1104	000*	Gestão da Administração em Geral	9.9.99.99	R$8.618,15
TOTAL	R$8.618,15						

Nomenclatura da Fonte: *000 – Recursos Ordinários (Livres)
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 29 de Junho de 2018.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 356/2018
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	CLAUDIO RENATO AMARO DA SILVA	ESCRITURARIO AUX. UNID. ADMINISTRATIVA	2017/2018	04/06/2018 A 18/06/2018
002	ROSANA PAREDES	AUXILLIAR DE ENFERMAGEM	2011/2012	04/06/2018 A 03/07/2018
003	FATIMA DE MATOS BEZERRA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	2016/2017	04/06/2018 A 03/07/2018
004	FRANCIELI ALVES	EDUCADOR INFANTIL	2017/2018	01/06/2018 A 30/06/2018
005	LUCIA BELARMINA MACHADO SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2016/2017	05/06/2018 A 04/07/2018
006	PEDRO MARQUES	LEXEIRO	2015/2016	04/06/2018 A 03/07/2018
007	LUCIANE DE PAULA	ENFERMEIRA II	2016/2017	11/06/2018 A 10/07/2018
008	EUGENIO DA SILVA VICENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2016/2017	11/06/2018 A 10/07/2018
009	MARIA OZELIA VIANA BARROS	GARI	2016/2017	04/06/2018 A 03/07/2018
010	CLEIDE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	2017/2018	12/06/2018 A 11/07/2018
011	JEAN CARLO NOGUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2016/2017	11/06/2018 A 10/07/2018
012	LUCAS DE OLIVEIRA RAMOS	DIRETOR DO PATRIMONIO PUBLICO	2017/2018	12/06/2018 A 11/07/2018
013	CELSO COUTINHO MOREIRA	ESCRITURARIO ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2014/2015	08/06/2018 A 07/07/2018
014	LUCIANA ZENI CORDEIRO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2016/2017	18/06/2018 A 17/07/2018
015	ANGELICA CRISTINA DA SILVA AGUIAR	CONSELHEIRO TUTELAR	2017/2018	20/06/2018 A 19/07/2018
016	ANTONIA ALVES EVANGELISTA	SERVENTE ESCOLAR	2017/2018	04/06/2018 A 03/07/2018
017	APARECIDA LUCIANE REBEQUE RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	2017/2018	13/06/2018 A 12/07/2018

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 29de Junho 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 035/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL COM PRIORIDADE PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E INTEGRANTES DA MICRO REGIÃO DE UMUARAMA (IBGE), ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.
OS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INICIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,integrantes da micro região de Umuarama, definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/ 02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA: 16 de julho de 2018
HORÁRIO: 09:00 horas, local: sala de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos e Materiais Hospitalares, conforme descrição e termo de referência e demais especificações contidas no edital.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 1.838.139,05 (um milhão, oitocentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e cinco centavos).
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após o fornecimento mediante emissão da nota fiscal.
* Os serviços deverão ser prestados mediante requisição expedida exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de não pagamento.
* Os produtos e serviços prestados pela empresa, deverão estar em conformidade com as normas técnicas da (ABNT/ IMETRO/ANVISA) e demais orgãos reguladores/fiscalizadores .
* As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparência do Município no endereço: http://mariluz.pr.gov.br/ aba licitações, Informações poderão ser prestadas pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres
*Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.
O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município http://mariluz.pr.gov.br/ aba licitações, ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres.
Gleicely Feitosa de Lima de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 014/2018
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA CONFORME EDITAL N.º 001/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO, prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Concurso Público n.º 001/2017, datado de 11 de dezembro de 2017 realizado em 18 de fevereiro de 2018, e considerando o Edital n.º 010/2018, de 21 de março de 2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Publico e a sua apresentação ocorrer em 30(trinta) dias corridos para a contratação, observadas as condições previstas no edital nº 001/2017, Art. 4º, subitens 4.1 a 4.9;

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
00429	MOTORISTA – CNH CATEGORIA “D”	JUVELINA FELIX DA SILVA	77,50	2

Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico, devendo para tanto apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, situada à Avenida Higienópolis, nº 821, para encaminhamento à da avaliação de sanidade física e mental, conforme prevê o Art. 17, Parágrafo Único, da Lei n.º 790 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Nova Olímpia, portando os resultados dos exames abaixo relacionados, previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:
a) Hemograma completo;
b) Urina I;
c) Raio X do Tórax e coluna;
As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados, são de responsabilidade do Candidato aprovado, e serão ressarcidas quando não puderem ser realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde mediante a apresentação do recibo da despesa, que após aprovação nos Exames Médicos e consulta Admissional, deverá comparecer à Divisão de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – Paraná, portando os seguintes documentos:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- Comprovante de voto na ultima eleição ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia autenticada;
- Reservista e fotocopia autenticada;
- Comprovante de residência atual;
- Carteira de trabalho, fotocópia;
- Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física.
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos.
- Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e,
- nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Nova Olímpia, 29 de junho de 2018.
JOAO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2018 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Eletrônico n° 120/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de um veículo automotivo que será utilizado na organização e execução dos trabalhos a serem realizados diariamente no Conselho Tutelar, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município. Conforme Plano de Aplicação DELIBERAÇÃO Nº 55/2016 – FIA/CEDCA/Programa Crescer em Família e a DELIBERAÇÃO Nº 107/2017 – CEDCA/PR, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Tendo em vista a necessidade de ampliar a competitividade. Sendo remarcada para o dia:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 13/07/2018
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. às 15h29min do dia 13/07/2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15h30min. do dia 13/07/2018

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 29 de junho de 2018.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA S. BORSARI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., s/n.º, Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa S. BORSARI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 09.162.954/0001-75 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 904.21351-91, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Av. Comendador Gentil Geraldi, n.º 2756, Telefone (44) 3675-1631, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento representado por SANDRO CEZAR BORSARI MARREGA, brasileiro, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.439.064-5 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 018.132.059-97, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2704, Centro, Fone: (44) 3675-2062, no Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade da aquisição de medicamentos éticos de referencia, controlados e genéricos controlados, com base de preço no índice da INDITEC, a serem destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados médicos ou estiverem internados no Hospital Municipal de Saúde e Postos Municipais de Saúde, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original sob n.º 029/2017 que vem acrescer R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R$ 213.750,00 (duzentos e treze mil setecentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA SEGUNDA
As partes resolvem, além disso, alterar a clausula 3 (terceira) do contrato original que vem acrescer o prazo de vigência contratual, estendendo-se o período até 30 de Março de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de Março de 2017.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 05 de Março de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
SANDRO CEZAR BORSARI MARREGA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 172, de 28 de junho de 2018.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2018, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2018 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2464 de 18 de dezembro de 2017, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.39.00.00.00 OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 50.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 494) R$ 20.000,00
TOTAL R$ 70.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRIZAÇÃO (FR 494) R$ 70.000,00
TOTAL R$ 70.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 28 de junho de 2018.
Republicado por incorreção
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
Prefeita em Exercício

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 454/2018
Concede AUXILIO DOENÇA a servidora PAULA MACHADO TINOCO, e da outras providencias.
A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, de Lei Complementar nº 02/2010, Artigos 51 e 52 da Lei Complementar nº 064/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora PAULA MACHADO TINOCO, portadora do CPF nº 063.998.729-01, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 16(dezesseis) dias de AUXILIO DOENÇA, no período de 25/06/2018 a 10/07/2018(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pérola/Paraná, 29 de Junho de 2018.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 60/2018
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO NO DIA 29 DE JUNHO DE 2018 (SEXTA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o falecimento da Srª. MERCEDES RODRIGUES LEAL na data de 28 de junho de 2018;
CONSIDERANDO que a Srª. MERCEDES RODRIGUES LEAL nasceu em 25 de setembro de 1.915, portanto vivendo por 102 (cento e dois) anos, centenária no Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO ainda que a Srª. MERCEDES RODRIGUES LEAL, natural de Leopoldina-MG, chegou à São Jorge em 1969 (ainda distrito de Altônia), que em 1981 se tornou Município de São Jorge do Patrocínio, portanto, pioneira em nosso Município onde residiu inicialmente na Estrada São Mateus, foi casada e teve 9 (nove) filhos;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica Decretado neste dia 29 de junho de 2018 (sexta-feira) LUTO OFICIAL no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, em respeito ao falecimento da Srª. MERCEDES RODRIGUES LEAL, ocorrido em 28 de junho de 2018.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de junho de 2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.325/2018
Altera a Lei 2.252/2016 as descrições das áreas, autorizadas a alienar, mediante venda, os imóveis urbanos que adiante especifica e, dá outras providências.
A Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil eu, ALEXANDRE LUCENA - Prefeito Municipal - no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam alteradas no artigo 1º da Lei 2.252/2016, as descrições das áreas autorizadas a alienar, conforme adiante descritas:
01 - Uma área de terras medindo 320,04m², constituída pelo Lote nº 01, da Quadra nº 232, situada na Rua Ijuí, nº 2.124, da Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: Com a Rua Ijuí, em uma extensão de 25,30 metros e rumo SE 50º43’ NW; SUL: Com parte do lote nº 01 da Quadra nº 233, em uma extensão de 35,78 metros e rumo SW 84º17’NE; NOROESTE: Com o Lote nº 02, da quadra nº 232, em uma extensão de 25,30 metros e rumo NE 39º17’SW, matrícula 30.850;
02 - Uma área de terras medindo 251,18m², constituída pelo Lote nº 02, da Quadra nº 232, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: Com a Rua Ijuí, em uma extensão de 8,50 metros e rumo NE 39º17’SW; SUDESTE: Com o lote nº 01 da Quadra nº 232, em uma extensão de 25,30 metros e rumo SE 50º43’NW; NOROESTE: Com o Lote nº 03 da Quadra nº 232, em uma extensão de 33,80 metros e rumo SE 50º43’NW; SUL – com parte do lote 02 da quadra nº 232, em uma extensão de 12,02 metros e rumo SW 84º17’ NE, matrícula 30.851;
03 - Uma área de terras medindo 318,13m², constituída pelo Lote nº 03, da Quadra nº 232, situada na Rua Ijuí, nº 2.144, da Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: Com a Rua Ijuí, em uma extensão de 8,50 metros e rumo NE 39º17’SW; SUDESTE: Com o lote nº 02 da Quadra nº 232, em uma extensão de 33,80 metros e rumo SE 50º43’NW; SUL: Com parte dos lotes nº 02 e 03 da Quadra nº 232, em uma extensão de 8,77 metros e rumo SW 84º17’NE; NOROESTE: Com o Lote nº 04 da Quadra nº 232, em uma extensão de 37,70 metros e rumo SE50º43’NW; OESTE: Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 3,26 metros e rumo NW 05º43’SE”, matricula 30.852;
04 - Uma área de terras medindo 189,60m², constituída pelo Lote nº 05, da Quadra nº 232, situada na Rua Ijuí, nº 2.180 da Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: Com a Rua Ijuí, em uma extensão de 8,00 metros e rumo NE 39º17’ SW; SUDESTE: Com o lote nº 04 da Quadra nº 232, em uma extensão de 27,70 metros e rumo SE 50º43’ NW; NOROESTE: Com o Lote nº 06 da Quadra nº 232, em uma extensão de 19,70 metros e rumo SE 50º43’ NW; OESTE – Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 11,31 metros e rumo NW 5º43’SE, matrícula 30.854;
05 - Uma área de terras medindo 194,05m², constituída pelo Lote nº 06, da Quadra nº 232, situada na Rua Ijuí, nº 2.190, da Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: Com a Rua Ijuí, em uma extensão de 19,70 metros e rumo NE 39º 17’ SW; SUDESTE: Com o lote nº 05 da Quadra nº 232, em uma extensão de 19,70 metros e rumo SE 50º43’ NW; OESTE – Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 27,86 metros e rumo NW 5º 43’SE, matricula 30.855;
06 - Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 02, da Quadra nº 239, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NORTE - Com parte do Lote nº 01 da quadra nº 239, em uma extensão de 28,28 metros e rumo SW 84º17’NE; SUDESTE – Com a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 39º17’SW; SUDOESTE- Com o Lote nº 03 da quadra nº 239, em uma extensão de 20,00 metros e rumo SE 50º43’NW, matricula 30.237;
07 - Uma área de terras medindo 192,00m², constituída pelo Lote nº 03, da Quadra nº 239, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NORDESTE - Com o Lote nº 02 da quadra nº 239, em uma extensão de 20,00 metros e rumo SE 50º43’NW; NOROESTE - Com parte do Lote nº 01 da quadra nº 239, em uma extensão de 11,32 metros e rumo SW 84º17’NE; SUDESTE – Com a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, em uma extensão de 8,00 metros e rumo NE 39º17’SW; SUDOESTE- Com o Lote nº 04 da quadra nº 239, em uma extensão de 28,00 metros e rumo SE 50º43’NW, matricula 30.238;
08 - Uma área de terras medindo 256,00m², constituída pelo Lote nº 04, da Quadra nº 239, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NORDESTE - Com o Lote nº 03 da quadra nº 239, em uma extensão de 28,00 metros e rumo SE 50º43’NW; NOROESTE - Com parte do Lote nº 01 e 09 da quadra nº 239, em uma extensão de 11,41 metros e rumo SW 84º17’NE; SUDESTE – Com a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, em uma extensão de 8,00 metros e rumo NE 39º17’SW; SUDOESTE- Com o Lote nº 05 da quadra nº 239, em uma extensão de 36,00 metros e rumo SE 50º43’ NW, matricula 30.239;
09 - Uma área de terras medindo 304,00m², constituída pelo Lote nº 05, da Quadra nº 239, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NORDESTE - Com o Lote nº 04 da quadra nº 239, em uma extensão de 36,00 metros e rumo SE 50º43’NW; NOROESTE - Com parte do Lote nº 09 e 10 da quadra nº 239, em uma extensão de 6,15 metros e rumo SW 84º17’NE; SUDESTE – Com a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, em uma extensão de 8,00 metros e rumo NE 39º17’SW; SUDOESTE- Com o Lote nº 06 da quadra nº 239, em uma extensão de 36,00 metros e rumo SE 50º43NW; OESTE - Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 6,15 metros e rumo NW 5º43’SE, matricula 30.240;
10 - Uma área de terras medindo 256,00m², constituída pelo Lote nº 06, da Quadra nº 239, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NORDESTE - Com o Lote nº 05 da quadra nº 239, em uma extensão de 36,00 metros e rumo SE 50º43’NW; OESTE - Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 11,31 metros e rumo NW 5º43’SE; SUDESTE – Com a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, em uma extensão de 8,00 metros e rumo NE 39º 17’ SW; SUDOESTE- Com o Lote nº 07 da quadra nº 239, em uma extensão de 28,00 metros e rumo SE 50º43NW, matricula 30.241;
11 - Uma área de terras medindo 192,00m², constituída pelo Lote nº 07, da Quadra nº 239, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NORDESTE - Com o Lote nº 06 da quadra nº 239, em uma extensão de 28,00 metros e rumo SE 50º43’NW; OESTE - Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 11,31 metros e rumo NW 5º43’SE; SUDESTE – Com a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, em uma extensão de 8,00 metros e rumo NE 39º 17’ SW; SUDOESTE- Com o Lote nº 08 da quadra nº 239, em uma extensão de 20,00 metros e rumo SE 50º43NW, matricula 30.242;
12 - Uma área de terras medindo 200,00m², constituída pelo Lote nº 08, da Quadra nº 239, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: SUDESTE – Com a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, em uma extensão de 20,00 metros e rumo NE 39º17’SW; NORDESTE - Com o Lote nº 07 da quadra nº 239, em uma extensão de 20,00 metros e rumo SE 50º43’ NW; OESTE - Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 28,28 metros e rumo NW 5º 43’SE, matricula 30.243;
13 - Uma área de terras medindo 262,00m², constituída pelo Lote nº 09, da Quadra nº 239, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NORDESTE - Com a Rua Passo Fundo, em uma extensão de 8,00 metros e rumo SE 50º43’NW; NOROESTE - Com o Lote nº 10 da quadra nº 239, em uma extensão de 37,50 metros e rumo NE 39º17’SW; SUDESTE – Com o Lote nº 01 da quadra nº 239, em uma extensão de 29,50 metros e rumo NE 39º17’SW; SUDOESTE- Com parte dos Lotes nº 04 e 05 da quadra nº 239, em uma extensão de 11,22 metros e rumo SW 84º17’NE, matrícula 30.244;
14 - Uma área de terras medindo 307,76 m², constituída pelo Lote nº 10, da Quadra nº 239, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NORDESTE - Com a Rua Passo Fundo, em uma extensão de 8,00 metros e rumo SE 50º43’NW; NOROESTE - Com o Lote nº 11 da quadra nº 239, em uma extensão de 34,50 metros e rumo NE 39º17’SW; SUDESTE – Com o Lote nº 09 da quadra nº 239, em uma extensão de 37,50 metros e rumo NE 39º17’SW; SUDOESTE – Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 7,31 metros e rumo NW 5º43’SE; SUL – com parte do lote nº 05, em uma extensão de 3,99 metros e rumo SW 84º17’NE, matricula 30.245;
15 - Uma área de terras medindo 244,00 m², constituída pelo Lote nº 11, da Quadra nº 239, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NORDESTE - Com a Rua Passo Fundo, em uma extensão de 8,00 metros e rumo SE 50º43’NW; NOROESTE - Com o Lote nº 12 da quadra nº 239, em uma extensão de 26,50 metros e rumo NE 39º17’SW; SUDESTE –com o lote nº 10 da quadra nº 239, em uma extensão de 34,50 metros e rumo NE 39º 17’SW; OESTE – Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 11,31 metros e rumo NW 5º43’ SE, matricula 30.246;
16 - Uma área de terras medindo 351,12 m², constituída pelo Lote nº 12, da Quadra nº 239, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NORDESTE - Com a Rua Passo Fundo, em uma extensão de 26,50 metros e rumo SE 50º43’NW; SUDESTE –com o lote nº 11 da quadra nº 239, em uma extensão de 26,50 metros e rumo NE 39º17’SW; OESTE – Com a Avenida Piratinin, em uma extensão de 37,47 metros e rumo NW 5º43’SE, matricula 30.247;
17 - Uma área de terras medindo 426,50 m², constituída pelo Lote nº 7A, da Quadra nº 03, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NOROESTE - Com a Rua Jose Bonifacio, em uma extensão de 10,00 metros e rumo SW 40º29’22” NE; LESTE – Com o lote nº 02 (Faixa de Domínio de Alta tensão), em uma extensão de 12,48 metros e rumo NE 02º 07’05” SW; NORDESTE – Com o lote 7B, em uma extensão de 38,86 metros e rumo NW 50º 50 37”’ SE; SUDOESTE – Com os lotes 3A e 6R, em uma extensão de 46,33 metros e rumo NW 50º10’37” SE.
18 - Uma área de terras medindo 287,23 m², constituída pelo Lote nº 7B, da Quadra nº 03, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NOROESTE - Com a Rua Jose Bonifacio, em uma extensão de 8,00 metros e rumo SW 40º29’22” NE; LESTE – Com o lote nº 02 (Faixa de Domínio de Alta tensão), em uma extensão de 9,99 metros e rumo NE 02º 07’05” SW; NORDESTE – Com o lote 7C, em uma extensão de 32,89 metros e rumo NW 50º 10’ 37”’ SE; SUDOESTE c/ o lote 7A, em uma extensão de 38,86 metros e rumo NW 50º10’37” SE.
19 - Uma área de terras medindo 239,40 m², constituída pelo Lote nº 7C, da Quadra nº 03, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NOROESTE - Com a Rua Jose Bonifacio, em uma extensão de 8,00 metros e rumo SW 40º29’22” NE; LESTE – Com o lote nº 02 (Faixa de Domínio de Alta tensão), em uma extensão de 9,99 metros e rumo NE 02º 07’05” SW; NORDESTE – Com o lote 7D, em uma extensão de 26,91 metros e rumo NW 50º 10’ 37”’ SE; SUDOESTE c/o lote 7A, em uma extensão de 32,89 metros e rumo NW 50º10’37” SE.
20 - Uma área de terras medindo 191,20 m², constituída pelo Lote nº 7D, da Quadra nº 03, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NOROESTE - Com a Rua Jose Bonifacio, em uma extensão de 8,00 metros e rumo SW 40º29’22” NE; LESTE – Com o lote nº 02 (Faixa de Domínio de Alta tensão), em uma extensão de 9,99 metros e rumo NE 02º 07’05” SW; NORDESTE – Com o lote 7E, em uma extensão de 20,80 metros e rumo NW 50º 10’ 37”’ SE; SUDOESTE c/o lote 7C em uma extensão de 26,91 metros e rumo NW 50º10’37” SE.
21 - Uma área de terras medindo 203,00 m², constituída pelo Lote nº 7E, da Quadra nº 03, situada na Planta Oficial desta Cidade, com as seguintes divisas e confrontações: NOROESTE - Com a Rua Jose Bonifacio, em uma extensão de 12,54 metros e rumo SW 40º29’22” NE; LESTE – Com o lote nº 02 (Faixa de Domínio de Alta tensão), em uma extensão de 15,65 metros e rumo NE 02º 07’05” SW; NORDESTE – Com a Rua Tiradentes, em uma extensão de 11,57 metros e rumo NW 50º 20’ 50” SE; SUDOESTE – Com o lote 7D em uma extensão de 20,80 metros e rumo NW 50º52’50” SE.
Art. 2º – O preço alcançado da venda dos lotes será destinado para construção de pavimentação asfáltica em ruas não pavimentadas, e recape asfáltico.
Art. 3º - O executivo municipal criará uma comissão especial para avaliação dos valores iniciais da presente alienação, não podendo estes ser inferiores ao valor de mercado.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezoito.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 61/2018
Dispõe sobre horário especial de funcionamento das repartições públicas do Município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná no dia 02 de julho de 2018 em razão dos Jogos da Copa do Mundo de 2018, com as exceções que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;
CONSIDERANDO a participação do Brasil na Copa do Mundo de 2018 realizada na Rússia;
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido para o dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira) o horário especial de funcionamento dos órgãos da administração direta e indireta do Município de São Jorge do Patrocínio, em razão do jogo da seleção brasileira de futebol.
§ 1º O horário e expediente previsto no caput deste artigo será das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 17:30 horas.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá obedecer ao calendário escolar, bem como as orientações do Núcleo Regional de Educação e o Hospital Municipal terá seu funcionamento normal.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de junho de 2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 164/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: LAUDELINO GUIDO, inscrita no CNPJ nº 76.982.990/0001-72, com sede à Avenida Carlos Spanhol, nº 491, Centro, CEP – 87.555-000 no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. LAUDELINO GUIDO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 1.025.747-6/SSP-PR, e do CPF/MF Nº. 172.584.139-87, residente e domiciliado à Avenida Carlos Spanhol, 491, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato de Compra e Prestação de Serviço nº 164/2017 referente ao Pregão nº 56/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo n° 122, data da homologação da licitação 05/06/17, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO - ELÉTRICA E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Da Vigência
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 164/2017, até 07/06/2018 contados a partir do dia 20/06/2018, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de Junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 64/2018
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.181, de 29 de junho de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2018:
Fonte 343 – Construção de Pólo para Unidade de Saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03–Fundo Municipal de Saúde
Atividade 1030200441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (2852) 4.4.90.51 – Obras e Instalações ....R$ 31.000,00
TOTAL FONTE ....R$ 31.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), provenientes de Transferência da União
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Junho de 2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.179/2018
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 54.579,58 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2018:
Fonte 132 – APOIO FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS - EDUCAÇÃO
Órgão 05 – Secretaria de Educação, Cultura, e Esporte
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 1236100252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (2845) 3.3.90.30 – Material de Consumo..................................R$ 20.000,00
El. Despesa (2846) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 16.579,58
Atividade 1236500292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (2847) 3.3.90.30 – Material de Consumo..................................R$ 18.000,00
TOTAL GERAL..................................R$ 54.579,58
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por fonte no valor de R$ 54.579,58 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº2133/2017; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – instituída pela Lei Municipal n°. 2120/2017; e Plano Plurianual Lei n°. 2116 /2017.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir os valores arrecadados com aplicações financeiras dos recursos da referida transferência, no orçamento vigente, por decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Junho de 2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2018
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 12 de julho de 2018, às 13h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço – unitário, para: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, CONTEMPLANDO A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, PARA INFORMATIZAÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, COM ACESSO SIMULTÂNEO DE USUÁRIOS, PARA ANTENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de junho de 2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 62/2018
Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.179, de 29 de junho de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 54.579,58 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2018:
Fonte 132 – APOIO FINANCEIROS AOS MUNICIPIOS - EDUCAÇÃO
Órgão 05 – Secretaria de Educação, Cultura, e Esporte
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 1236100252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (2845) 3.3.90.30 – Material de Consumo..................................R$ 20.000,00
El. Despesa (2846) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica....R$ 16.579,58
Atividade 1236500292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (2847) 3.3.90.30 – Material de Consumo..................................R$ 18.000,00
TOTAL GERAL..................................R$ 54.579,58
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação provocado por fonte no valor de R$ 54.579,58 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Junho de 2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 63/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.180, de 29 de junho de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (154) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 40.000,00
Atividade 26.782.00202.040 – Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário
El. Despesa (166) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 4.500,00
El. Despesa (167) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 4.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.362.00982.217 – Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (274) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 6.000,00
El. Despesa (275) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 6.000,00
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade 27.812.00362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (341) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.541.00382.176 – Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente
El. Despesa (543) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 7.000,00
El. Despesa (544) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
Atividade 18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (556) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 11.000,00
Subtotal da Fonte 0..................R$ 123.500,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Atividade 12.361.00262.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (261) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 8.000,00
Atividade 12.365.0029.2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (296) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 5.000,00
El. Despesa (297) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
Subtotal da Fonte 103..................R$ 33.000,00
Fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (249) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 8.000,00
Atividade 12.361.00262.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (262) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 8.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - CRECHE
El. Despesa (286) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 15.000,00
El. Despesa (290) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00
Subtotal da Fonte 104..................R$ 71.000,00
TOTAL GERAL..................R$ 227.500,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.00042.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (7) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..................R$ 5.500,00
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (45) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 23.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (65) 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS..................R$ 40.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 17.451.00161.014 – Construção de Esgoto Sanitário
El. Despesa (98) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..................R$ 20.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00201.021 – Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (145) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..................R$ 50.000,00
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade 04.125.00682.052 – Manutenção do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (201) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.362.00981.055 – Construção, Ampliação, Reforma da Casa Familiar Rural
El. Despesa (271) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..................R$ 10.000,00
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade 13.392.00331.028 – Construção, Ampliação, Reformas e Aquisição de Equipamentos para Centros Culturais
El. Despesa (326) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..................R$ 12.500,00
Subtotal da Fonte 0..................R$ 169.000,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00702.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. Despesa (222) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..................R$ 5.000,00
Atividade 12.365.00291.027 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para a Educação Infantil
El. Despesa (279) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..................R$ 20.000,00
El. Despesa (280) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..................R$ 10.000,00
Atividade 12.366.00272.070 – Manutenção e Encargos do Programa de Educação de Jovens e Adultos
El. Despesa (298) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 4.000,00
El. Despesa (299) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 4.500,00
Atividade 12.367.00302.072 – Manutenção e Encargos da Educação Especial
El. Despesa (300) 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..................R$ 7.000,00
TOTAL FONTE 103..................R$ 50.500,00
Fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00252.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (232) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 8.000,00
Subtotal da Fonte 104..................R$ 8.000,00
TOTAL GERAL..................R$ 227.500,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de junho de 2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.180/2018
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2018 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (154) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 40.000,00
Atividade 26.782.00202.040 – Manutenção e Encargos do Terminal Rodoviário
El. Despesa (166) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 4.500,00
El. Despesa (167) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 4.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.362.00982.217 – Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (274) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 6.000,00
El. Despesa (275) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 6.000,00
Un. Orç. 05.05 – Departamento de Esporte
Atividade 27.812.00362.082 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes
El. Despesa (341) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 40.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade 18.541.00382.176 – Manutenção, Encargos e Atividades do Departamento de Meio Ambiente
El. Despesa (543) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 7.000,00
El. Despesa (544) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA............R$ 5.000,00
Atividade 18.542.00722.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (556) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 11.000,00
Subtotal da Fonte 0..................R$ 123.500,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Atividade 12.361.00262.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (261) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 8.000,00
Atividade 12.365.0029.2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (296) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 5.000,00
El. Despesa (297) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA...............R$ 20.000,00
Subtotal da Fonte 103..................R$ 33.000,00
Fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00252.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (249) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 8.000,00
Atividade 12.361.00262.064 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
El. Despesa (262) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 8.000,00
Atividade 12.365.0029.2.068 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil - CRECHE
El. Despesa (286) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 15.000,00
El. Despesa (290) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA................R$ 40.000,00
Subtotal da Fonte 104..................R$ 71.000,00
TOTAL GERAL..................R$ 227.500,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), conforme seguem:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão 02 – Poder Executivo
Un. Orç. 02.01 – Gabinete do Prefeito
Atividade 04.122.00042.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
El. Despesa (7) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..................R$ 5.500,00
Órgão 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.00512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
El. Despesa (45) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 23.000,00
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade 04.128.00542.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos
El. Despesa (65) 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS..................R$ 40.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade 17.451.00161.014 – Construção de Esgoto Sanitário
El. Despesa (98) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..................R$ 20.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade 26.782.00201.021 – Construção, Ampliação, Reformas e Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa (145) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..................R$ 50.000,00
Un. Orç. 04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade 04.125.00682.052 – Manutenção do Departamento de Fiscalização
El. Despesa (201) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 8.000,00
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.362.00981.055 – Construção, Ampliação, Reforma da Casa Familiar Rural
El. Despesa (271) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..................R$ 10.000,00
Un. Orç. 05.04 – Departamento de Cultura
Atividade 13.392.00331.028 – Construção, Ampliação, Reformas e Aquisição de Equipamentos para Centros Culturais
El. Despesa (326) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..................R$ 12.500,00
Subtotal da Fonte 0..................R$ 169.000,00
Fonte 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00702.058 – Manutenção e Encargos Gerais da Educação
El. Despesa (222) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..................R$ 5.000,00
Atividade 12.365.00291.027 – Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentos para a Educação Infantil
El. Despesa (279) 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES..................R$ 20.000,00
El. Despesa (280) 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..................R$ 10.000,00
Atividade 12.366.00272.070 – Manutenção e Encargos do Programa de Educação de Jovens e Adultos
El. Despesa (298) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 4.000,00
El. Despesa (299) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 4.500,00
Atividade 12.367.00302.072 – Manutenção e Encargos da Educação Especial
El. Despesa (300) 3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS..................R$ 7.000,00
TOTAL FONTE 103..................R$ 50.500,00
Fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados – Exercício Corrente
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.361.00252.060 – Manutenção e Atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (232) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..................R$ 8.000,00
Subtotal da Fonte 104..................R$ 8.000,00
TOTAL GERAL..................R$ 227.500,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº 2133/2017; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – instituída pela Lei Municipal n°. 2120/2017; e Plano Plurianual Lei n°.2116 /2017, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2018.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de junho de 2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.181/2018
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2018, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ,
APROVA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2018:
Fonte 343 – Construção de Pólo para Unidade de Saúde
Órgão 07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç. 07.03–Fundo Municipal de Saúde
Atividade 1030200441.035 – Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos para Melhoramento de Unidades de Saúde
El. Despesa (2852) 4.4.90.51 – Obras e Instalações ....R$31.000,00
TOTAL FONTE ....R$ 31.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), provenientes de Transferência da União
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias necessárias descritas no artigo 1º desta Lei no Orçamento para o exercício de 2018, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA instituída pela Lei Municipal nº 2133/2017; Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO – instituída pela Lei Municipal nº. 2120/2017; e Plano Plurianual Lei nº.2116 /2017.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir os valores arrecadados com aplicações financeiras dos recursos da referida transferência, no orçamento vigente, por decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Junho de 2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C.N.P.J. 76.247.345/0001-06
Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 422 - FONE (44)3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - TAPEJARA - PARANÁ

DECRETO Nº 53, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 1946 de 25 de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

11	Secretaria de Saúde	
11.001	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0023	Atenção Básica	
2.032	Manutenção e Encargos do Psf - Programa de Saúde da Família (pab Variável)	
Fonte: 494	Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.90.11.00.00 (479)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$: 100.000,00
	Total:	**R$100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

11	Secretaria de Saúde	
11.001	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0023	Atenção Básica	
2.032	Manutenção e Encargos do Psf - Programa de Saúde da Família (pab Variável)	
Fonte: 494	Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.32.00.00 (482)	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$: 100.000,00
	Total:	**R$100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 29 de junho de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
Processo nº 041/2018
OBJETO: Contratação de empresa para:
Lote 01 - Contratação de empresa para execução de cerca com vigas de concreto com alambrado (material e mão de obra) no local onde encontra-se o poço da Antena.
Item Discriminação Qtde
01 Alambrado com mourões de concreto com 2 mt de altura e 2 mt de espaço entre eles. Tela 5x5 cm 57,60 mt
02 Viga em concreto incluindo madeira 1,2m3 (57,60mt)
03 Portão de ferro com trilho em 6 mt 1
04 Viga em concreto armado, incluso madeira e ferragem 0,25m3 (12mt)
Lote 02 - Contratação de empresa para execução de cerca com vigas de concreto com alambrado (material e mão de obra) no local onde encontra-se o desarenador de esgoto.
Item Discriminação Qtde
01 Alambrado com mourões de concreto com 2 mt de altura e 2 mt de espaço entre eles. Tela 5x5 cm 91,60 mt
02 Viga em concreto incluindo madeira 1,91m3 (91,60mt)
03 Portão de ferro com trilho em 6 mt 2
04 Viga em concreto armado, incluso madeira e ferragem 0,50m3 (24mt)
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até 18 de julho de 2018, às 09h00min, no Escritório do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara - Paraná, localizado na Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376, Centro, no Município de Tapejara – Pr., setor de licitações.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada direta.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 22.103,43 (vinte e dois mil cento e três reais e quarenta e três centavos).
FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.001 – SAMAE.
ATIVIDADE: 17.512.0037.1059 – AMPLIAÇÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA.
17.512.0037.1060 – AMPLIAÇÃO REFORMA E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00-00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
Base legal: Art. 7º e 23, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93.
O Edital poderá ser adquirido no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Tapejara - PR, 29 de junho de 2018.
Ramiro Candido de Souza Junior
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 069/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
DO OBJETO: A CONTRATADA fornecerá parceladamente a contratante os medicamentos hospitalares, para o atendimento de pacientes que necessitarem de cuidados médicos nos postos de saúde, farmácia básica e hospital municipal do município de Cidade Gaúcha – PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 28 de Junho de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 57.419,00 (cinqüenta e sete mil quatrocentos e dezenove reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 28 de Junho de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
MARCELINO LAHOUD
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 068/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP.
DO OBJETO: A CONTRATADA fornecerá parceladamente a contratante os medicamentos hospitalares, para o atendimento de pacientes que necessitarem de cuidados médicos nos postos de saúde, farmácia básica e hospital municipal do município de Cidade Gaúcha – PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 28 de Junho de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 201.579,40 (duzentos e um mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
Cidade Gaúcha - PR, em 28 de Junho de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO N.º 070/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME.
DO OBJETO: A CONTRATADA fornecerá parceladamente a contratante os medicamentos hospitalares, para o atendimento de pacientes que necessitarem de cuidados médicos nos postos de saúde, farmácia básica e hospital municipal do município de Cidade Gaúcha – PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 28 de Junho de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 29.378,00 (vinte e nove mil trezentos e setenta e oito reais)).
Cidade Gaúcha - PR, em 28 de Junho de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
DECRETO N. º1826/2018
DATA: 29 de Junho de 2018.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório,
Modalidade Pregão, n. º 054/2018.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, os lotes I e II, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 054/2018.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 054/2018 em favor da empresa, CAVALARI MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, os lotes I e II, que tem como objeto: Aquisições de Peças com Serviços de reposição para manutenção dos Tratores John Deere 6415 e da Pá Carregadeira Komatsu, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I e II, deste Edital.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 29 dias do mês de Junho de 2018.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 152/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018
SÚMULA: ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a sugestão da AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre Rios, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo 2018 na Rússia,
DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado horário de atendimento parcial, no dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira), devido ao jogo entre o Brasil e México, às 11 horas, horário de Brasília, sendo assim, o expediente desta administração, será das 8h00m às 10h00m e das 14h00m às 17h00m;
Art. 2º - Não estarão sujeitos às mudanças no horário de expediente os serviços considerados essenciais por sua natureza, definidos e supervisionados pelo Secretário de cada pasta.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2018.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO MDB

Nos termos da legislação estatutária e legal em vigor, ficam convocados, por este Edital, todos os eleitores filiados ao MDB - Movimento Democrático Brasileiro - neste município de Xambrê, para a CONVENÇÃO MUNICIPAL que será realizada no dia 06 de julho de 2018, com início às 14 horas e encerramento às 18 horas, na Camara municipal localizada na av Alberto Byington 665, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia.
a) Eleição dos membros do diretório municipal, suplentes, delegados e comição de ética.
b) Eleição por voto secreto.
Xambrê 29 junho de 2018.
Adriano Cardozo da Silva
Presidente da comição executiva Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.326/2018
Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária (LDO), para o Município de Cidade Gaúcha para o exercício de 2019 e dá outras providências.
A Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil eu, ALEXANDRE LUCENA - Prefeito Municipal - no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Nos termos da Constituição Federal, disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, Lei nº 4.320/64; Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, de 23 de novembro de 2000, e ainda as diretrizes fixadas nesta lei para o exercício de 2019.
Parágrafo único. As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.
Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangera os Poderes: Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;
IV – Combate a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
V – Promover o desenvolvimento do Município, e o crescimento econômico;
VI – reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
VII – assistência a criança e ao adolescente;
VIII – melhoria na infra-estrutura urbana,
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:
I - Anexos de Metas Fiscais;
II - Anexos de Riscos Fiscais; e
III – Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 LRF.
CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 3º As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019 especificas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão estabelecidas por programas constantes do Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.
CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTE E OUTROS RISCOS
Art. 4º As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2019 são aquelas apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobradas em:
Tabela I – Metas Anuais;
Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Tabela III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores;
Tabela IV - Evolução do Patrimônio;
Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Tabela VI – Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita; e
Tabela VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
Parágrafo único. As tabelas I, e II de que integra o "caput" são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macroeconômico do país seus valores poderão ser alterados, conforme Decreto do executivo.
Art. 5º Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas publicas, com indicação das providencias a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.
CAPITULO IV
DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA DE 2019
Art. 6º Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2019, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019.
Parágrafo único. O Orçamento do Município de Cidade Gaúcha, para o exercício de 2019 e seguintes, deverão ser participativo em todos os níveis da administração municipal, buscando-se os anseios da comunidade, desde a sua elaboração, bem como na sua efetivação, com a fiscalização do Poder Legislativo e comunidade.
Art. 7º A lei orçamentária não consignara recursos para inicio de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio publico.
Parágrafo único. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.
Art. 8º Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até o limite dispensável a licitação, elencado no artigo 24, I e II da Lei Federal 8999 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Art. 9º Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.
§ 1.º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.
§ 2.º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO.
§ 3.º Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.
Art. 10º O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 11º O Poder Legislativo, os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Planejamento, até 31 de julho de 2018, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 12º Não se aplicam às empresas públicas, as normas gerais da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução e demonstrativo de resultado.
CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 13º Para elaboração dos orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2019, observar-se-ão as diretrizes gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.
Art. 14º A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa, e ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo II de Metas Fiscais constante desta lei.
Art. 15º As propostas orçamentárias serão orçadas a preços correntes do mês de junho, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.
Art. 16º Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 17º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de vinte por cento do total da despesa fixada para cada Poder.
§ 1º Poderão ser atualizados os valores orçamentários, segundo estimativa de variações de preços, previsto para o período compreendido entre os meses de setembro a dezembro de 2018 e, trimestralmente para o período de janeiro a dezembro de 2019, através do IGPDI ou qualquer outro que o substituir.
§ 2º Os créditos adicionais de que trata o caput poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.
§ 3º Ficam excluídos do limite de que trata o caput os reforços orçamentários das despesas concernentes as categorias de despesas 3.1.90.11 e 3.1.90.13, relativas a despesas com pessoal e encargos respectivamente.
Art. 18º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2018.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 19º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.
§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos de convênios não previstos na Lei Orçamentária de 2019 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2019 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.
§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 20º Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional Transposição / Remanejamento / Transferência.
§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão.
§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, independente da categoria econômica da despesa.
§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho.
§ 4º Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 21º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da lei Orçamentária de 2019 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.
Parágrafo único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 17 desta lei, os créditos previstos no caput deste artigo.
Art. 22º A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição Federal/88, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:
a) número e data do ajuizamento da ação originária;
b) tipo do precatório;
c) tipo da causa julgada;
d) data da autuação do precatório;
e) nome do beneficiário;
f) valor do precatório a ser pago
d) data do trânsito em julgado.
Art. 23º As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com a lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2018 a 2021, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.
Art. 24º Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:
I - Sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas às sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.
IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.
Art. 25º É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação;
II - estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar que está em efetivo e contínuo funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, com exata observância de seus estatutos, emitida no exercício de 2018, mediante atestados expedidos por, no mínimo 03 (três) autoridades locais.
§ 2º Os repasses de recursos, objeto do caput deste artigo, serão efetivados mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observando-se:
a) O que determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) A exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000;
c) Lei Especial autorizando o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais;
d) O disposto na Resolução 28/2011, de 06 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e
e) O disposto na Instrução Normativa 61/2011, de 01 de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paran; e
f) O disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.
§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante apresentação de certidões negativas da União, do Estado, Tribunal de Contas e do Município.
I – a certidão da União deverá contemplar débitos relativos ao INSS e FGTS;
II – a certidão do Estado deverá contemplar débitos relativos aos tributos do Estado do Paraná;
III – as certidão do Município deverão contemplar débitos relativos aos tributos desta municipalidade e que se encontra em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos recebidos por esta Municipalidade, devendo esta ultima ser emitida pela Unidade Gestora de Transferências deste Município.
Art. 26º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.
Art. 27º A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal/88.
§ 1º Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da lei orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2018.
§ 2º Os reforços orçamentários elencados no § 1º deste artigo, se dará na forma do § 3º do artigo 17 desta Lei.
Art. 28º A lei orçamentária conterá "Reserva de Contingência" em montante equivalente no mínimo de até 1% (um) por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender a:
I – cobertura de créditos adicionais; e
II - passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 29º Cada unidade orçamentária contemplará valores correspondentes a cobertura de contrapartida para as transferências voluntárias recebidas da União e do Estado.
Art. 30º Terão prioridades na programação da receita total do município:
I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II - o pagamento de amortizações e encargos da divida;
III - a contrapartida das operações de créditos;
IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais;
Parágrafo único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.
Art. 31º O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município, conjunta ou isoladamente com as Secretarias Municipais de Planejamento e de Finanças.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 32º As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, legislação municipal em vigor e demais normas vigentes.
Art. 33º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título através de concurso público.
Art. 34º Para instituição ou concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e da Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2019, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 35º O disposto no parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput":
I - os serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666/93), com clara especificação do objeto da contratação;
II - os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários, salvo se necessário a caracterização do objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;
III - as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 36º O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal, no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência que conterá:
I - Reavaliação da legislação fiscal;
II - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
III - Conceder ou revisar as isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais ou aperfeiçoar seus critérios de cobrança;
IV - Instituição de taxas e contribuições para custeio de serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade.
Art. 37º Os tributos serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela Unidade Fiscal do Município de Cidade Gaúcha – UFM, ou outro indexador que venha a substituí-la, de acordo com o estabelecido no artigo 416 da Lei Municipal 1374/1998 de 28 de dezembro de 1998.
Art. 38º O Poder Executivo poderá, por ato próprio, no corrente exercício financeiro, em concordância com o disposto na Seção III da Lei Municipal 1374/1998 de 28 de dezembro de 1998, dispor sobre:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica da base de cálculo do IPTU, com a atualização dos valores dos imóveis e edificações.
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
Art. 39º A lei que conceder incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº. 101/2000.
Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
Art. 40º O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício financeiro 2017, poderá ter desconto de até 15% (quinze por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.
Art. 41º Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2019 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas de Leis Municipais de Isenções e de Incentivo Industrial, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receita.
Art. 42º Os valores apurados, conforme artigos 38 e 39 desta lei, não serão considerados na previsão da receita para o exercício financeiro de 2018.
Art. 43º Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 44º Os valores das Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 ao Legislativo Municipal.
Art. 45º Como critério para limitação de empenho no cumprimento das metas fiscais, se fará de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal, encargos sociais e dívida pública) e "investimentos" de cada Poder.
§ 1º Da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 2º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput", caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.
Art. 46º As condições a serem observadas nas ações de geração da despesa de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000, serão especificadas em demonstrativo que integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei nº. 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º, do art. 182, da Constituição Federal/88.
Art. 47º São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Art. 48º O Poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas que visem o desenvolvimento do município.
Art. 49º Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura.
Parágrafo único. A prestação de contas deverá ser pelo valor recebido, o que condicionará o repasse das parcelas subseqüentes.
Art. 50º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título, submeter-se-ão a fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 51º O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 52º Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção do prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2019, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total geral do orçamento, enquanto não se completar o ato sancionatório.
Art. 53º O Poder Executivo elaborará e publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma anual de desembolso mensal.
Parágrafo único. A Câmara Municipal enviará até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, ao Executivo, o cronograma anual de desembolso mensal para o referido exercício financeiro.
Art. 54º O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, as receitas desdobradas, em metas bimestrais de arrecadação.
Art. 55º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos Vinte e Oito Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Dezoito.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Ato da Mesa nº 031/2018.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pela vereadora Imaculada Conceição da Silva Magalhães,
Resolve,
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Imaculada Conceição da Silva Magalhães
Matrícula e/ou RG: 4.503.861-0
Destino: Brasília- DF
Finalidade da Viagem: Acompanhar a prefeita Maria Helena Bertoco Rodrigues a diversos ministérios a fim de tratar de assuntos de interesse do município.
Justificativa: Interesse público, visto que irá angariar recursos para o município.
Data de saída: 03/07/2018
Data de retorno: 05/07/2018
Dias solicitados: 03, 04 e 05/07/2018
Valor diário: R$ 750,00
Valor total: R$ 2250,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 29 de junho de 2018.
Márcio Tadashi Matsumoto
Presidente
Nádya Corrêa Massé das Neves — Aparecida Nunes Gonçalves
1ª Secretária — 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 303/2018
SÚMULA: Altera parcialmente o Decreto nº 282/2018, que dispõe sobre expediente nas repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Copa do Mundo FIFA, a realizar-se na Rússia, no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, evento esportivo de repercussão mundial,
DECRETA:
Art. 1º O expediente nas repartições públicas municipais será em contra turno às partidas dos jogos da Seleção Brasileira.
§1º: Nos dias úteis com jogos da Seleção Brasileira, o horário nas repartições públicas municipais será o seguinte:

INÍCIO DA PARTIDA	EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES
Partida com início às 09h00min.	Expediente das 13h00min. às 17h00min.
Partida com início às 11h00min.	Expediente das 14h00min. às 17h00min.
Partida com início às 15h00min.	Expediente das 07h30min. às 13h30min.

Art. 2° Os serviços considerados essenciais não sofrerão alterações diretas no expediente, ficando sob a carga do Responsável por cada setor definir escalas das atividades para cumprimento das atividades.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, alterando parcialmente o Decreto nº 282/2018, em especial o Art. 1º, § 1º.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal Interina

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 012/2018
De 29 de junho de 2018.
REVOGA A PORTARIA Nº. 010/2018, PUBLICADA EM 18 DE JUNHO DE 2018, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a portaria Nº 010/2018, publicada em 18 de junho de 2018, que instaura processo administrativo disciplinar para apuração de fatos relacionados ao abandono de cargo da servidora Solange de Brito Fenelon Oliveira Rosa, considerando que este órgão Legislativo tomou conhecimento da prorrogação de benefício por auxílio doença por parte da servidora.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2018 (29/06/2018).
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 095 DE 29 DE JUNHO DE 2018.
SÚMULA: Concede Licença 2 (dois) anos sem remuneração, a servidor (a) NATIELLE CARVALHO FARIA.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
• O requerimento formulado pelo servidor (a) NATIELLE CARVALHO FARIA, ocupante da função de Auxiliar Administrativo, dessa municipalidade;
• O preenchimento legal contido nos artigos 99º da lei Municipal nº 248/1993, para concessão do benefício.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS SEM REMUNERAÇÃO, a pedido do referido servidor, iniciando-se em 02/07/2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 4701/2018
DATA: 29/06/2018
SÚMULA: Exonera Sr. Sebastião Valter Moreli.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerado a partir do dia 01/07/2018, o Sr. Sebastião Valter Moreli, portador da RG n.º 4.152.915-6 e do CPF 641.728.999-00 do cargo de Chefe Div.De Obras, Símbolo CC-05
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Junho de 2018.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 077/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº. 053/2018
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 12 DE JULHO DE 2018.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 09:15 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:30 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação visa o Registro de Preços para o Fornecimento de Cestas Básicas, que serão utilizadas pela Secretaria Municipal de Ação Social, e destinadas a famílias carentes atendidas pelos programas sociais da rede Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacaopmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 29 de Junho de 2018.
DANIEL DOS SANTOS T CHAMORRO
PREGOEIRO
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO n.º 063/2018
DISPENSA 010/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa G.M. MUSICAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.573.315/0001-06, com sede a Avenida Paraná, nº 4389, Zona I, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44) 3622-2508, neste ato devidamente representada pelo Sr. Genival Picancio, brasileiro, empresário, portador do RG nº 000.640.833-52 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF sob o nº 543.486.331-34, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula terceira do contrato de Fornecimento n° 063/2018 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente Contrato será até 31 de Agosto de 2018, contados a partir de 01 de Julho de 2018, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93".
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Junho 2018.
- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal -
G.M. MUSICAL LTDA - ME
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Lays Oliveira Vedovoto
RG. 9.854.182-9
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 14/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018
Ementa: Concessão de férias
Art. 1º Conceder ao Servidor Público, Silvanei Souza Silva, portador do RG: 13044456-3, lotado no cargo de Vigia, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/07/2017 a 30/06/2018, a contar do dia 09/07/2018 a 28/07/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 13/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018
Ementa: Concessão de férias
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público, Adriana da Silva Luis, portadora do RG: 73145457, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/05/2017 a 30/04/2018, a contar do dia 09/07/2018 a 28/07/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE 2018.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 12/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018
Ementa: Concessão de férias
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder ao servidor público, Gian Leonardo Saullin Alvaro, portador do RG: 98840230/PR, lotado no cargo de Contador, integrante do quadro efetivo conforme RESOLUÇÃO 007/2013, junto à Câmara Municipal de Vereadores, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 01/04/2017 a 31/03/2018, a contar do dia 02/07/2018 a 16/07/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.
MÁRCIO TADASHI MATSUMOTO
PRESIDENTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 644/2018
SUMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL INTERINA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
ART. 1º FICA AUTORIZADO O SENHOR APARECIDO DELFINO DOS SANTOS, CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE 4 (quatro) DIÁRIAS + 40% PARA CUSTEIOS COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO NOS DIAS 02,03,04,05,06 DE JULHO DE 2018, ONDE O MESMO ESTARÁ CUMPRINDO AGENDA , EM DIVERSOS MINISTÉRIOS, NA CIDADE DE BRASILIA – DF.
ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA
ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
TESOUREIRA.

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
LOTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 843.721.849-72
AGÊNCIA BANCÁRIA
CAIXA ECONOMICA
Nº. DE AGÊNCIA
3352 Nº. CONTA CORRENTE
23762-1
DESTINO
BRASILIA - DF
MOTIVO
PARTICIPAR DE AGENDAS EM DIVERSOS MINISTERIOS - DF
PERÍODO
02,03,04,05,06 2018. QT. DIÁRIAS
04 DIÁRIAS + 40% VALOR UN.
VALOR TOTAL
Nº. EMP.
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
____/______
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 643/2018
SUMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL INTERINA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R E S O L V E:
ART. 1º FICA AUTORIZADO A SENHORA MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL INTERINA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE 2 (DUAS) DIÁRIAS + 40% +30% PARA CUSTOS COM HOSPEDAGE, ALIMENTAÇÃO E TÁXI NOS DIAS 03,04,05 DE 2018, ONDE ESTARÁ CUMPRINDO AGENDA , EM DIVERSOS MINISTÉRIOS, NA CIDADE DE BRASÍLIA.
ART. 2º ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL INTERINA
REGINA REGINA COVRE CARMINATTI
TESOUREIRA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO
Maria Helena Bertoco Rodrigues
LOTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF 795.588.109-59
AGÊNCIA BANCÁRIA
Banco do Brasil
Nº. DE AGÊNCIA
0516-9
Nº. CONTA CORRENTE 6501-3
DESTINO
BRASILIA - DF
MOTIVO
PARTICIPAR DE AGENDAS NA CASA CIVIL, SEED E FUNDEPAR
PERÍODO
03,04,05 DE JUNHO 2018. QT. DIÁRIAS
02 DIÁRIAS + 40% + 30% VALOR UN.
VALOR TOTAL
Nº. EMP.
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO)
ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
____/______
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1000/2018 de 28/06/2018

SÚMULA: *Altera o horário de expediente nos dias de jogos em que a Seleção Brasileira de Futebol participará na Copa do Mundo FIFA de 2018.*

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ser a Copa do Mundo um evento popular e cultural, que visa a integração de todos os povos, e é de interesse de praticamente toda a população de nosso país;

Decreta:

Art. 1º Ficam alterados os horários de expediente de trabalho nos dias de jogos em que a Seleção Brasileira de Futebol participará na Copa do Mundo FIFA de 2018, de acordo com os horário dos jogos, que passará a ser o seguinte:

I - Jogos às 11h00m: das 07h30m às 10h30m e das 14h00m às 17h00m;

II - Jogos às 15h00m: das 7h30m às 12h00m.

Art. 2º Esta medida, entretanto, não atingirá os setores tidos como essenciais, (varrição e coleta de lixo; Centro e Postos de Saúde) que por sua natureza não permitem paralisações.

Parágrafo único A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos e a Secretaria Municipal de Saúde, poderão elaborar a escala de serviços, desde que não gere horas extras.

Art. 3º As Escolas Municipais e CMEIs seguirão o calendário escolar.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Quinta-feira, 28 de Junho de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Lei ordinária Nº 446/2018 de 29/06/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a utilização de equipamentos e máquinas doados ao município no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º A presente lei visa fomentar, através da Secretaria Municipal de agricultura, em parceria com outras secretarias municipais, órgãos públicos municipais, estaduais e federais e demais entidades civis organizadas afins, o desenvolvimento rural e agropecuário do município, através do incremento de atividades e serviços traçando diretrizes para utilização subsidiada de equipamentos e máquinas doados ao município no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, assim como os equipamentos e máquinas objetos de compra direta da administração municipal ou de repasse por emenda parlamentar em atendimento aos princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal e visando o controle social.

Art. 2º O auxílio de que trata o artigo anterior será desenvolvido da seguinte forma:

I - Execução de serviços de abertura, conservação e recuperação de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais, incluindo, terraplanagem, patrolamento e cascalhamento;

II - Realização de terraplanagem para construção de moradias rurais e estruturas agrícolas;

III - Preparação de terreno para construção e reforma de silos, trincheiras, aterro de currais, tanques de peixes, açudes para captação de água, mecanização de terra com a construção de curvas de nível, e demais serviços que visem à implantação de unidades geradora de renda na propriedade rural;

IV - Carga e transporte de terra ou cascalho próprio para a recuperação de vias particulares;

V - Transporte de calcário, mudas, adubo, massa de mandioca e produtos que venham incentivar as pequenas propriedades rurais, exceto materiais de construção;

VI - Limpeza de terreno, aterro, e remoção de entulho para construção de moradia do munícipe possuidor de lote de terra dentro do perímetro urbano do Município;

VII - Ao pequeno produtor rural, será concedido carga e transporte de terra própria e outros materiais, limpeza de terreno, aterro, e remoção de entulho, para construção de barracão (Aviário, Granjas Suínas, Açudes, e outros) para geração de emprego no município.

§ 1º O simples requerimento e pagamento da taxa de solicitação não obriga o atendimento imediato por parte do município, cujo atendimento se dará sem que prejudique qualquer andamento no desempenho dos serviços públicos.

§ 2º Os serviços serão executados de acordo com as possibilidades e limites orçamentários da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Obras, restringindo a 20 horas/máquina mensal por produtor.

Art. 3º Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental cabendo ao agricultor em caso de necessidade a responsabilização pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes com a respectiva licença ambiental.

Art. 4º Para ser beneficiário do programa o requerente deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Ser proprietário, posseiro, arrendatário, parceiro ou concessionário da reforma agrária de imóvel de no máximo 36.30 hectares (aproximadamente 15.00 alqueires), desde que o montante da somatória das matriculas dos imóveis rurais, não ultrapasse a área acima especificada.

II - Ser proprietário de um único imóvel, dentro do perímetro urbano do Município;

III - Ser inscrito e encontrar-se com sua inscrição ativa como produtor rural e perante a Fazenda Estadual ou Órgão equivalente;

IV - Estar em dia com todos os tributos municipais, devendo apresentar no ato do requerimento, certidão de tributos quitados perante ao município;

V - Providenciar às suas expensas a retirada e relocação caso necessário, das cercas e quaisquer obstáculos para realização dos respectivos serviços, exceto em caso de interesse do Município.

Parágrafo único A operacionalização do programa, prioridades, cronograma, limites de atendimento do serviço por produtor, obedecerá ao limite da pequena propriedade rural definida nesta Lei e o preenchimento dos requisitos para o munícipe na área urbana.

Art. 5º Para o cálculo dos preços dos serviços referidos nesta Lei, que deverão ser estipulados em "hora equipamento trabalhada", o Poder Executivo levará em conta, somente o custo com o combustível, acompanhando o preço do diesel pelo valor licitado.

Art. 6º A coordenação do Programa será de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, sob o controle da Secretaria Municipal de Obras e supervisionado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS.

Parágrafo único Deverá o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Agricultura, quando do estabelecimento de regras para o cadastramento dos interessados em participar do programa, priorizar o atendimento ao munícipe proprietário, posseiro de lotes dentro do perímetro urbano do Município, e às propriedades cuja infraestrutura seja inexistente e/ou existente de forma precária buscando com isso atender primeiramente aos mais necessitados ou pequenas propriedades rurais em obediência ao fim social a que esta lei se destina e na busca de incremento da produção de nosso Município devendo para tanto ser estabelecidos critérios objetivos impessoais em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Art. 7º O Referido Projeto, será operacionalizado em forma de parceria Município/Produtor ou através de convênios, que utilizará como metodologia o pagamento de cota-parte dos serviços requeridos para o Município de Alto Piquiri/PR.

Parágrafo único Os Serviços solicitados serão executados mediante requerimento (anexo II) realizado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura, Infraestrutura bem como de prévio recolhimento da taxa correspondente à contrapartida do produtor rural, através de Guias de Recolhimento de Arrecadação Municipal em nome do Município de Alto Piquiri/PR conforme tabela de preços fixada no Anexo I desta Lei, em conta bancária específica (fundo).

Art. 8º O produtor rural e o munícipe deverá controlar o número de horas/máquina empregados na execução dos serviços, mediante assinatura de ficha própria apresentada por encarregado da Secretaria Municipal da Agricultura ou Secretaria de Obras.

§ 1º Verificando-se que o número de horas/máquina efetivamente empregado nos serviços for maior que o previsto e pago pelo produtor rural e munícipe antecipadamente, será expedida guia para recolhimento da diferença ao Município de Alto Piquiri/PR, no prazo de 10 (dez) dias a contar do término dos serviços.

§ 2º Verificando-se que o número de horas/máquina efetivamente empregado nos serviços for menor que o previsto e pago pelo produtor rural e pelo munícipe antecipadamente, o saldo remanescente poderá ser utilizado posteriormente.

Art. 9º Serão utilizados para os serviços contemplados no Referido Projeto, tratores, pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, e caminhão caçamba, necessários para a melhor efetivação do programa.

Art. 10. Os serviços serão executados com maquinários da Prefeitura Municipal ou de conveniadas com equipamentos de órgãos governamentais, como DER e EMATER, ou outros órgãos afins.

Art. 11. A permissão de que trata esta Lei somente poderá ser feita para trabalhos a serem desenvolvidos dentro do Município de Alto Piquiri, sendo vedada sua autorização para trabalhos em lote rural ou urbano fora do Município, mesmo que o beneficiário resida neste, sob pena de incorrer o agente autorizador em crime de responsabilidade.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Obras adotará as medidas que se fizerem necessárias para impedir o desvio de uso e finalidade do acervo das máquinas do município.

Parágrafo único Fica proibido o pernoite das máquinas em local ermo, à margem de estradas ou lavouras, sem a necessária cautela por sua preservação e integridade, operação por pessoa estranha ao serviço público.

Art. 13. O funcionário público que autorizar ou prestar serviços sem atenção ao disposto nesta Lei ficará responsável pelo pagamento do devido valor, independente de outras sanções de ordem administrativa e demais prejuízos que eventualmente causar ao erário.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município de Alto Piquiri/PR.

Art. 15. A arrecadação oriunda das taxas cobradas dos serviços prestados, será depositada em um fundo que será administrado pelo Município de Alto Piquiri, para gastos com combustível.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 29 de Junho de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Decreto Nº 1001/2018 de 29/06/2018

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de constituição/instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras especificadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de constituição/instituição de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Interceptor de Esgoto, empreendimento de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - Alto Piquiri, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, 'E" e "H", e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956:

I - >Área de 306,48 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Interceptor de Esgoto, do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Alto Piquiri.

Proprietário: Aldo Francisco da Silva ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 106, com a área de 2,52 hectares ou 25.200,00 m², situado no Município e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 5.942, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri - Paraná, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto "1" de coordenadas E 250899,533, N 7340556,867 localizado na divisa com as Chácaras de nº 107 e 108 e, a 296,17 metros do alinhamento da Estrada de Acesso aos Lotes denominada de Estradinha; deste, segue no azimute 329°27'08" e distância de 51,08 metros até o ponto "2" de coordenadas E 250873,570, N 7340600,859 na divisa com a Chácara nº 105; perfazendo a extensão total de 51,08 metros que definem o eixo de faixa com 6,00 metros de largura e área com atingimento de 306,48 metros quadrados.

As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro - UTM/SAD69, MC 51º W Gr.

II - >Área de 302,70 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Interceptor de Esgoto, do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Alto Piquiri.

Proprietário: Aldo Francisco da Silva ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 105, com a área de 2,5 hectares ou 25.000,00 m², situado no Município e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 5.941, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri - Paraná, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto "2" de coordenadas E 250873,570, N 7340600,859 localizado na divisa com a Chácara nº 106 e, a 260,37 metros do alinhamento da Estrada de Acesso aos Lotes denominada de Estradinha; deste, segue no azimute 329°27'08" e distância de 18,77 metros até o marco PV14 de coordenadas E 250864,030, N 7340617,024; daí, continua no azimute 341°33'54" e distância de 31,68 até o ponto "3" de coordenadas E 250854,012, N 7340647,079 na divisa com a Chácara nº 104; perfazendo a extensão total de 50,45 metros que definem o eixo de faixa com 6,00 metros de largura e área com atingimento de 302,70 metros quadrados.

As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro - UTM/SAD69, MC 51º W Gr.

III - >Área de 599,40 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Interceptor de Esgoto, do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Alto Piquiri.

Proprietário: Aldo Francisco da Silva ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácaras nº 104, com a área de 2,42 hectares ou 24.200,00 m², situado no Município e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 5.940, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri - Paraná, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto "3" de coordenadas E 250854,012, N 7340647,079 localizado na divisa com a Chácara nº 105 e, a 239,35 metros do alinhamento da Estrada de Acesso aos Lotes denominada de Estradinha; deste, segue no azimute 341°33'54" e distância de 6,27 metros até o marco PV13 de coordenadas E 250852,030, N 7340653,024; daí, continua no azimute 347°31'46" e distância de 93,63 até o ponto "4" de coordenadas E 250831,813, N 7340744,441 na divisa com a Chácara nº 103; perfazendo a extensão total de 99,90 metros que definem o eixo de faixa com 6,00 metros de largura e área com atingimento de 599,40 metros quadrados.

As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro - UTM/SAD69, MC 51º W Gr.

IV - >Área de 609,48 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Interceptor de Esgoto, do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Alto Piquiri.

Proprietário: Vitório Décio Caetano e Outra, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 103, com a área de 24.000,00 m², situado no Município e Comarca de Alto Piquiri - Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 6.120, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri - Paraná, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto "4" de coordenadas E 250831,813, N 7340744,441 localizado na divisa com a Chácara nº 104 e, a 198,10 metros do alinhamento da Estrada de Acesso aos Lotes denominada de Estradinha; deste, segue no azimute 347°31'46" e distância de 12,89 metros até o marco PV12 de coordenadas E 250829,030, N 7340757,024; de onde, prossegue no azimute 343°44'23" e distância de 50,00 metros até o marco PV11 de coordenadas E 250815,030, N 7340805,024 até o marco PV11; daí, continua no azimute 334°45'34" e distância de 38,69 até o marco PV10 igual ao ponto "5" de coordenadas E 250798,530, N 7340840,024 na divisa com a Chácara nº 102; perfazendo a extensão total de 101,58 metros que definem o eixo de faixa com 6,00 metros de largura e área com atingimento de 609,48 metros quadrados.

As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro - UTM/SAD69, MC 51º W Gr.

V - >Área de 560,94 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Interceptor de Esgoto, do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Alto Piquiri.

Proprietário: Benedito Vieira e Outra, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 102, com a área de 23.800,00 m², situado no Município e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 6.117, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri - Paraná, com a seguinte descrição:

Inicia no marco PV10 igual ao ponto "5" de coordenadas E 250798,530, N 7340840,024 localizado na divisa com a Chácara nº 103 e, a 163,36 metros do alinhamento da Estrada de Acesso aos Lotes denominada de Estradinha; deste, segue no azimute 344°54'16" e distância de 78,72 metros até o marco PV9 de coordenadas E 250778,050, N 7340915,950; daí, continua no azimute 346°26'25" e distância de 14,77 metros até o ponto "6" de coordenadas E 250774,569, N 7340930,384 na divisa com a Chácara nº 101; perfazendo a extensão total de 93,49 metros que definem o eixo de faixa com 6,00 metros de largura e área com atingimento de 560,94 metros quadrados.

As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro - UTM/SAD69, MC 51º W Gr.

VI - >Área de 668,16 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Interceptor de Esgoto, do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Alto Piquiri.

Proprietário: José de Moura ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 101, com a área de 25.000,00 m², situado no Município e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 3.501, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri - Paraná, com a seguinte descrição:

Inicia no ponto "6" de coordenadas E 250774,569, N 7340930,384 localizado na divisa com a Chácara nº 102 e, a 131,18 metros do alinhamento da Estrada de Acesso aos Lotes denominada de Estradinha; deste, segue no azimute 346°26'25" e distância de 72,59 metros até o marco PV8 de coordenadas E 250757,550, N 7341000,950; daí, continua no azimute 11°53'19" e distância de 38,77 metros até o ponto "7" de coordenadas E 250765,536, N 7341038,884 na divisa com a Chácara nº 100; perfazendo a extensão total de 111,36 metros que definem o eixo de faixa com 6,00 metros de largura e área com atingimento de 668,16 metros quadrados.

As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro - UTM/SAD69, MC 51º W Gr.

VII - >Área de 435,90 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Interceptor de Esgoto, do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Alto Piquiri.

Proprietário: Rubens José Serrano Lembi e Outros, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 100, com a área de 29.000,00 m², situado no Município e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 5.315, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri - Paraná, com a seguinte descrição:

Inicia no ponto "7" de coordenadas E 250765,536, N 7341038,884 localizado na divisa com a Chácara nº 101 e, a 91,33 metros do alinhamento da Estrada de Acesso aos Lotes denominada de Estradinha; deste, segue no azimute 11°53'19" e distância de 29,19 metros até o marco PV7 de coordenadas E 250771,550, N 7341067,450; daí, continua no azimute 329°32'04" e distância de 43,46 metros até o ponto "8" de coordenadas E 250749,515, N 7341104,909 na divisa com a Chácara nº 99; perfazendo a extensão total de 72,65 metros que definem o eixo de faixa com 6,00 metros de largura e área com atingimento de 435,90 metros quadrados.

As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro - UTM/SAD69, MC 51º W Gr.

VIII - >Área de 469,38 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Interceptor de Esgoto, do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Alto Piquiri.

Proprietário: Nair de Fatima Correa da Assunção ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 99, com a área de 26.200,00 m², situado no Município e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 1.012, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri - Paraná, com a seguinte descrição:

Inicia no ponto "8" de coordenadas E 250749,515, N 7341104,909 localizado na divisa com a Chácara nº 100 e, a 99,90 metros do alinhamento da Estrada de Acesso aos Lotes denominada de Estradinha; deste, segue no azimute 329°32'04" e distância de 35,43 metros até o marco PV6 de coordenadas E 250731,550, N 7341135,450; daí, continua no azimute 326°10'25" e distância de 42,80 metros até o ponto "9" de coordenadas E 250707,724, N 7341171,005 na divisa com a Chácara nº 98; perfazendo a extensão total de 78,23 metros que definem o eixo de faixa com 6,00 metros de largura e área com atingimento de 469,38 metros quadrados.

As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro - UTM/SAD69, MC 51º W Gr.

IX - >Área de 393,54 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Interceptor de Esgoto, do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Alto Piquiri.

Proprietário: João Antonio de Lima ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 98, com a área de 27.000,00 m², situado no Município e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 2.101, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri - Paraná, com a seguinte descrição:

Inicia no ponto "9" de coordenadas E 250707,724, N 7341171,005 localizado na divisa com a Chácara nº 99 e, a 152,00 metros do alinhamento da Estrada de Acesso aos Lotes denominada de Estradinha; deste, segue no azimute 326°10'25" e distância de 15,58 metros até o marco PV5 de coordenadas E 250699,050, N 7341183,950; daí, continua no azimute 343°15'28" e distância de 50,01 metros até o ponto "1" de coordenadas E 250684,645, N 7341231,836 na divisa com a Chácara de nº 97; perfazendo a extensão total de 65,59 metros que definem o eixo de faixa com 6,00 metros de largura e área com atingimento de 393,54 metros quadrados.

As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro - UTM/SAD69, MC 51º W Gr.

X - >Área de 1.821,60 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem de Tubulação do Interceptor de Esgoto, do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES de Alto Piquiri.

Proprietário: Vanessa Spier Campos e Outro, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Chácara nº 94, 95, 96 e 97, com a área de 104.000,00 m², situado no Município e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, constante na Matrícula nº 1.073, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Alto Piquiri - Paraná, com a seguinte descrição:

Inicia-se no ponto "10" de coordenadas E 250684,645 e N 7341231,836 localizado na divisa com a Chácara nº 98 e, a 187,95 metros do alinhamento da Estrada de Acesso aos Lotes denominada de Estradinha; deste, segue respectivamente com os seguintes azimutes, distâncias e coordenadas:

- 343º15'28" --- 14,22 metros até o marco PV4 --- E 250680,550, N 7341245,450;
- 32º02'08" --- 100,86 metros até o marco PV3 --- E 250734,050, N 7341330,950;
- 47º13'33" --- 100,13 metros até o marco PV2 --- E 250807,543, N 7341398,946;
- 18°16'53" --- 58,98 metros até o marco PV1 --- E 250826,050, N 7341454,950;
- 85°36'05" --- 29,41 metros até o ponto "11" --- E 250855,372, N 7341457,206 na divisa com a Chácara nº 142; perfazendo a extensão de 303,60 metros que definem o eixo de faixa com 6,00 metros de largura e área com atingimento de 1.821,60 metros quadrados.

As coordenadas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro - UTM/SAD69, MC 51º W Gr.

Art. 2º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição da Servidão Administrativa, das áreas descritas no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida, a conveniência da constituição da Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Os proprietários, das áreas atingidas pelo ônus da Servidão Administrativa, limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da Servidão Administrativa, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro das referidas áreas, quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de grande porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o Art. 15 do Decreto–Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus, decorrente da constituição da Servidão Administrativa, das áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Sexta-feira, 29 de Junho de 2018.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

OLAVO DE OLIVEIRA LUCENA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para AMPLIA??O PARA AVICULTURA DE CORTE 4.350M a ser implantada LOTE N?5-A-1 REM DO NUCLEO LIM?O DA COLON RIO BOM,GLEBA IVAI SITUADO NO MUNICIPIO DE TAPIRA-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

OLAVO DE OLIVEIRA LUCENA torna público que irá requererao IAP, a Licença de Operação para AMPLIA??O PARA AVICULTURA DE CORTE 4.350M instalada LOTE N?5-A-1REM DO NUCLEO LIM?O DA COLON RIO BOM,GLEBA IVAI SITUADO NO MUNICIPIO DE TAPIRA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2018
Processo Administrativo 131/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de Credenciamento e Chamamento Público 006/2018, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuídos da Seguinte forma:
EMPRESA PRODUTO QUAN UND PREÇO UNIT. TOTAL
VALDOMIRO SALICANI, portador do CPF: 300.796.169-68, residente e domiciliado na Estrada Marajó, Lote 03-B, no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000 MANDIOCA 1300 KG 2,68 3.484,00
BANANA MANICA 266 KG 1,92 510,72
TOTAL. (TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) 3.994,72
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Altônia, 26 de junho de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.056/2018
Data: 29.06.2018
Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a doação de veículo para a entidade Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova – AGAPE-VIVA, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica o Município de Guaíra na condição de Doador, autorizado, dispensada a concorrência pública, a doar o veículo adaptado para o transporte de pessoas com deficiência de locomoção, código patrimonial 28350, código na frota 386, marca Renault, modelo Master TCA MIC, ano de fabricação 2016 e modelo 2017, espécie passeio, tipo micro-ônibus, combustível a diesel, capacidade 10P, potência 130 CV, placa BAN-8696, RENAVAM 01086757510, chassi 93YMAF40EHJ280042, CRLV DETRAN 012431718958, avaliado em R$ 96.002,92 (noventa e seis mil e dois reais e noventa e dois centavos) à entidade donatária Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova – AGAPE-VIVA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 03.766.933/0001-82, declarada de utilidade pública municipal pela Lei Municipal 1.807 de 16/01/2013.
§ 1° A doação autorizada no caput deste artigo, fica condicionada a utilização do bem pela entidade donatária, para o transporte sanitário de seus associados com deficiência de locomoção, bem como, para a execução de suas finalidades institucionais, sob pena de reversão ao patrimônio público.
§ 2° A entidade donatária, se responsabilizará a partir da doação por todas as despesas de custeio de revisões obrigatórias, manutenções, impostos, seguros, condutor e demais decorrentes do uso dom bem patrimonial recebido em doação.
Art. 2° Serão de inteira responsabilidade da entidade donatária todos os procedimentos e despesas pertinentes à regularização da transferência do veículo junto aos órgãos de trânsito.
Art. 3º Fica estabelecido o prazo mínimo de 03 (três) anos para que a entidade donatária utilize o referido veículo conforme a destinação definida nesta Lei, impedida a alienação do mesmo neste período.
Art. 4º Revoga-se todos os dispositivos em contrário.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 28/06/2018, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 026/2018, que tem por objeto a aquisição futura e parcelada de medicamentos hospitalares para uso e consumo nos postos de saúde, farmácia básica e hospital municipal do município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes proponentes:
Fornecedor: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES - EIRELI ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
13	Amoxicilina 250mg/5ml susp. 150ml	Fr	200	9,83	1.966,00
24	Bromoprida 5mg/ml. Inj. 2ml amp.	Un	600	2,18	1.308,00
25	Bupivacaina 5%+glicose 8% inj 4ml est.	Un	100	12,00	1.200,00
26	Bupropiona 150mg cpr. P.344/98c1	Un	2.00	0,92	1.840,00
35	Carvedilol 25mg cpr	Cap	600	0,62	372,00
38	Ceftriaxona dissodica 1gr im/iv inj	Amp	2.00	7,50	15.00,00
101	Ibuprofeno 600mg cpr.	Cap	6.00	0,25	1.500,00
109	Lidocaina 2% gel 30g	Tub	200	6,14	1.228,00
115	Meropenem 500mg inj. Fa.	Un	100	19,04	1.904,00
120	Metronidazol 100mg gel vaginal 55gr+10 aplic.	Tub	200	15,30	3.060,00
Total do Fornecedor		29.378,00			

Fornecedor: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
9	Agua p/injecao inj 10ml	Un	2.000	0,16	320,00
27	Butil. De escop. 10mg+dipirona 250mg cpr	Un	5.000	0,51	2.550,00
30	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml inj 01ml amp	Un	1.000	1,47	1.470,00
39	Cetoprofeno 100mg iv inj.fr/amp.	Amp	1.000	2,99	2.990,00
40	Cetoprofeno 50mg/ml im inj. 2ml amp.	Un	1.200	1,70	2.040,00
44	Ciprofloxacino 500mg cpr	Un	5.000	0,27	1.350,00
53	Cloreto de sodio 0,9% 10ml amp.	Amp	1.200	0,21	252,00
70	Dimenidrinato + piridoxi na amp. 1 ml im	Un	2.000	1,54	3.080,00
76	Dopamina 05mg/ml 10ml	Amp	100	1,80	180,00
77	Etilefrina 10mg/ml amp. Im/iv/sc	Un	150	1,32	198,00
96	Haloperidol 5mg/ml amp im 01ml p.344/98 c1	Amp	200	1,31	262,00
106	Lactulose 667mg/ml susp. 120ml	Fr	50	8,60	430,00
116	Metilerdometrina 0,2mg/ml inj. Amp. 01ml	Amp	200	2,00	400,00
133	Omeprazol 20mg cpr	Cap	20.000	0,079	1.580,00
139	Oxitocina 5ui/ml im/iv amp 01ml	Un	600	1,28	768,00
149	Pentoxifilina 20mg/ml amp.ev.05ml	Un	200	2,09	418,00
150	Petidina 50mg/ml amp 02ml p.344/98 a1	Amp	600	2,26	1.356,00
156	Ringer c/lactato frasco 500ml	Fr	500	3,04	1.520,00
165	Soro fisiologico 0,9% 100ml bolsa	Un	1.200	2,73	3.276,00
166	Soro fisiologico 0,9% 250ml frasco	Fr	2.500	2,80	7.00,00
167	Soro fisiologico 0,9% 500ml frasco	Fr	2.500	3,10	7.750,00
168	Soro fisiologico 0,9% 1.00ml frasco	Fr	1.000	4,92	4.920,00
169	Soro glicofisiologico 250ml bolsa	Un	1.500	2,83	4.245,00
170	Soro glicofisiologico 500ml bolsa	Un	1.500	3,59	5.385,00
171	Soro glicofisiologico 1.00ml frasco	Fr	600	5,24	3.144,00
185	Tramadol 100mg/02ml amp 02ml p.344/98 a2	Un	500	1,07	535,00
Total do Fornecedor		57.419,00			

Fornecedor: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina 25MG/5ml XPE Inf 120ml	Frc	300	6,10	1.830,00
2	Acebrofilina 50mg/5ml xpe ad. 120ml	Fr	300	8,60	2.580,00
3	Acetato+fosf. De betametosona amp 1ml	Un	500	5,78	2.890,00
4	Acetilcisteina 10% - 100mg/ml iv/inal 03ml	Amp	50	2,12	106,00
5	Acido acetilsalicilico 100mg cpr	Un	5.00	0,029	145,00
6	Adenosina 3mg/ml 2ml amp	Un	50	14,45	722,50
7	Adrenalina 1mg/ml 1ml - epinefrina	Amp	600	3,01	1.806,00
8	Agua p/injecao inj 05ml	Un	600	0,24	144,00
10	Amicacina 250mg/ml amp.02ml	Amp	300	2,25	675,00
11	Aminofilina 24mg/ml amp 10ml iv	Un	500	0,94	470,00
12	Amiodarona 150mg/3ml inj	Amp	300	2,65	795,00
14	Amoxicilina+clav.pot.875/125mg cpr.	Cap	1.200	2,80	3.360,00
15	Ampicilina 500mg inj f/a+dil im/iv	Fd	200	4,91	982,00
16	Atorvastatina 400mg cpr	Cap	300	3,48	1.044,00
17	Atropina 0,250mg/ml inj. 1ml amp.	Un	300	0,48	144,00
18	Atropina 0,500mg/ml inj. 1ml inj. Amp	Amp	200	0,82	164,00
19	Azitromicina 600mg susp po 15ml+dil	Fr	200	7,82	1.564,00
20	Bicarbonato de sodio 8,4% inj. 10ml	Amp	200	0,98	196,00
21	Biperideno 2mg cpr p. 344/98 c1	Un	1.200	0,40	480,00
22	Brometo de ipratropio 0,25mg/ml gts 200ml	Fr	200	1,24	248,00
23	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml gts 20ml	Fr	250	4,31	1.077,50
28	Butil. De escop.20mg+dipirona 2,5g inj 5ml	Amp	1.00	1,73	1.730,00
29	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml gts 20ml	Fr	500	8,19	4.095,00
31	Captopril 25mg cpr	Cap	300	0,029	8,700
32	Carbamazepina 200mg cpr. P.344/98 c1	Cap	1.200	0,19	228,00
33	Carbamazepina 20mg/ml susp 100ml p.344/98 c1	Un	120	15,20	1.824,00
34	Carbocisteina 50mg/ml 100ml	Fr	120	8,92	1.070,40
36	Cefalexina 250mg/5ml susp. 60ml	Un	200	11,51	2.302,00
37	Cefalotina sodica 1gr im/iv	Fd	500	2,29	1.145,00
41	Cilostazol 100mg cpr.	Cap	300	0,95	285,00
42	Cimetidina hcl 150mg/ml amp 02ml im/iv	Amp	1.00	0,85	850,00
43	Ciprofloxacino 200mg inj.iv. 100ml	Fr	120	33,70	4.044,00
45	Citalopram 20mg cpr p.344/98 c1	Cap	1.200	0,64	768,00
46	Clindamicina 600mg/04ml amp im/iv	Cap	300	5,14	1.542,00
47	Clonazepam 2,5mg/ml 20ml p.344/98 b1	Fr	2.00	3,22	6.440,00
48	Clonazepam 2mg cpr p.344/98 b1	Cap	12.00	0,059	708,00
49	Clopidogrel 75mg cpr.	Cap	1.200	0,62	744,00
50	Clor. De duloxetina 60mg cpr p.344/98 c1	Cap	1.00	3,43	3.430,00
51	Clor. De duloxetina 60mg cpr p.344/98 c1	Cap	600	2,86	1.716,00
52	Cloreto de potassio 19,1% 10ml amp.iv.	Un	200	0,30	60,00
54	Clorpromazina 100mg cpr. P.344/98 c1	Cap	3.00	0,26	780,00
55	Complexo b polivitaminico 2ml inj iv/im	Amp	2.00	0,88	1.760,00
56	Deslanoside 0,2 mg/ml 2ml im/iv	Un	200	1,68	336,00
57	Dexametasona 2mg/ml amp 1ml im/iv	Un	1.00	0,59	590,00
58	Dexametasona 4mg/ml amp 2,5 im/iv	Amp	850	0,75	637,500
59	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml susp 100ml	Fr	500	1,39	695,00
60	Dexclorfeniramina 2mg cpr	Un	2.00	0,089	178,00
61	Dexclorfeniramina+betametasona 120ml	Fr	300	5,22	1.566,00
62	Diazepam 10mg/2ml amp.02ml p.344/98 b1	Amp	850	1,15	977,50
63	Diclofenaco potassico 75mg/03ml inj amp	Un	2.00	1,19	2.380,00
64	Diclofenaco resinato 15mg/ml gts 20ml	Fr	300	3,11	933,00
65	Diclofenaco sodico 50mg cpr.	Un	5.00	0,049	245,00
66	Diclofenaco sodico 75mg/03ml inj amp	Un	1.200	0,64	768,00
67	Dicloridrato betaistina	Cap	120	0,50	60,00
68	Digoxina 0,25mg cpr	Cap	600	0,049	29,400
69	Dimen+pirid+glicose+frutose iv 10ml	Amp	1.200	3,83	4.596,00
71	Dipirona 1gr/02ml amp 02ml	Un	1.200	0,45	540,00
72	Dipirona 500mg cpr	Un	5.00	0,10	500,00
73	Dipirona 500mg/ml gts 10ml	Un	2.00	0,83	1.660,00
74	Diprop.+fosf.betametasona amp.	Un	200	3,73	746,00
75	Domperidona 10mg cpr.	Cap	600	0,16	96,00
78	Fenitoina sodica 50mg/ml amp. 5ml im/iv p.344/98c1	Amp	300	3,11	933,00
79	Fenobarbital 200mg/ml amp.01 ml im/iv p.344/98 b1	Amp	200	1,86	372,00
80	Fentanila 50mcg/ml amp. 02ml ev/im p.344/98 a1	Amp	200	1,42	280,00
81	Fentanila 50mcg/ml amp. 05ml ev/im p.344/98 a1	Amp	200	2,55	510,00
82	Fitomenadiona 10mg/ml im/sc 01ml amp	Un	600	1,76	1.056,00
83	Fluocinolona+neomicina+polim.b+lidocaina fr.10ml	Fr	80	4,24	339,20
84	Fosf. De sodio monobasico+f.de sodio dibas. 130ml	Fr	60	6,90	414,00
85	Fumarato de bisoprolol 2,5mg cpr.	Cap	120	0,39	46,800
86	Fumarato de quetiapina 25mg cpr p.344/98 c1	Cap	600	1,36	816,00
87	Furosemida 10mg/ml inj 2ml	Un	800	0,56	448,00
88	Gentamicina 80mg/2ml	Amp	600	0,96	576,00
89	Glibenclamida 05mg cpr	Un	3.00	0,039	117,00
90	Gliconato de calcio 10% 10ml amp	Un	100	2,02	202,00
91	Glicose 25% inj. Amp. 10ml	Un	200	0,27	54,00
92	Glicose 50% inj. Amp. 10ml	Un	200	0,39	78,00
93	Glimepirida 2mg cpr.	Cap	5.00	0,15	750,00
94	Glimepirida 4mg crp.	Cap	3.00	0,18	540,00
95	Guaco xarope 100ml	Un	200	3,31	662,00
97	Heparina sodica 500ui/0,25ml inj 0,25ml subc	Un	300	5,60	1.680,00
98	Heparina sodica 500ui/ml inj 5ml iv/sc	Amp	200	13,40	2.680,00
99	Hidroxido de aluminio susp. 240ml	Un	200	7,44	1.488,00
100	Ibuprofeno 300mg cpr	Cap	1.200	0,28	336,00
102	Iodeto de potassio 20mg/ml susp. 100ml	Un	500	4,54	2.270,00
103	Isossorbida 10mg/ml inj.	Amp	50	3,22	161,00
104	Kollagenase c/cloranfenicol pomada 30gr	Tub	200	12,28	2.456,00
105	Kollagenase s/cloranfenicol pomada 30gr	Tub	50	19,96	998,00
107	Lidocaina 10% spray 50ml	Fr	10	94,65	946,500
108	Lidocaina 2% c/vaso amp 20ml	Amp	100	3,06	306,00
110	Lidocaina 2% s/v amp. 20ml	Un	300	2,88	864,00
111	Lincomicina 600mg/2ml inj 2ml	Amp	500	8,73	4.365,00
112	Loratadina 1mg/ml susp. 100ml	Fr	120	2,64	316,800
113	Losartana potassica 50mg cpr	Cap	15.00	0,039	585,00
114	Manitol 20% 250ml frasco	Fr	200	5,98	1.196,00
117	Metoclopramida 10mg/2ml amp 2ml	Amp	2.00	0,31	620,00
118	Metoclopramida 4mg/ml gts 10ml	Un	1.200	0,70	840,00
119	Metronidazol 0,5% 100ml inj frasco	Fr	100	2,51	251,00
121	Metronidazol 250mg cpr	Un	1.200	0,13	156,00
122	Midazolam 15mg/03ml amp 03ml p.344/98 b1	Amp	200	1,79	358,00
123	Morfina 10mg/ml amp 01ml im/iv/ep/int p.344/98 a1	Un	300	3,50	1.050,00
124	Morfina 1mg/ml amp 02ml esteril p.344/98 a1	Un	100	6,54	654,00
125	Naloxona 0,4mg amp. 1ml p.344/98 c1	Un	20	8,13	162,600
126	Neomicina+bacitracina pomada 10g	Tub	1.00	1,59	1.590,00
127	Nifedipino retard 20mg cpr	Un	2.00	0,25	500,00
128	Nimesulida 100mg cpr.	Cap	3.00	0,10	300,00
129	Nimesulida 50mg/ml gts 15ml	Un	800	1,75	1.400,00
130	Norfloxacino 400mg cpr	Cap	3.00	0,21	630,00
131	Olnazapina 10mg cpr. P.344/98 c1	Cap	180	16,39	2.950,20
132	Oleo mineral 100ml	Fr	120	5,81	697,20
134	Omeprazol 40mg inj+dil 10ml iv	Un	600	7,85	4.710,00
135	Oxalato de escitalopram 10mg p.344/98 c1	Cap	1.200	0,38	456,00
136	Oxalato de escitalopram 15mg cpr p.344/98 c1	Cap	300	0,44	132,00
137	Oxcarbazepina 300mg p.344/98 c1	Cap	1.200	0,22	264,00
138	Oxcarbazepina 6% susp. 100ml p.344/98 c1	Fr	20	36,70	734,00
140	Pantoprazol 20mg cpr.	Cap	12.00	0,24	2.880,00
141	Pantoprazol 40mg cpr.	Cap	2.00	0,65	1.300,00
142	Paracetamol 200mg/ml gts 15ml	Fr	2.00	0,83	1.660,00
143	Paracetamol 500mg cpr.	Un	8.00	0,049	392,00
144	Paroxetina 20mg cpr. P.344/98 c1	Cap	2.500	1,13	2.825,00
145	Paroxetina 20mg cpr. P.344/98c1	Cap	3.500	0,54	1.890,00
146	Penicilina g benz. 600.00 f/a s/dil im	Amp	600	12,12	7.272,00
147	Penicilina g benz. 1.200.00 f/a s/dil im	Un	600	12,76	7.656,00
148	Penilicina g p+potassica 400.00 f/a s/dil im	Fd	500	5,67	2.835,00
151	Polivitaminico sem minerais inj. 10ml	Un	200	4,83	966,00
152	Prometazina 25mg/ml inj 2ml	Un	1.200	3,29	3.948,00
153	Propranolol 40mg cpr	Un	600	0,09	54,00
154	Ranitidina 50mg/02ml amp 02ml im/iv	Amp	1.200	0,55	660,00
155	Reidratante oral sache 27,9gr.	Un	200	1,22	244,00
157	Risperidona 2mg cpr p.344/98 c1	Cap	3.00	0,91	2.730,00
158	Rosuvastatina 20mg cpr	Cap	300	1,33	399,00
159	Saccharomyces boulardi 100mg cpr	Cap	600	2,39	1.434,00
160	Saccharomyces boulardi 200mg env	Env	300	1,99	597,00
161	Salbutamol 0,5mg/ml amp 01ml	Un	50	1,94	97,00
162	Sertralina 50mg cpr p.344/98 c1	Cap	6.00	0,19	1.140,00
163	Simeticona 75mg/ml gts 15ml	Fr	600	1,22	732,00
164	Solucao de glicerina 12% 500ml c/sonda retal	Un	120	5,93	711,60
172	Soro glicose 5% 100ml bolsa	Un	1.00	2,39	2.390,00
173	Soro glicose 5% 250ml bolsa	Un	1.500	2,77	4.155,00
174	Soro glicose 5% 500ml bolsa	Un	1.500	3,52	5.280,00
175	Soro glicose 5% 1.00ml bolsa	Un	600	5,77	3.462,00
176	Succinato de metoprolol 25mg cpr	Cap	600	1,05	630,00
177	Succinato de metoprolol 50mg cpr	Cap	3.00	1,30	3.900,00
178	Sulf. De glicosamina 1500mg sache c/3,95 gr	Un	300	2,85	855,00
179	Sulfa+trimetroprima 400mg+80mg cpr.	Un	2.00	0,10	200,00
180	Sulfa+trimetroprima 40mg+80mg susp 100ml	Fr	200	2,05	410,00
181	Sulfadiazina de prata 1% creme 30gr.	Tam	350	4,24	1.484,00
182	Tetracaina+fenilefrina 10ml p.344/98 c1	Fr	20	10,05	201,00
183	Topiramato 50mg cpr p.344/98 c1	Cap	2.00	1,45	2.900,00
184	Tramadol 50mg/ml amp 01ml p.344/98 a2	Amp	500	0,99	495,00
186	Valsartana 160mg cpr	Cap	3.500	0,53	1.855,00
187	Valsartana 320mg cpr	Cap	1.200	1,25	1.500,00
188	Venlafaxina 150mg cpr. P.344/98 c1	Cap	1.200	4,08	4.896,00
189	Venlafaxina 75mg cpr. P.344/98 c1	Cap	1.200	1,63	1.956,00
190	Vitamina c 500mg/05ml amp 05ml	Un	1.200	0,67	804,00
Total do Fornecedor		201.579,40			

Total Geral R$ 288.376,40
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Junho de 2018.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 247/2018
Data: 28.06.2018
Ementa: instaura Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando a Lei n° 1.246/2003 em seus artigos 173 e seguintes, e o memorando on-line sob o n° 1.855/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo a fim de apurar condutas de J. L. L. decorrente da notícia de fato n° MPPR 0057.18.000211-5, para apurar o possível exercício de atividades de cunho pessoal, durante o horário de expediente.
Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:
- Presidente - FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO - Matrícula nº 24562-1;
- Membro - FERNANDO OYAMA - Matrícula nº 29381-1;
- Membro – WILLIAM GRECCO – Matrícula nº 29454-1.
Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº055, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Promove, mediante avanço vertical, a servidora Camila Gonçalves Ranolfi.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 10 inciso I e 11, da Lei Complementar nº 06, de 03 de Abril de 2008 e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 026/2018,
R E S O L V E:
1- Promover, mediante avanço vertical, em virtude da apresentação de documento comprobatório da conclusão de curso de pós-graduação, a contar de 01 de julho de 2018, a servidora abaixo designada:
Nome Data de Admissão Matrícula Cargo/Classe Referência Anterior
Cargo/Classe Referência Atual
Camila Gonçalves Ranolfi 10.03.2017 2.443
Professora
A-01 Professora B-01
Prefeitura do Município de Mariluz, em 29 de junho de 2018.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 056, DE 29 DE JUNHO DE 2018.
Concede Licença Especial de 15 dias a servidora Ilda da Silva Monteiro.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, § 3º, da Lei nº 1.095/93, com alterações posteriores, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 027/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora Ilda da Silva Monteiro, matrícula nº 2.067, ocupante do cargo efetivo de Professor em Educação Infantil – EC04, Licença Especial de 15 (quinze) dias referente ao qüinqüênio 2004/2009 sem prejuízo de sua remuneração, a contar de 18 de junho de 2018.
Edifício do Paço Municipal, em 29 de junho de 2018.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053, DE 27 DE JUNHO DE 2018.
Revogar o item nº 2 da portaria 095/2017, do servidor Valdeir Teodoro da Rocha.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Destituir, da função de Ouvidor Municipal da Saúde de Mariluz, e por consequência revoga-se o item nº 2 da portaria nº 095 de 30 de maio de 2017, que concedeu gratificação a título de encargos especiais, para exercer as funções de Ouvidor Municipal da Saúde de Mariluz, ao servidor Valdeir Teodoro da Rocha, matrícula funcional nº 1.857, ocupante do cargo efetivo de atendente 01, nível 06.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2018.
Edifício do Paço Municipal, em 27 de junho de 2018.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2018
TERMO ADITIVO: Nº 002/2018 AO TERMO ADITIVO: Nº 001/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): DAIANE KARINE ALVES
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 31 de dezembro de 2018.
Mariluz: 29/06/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018
TERMO ADITIVO: Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 010/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): CLEONICE ALVES DA SILVA
Objetivo: Prorroga a data de vencimento do presente contrato para o dia 31 de julho de 2018.
Mariluz: 29/06/2018

Publicações legais

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2018

Decreto nº 74/2018 de 29/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 313.000,00 (trezentos e treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

02 GABINETE DO PREFEITO		
02.001 CHEFIA DE GABINETE		
02.001.04.122.0006.2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete		
3 - 3.3.90.14.00.00 000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
6 - 3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO		
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativa		
27 - 3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL		
05.002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
05.002.08.243.0014.6.002 Manutenção do Conselho Tutelar		
68 - 3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
05.002.08.244.0014.2.017 Manutenção Ativ.da Assist. Social		
78 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA		
07.001 DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA		
07.001.26.782.0016.2.032 Manutenção Serviços Rodoviarios		
171 - 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
176 - 3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.04.122.0011.2.034 Manutenção do Departamento de Obras		
179 - 3.1.90.11.00.00 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
180 - 3.1.90.13.00.00 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS		
07.003.15.452.0009.2.035 Manutenção Atividades do Serviços Urbanos		
204 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
206 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08 SECR.MUN.DA AGRICULT.E MEIO AMBIENTE		
08.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
08.001.20.122.0010.2.036 MANUTENÇÃO DEPTO. AGRICULTURA		
227 - 3.3.90.30.00.00 000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL		
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL		
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde		
257 - 3.3.90.36.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.001.08.244.0014.2.018 Manut. do fundo Municipal de Assist. Social		
339 - 3.3.90.48.00.00 000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.000,00
13 SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
13.001 DEP. DE ESPORTES		
13.001.27.812.0017.2.030 Manutenção do Depto de Esportes		
361 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	Total.........:	**313.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

1000 Recursos Ordinários (Livres)	000	313.000,00
	Total:	**313.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves , em 29 de junho de 2018.

Prefeito

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2018

Decreto nº 72/2018 de 29/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2017 de 14/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação		
91 - 3.3.90.30.00.00 104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total.........:	**20.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação		
87 - 3.1.90.13.00.00 104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
	Total.........:	**20.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves , em 29 de junho de 2018.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 46/2017 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296) AOS TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. VALDIR MARTINI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 589.446.219-34, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da UMUCAMPO COM.DE PECAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS - LTDA., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 046/2017 para o dia 08/06/2019, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 08 de junho de 2018

Nilson Cardoso de Souza	Valdir Martini
Prefeito Municipal	Sócio
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 47/2017 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296) AOS TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ROGÉRIO BALERONI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 854.778.189-72, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da V.J.M. COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 047/2017 para o dia 08/06/2019, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 08 de junho de 2018

Nilson Cardoso de Souza	Rogério Baleroni
Prefeito Municipal	Sócio Administrador
Contratante	Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 45/2017 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 15296) AOS TRATORES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. ANTONIO PAULIQUI, brasileiro (a), portador (a) do RG. 1.727.426 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 805.330.519-91, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da E A PAULIQUI E CIA LTDA – ME., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 045/2017 para o dia 08/06/2019, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 08 de junho de 2018

Nilson Cardoso de Souza	Antonio Pauliqui
Prefeito Municipal	Sócio
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 176/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 25/2018, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços educacionais na formação continuada dos professores da rede Municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo;
EMPRESA VALOR TOTAL R$
GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.1.950,00
Com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 29 de Junho de 2018.
ANA LUZEVILDE BIACA DE SOUSA
Prefeita em Exercício.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2018

Decreto nº 75/2018 de 29/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2017 de 14/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL		
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO AL		
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde		
390 - 3.3.90.36.00.00 350	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
	Total.........:	**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

350 Estadual - Media Complexidade	350	15.000,00
	Total:	**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves , em 29 de junho de 2018.

Prefeito

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/1
Estado do Paraná CNPJ 77.356.665/0001-67
Exercício: 2018

Decreto nº 73/2018 de 29/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1003/2017 de 14/12/2017.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO		
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação		
90 - 3.3.90.30.00.00 103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
95 - 3.3.90.36.00.00 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
97 - 3.3.90.39.00.00 103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
	Total.........:	**70.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	70.000,00
Total:	70.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves , em 29 de junho de 2018.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.055/2018
Data: 29.06.2018
Ementa: dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Educação – FME, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de Educação.
Art. 2° Constituirão receitas do Fundo Municipal de Educação - FME:
I – recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – produto de convênios firmados com outras entidades financeiras.
§ 1º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação – Fundo Municipal de Educação de Guaíra.
§ 2º As contas bancárias de convênios em nome do Município de Guaíra cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas a área da educação serão geridas pelo Fundo Municipal de Educação.
Art. 3° O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da administração pública municipal, através de seu secretário municipal juntamente com um tesoureiro ou Secretário de Finanças, sob a orientação do Conselho Municipal de educação.
Parágrafo único. O orçamento do Fundo Municipal de Educação- FME integrará o orçamento geral do município.
Art. 4º São atribuições do Secretário Municipal de Educação:
I - Gerir o Fundo Municipal de Educação – FME e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação;
II - Responder perante a Receita Federal do Brasil e demais órgãos de controle pela gestão do órgão;
III - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Educação de Guaíra;
IV - Submeter ao Conselho Municipal de Educação o plano de aplicação a cargo do FME, em consonância com o Plano Municipal de Educação de Guaíra e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO;
V – Submeter ao Conselho Municipal de Educação as demonstrações contábeis mensais de receita e despesa do FME;
VI - Encaminhar à contabilidade geral do Município e ao Tribunal de Contas as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
VII - Assinar cheques juntamente com o responsável pela Tesouraria;
VIII – Assinar digitalmente as transferências financeiras e ordens bancárias, juntamente com o responsável pela Tesouraria;
IX - Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do FME;
X - Firmar convênio, contratos e termos de ajustes, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão administrados pelo FME.
Art. 5º São atribuições do Tesoureiro ou da pessoa responsável pela área financeira do Fundo Municipal de Educação:
I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem apresentadas na Assembleia Geral, encaminhando-as, posteriormente, à Secretaria Municipal de Finanças do Município;
II – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
III – Manter em coordenação com o setor competente da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais destinados ao Conselho Municipal de Educação;
IV – Encaminhar ao Presidente do Conselho:
a) mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
b) semestralmente, os inventários de bens materiais, móveis e imóveis;
c) anualmente, o balanço geral do Fundo;
V – Firmar com o responsável pelo controle da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas no inciso IV deste artigo;
VI – Apresentar, mensalmente, análise e projeção da utilização dos recursos do Fundo bem como sua avaliação econômico-financeira apurada nas respectivas demonstrações;
VII – Manter junto à secretaria do Conselho os controles necessários dos contratos e convênios de execução de programas e projetos do Plano Municipal de Educação.
Art. 6° Os recursos do Fundo Municipal de Educação-FME serão aplicados em:
I – Cursos de aperfeiçoamento e capacitação dos professores;
II – Programas para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;
III – Democratização da gestão da educação pública e a superação das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanência e sucesso do aluno na escola;
IV – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educação, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da política da educação neste município.
Art. 7° O repasse de recursos para as escolas será efetivada pelo FME, de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e apreciação do Conselho Municipal de Educação.
Art. 8° As contas e os relatórios do gestor do Fundo Municipal de Educação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação - CME, mensalmente, de forma sintética e, anualmente de forma analítica.
Art. 9° A contabilidade do Fundo obedecerá às normas brasileiras de contabilidade e todos os relatórios gerados para sua gestão integrará a contabilidade geral do Município.
Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 73/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços educacionais na formação continuada dos professores da rede Municipal de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 29/06/2018 a 27/08/2018.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 25/2018
Adjudicada e Homologada: 29/06/2018
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018-(PMP)
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 05/2018-(PMP), que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguintes(s) proponentes(s):

Nº	RAZÃO SOCIAL
01	ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP
02	MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
03	CONSTRUTORA LONGUINI-EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivos processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Pérola/PR, 29 de junho de 2018.
ANDERSON FARIAS DOS SANTOS (Presidente) ____________
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Secretário) ____________
MARIA FERNANDA MOURA FAVERO ____________
JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA ____________

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 34/2018
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 13 de JULHO de 2018, às 13h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - tipo menor preço – POR ITEM para: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA ATENDER A REDE PUBLICA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de JUNHO de 2018.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº2.057/2018
Data: 29.06.2018
Ementa: dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º O Orçamento do Município de Guaíra, Estado do Paraná, relativo ao exercício de 2019 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e em conformidade com a Portaria/STN Nº 637, de 18/10/2012, DOU de 22/10/2012, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
VIII - as Disposições Gerais.
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º Constituem macro objetivos do Governo Municipal:
I – Implementar políticas de inclusão social;
II – Promover o desenvolvimento econômico sustentável;
III – criar espaços para a participação popular;
IV – Desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.
TÍTULO I
DAS METAS FISCAIS
Art. 3º As metas fiscais e as prioridades para o exercício de 2018, em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria/STN Nº 637, de 18/10/2012, DOU de 22/10/2012, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2018, bem como na sua execução.
§ 1º A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.
§ 2º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Executivo Municipal e Câmara Municipal, sendo o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso como unidades orçamentárias.
§ 3º O Anexo de Riscos Fiscais, previstos no § 3º do art. 4º, da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL TÉCNICO DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria Nº 637/2012-STN.
§ 4º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2° e, 3º desta Lei, constituem-se de:
I – Anexo de Metas Fiscais.
II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
VI – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;
VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 5º Os demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora, e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.
Riscos Fiscais e Providências
Art. 4º Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
Metas Anuais
Art. 5º Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.
§ 1° Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Sendo que os valores constantes utilizarão os parâmetros Índices Oficiais do PIB Estadual mais a Inflação Anual e Esforço Fiscal municipal, dentre os sugeridos pela Portaria Nº 637/2012-STN.
§ 2° Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Art. 6º Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior terá como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas dos Três Exercícios Anteriores
Art. 7º De acordo com o § 2°, inciso II, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com a memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.
§ 1° A elaboração desse Demonstrativo deve atender aos preceitos previstos aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes.
§ 2° Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I, junto ao art. 5° desta lei.
Evolução do Patrimônio Líquido
Art. 8º Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art. 9º Em consonância com o § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, fica estabelecido também que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.
Parágrafo único. O Demonstrativo V, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores Públicos
Art. 10. Em razão do estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios, o Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 462/2009-STN, onde se estabelece comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art. 11. Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um Demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das Contas públicas.
§ 1° A renúncia compreende incentivos Fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Art. 12. Nos termos do Art. 17, da LRF, é considerado obrigatório e de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente, obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais das Receitas e Despesas.
Art. 13. Nos termos do § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, fica determinado que o Demonstrativo de Metas Anuais será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifique os resultados pretendidos, comparando-os com os fixados nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência deles com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.
Parágrafo único. De conformidade com a Portaria Nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e, 2017.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Primário
Art. 14. Fica definido que o conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.
Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal.
Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.
Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.
Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais do Montante da Dívida Pública.
Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.
Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.
TÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2016 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.
§ 10 Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 20 Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 18. Para efeito desta Lei entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e,
IV – Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo, que serão apresentados na audiência do PPA 2018/2021, há ser confeccionado com participação popular por ocasião do planejamento participativo que deverá percorrer bairros e localidades, urbanas e rurais do município.
Art. 19. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa - aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.
Art. 20. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 1º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE.
§ 2º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária poderão ser modificadas por decreto do Poder Executivo.
§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desdobrar as fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária.
Art. 21. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.
Art. 22. Os Orçamentos Fiscais e de Investimentos compreenderão a programação do Poder Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 23. A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I – à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários;
III – ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.
Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentário Anual, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2018, cumprindo o prazo previsto no artigo 114 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 22 da Lei n. 4.320/64, será composto de:
I – texto da lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.
§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:
I – resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
II – resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;
III – receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
IV – evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V – receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;
VI – despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;
VII – evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII – despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a sub-função, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX– da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;
X – da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII – da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;
XIII – da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;
XIV – da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;
XV – resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a sub-função e o programa.
§ 2º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – a indicação do órgão ou departamento que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;
II – a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.
§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 25. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Departamento de Orçamento, de acordo com os ditames da Lei Orgânica Municipal, observando-se os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 26. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.
CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2018 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.
§ 1º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.
§ 2º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
§ 3º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 28. Será assegurada ao cidadão a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.
Art. 29. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em julho/2017.
Art. 30. É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.
Parágrafo único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.
Art. 31. O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa em lei específica, conceder ajuda financeira, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas com ou sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
II – associações e cooperativas;
III – que se ache em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.
§ 1º Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2018, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§ 2º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.
§ 3º A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.
§ 4º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 32. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 33. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44 da Lei n. 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 34. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 3.º, § 1°, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:
I – houver sido adequadamente atendido os que estiverem em andamento;
II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;
V – houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.
Art. 35. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no máximo de 0,25% ou o critério que quiserem definir da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, que poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.
Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.
§ 1º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.
§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 37. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados, por meio de ato próprio, alterar a programação orçamentária fixada para o exercício financeiro de 2017, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando os recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme previsto no § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da despesa autorizada, para o Orçamento Fiscal, com a finalidade de ajustar os valores das dotações orçamentárias.
Parágrafo único. As alterações orçamentárias mencionadas no caput deste artigo referem-se também ao remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.
Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, por meio de ato próprio, a abrir créditos adicionais suplementares, observados os limites e as condições estabelecidas neste artigo:
I – Suplementar as respectivas dotações, com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com os saldos verificados em cada fonte de recurso e nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
II – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação verificado na respectiva fonte de recurso de cada unidade orçamentária, sobre o valor original aprovado nesta lei e nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
III – Suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso de arrecadação por tendência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
Parágrafo único. Ficam excluídas do limite fixado no art. 37, desta lei, as autorizações contempladas neste artigo.
Art. 39. Para fins de atendimento ao que determina o artigo 48, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da prestação de contas quadrimestrais perante a Câmara Municipal, o Poder Executivo deverá prestar informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira.
Art. 40. Os órgãos e entidades mencionados nesta lei, ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.
Art. 41. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.
Art. 42. Na Lei Orçamentária para o exercício 2018 serão destinados os recursos necessários à complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Emenda Constitucional n° 53/2006, Medida Provisória n° 339/2006, convertida na Lei nº 11.494, de 20 de Junho de 2007 e, Resolução MEC n° 01/2007 ou a partir da nova legislação federal que venham a substituí-los.
Art. 43. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.
Art. 44. Atendidos os requisitos legais, o Poder Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderá, ainda:
I – realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;
II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal, através de seus programas, em especial, PNAFM, PMAT, BNDES e/ou, outros financiamentos a bancos internacionais que contemplem ações que visem a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: - capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infraestrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores
III – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
IV – realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
V – dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;
VI – conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 45. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.
Art. 46. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 47. No exercício financeiro de 2018, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 48. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais da área de saúde.
Art. 49. O Poder Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terá como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de janeiro de 2019 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 50. No exercício de 2019, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existirem cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e
III – forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.
Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:
I. Reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;
II. Realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
III. Conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.
Art. 51. A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 52. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento de receitas próprias.
Art. 53. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;
V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.
§ 1º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2019.
§ 2º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.
§ 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.
§ 4º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.
Art. 54. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 55. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.
Art. 56. Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
Art. 57. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
CAPÍTULO VIII
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 58. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 59. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993.
Art. 60. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.
Art. 61. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
Art. 62. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.
Art. 63. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".
Art. 64. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.
Art. 65. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Parágrafo único. O Executivo a cada primeiro trimestre de cada ano poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.
Art. 66. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.
Art. 67. Os repasses para a Câmara Municipal será efetuado até dia 20 de cada mês conforme LOM.
Art. 68. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.
Art. 69. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	111.974.298,00	111.974.298,00	0,000	0,00	114.719.589,60	114.719.589,60	0,000	0,00	120.455.569,14	120.455.569,14	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	110.281.802,00	110.281.802,00	0,000	0,00	114.719.589,60	114.719.589,60	0,000	0,00	120.455.569,14	120.455.569,14	0,000	0,00
Despesa Total	111.974.298,00	111.974.298,00	0,000	0,00	120.314.196,85	120.314.196,85	0,000	0,00	119.630.645,85	119.630.645,85	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	110.831.548,00	110.831.548,00	0,000	0,00	119.164.201,85	119.164.201,85	0,000	0,00	118.484.255,85	118.484.255,85	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(549.746,00)	(549.746,00)	0,000	0,00	(4.444.612,25)	(4.444.612,25)	0,000	0,00	1.971.313,29	1.971.313,29	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 05/04/2018, às 18:47:42.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPL1131101-016-NRGYV-260653652 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	1.045.800,00	0,000	0,00	1.970.771,45	0,000	0,00	924.971,45	88,45
Receitas Primárias (I)	1.045.800,00	0,000	0,00	1.969.733,70	0,000	0,00	923.933,70	88,35
Despesa Total	101.000.254,86	0,000	0,00	92.534.898,11	0,000	0,00	(8.465.356,75)	(8,38)
Despesas Primárias (II)	100.140.254,86	0,000	0,00	91.832.822,32	0,000	0,00	(8.307.432,54)	(8,30)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(99.094.454,86)	0,000	0,00	(89.863.088,62)	0,000	0,00	9.231.366,24	(9,32)
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 05/04/2018, às 18:49:17.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPL1141101-016-OCITD-260653747 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES 2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	2.617.734,80	1.045.800,00	(60,05)	105.857.527,00	10.022,16	111.974.298,00	5,78	114.719.589,60	2,45	120.455.569,14	5,00
Receitas Primárias (I)	2.617.734,80	1.045.800,00	(60,05)	101.357.527,00	9.591,87	110.281.802,00	8,80	114.719.589,60	4,02	120.455.569,14	5,00
Despesa Total	94.719.081,17	101.000.254,86	6,63	107.164.627,00	6,10	108.023.498,00	0,80	116.244.872,85	7,61	119.630.645,85	2,91
Despesas Primárias (II)	93.920.681,17	100.140.254,86	6,62	106.134.627,00	5,99	106.915.748,00	0,74	115.130.927,85	7,68	118.484.255,85	2,91
Resultado Primário (III) = (I-II)	(91.302.946,37)	(99.094.454,86)	8,53	(4.777.100,00)	(95,18)	3.366.054,00	(170,46)	(411.338,25)	(112,22)	1.971.313,29	(579,24)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES 2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	2.748.621,54	1.045.800,00	(61,95)	105.857.527,00	10.022,16	111.974.298,00	5,78	114.719.589,60	2,45	120.455.569,14	5,00
Receitas Primárias (I)	2.748.621,54	1.045.800,00	(61,95)	101.357.527,00	9.591,87	110.281.802,00	8,80	114.719.589,60	4,02	120.455.569,14	5,00
Despesa Total	99.455.035,23	101.000.254,86	1,55	107.164.627,00	6,10	108.023.498,00	0,80	116.244.872,85	7,61	119.630.645,85	2,91
Despesas Primárias (II)	98.616.715,23	100.140.254,86	1,54	106.134.627,00	5,99	106.915.748,00	0,74	115.130.927,85	7,68	118.484.255,85	2,91
Resultado Primário (III) = (I-II)	(95.868.093,69)	(99.094.454,86)	3,37	(4.777.100,00)	(95,18)	3.366.054,00	(170,46)	(411.338,25)	(112,22)	1.971.313,29	(579,24)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 05/04/2018, às 18:50:32.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPL1151101-016-APVPJ-260653821 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	178.447.458,30	100,00 %	188.447.458,30	100,00 %	178.447.458,30	100,00 %
TOTAL	178.447.458,30	100,00 %	188.447.458,30	100,00 %	178.447.458,30	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 05/04/2018, às 18:51:20.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPL1161101-016-VAJPX-260653880 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	118.811,08	61.701,55	140.230,80
Alienação de Bens Móveis	40.781,14	0,00	26.185,00
Alienação de Bens Imóveis	78.029,94	61.701,55	114.045,80

DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	714.383,56	132.695,83
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	714.383,56	132.695,83
Investimentos	0,00	714.383,56	132.695,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2016 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2015 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	(526.335,96)	(645.147,04)	7.534,97

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 05/04/2018, às 18:52:12.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPL1171101-016-HSWIX-260653931 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2019	2020	2021	COMPENSAÇÃO
IPTU	Remissão	TRIBUTÁRIO / REEMISSÃO	77.000,00	79.300,00	81.600,00	REEMISSÃO
RESTITUIÇÕ	Outros Benefícios	Ação TRABALHISTA	500.000,00	380.000,00	250.000,00	Ação TRABALHISTA
IPTU	Outros Benefícios	TRIBUTÁRIO / ISENTOS/ IMUNES	2.140.300,00	2.204.500,00	2.270.600,00	ISENTOS / IMUNES
TOTAL			2.717.300,00	2.663.800,00	2.602.200,00	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 05/04/2018, às 18:53:07.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPL1191101-016-CYIZZ-260653987 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
Ano de Referência: 2019

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	11.235.658,76
(-) Transferências Constitucionais	4.490.949,32
(-) Transferências ao FUNDEB	2.555.061,09
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.189.648,35
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**4.189.648,35**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.841.588,78
Novas DOCC	1.841.588,78
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**2.348.059,57**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA. Emissão: 05/04/2018, às 18:53:57.

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Identificador: WPL1201101-016-OLCQR-260654037 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo IX - Despesa por Órgão e Função
Entidade: Consolidado
LDO: 2019

Pág 1 / 4

ANEXO 9 da Lei 4.320/64 - ADENDO VIII Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Despesa(Órgão/Função)

Órgão	Legislativa	Judiciária	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública	Assistência Social
01 - Camara Municipal	3.950.800,00					
02 - Governo Municipal		3.106.677,00	1.867.813,60	39.459,00	40.635,00	
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito					2.949.808,50	
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			709.590,00			
05 - Secretaria Municipal de Planejamento			1.282.020,00			
06 - Secretaria Municipal de Administração			5.545.627,50			
07 - Secretaria Municipal de Fazenda			4.251.522,50			
08 - Secretaria Municipal de Educação						
09 - Secretaria Municipal de Saúde						
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						3.777.465,50
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			103.985,00			
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego						
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura						
Total	**3.950.800,00**	**3.106.677,00**	**13.760.558,60**	**39.459,00**	**2.990.443,50**	**3.777.465,50**

Órgão	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
01 - Camara Municipal						
02 - Governo Municipal					137.148,25	
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito						
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação						
05 - Secretaria Municipal de Planejamento						
06 - Secretaria Municipal de Administração						2.601.716,25
07 - Secretaria Municipal de Fazenda						
08 - Secretaria Municipal de Educação			31.025.231,80			
09 - Secretaria Municipal de Saúde	24.680.931,50					
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente						11.094.715,00
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		511.245,00				
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura				1.267.125,00		
Total	**24.680.931,50**	**511.245,00**	**31.025.231,80**	**1.267.125,00**	**137.148,25**	**13.696.431,25**

Órgão	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Agricultura	Indústria	Comércio e Serviços
01 - Camara Municipal						
02 - Governo Municipal						
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito						
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação						
05 - Secretaria Municipal de Planejamento	443.310,00					
06 - Secretaria Municipal de Administração						
07 - Secretaria Municipal de Fazenda						
08 - Secretaria Municipal de Educação						
09 - Secretaria Municipal de Saúde						
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social						
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		459.484,10	1.662.472,50	6.223.507,50		
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego				372.310,00	283.815,00	63.315,00
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura						1.924.335,00
Total	**443.310,00**	**459.484,10**	**1.662.472,50**	**6.595.817,50**	**283.815,00**	**1.987.650,00**

Órgão	Desporto e Lazer	Reserva de Contingência	Total
01 - Camara Municipal			3.950.800,00
02 - Governo Municipal			5.191.732,85
03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito			2.949.808,50
04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			709.590,00
05 - Secretaria Municipal de Planejamento			1.725.330,00
06 - Secretaria Municipal de Administração			8.147.343,75
07 - Secretaria Municipal de Fazenda		210.000,00	4.461.522,50
08 - Secretaria Municipal de Educação			31.025.231,80
09 - Secretaria Municipal de Saúde			24.680.931,50
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			3.777.465,50
11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			19.544.164,10
12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			1.230.685,00
13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	1.388.232,50		4.579.692,50
Total	**1.388.232,50**	**210.000,00**	**111.974.298,00**

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 015/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADO: CELSO SANTANA DE OLIVEIRA
OBJETO: prestação de serviços como "Médico (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 02 de junho de 2018;
VALOR MENSAL: R$1.059,44 (um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2017.
Maria Helena, 02 de junho de 2018
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 082/2018
Exonera a pedido Jakeline Dayane Viana (Matr. N.º 51071).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 25 de junho de 2018, o (a) servidor (a) JAKELINE DAYANE VIANA, matrícula n.º 51071, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.368.594-8 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de junho de 2018.
MARIA HELENA-PR, 25 de junho de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2018
Exonera a pedido Adelice de Oliveira (Matr. N.º 58511).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 04 de junho de 2018, o (a) servidor (a) ADELICE DE OLIVEIRA, matrícula n.º 58511, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.217.721-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2018.
MARIA HELENA-PR, 26 de junho de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 084/2018
Exonera a pedido Leomar André Lourenço (Matr. N.º 8761).
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 11 de junho de 2018, o (a) servidor (a) LEOMAR ANDRÉ LOURENÇO, matrícula n.º 8761, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.864.750-2 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de junho de 2018.
MARIA HELENA-PR, 26 de junho de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2018
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de junho de 2018, à servidora Maria Davina de Miranda, portadora do RG n.º 3.845.201-0 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.
Maria Helena-PR, 26 de junho de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 086/2018
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de junho de 2018, à servidora ALICE DE OLIVEIRA BURITI, portadora do RG n.º 5.504.063-7 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.
Maria Helena-PR, 26 de junho de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087/2018
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 02 de junho de 2018, ao servidor Celso Santana de Oliveira, portador do RG n.º 10.770.802-2 – SSP-PR, ocupante da função temporária de Motorista (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2018.
Maria Helena-PR, 26 de junho de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 088/2018
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de junho de 2018, ao servidor Francisco Evandro de Almeida Santana, portador do RG n.º 07.720.214-73 – SSP-PR, ocupante da função temporária de Fisioterapeuta (20 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.
Maria Helena-PR, 26 de junho de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2018
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de maio de 2018, à servidora Josiane Chiareto de Lima, portador do RG n.º 10.836.031-3 – SSP-PR, ocupante da função temporária de Psicólogo (20 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.
Maria Helena-PR, 01 de maio de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2018
Concede Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de junho de 2018, à servidora Micheli Furcho, portadora do RG n.º 13.081.409-3 – SSP-PR, ocupante da função temporária de Enfermeiro (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2018.
Maria Helena-PR, 26 de junho de 2018.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2018
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 049/2018, visando à Aquisição de material de expediente/pedagogícos para as oficinas onde são atendidas e desenvolvidas as atividades socioeducativas do serviço de conviviencia e fortalecimento de vinculos, acompanhadas pelas técnicas do CRAS. do Município de Tapejara/PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 13 de julho de 2018, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 29 de julho de 2018. Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2018
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 050/2018, visando à aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias Assistência Social – CRAS e Saúde do Município de Tapejara/PR, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 16 de julho de 2018, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 29 de julho de 2018. Pregoeiro Oficial

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 55/2018
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 11511/2018
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 89/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 55/2018, o participante:
158291 - SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA.
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total
1 VEICULO MODELO CAMINHONETE CABINE DUPLA PARA NO MUNIMO 05(CINCO) PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL COM TRAÇÃO 4X4, COR METÁLICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, FREIO ABS, AIRBAG, COM NO MINIMO 160 CV, AR CONDICIONADO, RADIO MP3 COM ENTRADA USB, CONTROLE DE ESTABILIDADE, SENSOR DE ESTACIONAMENTO E CÂMERA DE RÉ, FARÓIS DE NEBLINA, ENGATE PARA REBOQUE COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA. CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1000(MIL) KILOS, COMPUTADOR DE BORDO, ANO/MODELO 2018. UNIDADE Ford 1 R$122.000,00 R$122.000,00
Total do Fornecedor: R$122.000,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade: Consolidado
LDO: 2019

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

Receitas	R$	Despesas	R$
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	121.865.968,00	Despesas correntes	104.347.518,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	15.637.440,00	Pessoal e encargos sociais	51.856.090,45
Contribuições	3.052.800,00	Juros e encargos da dívida	189.000,00
Receita patrimonial	19.251.541,00	Outras despesas correntes	52.302.427,55
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	19.560,00		
Receita de serviços	209.000,00		
Transferências correntes	83.102.903,00		
Outras receitas correntes	592.724,00		
Receitas correntes intraorçamentárias	0,00		
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00		
Contribuições	0,00		
Receita patrimonial	0,00		
Receita agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00		
Receita de serviços	0,00		
Outras receitas correntes	0,00		
Deduções da receita	(11.391.410,00)		
Receitas correntes	(11.391.410,00)		
Total das Receitas Correntes	110.474.558,00	**Total das Depesas Correntes**	104.347.518,00
Déficit	0,00	**Superávit**	6.127.040,00
Soma	110.474.558,00	**Soma**	110.474.558,00
Superávit do Orçamento Corrente	6.127.040,00	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	1.499.740,00	Despesas de capital	7.416.780,00
Operações de crédito	0,00	Investimentos	6.673.030,00
Alienação de bens	0,00	Inversões financeiras	26.250,00
Amortização de empréstimos	0,00	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	717.500,00
Transferências de capital	1.499.740,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Receitas de capital intraorçamentárias	0,00		
Operações de crédito	0,00		
Alienação de bens	0,00		
Amortização de empréstimos	0,00		
Outras receitas de capital	0,00		
Total das Receitas de Capital	1.499.740,00	**Total das Depesas de Capital**	7.416.780,00
		-(Reserva de contingência	210.000,00
		+Reserva do RPPS)	0,00
Déficit	5.917.040,00	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	110.474.558,00	Despesa Correntes	104.347.518,00
Receitas de Capital	1.499.740,00	Despesas de Capital	7.416.780,00
		Reserva de Contingência	210.000,00
		Reserva do RPPS	0,00
Subtotal	111.974.298,00	**Subtotal**	111.974.298,00
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	0,00
Total	111.974.298,00	**Total**	111.974.298,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VI - Programa de Trabalho
Entidade: Consolidado
LDO: 2019

Anexo 6 da Lei 4.320/64 - Adendo V da Portaria SOF nr.º 8, de 04/02/1985

01 - Camara Municipal
001 - Camara Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	150.000,00	3.800.800,00	3.950.800,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	150.000,00	3.800.800,00	3.950.800,00
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	3.800.800,00	3.800.800,00
01.031.0001.2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	0,00	0,00	3.800.800,00	3.800.800,00
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0002.1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legis	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**150.000,00**	**3.800.800,00**	**3.950.800,00**
	Total Órgão	**0,00**	**150.000,00**	**3.800.800,00**	**3.950.800,00**

02 - Governo Municipal
001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	623.335,00	623.335,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	623.335,00	623.335,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	0,00	0,00	623.335,00	623.335,00
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	623.335,00	623.335,00
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	39.459,00	39.459,00
05.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	39.459,00	39.459,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	0,00	0,00	39.459,00	39.459,00
05.153.0004.2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	0,00	0,00	39.459,00	39.459,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	40.635,00	40.635,00
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	40.635,00	40.635,00
06.182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	40.635,00	40.635,00
06.182.0005.2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	0,00	0,00	40.635,00	40.635,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**703.429,00**	**703.429,00**

002 - Procuradoria Jurídica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
02	Judiciária	0,00	0,00	3.106.677,00	3.106.677,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	3.106.677,00	3.106.677,00
02.062.0006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	3.106.677,00	3.106.677,00
02.062.0006.2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	3.106.677,00	3.106.677,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**3.106.677,00**	**3.106.677,00**

003 - Controle Interno

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	177.223,60	177.223,60
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	177.223,60	177.223,60
04.124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	177.223,60	177.223,60
04.124.0007.2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00	0,00	177.223,60	177.223,60
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**177.223,60**	**177.223,60**

004 - Ouvidoria Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	137.148,25	137.148,25
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	137.148,25	137.148,25
14.422.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	0,00	0,00	137.148,25	137.148,25
14.422.0008.2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	137.148,25	137.148,25
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**137.148,25**	**137.148,25**

005 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	284.585,00	284.585,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	284.585,00	284.585,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CA	0,00	0,00	284.585,00	284.585,00
04.122.0009.2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Cas	0,00	0,00	284.585,00	284.585,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**284.585,00**	**284.585,00**

006 - Diretoria de Comunicação Social e Imprensa

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	636.510,00	636.510,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	636.510,00	636.510,00
04.131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	636.510,00	636.510,00
04.131.0010.2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	0,00	0,00	636.510,00	636.510,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**636.510,00**	**636.510,00**

007 - Secretaria Executiva

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	146.160,00	146.160,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	146.160,00	146.160,00
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	0,00	0,00	146.160,00	146.160,00
04.122.0003.2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	0,00	0,00	146.160,00	146.160,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**146.160,00**	**146.160,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**5.191.732,85**	**5.191.732,85**

03 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito
001 - Diretoria de Segurança Publica e Transito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	6.000,00	122.260,00	128.260,00
06.181	Policiamento	0,00	6.000,00	122.260,00	128.260,00
06.181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	6.000,00	122.260,00	128.260,00
06.181.0011.1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segura	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
06.181.0011.2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	0,00	0,00	122.260,00	122.260,00
	Total Unidade	**0,00**	**6.000,00**	**122.260,00**	**128.260,00**

002 - Superintendência da Guarda Municipal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
06	Segurança Pública	0,00	0,00	2.821.548,50	2.821.548,50
06.181	Policiamento	0,00	0,00	2.821.548,50	2.821.548,50
06.181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	0,00	2.821.548,50	2.821.548,50
06.181.0011.2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Mur	0,00	0,00	2.821.548,50	2.821.548,50
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**2.821.548,50**	**2.821.548,50**
	Total Órgão	**0,00**	**6.000,00**	**2.943.808,50**	**2.949.808,50**

04 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação
001 - Diretoria de Sistema de Informação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	175.560,00	175.560,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	175.560,00	175.560,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	175.560,00	175.560,00
04.126.0012.2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	0,00	0,00	175.560,00	175.560,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**175.560,00**	**175.560,00**

002 - Diretoria de Infraestrutura de Redes e Dados

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	179.760,00	179.760,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	179.760,00	179.760,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	179.760,00	179.760,00
04.126.0012.2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	0,00	0,00	179.760,00	179.760,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**179.760,00**	**179.760,00**

003 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	181.860,00	181.860,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	181.860,00	181.860,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	181.860,00	181.860,00
04.126.0012.2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	0,00	0,00	181.860,00	181.860,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**181.860,00**	**181.860,00**

004 - Diretoria de Projetos, Desenvolvimento e Inovação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	172.410,00	172.410,00
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	172.410,00	172.410,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	172.410,00	172.410,00
04.126.0012.2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inov	0,00	0,00	172.410,00	172.410,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**172.410,00**	**172.410,00**
	Total Órgão	**0,00**	**0,00**	**709.590,00**	**709.590,00**

05 - Secretaria Municipal de Planejamento
001 - Diretoria de Planejamento

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	518.985,00	518.985,00
04.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	518.985,00	518.985,00
04.127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	518.985,00	518.985,00
04.127.0013.2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	0,00	0,00	518.985,00	518.985,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**518.985,00**	**518.985,00**

002 - Diretoria de Engenharia

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	763.035,00	763.035,00
04.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	763.035,00	763.035,00
04.127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	763.035,00	763.035,00
04.127.0013.2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	0,00	0,00	763.035,00	763.035,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**763.035,00**	**763.035,00**

003 - Diretoria de Habitação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	115.500,00	327.810,00	443.310,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	115.500,00	327.810,00	443.310,00
16.482.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0,00	115.500,00	327.810,00	443.310,00
16.482.0014.1003	Construções Executadas pela Habitação	0,00	115.500,00	0,00	115.500,00
16.482.0014.2019	Manutenção das Atividades da Habitação	0,00	0,00	327.810,00	327.810,00
	Total Unidade	**0,00**	**115.500,00**	**327.810,00**	**443.310,00**
	Total Órgão	**0,00**	**115.500,00**	**1.609.830,00**	**1.725.330,00**

06 - Secretaria Municipal de Administração
001 - Diretoria de Pessoal

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	4.066.177,50	4.066.177,50
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	4.066.177,50	4.066.177,50
04.122.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	4.066.177,50	4.066.177,50
04.122.0015.2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	0,00	0,00	3.026.677,50	3.026.677,50
04.122.0015.2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Ina	0,00	0,00	1.039.500,00	1.039.500,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**4.066.177,50**	**4.066.177,50**

002 - Diretoria de Material e Patrimonio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	388.500,00	348.705,00	737.205,00
04.122	Administracao Geral	0,00	388.500,00	348.705,00	737.205,00
04.122.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE M/	0,00	388.500,00	348.705,00	737.205,00
04.122.0016.1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	0,00	388.500,00	0,00	388.500,00
04.122.0016.2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	0,00	0,00	348.705,00	348.705,00
	Total Unidade	**0,00**	**388.500,00**	**348.705,00**	**737.205,00**

003 - Diretoria de Frotas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	173.460,00	173.460,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	173.460,00	173.460,00
04.122.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	0,00	0,00	173.460,00	173.460,00
04.122.0017.2023	Manutenção das Atividades do Frotas	0,00	0,00	173.460,00	173.460,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**173.460,00**	**173.460,00**

004 - Diretoria de Administração e Controle

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
04.122	Administracao Geral	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
04.122.0018.1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
15	Urbanismo	0,00	68.250,00	2.533.466,25	2.601.716,25
15.452	Servicos Urbanos	0,00	68.250,00	2.533.466,25	2.601.716,25
15.452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	68.250,00	2.533.466,25	2.601.716,25
15.452.0018.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
15.452.0018.1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
15.452.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	0,00	0,00	1.116.780,00	1.116.780,00
15.452.0018.2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	0,00	525.735,00	525.735,00
15.452.0018.2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	0,00	0,00	275.835,00	275.835,00
15.452.0018.2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	278.460,00	278.460,00
15.452.0018.2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	0,00	0,00	336.656,25	336.656,25
	Total Unidade	**0,00**	**74.550,00**	**2.533.466,25**	**2.608.016,25**

005 - Diretoria de Compras e Licitações

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	562.485,00	562.485,00
04.122	Administracao Geral	0,00	0,00	562.485,00	562.485,00
04.122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	562.485,00	562.485,00
04.122.0019.2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	0,00	0,00	562.485,00	562.485,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**562.485,00**	**562.485,00**
	Total Órgão	**0,00**	**463.050,00**	**7.684.293,75**	**8.147.343,75**

07 - Secretaria Municipal de Fazenda
001 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	3.193.965,00	3.193.965,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	3.193.965,00	3.193.965,00
04.123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	3.193.965,00	3.193.965,00
04.123.0020.2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	0,00	0,00	675.435,00	675.435,00
04.123.0020.2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	0,00	0,00	2.518.530,00	2.518.530,00
99	Reserva de Contingência	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
99.999	Reserva de contingência	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
99.999.0099.9999	Reserva de Contingencia	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
	Total Unidade	**210.000,00**	**0,00**	**3.193.965,00**	**3.403.965,00**

002 - Diretoria de Tributação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	751.485,00	751.485,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	751.485,00	751.485,00
04.129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	751.485,00	751.485,00
04.129.0021.2032	Manutenção das Atividades da Tributação	0,00	0,00	751.485,00	751.485,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**751.485,00**	**751.485,00**

003 - Diretoria de Fiscalização

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	0,00	306.072,50	306.072,50
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	306.072,50	306.072,50
04.125.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	306.072,50	306.072,50
04.125.0022.2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	0,00	0,00	306.072,50	306.072,50
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**306.072,50**	**306.072,50**
	Total Órgão	**210.000,00**	**0,00**	**4.251.522,50**	**4.461.522,50**

08 - Secretaria Municipal de Educação
001 - Diretoria de Educação

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	1.803.580,00	23.801.251,80	25.604.831,80
12.361	Ensino Fundamental	0,00	273.355,00	16.994.174,40	17.267.529,40
12.361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	273.355,00	16.994.174,40	17.267.529,40
12.361.0023.1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquis	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
12.361.0023.1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquis	0,00	257.605,00	0,00	257.605,00
12.361.0023.2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pesso	0,00	0,00	9.972.065,00	9.972.065,00
12.361.0023.2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 4	0,00	0,00	3.587.535,00	3.587.535,00
12.361.0023.2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Rec	0,00	0,00	3.434.574,40	3.434.574,40
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	106.050,00	106.050,00
12.364.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	106.050,00	106.050,00
12.364.0024.2037	Apoio a Estudantes	0,00	0,00	106.050,00	106.050,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.530.225,00	6.467.192,40	7.997.417,40
12.365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.530.225,00	6.467.192,40	7.997.417,40
12.365.0025.1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	0,00	1.530.225,00	0,00	1.530.225,00
12.365.0025.2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60%	0,00	0,00	3.874.815,00	3.874.815,00
12.365.0025.2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40%	0,00	0,00	673.050,00	673.050,00
12.365.0025.2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recurs	0,00	0,00	1.919.327,40	1.919.327,40
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	233.835,00	233.835,00
12.366.0026	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E AD	0,00	0,00	233.835,00	233.835,00
12.366.0026.2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jove	0,00	0,00	210.210,00	210.210,00
12.366.0026.2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jove	0,00	0,00	8.925,00	8.925,00
12.366.0026.2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jove	0,00	0,00	14.700,00	14.700,00
	Total Unidade	**0,00**	**1.803.580,00**	**23.801.251,80**	**25.604.831,80**

002 - Diretoria de Educação Especial

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	158.025,00	158.025,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	158.025,00	158.025,00
12.367.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	0,00	0,00	158.025,00	158.025,00
12.367.0027.2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00	0,00	158.025,00	158.025,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**158.025,00**	**158.025,00**

003 - Diretoria de Alimentação Escolar

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	1.999.730,00	1.999.730,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.274.705,00	1.274.705,00
12.361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	1.274.705,00	1.274.705,00
12.361.0023.2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fur	0,00	0,00	1.274.705,00	1.274.705,00
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	725.025,00	725.025,00
12.365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	725.025,00	725.025,00
12.365.0025.2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação	0,00	0,00	725.025,00	725.025,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.999.730,00**	**1.999.730,00**

004 - Diretoria de Transporte Escolar

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	5.250,00	3.257.395,00	3.262.645,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	5.250,00	3.257.395,00	3.262.645,00
12.361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	5.250,00	3.257.395,00	3.262.645,00
12.361.0028.1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
12.361.0028.2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	3.257.395,00	3.257.395,00
	Total Unidade	**0,00**	**5.250,00**	**3.257.395,00**	**3.262.645,00**
	Total Órgão	**0,00**	**1.808.830,00**	**29.216.401,80**	**31.025.231,80**

09 - Secretaria Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saude

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	371.005,00	24.309.926,50	24.680.931,50
10.301	Atenção Básica	0,00	371.005,00	11.551.601,90	11.922.606,90
10.301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	371.005,00	269.847,90	640.852,90
10.301.0029.1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúd	0,00	351.255,00	0,00	351.255,00
10.301.0029.1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	0,00	19.750,00	0,00	19.750,00
10.301.0029.2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	0,00	0,00	269.847,90	269.847,90
10.301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	0,00	0,00	11.281.754,00	11.281.754,00
10.301.0030.2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00	0,00	5.903.925,00	5.903.925,00
10.301.0030.2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PS	0,00	0,00	3.635.179,00	3.635.179,00
10.301.0030.2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	0,00	0,00	970.900,00	970.900,00
10.301.0030.2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	0,00	0,00	771.750,00	771.750,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	10.675.712,85	10.675.712,85
10.302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	0,00	0,00	8.885.065,60	8.885.065,60
10.302.0031.2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial -	0,00	0,00	559.255,00	559.255,00
10.302.0031.2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CON	0,00	0,00	1.597.500,00	1.597.500,00
10.302.0031.2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento -	0,00	0,00	4.883.310,60	4.883.310,60
10.302.0031.2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00	0,00	1.813.500,00	1.813.500,00
10.302.0031.2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularizaçã	0,00	0,00	31.500,00	31.500,00
10.302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.790.647,25	1.790.647,25
10.302.0032.2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alt	0,00	0,00	1.790.647,25	1.790.647,25
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.678.191,75	1.678.191,75
10.304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.678.191,75	1.678.191,75
10.304.0033.2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de	0,00	0,00	956.670,00	956.670,00
10.304.0033.2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e	0,00	0,00	721.521,75	721.521,75
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	404.420,00	404.420,00
10.305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	404.420,00	404.420,00
10.305.0033.2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiolóç	0,00	0,00	404.420,00	404.420,00
	Total Unidade	**0,00**	**371.005,00**	**24.309.926,50**	**24.680.931,50**
	Total Órgão	**0,00**	**371.005,00**	**24.309.926,50**	**24.680.931,50**

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
001 - Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	3.150,00	3.069.240,50	3.072.390,50
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	273.315,00	273.315,00
08.243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	273.315,00	273.315,00
08.243.0038.2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	273.315,00	273.315,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	3.150,00	2.795.925,50	2.799.075,50
08.244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	3.150,00	156.459,00	159.609,00
08.244.0034.1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secre	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
08.244.0034.2062	Assistência a Entidades	0,00	0,00	156.459,00	156.459,00
08.244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.416.878,00	1.416.878,00
08.244.0035.2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00	0,00	1.416.878,00	1.416.878,00
08.244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS	0,00	0,00	619.815,00	619.815,00
08.244.0036.2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00	0,00	619.815,00	619.815,00
08.244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	0,00	0,00	602.773,50	602.773,50
08.244.0037.2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Medi	0,00	0,00	602.773,50	602.773,50
	Total Unidade	**0,00**	**3.150,00**	**3.069.240,50**	**3.072.390,50**

002 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	695.100,00	695.100,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	695.100,00	695.100,00
08.243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇ	0,00	0,00	695.100,00	695.100,00
08.243.0039.6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Ad	0,00	0,00	148.050,00	148.050,00
08.243.0039.6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	0,00	0,00	547.050,00	547.050,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**695.100,00**	**695.100,00**

003 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	9.975,00	9.975,00
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	9.975,00	9.975,00
08.241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	9.975,00	9.975,00
08.241.0040.2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do I	0,00	0,00	9.975,00	9.975,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**9.975,00**	**9.975,00**
	Total Órgão	**0,00**	**3.150,00**	**3.774.315,50**	**3.777.465,50**

11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
001 - Diretoria de Limpeza Publica

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	2.529.360,00	2.529.360,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	2.529.360,00	2.529.360,00
15.452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	2.529.360,00	2.529.360,00
15.452.0042.2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	0,00	0,00	2.529.360,00	2.529.360,00
17	Saneamento	0,00	459.484,10	0,00	459.484,10
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	459.484,10	0,00	459.484,10
17.512.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO	0,00	459.484,10	0,00	459.484,10
17.512.0041.1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	0,00	24.150,00	0,00	24.150,00
17.512.0041.1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de F	0,00	435.334,10	0,00	435.334,10
	Total Unidade	**0,00**	**459.484,10**	**2.529.360,00**	**2.988.844,10**

002 - Diretoria de Obras

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração	0,00	15.750,00	88.235,00	103.985,00
04.122	Administracao Geral	0,00	15.750,00	88.235,00	103.985,00
04.122.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS A	0,00	15.750,00	88.235,00	103.985,00
04.122.0043.1015	Construções dos Centros Administrativos	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
04.122.0043.2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	0,00	0,00	88.235,00	88.235,00
15	Urbanismo	0,00	2.464.792,00	4.481.618,00	6.946.410,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.064.792,00	1.796.268,00	3.861.060,00
15.451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	2.064.792,00	1.796.268,00	3.861.060,00
15.451.0044.1016	Construções em Bens de Domínio Publico	0,00	100.170,00	0,00	100.170,00
15.451.0044.1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	0,00	1.623.772,00	0,00	1.623.772,00
15.451.0044.1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	0,00	285.600,00	0,00	285.600,00
15.451.0044.1019	Construções Executadas pela Obras	0,00	55.250,00	0,00	55.250,00
15.451.0044.2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	0,00	0,00	157.210,00	157.210,00
15.451.0044.2071	Manutenção das Atividades de Obras	0,00	0,00	1.639.058,00	1.639.058,00
15.452	Servicos Urbanos	0,00	400.000,00	2.685.350,00	3.085.350,00
15.452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	400.000,00	2.685.350,00	3.085.350,00
15.452.0044.1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
15.452.0044.2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	0,00	0,00	2.685.350,00	2.685.350,00
	Total Unidade	**0,00**	**2.480.542,00**	**4.569.853,00**	**7.050.395,00**

003 - Diretoria de Urbanismo

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.618.945,00	1.618.945,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.618.945,00	1.618.945,00
15.451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	1.618.945,00	1.618.945,00
15.451.0044.2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	0,00	0,00	1.618.945,00	1.618.945,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.618.945,00**	**1.618.945,00**

004 - Diretoria de Agropecuaria

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	2.050.100,00	1.201.947,50	3.252.047,50
20.606	Extensão Rural	0,00	2.050.100,00	1.201.947,50	3.252.047,50
20.606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	2.050.100,00	1.201.947,50	3.252.047,50
20.606.0045.1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e	0,00	2.050.100,00	0,00	2.050.100,00
20.606.0045.2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	0,00	0,00	1.033.947,50	1.033.947,50
20.606.0045.2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
	Total Unidade	**0,00**	**2.050.100,00**	**1.201.947,50**	**3.252.047,50**

005 - Diretoria de Meio Ambiente

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.662.472,50	1.662.472,50
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.662.472,50	1.662.472,50
18.541.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	0,00	860.797,50	860.797,50
18.541.0045.2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	0,00	0,00	860.797,50	860.797,50
18.541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	801.675,00	801.675,00
18.541.0046.2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento	0,00	0,00	707.700,00	707.700,00
18.541.0046.2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambien	0,00	0,00	93.975,00	93.975,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.662.472,50**	**1.662.472,50**

006 - Diretoria de Estradas de Rodagem

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	22.050,00	2.949.410,00	2.971.460,00
20.606	Extensão Rural	0,00	22.050,00	2.949.410,00	2.971.460,00
20.606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	22.050,00	2.949.410,00	2.971.460,00
20.606.0045.1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
20.606.0045.2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	0,00	0,00	2.949.410,00	2.949.410,00
	Total Unidade	**0,00**	**22.050,00**	**2.949.410,00**	**2.971.460,00**
	Total Órgão	**0,00**	**5.012.176,10**	**14.531.988,00**	**19.544.164,10**

12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
001 - Diretoria de Industria e Comercio

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
22	Indústria	0,00	2.100,00	281.715,00	283.815,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	2.100,00	281.715,00	283.815,00
22.661.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	0,00	2.100,00	281.715,00	283.815,00
22.661.0047.1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
22.661.0047.2080	Manutenção das Atividades da Industria	0,00	0,00	281.715,00	281.715,00
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	63.315,00	63.315,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	63.315,00	63.315,00
23.691.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO	0,00	0,00	63.315,00	63.315,00
23.691.0048.2081	Manutenção das Atividades do Comercio	0,00	0,00	63.315,00	63.315,00
	Total Unidade	**0,00**	**2.100,00**	**345.030,00**	**347.130,00**

002 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	194.985,00	194.985,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	194.985,00	194.985,00
11.331.0049	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRAB	0,00	0,00	194.985,00	194.985,00
11.331.0049.2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	0,00	0,00	194.985,00	194.985,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**194.985,00**	**194.985,00**

003 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
11	Trabalho	0,00	0,00	316.260,00	316.260,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	316.260,00	316.260,00
11.333.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR	0,00	0,00	316.260,00	316.260,00
11.333.0050.2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizan	0,00	0,00	316.260,00	316.260,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**316.260,00**	**316.260,00**

004 - Diretoria de Pesca e Aquicultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	0,00	372.310,00	372.310,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	372.310,00	372.310,00
20.606.0051	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTU	0,00	0,00	372.310,00	372.310,00
20.606.0051.2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	0,00	0,00	372.310,00	372.310,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**372.310,00**	**372.310,00**
	Total Órgão	**0,00**	**2.100,00**	**1.228.585,00**	**1.230.685,00**

13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
001 - Diretoria de Esporte e Lazer

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	216.300,00	1.171.932,50	1.388.232,50
27.812	Desporto Comunitário	0,00	216.300,00	1.171.932,50	1.388.232,50
27.812.0052	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	0,00	216.300,00	1.171.932,50	1.388.232,50
27.812.0052.1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	0,00	216.300,00	0,00	216.300,00
27.812.0052.2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	0,00	0,00	89.460,00	89.460,00
27.812.0052.2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.082.472,50	1.082.472,50
	Total Unidade	**0,00**	**216.300,00**	**1.171.932,50**	**1.388.232,50**

002 - Diretoria de Atividades Turisticas

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	132.300,00	1.792.035,00	1.924.335,00
23.695	Turismo	0,00	132.300,00	1.792.035,00	1.924.335,00
23.695.0053	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTI	0,00	132.300,00	0,00	132.300,00
23.695.0053.1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, E	0,00	132.300,00	0,00	132.300,00
23.695.0054	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	0,00	1.792.035,00	1.792.035,00
23.695.0054.2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	0,00	0,00	1.792.035,00	1.792.035,00
	Total Unidade	**0,00**	**132.300,00**	**1.792.035,00**	**1.924.335,00**

003 - Diretoria de Cultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	1.267.125,00	1.267.125,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	28.035,00	28.035,00
13.391.0055	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO P	0,00	0,00	28.035,00	28.035,00
13.391.0055.2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do F	0,00	0,00	28.035,00	28.035,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.239.090,00	1.239.090,00
13.392.0056	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	1.239.090,00	1.239.090,00
13.392.0056.2089	Manutenção das Atividades da Cultura	0,00	0,00	1.239.090,00	1.239.090,00
	Total Unidade	**0,00**	**0,00**	**1.267.125,00**	**1.267.125,00**
	Total Órgão	**0,00**	**348.600,00**	**4.231.092,50**	**4.579.692,50**
	Total Geral	**210.000,00**	**8.280.411,10**	**103.483.886,90**	**111.974.298,00**

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VII - Programa de Trabalho (Consolidação)
Entidade: Consolidado
LDO: 2019

ANEXO 7 da Lei 4.320/64 - ADENDO VI Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Funcional Programática

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	150.000,00	3.800.800,00	3.950.800,00
01.031	Acao Legislativa	0,00	150.000,00	3.800.800,00	3.950.800,00
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	0,00	0,00	3.800.800,00	3.800.800,00
01.031.0001.2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	0,00	0,00	3.800.800,00	3.800.800,00
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01.031.0002.1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legis	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
02	Judiciária	0,00	0,00	3.106.677,00	3.106.677,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	3.106.677,00	3.106.677,00
02.062.0006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	0,00	0,00	3.106.677,00	3.106.677,00
02.062.0006.2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	3.106.677,00	3.106.677,00
04	Administração	0,00	410.550,00	13.350.008,60	13.760.558,60
04.122	Administracao Geral	0,00	410.550,00	6.293.142,50	6.703.692,50
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	0,00	0,00	769.495,00	769.495,00
04.122.0003.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	623.335,00	623.335,00
04.122.0003.2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	0,00	0,00	146.160,00	146.160,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CA	0,00	0,00	284.585,00	284.585,00
04.122.0009.2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Cas	0,00	0,00	284.585,00	284.585,00
04.122.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	4.066.177,50	4.066.177,50
04.122.0015.2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	0,00	0,00	3.026.677,50	3.026.677,50
04.122.0015.2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Ina	0,00	0,00	1.039.500,00	1.039.500,00
04.122.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE M/	0,00	388.500,00	348.705,00	737.205,00
04.122.0016.1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	0,00	388.500,00	0,00	388.500,00
04.122.0016.2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	0,00	0,00	348.705,00	348.705,00
04.122.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	0,00	0,00	173.460,00	173.460,00
04.122.0017.2023	Manutenção das Atividades do Frotas	0,00	0,00	173.460,00	173.460,00
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
04.122.0018.1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e	0,00	6.300,00	0,00	6.300,00
04.122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	0,00	0,00	562.485,00	562.485,00
04.122.0019.2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	0,00	0,00	562.485,00	562.485,00
04.122.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS A	0,00	15.750,00	88.235,00	103.985,00
04.122.0043.1015	Construções dos Centros Administrativos	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
04.122.0043.2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	0,00	0,00	88.235,00	88.235,00
04.123	Administração Financeira	0,00	0,00	3.193.965,00	3.193.965,00
04.123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	3.193.965,00	3.193.965,00
04.123.0020.2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	0,00	0,00	675.435,00	675.435,00
04.123.0020.2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	0,00	0,00	2.518.530,00	2.518.530,00
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	177.223,60	177.223,60
04.124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	177.223,60	177.223,60
04.124.0007.2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	0,00	0,00	177.223,60	177.223,60
04.125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	306.072,50	306.072,50
04.125.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	306.072,50	306.072,50
04.125.0022.2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	0,00	0,00	306.072,50	306.072,50
04.126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	709.590,00	709.590,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	0,00	0,00	709.590,00	709.590,00
04.126.0012.2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	0,00	0,00	175.560,00	175.560,00
04.126.0012.2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	0,00	0,00	179.760,00	179.760,00
04.126.0012.2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	0,00	0,00	181.860,00	181.860,00
04.126.0012.2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inov	0,00	0,00	172.410,00	172.410,00
04.127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	1.282.020,00	1.282.020,00
04.127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	0,00	0,00	1.282.020,00	1.282.020,00
04.127.0013.2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	0,00	0,00	518.985,00	518.985,00
04.127.0013.2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	0,00	0,00	763.035,00	763.035,00
04.129	Administração de Receitas	0,00	0,00	751.485,00	751.485,00
04.129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	751.485,00	751.485,00
04.129.0021.2032	Manutenção das Atividades da Tributação	0,00	0,00	751.485,00	751.485,00
04.131	Comunicação Social	0,00	0,00	636.510,00	636.510,00
04.131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	636.510,00	636.510,00
04.131.0010.2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	0,00	0,00	636.510,00	636.510,00
05	Defesa Nacional	0,00	0,00	39.459,00	39.459,00
05.153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	39.459,00	39.459,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	0,00	0,00	39.459,00	39.459,00
05.153.0004.2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	0,00	0,00	39.459,00	39.459,00
06	Segurança Pública	0,00	6.000,00	2.984.443,50	2.990.443,50
06.181	Policiamento	0,00	6.000,00	2.943.808,50	2.949.808,50
06.181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	0,00	6.000,00	2.943.808,50	2.949.808,50
06.181.0011.1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segura	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
06.181.0011.2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	0,00	0,00	122.260,00	122.260,00
06.181.0011.2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Mur	0,00	0,00	2.821.548,50	2.821.548,50
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	40.635,00	40.635,00
06.182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	0,00	0,00	40.635,00	40.635,00
06.182.0005.2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	0,00	0,00	40.635,00	40.635,00
08	Assistência Social	0,00	3.150,00	3.774.315,50	3.777.465,50
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	9.975,00	9.975,00
08.241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	0,00	0,00	9.975,00	9.975,00
08.241.0040.2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do I	0,00	0,00	9.975,00	9.975,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	968.415,00	968.415,00
08.243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	273.315,00	273.315,00
08.243.0038.2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	0,00	0,00	273.315,00	273.315,00
08.243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇ	0,00	0,00	695.100,00	695.100,00
08.243.0039.6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Ad	0,00	0,00	148.050,00	148.050,00
08.243.0039.6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	0,00	0,00	547.050,00	547.050,00
08.244	Assistência Comunitária	0,00	3.150,00	2.795.925,50	2.799.075,50
08.244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	3.150,00	156.459,00	159.609,00
08.244.0034.1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secre	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00
08.244.0034.2062	Assistência a Entidades	0,00	0,00	156.459,00	156.459,00
08.244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	0,00	1.416.878,00	1.416.878,00
08.244.0035.2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	0,00	0,00	1.416.878,00	1.416.878,00
08.244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS	0,00	0,00	619.815,00	619.815,00
08.244.0036.2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	0,00	0,00	619.815,00	619.815,00
08.244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	0,00	0,00	602.773,50	602.773,50
08.244.0037.2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Medi	0,00	0,00	602.773,50	602.773,50
10	Saúde	0,00	371.005,00	24.309.926,50	24.680.931,50
10.301	Atenção Básica	0,00	371.005,00	11.551.601,90	11.922.606,90
10.301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	0,00	371.005,00	269.847,90	640.852,90
10.301.0029.1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúd	0,00	351.255,00	0,00	351.255,00
10.301.0029.1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	0,00	19.750,00	0,00	19.750,00
10.301.0029.2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	0,00	0,00	269.847,90	269.847,90
10.301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	0,00	0,00	11.281.754,00	11.281.754,00
10.301.0030.2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	0,00	0,00	5.903.925,00	5.903.925,00
10.301.0030.2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PS	0,00	0,00	3.635.179,00	3.635.179,00
10.301.0030.2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	0,00	0,00	970.900,00	970.900,00
10.301.0030.2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	0,00	0,00	771.750,00	771.750,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	10.675.712,85	10.675.712,85
10.302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AM	0,00	0,00	8.885.065,60	8.885.065,60
10.302.0031.2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial -	0,00	0,00	559.255,00	559.255,00
10.302.0031.2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CON	0,00	0,00	1.597.500,00	1.597.500,00
10.302.0031.2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento -	0,00	0,00	4.883.310,60	4.883.310,60
10.302.0031.2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	0,00	0,00	1.813.500,00	1.813.500,00
10.302.0031.2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularizaçã	0,00	0,00	31.500,00	31.500,00
10.302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.790.647,25	1.790.647,25
10.302.0032.2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alt	0,00	0,00	1.790.647,25	1.790.647,25
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.678.191,75	1.678.191,75
10.304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	1.678.191,75	1.678.191,75
10.304.0033.2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de	0,00	0,00	956.670,00	956.670,00
10.304.0033.2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e	0,00	0,00	721.521,75	721.521,75
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	404.420,00	404.420,00
10.305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	0,00	404.420,00	404.420,00
10.305.0033.2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiolóç	0,00	0,00	404.420,00	404.420,00
11	Trabalho	0,00	0,00	511.245,00	511.245,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	194.985,00	194.985,00
11.331.0049	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRAB	0,00	0,00	194.985,00	194.985,00
11.331.0049.2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	0,00	0,00	194.985,00	194.985,00
11.333	Empregabilidade	0,00	0,00	316.260,00	316.260,00
11.333.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR	0,00	0,00	316.260,00	316.260,00
11.333.0050.2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizan	0,00	0,00	316.260,00	316.260,00
12	Educação	0,00	1.808.830,00	29.216.401,80	31.025.231,80
12.361	Ensino Fundamental	0,00	278.605,00	21.526.274,40	21.804.879,40
12.361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	273.355,00	18.268.879,40	18.542.234,40
12.361.0023.1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquis	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
12.361.0023.1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquis	0,00	257.605,00	0,00	257.605,00
12.361.0023.2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pesso	0,00	0,00	9.972.065,00	9.972.065,00
12.361.0023.2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 4	0,00	0,00	3.587.535,00	3.587.535,00
12.361.0023.2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Rec	0,00	0,00	3.434.574,40	3.434.574,40
12.361.0023.2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fur	0,00	0,00	1.274.705,00	1.274.705,00
12.361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	5.250,00	3.257.395,00	3.262.645,00
12.361.0028.1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
12.361.0028.2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	3.257.395,00	3.257.395,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	106.050,00	106.050,00
12.364.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	106.050,00	106.050,00
12.364.0024.2037	Apoio a Estudantes	0,00	0,00	106.050,00	106.050,00
12.365	Educação Infantil	0,00	1.530.225,00	7.192.217,40	8.722.442,40
12.365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.530.225,00	7.192.217,40	8.722.442,40
12.365.0025.1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	0,00	1.530.225,00	0,00	1.530.225,00
12.365.0025.2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60%	0,00	0,00	3.874.815,00	3.874.815,00
12.365.0025.2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40%	0,00	0,00	673.050,00	673.050,00
12.365.0025.2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recurs	0,00	0,00	1.919.327,40	1.919.327,40
12.365.0025.2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação	0,00	0,00	725.025,00	725.025,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	233.835,00	233.835,00
12.366.0026	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E AD	0,00	0,00	233.835,00	233.835,00
12.366.0026.2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jove	0,00	0,00	210.210,00	210.210,00
12.366.0026.2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jove	0,00	0,00	8.925,00	8.925,00
12.366.0026.2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jove	0,00	0,00	14.700,00	14.700,00
12.367	Educacao Especial	0,00	0,00	158.025,00	158.025,00
12.367.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	0,00	0,00	158.025,00	158.025,00
12.367.0027.2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	0,00	0,00	158.025,00	158.025,00
13	Cultura	0,00	0,00	1.267.125,00	1.267.125,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	28.035,00	28.035,00
13.391.0055	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO P	0,00	0,00	28.035,00	28.035,00
13.391.0055.2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do F	0,00	0,00	28.035,00	28.035,00
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	1.239.090,00	1.239.090,00
13.392.0056	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	0,00	1.239.090,00	1.239.090,00
13.392.0056.2089	Manutenção das Atividades da Cultura	0,00	0,00	1.239.090,00	1.239.090,00
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	137.148,25	137.148,25
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	137.148,25	137.148,25
14.422.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	0,00	0,00	137.148,25	137.148,25
14.422.0008.2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	0,00	0,00	137.148,25	137.148,25
15	Urbanismo	0,00	2.533.042,00	11.163.389,25	13.696.431,25
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.064.792,00	3.415.213,00	5.480.005,00
15.451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	2.064.792,00	3.415.213,00	5.480.005,00
15.451.0044.1016	Construções em Bens de Domínio Publico	0,00	100.170,00	0,00	100.170,00
15.451.0044.1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	0,00	1.623.772,00	0,00	1.623.772,00
15.451.0044.1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	0,00	285.600,00	0,00	285.600,00
15.451.0044.1019	Construções Executadas pela Obras	0,00	55.250,00	0,00	55.250,00
15.451.0044.2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	0,00	0,00	157.210,00	157.210,00
15.451.0044.2071	Manutenção das Atividades de Obras	0,00	0,00	1.639.058,00	1.639.058,00
15.451.0044.2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	0,00	0,00	1.618.945,00	1.618.945,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

15.452	Servicos Urbanos	0,00	468.250,00	7.748.176,25	8.216.426,25
15.452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	68.250,00	2.533.466,25	2.601.716,25
15.452.0018.1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	15.750,00	0,00	15.750,00
15.452.0018.1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e	0,00	52.500,00	0,00	52.500,00
15.452.0018.2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	0,00	0,00	1.116.780,00	1.116.780,00
15.452.0018.2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	0,00	0,00	525.735,00	525.735,00
15.452.0018.2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	0,00	0,00	275.835,00	275.835,00
15.452.0018.2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	0,00	0,00	278.460,00	278.460,00
15.452.0018.2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	0,00	0,00	336.656,25	336.656,25
15.452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	2.529.360,00	2.529.360,00
15.452.0042.2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	0,00	0,00	2.529.360,00	2.529.360,00
15.452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	400.000,00	2.685.350,00	3.085.350,00
15.452.0044.1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
15.452.0044.2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	0,00	0,00	2.685.350,00	2.685.350,00
16	Habitação	0,00	115.500,00	327.810,00	443.310,00
16.482	Habitacao Urbana	0,00	115.500,00	327.810,00	443.310,00
16.482.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	0,00	115.500,00	327.810,00	443.310,00
16.482.0014.1003	Construções Executadas pela Habitação	0,00	115.500,00	0,00	115.500,00
16.482.0014.2019	Manutenção das Atividades da Habitação	0,00	0,00	327.810,00	327.810,00
17	Saneamento	0,00	459.484,10	0,00	459.484,10
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	459.484,10	0,00	459.484,10
17.512.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO	0,00	459.484,10	0,00	459.484,10
17.512.0041.1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	0,00	24.150,00	0,00	24.150,00
17.512.0041.1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de R	0,00	435.334,10	0,00	435.334,10
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	1.662.472,50	1.662.472,50
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	1.662.472,50	1.662.472,50
18.541.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	0,00	860.797,50	860.797,50
18.541.0045.2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	0,00	0,00	860.797,50	860.797,50
18.541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	801.675,00	801.675,00
18.541.0046.2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento	0,00	0,00	707.700,00	707.700,00
18.541.0046.2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambien	0,00	0,00	93.975,00	93.975,00
20	Agricultura	0,00	2.072.150,00	4.523.667,50	6.595.817,50
20.606	Extensão Rural	0,00	2.072.150,00	4.523.667,50	6.595.817,50
20.606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	0,00	2.072.150,00	4.151.357,50	6.223.507,50
20.606.0045.1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e	0,00	2.050.100,00	0,00	2.050.100,00
20.606.0045.1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	0,00	22.050,00	0,00	22.050,00
20.606.0045.2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	0,00	0,00	1.033.947,50	1.033.947,50
20.606.0045.2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv	0,00	0,00	168.000,00	168.000,00
20.606.0045.2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	0,00	0,00	2.949.410,00	2.949.410,00
20.606.0051	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTU	0,00	0,00	372.310,00	372.310,00
20.606.0051.2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	0,00	0,00	372.310,00	372.310,00
22	Indústria	0,00	2.100,00	281.715,00	283.815,00
22.661	Promoção Industrial	0,00	2.100,00	281.715,00	283.815,00
22.661.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	0,00	2.100,00	281.715,00	283.815,00
22.661.0047.1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00
22.661.0047.2080	Manutenção das Atividades da Industria	0,00	0,00	281.715,00	281.715,00
23	Comércio e Serviços	0,00	132.300,00	1.855.350,00	1.987.650,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	0,00	63.315,00	63.315,00
23.691.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO	0,00	0,00	63.315,00	63.315,00
23.691.0048.2081	Manutenção das Atividades do Comercio	0,00	0,00	63.315,00	63.315,00
23.695	Turismo	0,00	132.300,00	1.792.035,00	1.924.335,00
23.695.0053	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORT	0,00	132.300,00	0,00	132.300,00
23.695.0053.1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, E	0,00	132.300,00	0,00	132.300,00
23.695.0054	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	0,00	0,00	1.792.035,00	1.792.035,00
23.695.0054.2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	0,00	0,00	1.792.035,00	1.792.035,00
27	Desporto e Lazer	0,00	216.300,00	1.171.932,50	1.388.232,50
27.812	Desporto Comunitário	0,00	216.300,00	1.171.932,50	1.388.232,50
27.812.0052	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	0,00	216.300,00	1.171.932,50	1.388.232,50
27.812.0052.1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	0,00	216.300,00	0,00	216.300,00
27.812.0052.2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	0,00	0,00	89.460,00	89.460,00
27.812.0052.2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	0,00	0,00	1.082.472,50	1.082.472,50

99	Reserva de Contingência	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
99.999	Reserva de contingência	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
99.999.0099.9999	Reserva de Contingencia	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
	Total Geral	**210.000,00**	**8.280.411,10**	**103.483.886,90**	**111.974.298,00**

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo VIII - Despesas por Função, Subfunção e Programa
Entidade: Consolidado
LDO: 2019

Anexo 8, Lei 4320/64, Portaria SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo VII

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.950.800,00	0,00	3.950.800,00
01.031	Acao Legislativa	3.950.800,00	0,00	3.950.800,00
01.031.0001	FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO	3.800.800,00	0,00	3.800.800,00
01.031.0002	MODERNIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	150.000,00	0,00	150.000,00
02	Judiciária	3.106.677,00	0,00	3.106.677,00
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.106.677,00	0,00	3.106.677,00
02.062.0006	ASSESSORAMENTO JURÍDICO	3.106.677,00	0,00	3.106.677,00
04	Administração	13.278.083,60	482.475,00	13.760.558,60
04.122	Administracao Geral	6.225.417,50	478.275,00	6.703.692,50
04.122.0003	COORDENAÇÃO POLÍTICA, ECONÔMICA E SOCIAL	769.495,00	0,00	769.495,00
04.122.0009	ADMINISTRAÇÃO DA SUB PREFEITURA DE DR OLIVEIRA CASTRO	284.585,00	0,00	284.585,00
04.122.0015	SISTEMA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	3.955.402,50	110.775,00	4.066.177,50
04.122.0016	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E PAT	369.705,00	367.500,00	737.205,00
04.122.0017	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA	173.460,00	0,00	173.460,00
04.122.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	6.300,00	0,00	6.300,00
04.122.0019	SISTEMA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	562.485,00	0,00	562.485,00
04.122.0043	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DOS CENTROS ADMINISTRATIV	103.985,00	0,00	103.985,00
04.123	Administração Financeira	3.189.765,00	4.200,00	3.193.965,00
04.123.0020	SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.189.765,00	4.200,00	3.193.965,00
04.124	Controle Interno	177.223,60	0,00	177.223,60
04.124.0007	SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	177.223,60	0,00	177.223,60
04.125	Normatização e Fiscalização	306.072,50	0,00	306.072,50
04.125.0022	SISTEMA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	306.072,50	0,00	306.072,50
04.126	Tecnologia da Informação	709.590,00	0,00	709.590,00
04.126.0012	SISTEMA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO	709.590,00	0,00	709.590,00
04.127	Ordenamento Territorial	1.282.020,00	0,00	1.282.020,00
04.127.0013	SISTEMA MUNICIPAL DE ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.282.020,00	0,00	1.282.020,00
04.129	Administração de Receitas	751.485,00	0,00	751.485,00
04.129.0021	SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	751.485,00	0,00	751.485,00
04.131	Comunicação Social	636.510,00	0,00	636.510,00
04.131.0010	SISTEMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	636.510,00	0,00	636.510,00
05	Defesa Nacional	39.459,00	0,00	39.459,00
05.153	Defesa Terrestre	39.459,00	0,00	39.459,00
05.153.0004	ALISTAMENTO MILITAR	39.459,00	0,00	39.459,00
06	Segurança Pública	2.990.443,50	0,00	2.990.443,50
06.181	Policiamento	2.949.808,50	0,00	2.949.808,50
06.181.0011	SISTEMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	2.949.808,50	0,00	2.949.808,50
06.182	Defesa Civil	40.635,00	0,00	40.635,00
06.182.0005	SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	40.635,00	0,00	40.635,00
08	Assistência Social	3.197.002,50	580.463,00	3.777.465,50
08.241	Assistência ao Idoso	9.975,00	0,00	9.975,00
08.241.0040	SISTEMA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	9.975,00	0,00	9.975,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	968.415,00	0,00	968.415,00
08.243.0038	SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	273.315,00	0,00	273.315,00
08.243.0039	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL MA CRIANÇA E ADOLESC	695.100,00	0,00	695.100,00
08.244	Assistência Comunitária	2.218.612,50	580.463,00	2.799.075,50
08.244.0034	SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	129.150,00	30.459,00	159.609,00
08.244.0035	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.204.260,00	212.618,00	1.416.878,00
08.244.0036	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO SUAS	518.910,00	100.905,00	619.815,00
08.244.0037	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA C	366.292,50	236.481,00	602.773,50
10	Saúde	12.493.677,50	12.187.254,00	24.680.931,50
10.301	Atenção Básica	5.390.676,90	6.531.930,00	11.922.606,90
10.301.0029	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE	294.597,90	346.255,00	640.852,90
10.301.0030	SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	5.096.079,00	6.185.675,00	11.281.754,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.677.835,60	4.997.877,25	10.675.712,85
10.302.0031	SISTEMA MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	5.664.335,60	3.220.730,00	8.885.065,60
10.302.0032	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PLENA EM SAÚDE	13.500,00	1.777.147,25	1.790.647,25
10.304	Vigilância Sanitária	1.245.195,00	432.996,75	1.678.191,75
10.304.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.245.195,00	432.996,75	1.678.191,75
10.305	Vigilância Epidemiológica	179.970,00	224.450,00	404.420,00
10.305.0033	SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	179.970,00	224.450,00	404.420,00
11	Trabalho	511.245,00	0,00	511.245,00
11.331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	194.985,00	0,00	194.985,00
11.331.0049	SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BENEFICIO AO TRABALHADOR	194.985,00	0,00	194.985,00
11.333	Empregabilidade	316.260,00	0,00	316.260,00
11.333.0050	SISTEMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO AO TRABALHADOR	316.260,00	0,00	316.260,00
12	Educação	9.459.096,80	21.566.135,00	31.025.231,80
12.361	Ensino Fundamental	6.708.419,40	15.096.460,00	21.804.879,40
12.361.0023	SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.046.879,40	14.495.355,00	18.542.234,40
12.361.0028	SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	2.661.540,00	601.105,00	3.262.645,00
12.364	Ensino Superior	106.050,00	0,00	106.050,00
12.364.0024	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	106.050,00	0,00	106.050,00
12.365	Educação Infantil	2.471.902,40	6.250.540,00	8.722.442,40
12.365.0025	SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.471.902,40	6.250.540,00	8.722.442,40
12.366	Educação de Jovens e Adultos	14.700,00	219.135,00	233.835,00
12.366.0026	SISTEMA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.700,00	219.135,00	233.835,00
12.367	Educacao Especial	158.025,00	0,00	158.025,00
12.367.0027	SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO ESCOLAR	158.025,00	0,00	158.025,00
13	Cultura	1.267.125,00	0,00	1.267.125,00
13.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	28.035,00	0,00	28.035,00
13.391.0055	SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AO PATRIMÔNIO PUBLICO	28.035,00	0,00	28.035,00
13.392	Difusão Cultural	1.239.090,00	0,00	1.239.090,00
13.392.0056	SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA	1.239.090,00	0,00	1.239.090,00
14	Direitos da Cidadania	137.148,25	0,00	137.148,25
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	137.148,25	0,00	137.148,25
14.422.0008	SISTEMA MUNICIPAL DE OUVIDORIA	137.148,25	0,00	137.148,25
15	Urbanismo	13.252.229,25	444.202,00	13.696.431,25
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.035.803,00	444.202,00	5.480.005,00
15.451.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	5.035.803,00	444.202,00	5.480.005,00
15.452	Servicos Urbanos	8.216.426,25	0,00	8.216.426,25
15.452.0018	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	2.601.716,25	0,00	2.601.716,25
15.452.0042	SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.529.360,00	0,00	2.529.360,00
15.452.0044	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	3.085.350,00	0,00	3.085.350,00
16	Habitação	338.310,00	105.000,00	443.310,00
16.482	Habitacao Urbana	338.310,00	105.000,00	443.310,00
16.482.0014	SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	338.310,00	105.000,00	443.310,00
17	Saneamento	459.484,10	0,00	459.484,10
17.512	Saneamento Básico Urbano	459.484,10	0,00	459.484,10
17.512.0041	SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO	459.484,10	0,00	459.484,10
18	Gestão Ambiental	1.407.472,50	255.000,00	1.662.472,50
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	1.407.472,50	255.000,00	1.662.472,50
18.541.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	605.797,50	255.000,00	860.797,50
18.541.0046	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	801.675,00	0,00	801.675,00
20	Agricultura	2.904.817,50	3.691.000,00	6.595.817,50
20.606	Extensão Rural	2.904.817,50	3.691.000,00	6.595.817,50
20.606.0045	SISTEMA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA RURAL	2.585.007,50	3.638.500,00	6.223.507,50
20.606.0051	SISTEMA MUNICIPAL DE FOMENTO DE PESCA E AQUICULTURA	319.810,00	52.500,00	372.310,00
22	Indústria	283.815,00	0,00	283.815,00
22.661	Promoção Industrial	283.815,00	0,00	283.815,00
22.661.0047	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A INDUSTRIA	283.815,00	0,00	283.815,00
23	Comércio e Serviços	1.987.650,00	0,00	1.987.650,00
23.691	Promoção Comercial	63.315,00	0,00	63.315,00
23.691.0048	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO COMERCIO	63.315,00	0,00	63.315,00
23.695	Turismo	1.924.335,00	0,00	1.924.335,00
23.695.0053	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO, ESPORTE E CULTURA	132.300,00	0,00	132.300,00
23.695.0054	SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO	1.792.035,00	0,00	1.792.035,00
27	Desporto e Lazer	1.388.232,50	0,00	1.388.232,50
27.812	Desporto Comunitário	1.388.232,50	0,00	1.388.232,50
27.812.0052	SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE E LAZER	1.388.232,50	0,00	1.388.232,50
99	Reserva de Contingência	210.000,00	0,00	210.000,00
99.999	Reserva de contingência	210.000,00	0,00	210.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTINGENCIA	210.000,00	0,00	210.000,00
	Total Geral	72.662.769,00	39.311.529,00	111.974.298,00

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Metas Fiscais da Receita
Entidade: Consolidado
Ano da LDO: 2019

Conta	Valor
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	123.365.708,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	121.865.968,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	15.637.440,00
4111000000000000000 - Impostos	14.250.600,00
4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	2.343.075,00
4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte	2.343.075,00
4111303100000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	2.315.197,50
4111303110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	2.231.880,00
4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	2.231.880,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.339.128,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	557.970,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	334.782,00
4111303120000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	83.317,50
4111303120100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	81.217,50
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	48.730,50
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	20.304,90
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	12.182,10
4111303120200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	2.100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.260,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	525,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	315,00
4111303400000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	27.877,50
4111303410000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	21.000,00
4111303410100000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	21.000,00
4111303410101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	21.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	12.600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5.250,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3.150,00
4111303420000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	6.877,50
4111303420100000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	6.877,50
4111303420101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	6.877,50
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	4.200,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.890,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	787,50
4111800000000000000 - Impostos específicos de estados/df municípios	11.907.525,00
4111801000000000000 - Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	7.244.055,00
4111801100000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	5.911.185,00
4111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	5.071.500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	3.042.900,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.267.875,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	760.725,00
4111801120000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	102.060,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	61.236,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	25.515,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15.309,00
4111801130000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	730.275,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	438.165,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	182.568,75
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	109.541,25
4111801140000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	7.350,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	5.250,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.312,50
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	787,50
4111801400000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	1.332.870,00
4111801410000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	1.302.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	781.200,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	325.500,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	195.300,00
4111801420000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	18.900,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	11.340,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	4.725,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	2.835,00
4111801430000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	9.030,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	5.418,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.257,50
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.354,50
4111801440000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	2.940,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.764,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	735,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	441,00
4111802000000000000 - Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	4.663.470,00
4111802300000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza	4.663.470,00
4111802310000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	4.556.475,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	2.733.885,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.139.118,75
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	683.471,25
4111802320000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	9.975,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	5.985,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.493,75
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.496,25
4111802330000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	87.045,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	52.227,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	21.761,25
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	13.056,75
4111802340000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	9.975,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	5.985,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	2.493,75
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.496,25
4112000000000000000 - Taxas	1.386.840,00
4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia	1.315.020,00
4112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização	1.315.020,00
4112101100000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização	1.315.020,00
4112101110000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	1.297.065,00
4112101110100000000 - Taxa de Fiscalização	476.280,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	476.280,00
4112101110200000000 - Taxa de Licença de execução de obras	8.610,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	8.610,00
4112101110300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico	785.715,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	785.715,00
4112101119900000000 - Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	26.460,00
4112101119901000000 - Taxa de Comercio Eventual	6.720,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	6.720,00
4112101119902000000 - Taxa de Expediente	5.250,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	5.250,00
4112101119903000000 - Taxa de Demarcação	525,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	525,00
4112101119904000000 - Taxa de Emissão de Certidão	12.915,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	12.915,00
4112101119905000000 - Taxa de Alvará de Publicidade	1.050,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.050,00
4112101120000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	14.175,00
4112101120100000000 - Taxa de Fiscalização	5.250,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	5.250,00
4112101120200000000 - Taxa de Licença de execução de obras	525,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	525,00
4112101120300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico	5.250,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	5.250,00
4112101129900000000 - Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	3.150,00
4112101129901000000 - Taxa de Comercio Eventual	525,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	525,00
4112101129902000000 - Taxa de Expediente	525,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	525,00
4112101129903000000 - Taxa de Demarcação	525,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	525,00
4112101129904000000 - Taxa de Emissão de Certidão	525,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	525,00
4112101129905000000 - Taxa de Alvará de publicidade	525,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	525,00
4112101129906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo	525,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	525,00
4112101130000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	2.835,00
4112101130100000000 - Taxa de Fiscalização	315,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	315,00
4112101130200000000 - Taxa de licença de execução de obras	315,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	315,00
4112101130300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico	315,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	315,00
4112101139900000000 - Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	1.890,00
4112101139901000000 - Taxa de Comercio Eventual	315,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	315,00
4112101139902000000 - Taxa de Expediente	315,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	315,00
4112101139903000000 - Taxa de Demarcação	315,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	315,00
4112101139904000000 - Taxa de emissão de certidão	315,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	315,00
4112101139905000000 - Taxa de Alvará de publicidade	315,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	315,00
4112101139906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo	315,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	315,00
4112101140000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	945,00
4112101140100000000 - Taxa de Fiscalização	105,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	105,00
4112101140200000000 - Taxa de licença de execução de obras	105,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	105,00
4112101140300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico	105,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	105,00
4112101149900000000 - Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	630,00
4112101149901000000 - Taxa de comercio eventual	105,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	105,00
4112101149902000000 - Taxa de Expediente	105,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	105,00
4112101149903000000 - Taxa de demarcação	105,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	105,00
4112101149904000000 - Taxa de emissão de certidão	105,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	105,00
4112101149905000000 - Taxa de Alvará de Publicidade	105,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	105,00
4112101149906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo	105,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	105,00
4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços	71.820,00
4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços	71.820,00
4112201100000000000 - Taxas pela prestação de serviços	71.820,00
4112201110000000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal	68.670,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	68.670,00
4112201120000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	1.050,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.050,00
4112201130000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	1.050,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.050,00
4112201140000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	1.050,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.050,00
4120000000000000000 - Contribuições	3.052.800,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.052.800,00
4124000100000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	3.052.800,00
4124000110000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	3.050.000,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	3.050.000,00
4124000120000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	2.000,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	2.000,00
4124000130000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	500,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	500,00
4124000140000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	300,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	300,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	19.251.541,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	117.495,00
4131001000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	117.495,00
4131001100000000000 - Aluguéis e arrendamentos	117.495,00
4131001110000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal	110.250,00
4131001110100000000 - Aluguéis de imóveis urbanos	86.100,00
4131001110101000000 - Aluguel da estação rodoviária	78.750,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	47.250,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	19.687,50
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	11.812,50
4131001110102000000 - Aluguel de centros esportivos	7.350,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	4.410,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.837,50
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	1.102,50
4131001119900000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	24.150,00
4131001119901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas	15.750,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	9.450,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	3.937,50
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	2.362,50
4131001119902000000 - Termo de Permissão de Taxi	5.250,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	3.150,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.312,50
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	787,50
4131001119903000000 - Locação do Cinema	3.150,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.890,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	787,50
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	472,50
4131001120000000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	5.145,00
4131001120100000000 - Aluguéis de imóveis urbanos	3.675,00
4131001120101000000 - Aluguel da estação rodoviária	3.150,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.890,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	787,50
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	472,50
4131001120102000000 - Aluguel de centros esportivos	525,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	315,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	131,25
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	78,75
4131001129900000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	1.470,00
4131001129901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas	1.050,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	630,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	262,50
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	157,50
4131001129902000000 - Termo de permissão de Taxi	315,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	189,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	78,75
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	47,25
4131001129903000000 - Locação do Cinema	105,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	63,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	26,25
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,75
4131001130000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	1.575,00
4131001130100000000 - Aluguéis de imóveis urbanos	630,00
4131001130101000000 - Aluguel da estação rodoviária	315,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	189,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	78,75
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	47,25
4131001130102000000 - Aluguel de centros esportivos	315,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	189,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	78,75
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	47,25
4131001139900000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	945,00
4131001139901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas	315,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	189,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	78,75
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	47,25
4131001139902000000 - Termo de Permissão de Taxi	315,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	189,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	78,75
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	47,25
4131001139903000000 - Locação do Cinema	315,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	189,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	78,75
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	47,25
4131001140000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	525,00
4131001140100000000 - Aluguéis de imóveis urbanos	210,00
4131001140101000000 - Aluguel da estação rodoviária	105,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	63,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	26,25
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,75
4131001140102000000 - Aluguel de centros esportivos	105,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	63,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	26,25
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,75
4131001149900000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	315,00
4131001149901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas	105,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	63,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	26,25
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,75
4131001149902000000 - Termo de permissão de Taxi	105,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	63,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	26,25
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,75
4131001149903000000 - Locação do Cinema	105,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	63,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	26,25
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	15,75
4132000000000000000 - Valores mobiliários	1.692.496,00
4132100000000000000 - Juros e correções monetárias	1.692.496,00
4132100100000000000 - Remuneração de depósitos bancários	1.692.496,00
4132100110000000000 - Remuneração de depósitos bancários - principal	1.692.496,00
4132100110100000000 - Remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados	1.085.946,00
4132100110101000000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	905.415,00
4132100110101010000 - Receita Aplicação Financeira Royalties - Fonte 505	897.750,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	897.750,00
4132100110101020000 - Receitas Aplicação Financeira Royalties - Fonte 504	7.665,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	7.665,00
4132100110102000000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	180.531,00
4132100110102010000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde/sus	180.531,00
4132100110102010100 - Remun.dep.banc.rec.vinc.fundo Saúde/susremun.dep.banc.rec.vinc.fundo Saúde/sus	66.780,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.780,00
4132100110102010200 - Remun.dep.banc.rec.vinc.f.saúde/sus=pncd	13.371,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.371,00
4132100110102010300 - Rendimentos Recursos Media Alta Comp.	100.380,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.380,00
4132100110200000000 - Remuneração de depósitos bancários - FMS	420.105,00
4132100110201000000 - Rend. Aplic. Financ. 15% - Fonte 303	84.000,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	84.000,00
4132100110202000000 - Rend. Aplic. Financ. Alienação de Bens - Fonte 304	105,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	105,00
4132100110203000000 - Rend. Aplic. Financ. Programa Saúde do Viajante - Fonte 358	52.500,00
00358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS	52.500,00
4132100110204000000 - Rend. Aplic. Financ. PAB Fixo - Fonte 494	105.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000,00
4132100110205000000 - Rend. Aplic. Financ. Media e Alta Cpmplex. - Fonte 494	126.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	126.000,00
4132100110206000000 - Rend. Aplic. Financ. Vigilância em Saúde - Fonte 494	52.500,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.500,00
4132100110300000000 - Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	124.635,00
4132100110301000000 - Rend. Aplic. Financ. Fundeb 60% - Fonte 101	72.135,00
00102 - FUNDEF 40%	72.135,00
4132100110302000000 - Rend. Aplic. Financ. Fundeb 40% - Fonte 102	52.500,00
00102 - FUNDEF 40%	52.500,00
4132100110400000000 - Remuneração de depósitos bancários - Manutenção e Desenv. Ensino	47.555,00
4132100110401000000 - Rend. Aplic. Financ. 20% Transf. Const. - Fonte 103	10.500,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	10.500,00
4132100110402000000 - Rend. Aplic. Financ. 25% Demais Impostos - Fonte 104	21.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	21.000,00
4132100110403000000 - Rend. Aplic. Financ. Salario Educação - Fonte 107	5.250,00
00107 - Salario Educação	5.250,00
4132100110404000000 - Rend. Aplic. Financ. PNAE - Fonte 110	3.150,00
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.150,00
4132100110405000000 - Rend. Aplic. Financ. PNATE - Fonte 118	1.050,00
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	1.050,00
4132100110406000000 - Rend. Aplic. Financ. PETE - Fonte 132	6.300,00
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	6.300,00
4132100110407000000 - Rend. Aplic. Financ. Alienação de Ativos - Fonte 105	105,00
00105 - Alienação de Bens da Educação	105,00
4132100110408000000 - Rend. Aplic. Financ. PDDE - Fonte 133	200,00
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	200,00
4132100110500000000 - Remuneração de depósitos bancários - FMAS	14.255,00
4132100110501000000 - Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 1000	1.050,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.050,00
4132100110502000000 - Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 513	525,00
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA	525,00
4132100110504000000 - Rend. Aplic. Financ. Programa Incentivo Família Parananense - Fonte 890	500,00
4132100110504010000 - Rend. Aplic. Financ. FMDC Programa Incentivo Família Paranaense Incentico 3 - Fonte 890	500,00
00890 - REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE 2013-2014	500,00
4132100110505000000 - Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 934	5.250,00
00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)	5.250,00
4132100110506000000 - Rend. Aplic. Financ. Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS - Fonte 936	315,00
00936 - COMPONENTE P/ QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	315,00
4132100110507000000 - Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Media Complex. SUAS - Fonte 938	4.200,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	4.200,00
4132100110508000000 - Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Alta Complex. SUAS - Fonte 939	315,00
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	315,00
4132100110509000000 - Rend. Aplic. Financ. Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Fonte 940	2.100,00
00940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO -PORTARIA MDS 115/2015	2.100,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	17.441.550,00
4134500000000000000 - Exploração de recursos hídricos	17.441.550,00
4134503000000000000 - Compensação financeira com a exploração de recursos hídricos	17.441.550,00
4134503100000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu	17.441.550,00
4134503110000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	17.435.250,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	17.435.250,00
4134503120000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	2.100,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	2.100,00
4134503130000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	2.100,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	2.100,00
4134503140000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	2.100,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	2.100,00
4150000000000000000 - Receita industrial	19.560,00
4150001000000000000 - Receita industrial	19.560,00
4150001100000000000 - Receita industrial - principal	17.850,00
4150001101000000000 - Receita de Venda de Cascalho	2.100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.260,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	525,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	315,00
4150001102000000000 - Receita Extração Mineral	15.750,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	9.450,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	3.937,50
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	2.362,50
4150001200000000000 - Receita industrial - multas e juros	570,00
4150001201000000000 - Receita de Venda de Cascalho	70,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	40,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	18,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	12,00
4150001202000000000 - Receita Extração Mineral	500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	300,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	130,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	70,00
4150001300000000000 - Receita industrial - dívida ativa	570,00
4150001301000000000 - Receita de Venda de Cascalho	70,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	40,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	18,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	12,00
4150001302000000000 - Receita Extração Mineral	500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	300,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	130,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	70,00
4150001400000000000 - Receita industrial - dívida ativa - multas e juros	570,00
4150001401000000000 - Receita de Venda de Cascalho	70,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	40,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	18,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	12,00
4150001402000000000 - Receita Extração Mineral	500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	300,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	130,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	70,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	209.000,00
4161000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	37.900,00
4161001000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	37.900,00
4161001100000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	37.900,00
4161001110000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	34.630,00
4161001110300000000 - Tarifa aeroportuária	3.130,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.890,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	780,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	460,00
4161001110400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral	31.500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	18.900,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	7.875,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	4.725,00
4161001120000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros	1.200,00
4161001120300000000 - Tarifa aeroportuária	200,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	120,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	50,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	30,00
4161001120400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral	1.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	250,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	150,00
4161001130000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa	1.050,00
4161001130300000000 - Tarifa aeroportuária	50,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	30,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	13,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	7,00
4161001130400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral	1.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	250,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	150,00
4161001140000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros	1.020,00
4161001140300000000 - Tarifa aeroportuária	20,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	12,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	5,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	3,00
4161001140400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral	1.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	250,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	150,00
4162000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	168.000,00
4162002000000000000 - Serviços de transporte	168.000,00
4162002100000000000 - Serviços de transporte	168.000,00
4162002110000000000 - Serviços de transporte - principal	168.000,00
4162002110200000000 - Receita de terminais rodoviários	168.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	100.800,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	42.000,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	25.200,00
4169000000000000000 - Outros serviços	3.100,00
4169099000000000000 - Outros serviços	3.100,00
4169099100000000000 - Outros serviços	3.100,00
4169099110000000000 - Outros serviços - principal	2.100,00
4169099110100000000 - Serviços de cemitério	2.100,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	2.100,00
4169099120000000000 - Outros serviços - multas e juros	300,00
4169099120100000000 - Serviços de cemitério	300,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	300,00
4169099130000000000 - Outros serviços - dívida ativa	500,00
4169099130100000000 - Serviços de cemitério	500,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	500,00
4169099140000000000 - Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	200,00
4169099140100000000 - Serviços de cemitério	200,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	200,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	83.102.903,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	41.081.546,00
4171800000000000000 - Transferências da união - específica e/m	41.081.546,00
4171801000000000000 - Participação na receita da união	27.235.950,00
4171801200000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	24.675.000,00
4171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	24.675.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	14.568.750,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	3.937.500,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	6.168.750,00
4171801300000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro	1.033.200,00

Publicações legais

4171801310000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de	1.033.200,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	774.900,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	258.300,00
4171801400000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	1.023.750,00
4171801410000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de	1.023.750,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	766.500,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	257.250,00
4171801500000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	504.000,00
4171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	504.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	302.400,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	126.000,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	75.600,00
4171802000000000000 - Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	322.035,00
4171802600000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	322.035,00
4171802610000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	322.035,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	322.035,00
4171803000000000000 - Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo	9.012.768,00
4171803100000000000 - Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo	9.012.768,00
4171803110000000000 - Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - principal	9.012.768,00
4171803110100000000 - Atenção básica	2.648.400,00
4171803110101000000 - PAB fixo	1.530.600,00
4171803110101010000 - Atenção Básica = Pab Fixo	1.530.600,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.530.600,00
4171803110102000000 - PAB variável	1.117.800,00
4171803110102010000 - Pab Variável- Programa Saúde da Família - PSF	435.400,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	435.400,00
4171803110102020000 - Pab Variável- Programa Agente Comunitario em Saude	535.400,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	535.400,00
4171803110102030000 - Piso da Atenção Basica = Saúde Bucal	31.500,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	31.500,00
4171803110102050000 - Repasse Programa de Melhoria de Acesso e da Qualific. PMAQ	115.500,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	115.500,00
4171803110200000000 - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	6.364.368,00
4171803110201000000 - Limite financeiro da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - MAC	6.364.368,00
4171803110201010000 - Atenção Média Alta Compl. Ambl. Hosp.	4.302.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.302.000,00
4171803110201030000 - Rep. Piso Fixo de Vig. e Prom. Saude (pfvps)	445.725,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	445.725,00
4171803110201040000 - Teto Municipal Rede Saude Mental-rsme	356.643,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	356.643,00
4171803110201050000 - Repasse do Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Teto Limite UPA.	1.260.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.260.000,00
4171804000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	525.783,00
4171804100000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	525.783,00
4171804110000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	525.783,00
4171804110100000000 - Bloco Financ. Proteção Social Básica (SUAS)	175.686,00
4171804110101000000 - Piso Básico Fixo (SUAS) - PAIF	105.840,00
00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)	105.840,00
4171804110102000000 - Piso Básico Variáveis (SUAS) - Serv. Conv. e Fortalec. Vínculos	69.300,00
00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)	69.300,00
4171804110103000000 - Transf. SUAS - BPC na Escola	546,00
00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)	546,00
4171804110200000000 - Componente para Qualificação da Gestão	18.900,00
4171804110201000000 - IGD SUAS	18.900,00
00936 - COMPONENTE P/ QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	18.900,00
4171804110300000000 - Bloco Financ. p/Proteção Social Especial Media Complexidade	174.288,00
4171804110301000000 - Piso Fixo (SUAS) - PAEFI	81.900,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	81.900,00
4171804110302000000 - Piso Fixo Medi Complex - Medida Sócio Educativa / Liberdade / Prog Soc	27.720,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	27.720,00
4171804110303000000 - Piso Básico Variável (SUAS) - Pestalozzi	11.748,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	11.748,00
4171804110304000000 - Transf. SUAS - PETI	52.920,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	52.920,00
4171804110400000000 - Bloco Financ. Proteção Social Especia Alta Alta Complexidade	18.396,00
4171804110401000000 - Piso Fixo Alta Complexidade (SUAS) - Asilo	18.396,00
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	18.396,00
4171804110500000000 - Bloco Gestao Programa Bolsa Família e Castro Único	138.513,00
4171804110501000000 - Transf. SUAS - IGD Bolsa Família Cad. Único	138.513,00
00940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO -PORTARIA MDS 115/2015	138.513,00
4171805000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	1.715.023,00
4171805100000000000 - Transferências do salário-educação	1.275.750,00
4171805110000000000 - Transferências do salário-educação - principal	1.275.750,00
00107 - Salario Educação	1.275.750,00
4171805200000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	5.800,00
4171805210000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	5.800,00
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	5.800,00
4171805300000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	339.255,00
4171805310000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	339.255,00
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	339.255,00
4171805400000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	94.218,00
4171805410000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	94.218,00
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	94.218,00
4171806000000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	110.250,00
4171806100000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	110.250,00
4171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	110.250,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	66.150,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	27.562,50
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	16.537,50
4171810000000000000 - Transferências de convênios da união e de suas entidades	2.055.000,00
4171810100000000000 - Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde - SUS	354.000,00
4171810120000000000 - MSaude - Aquis. Eqptos para UBS	200.500,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.500,00
4171810130000000000 - MSaude - Aquis. Veiculo Castramovel	120.500,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	120.500,00
4171810140000000000 - Bloco e Investimento na Rede de Serviço Publico de Saude	33.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	33.000,00
4171810500000000000 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico	1.701.000,00
4171810510000000000 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal	1.701.000,00
00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	1.701.000,00
4171899000000000000 - Outras transferências da união	104.737,00
4171899100000000000 - Outras transferências da união	104.737,00
4171899110000000000 - Outras transferências da união - principal	104.737,00
4171899110300000000 - Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - Fex	104.737,00
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	104.737,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	21.766.592,00
4172800000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m	21.766.592,00
4172801000000000000 - Participação na receita dos estados	19.229.695,00
4172801100000000000 - Cota-parte do ICMS	13.335.000,00
4172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	13.335.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	8.631.000,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	2.546.250,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	2.157.750,00
4172801200000000000 - Cota-parte do IPVA	5.500.000,00
4172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	5.500.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	3.300.000,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	1.375.000,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	825.000,00
4172801300000000000 - Cota-parte do IPI - municípios	200.760,00
4172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal	200.760,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	120.456,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	50.190,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	30.114,00
4172801400000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	76.965,00
4172801410000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	76.965,00
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)	76.965,00
4172801500000000000 - Outras participações na receita dos estados	116.970,00
4172801510000000000 - Outras participações na receita dos estados - principal	116.970,00
4172801510100000000 - Gerência de Transito (multas Detran)	116.970,00
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	116.970,00
4172803000000000000 - Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	840.000,00
4172803100000000000 - Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	840.000,00
4172803110000000000 - Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - principal	840.000,00
00358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS	840.000,00
4172810000000000000 - Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	262.447,00
4172810200000000000 - Transferência de convênio dos estados destinadas a programas de educação	258.037,00
4172810210000000000 - Transferência de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal	258.037,00
4172810210100000000 - Convênios Transporte Escolar - Estadual	258.037,00
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	258.037,00
4172810900000000000 - Outras transferências de convênio dos estados	4.410,00
4172810910000000000 - Outras transferências de convênio dos estados - principal	4.410,00
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF	4.410,00
4172899000000000000 - Outras transferências dos estados	1.434.450,00
4172899100000000000 - Outras transferências dos estados	1.434.450,00
4172899110000000000 - Outras transferências dos estados - principal	1.434.450,00
4172899110100000000 - SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	1.320.000,00
00366 - SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microrregional do SUS	1.320.000,00
4172899110600000000 - Conv. FUNASA Projeto Recicla Guaira	114.450,00
00352 - CONV. FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA GUAÍRA- CONVENIO 795700/2013	114.450,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	2.033.275,00
4174800000000000000 - Transferências de instituições privadas - específica e/m	2.033.275,00
4174810000000000000 - Transferência de convênios de instituições privadas	2.033.275,00
4174810100000000000 - Transferência de convênios de instituições privadas	2.033.275,00
4174810110000000000 - Transferência de convênios de instituições privadas - principal	2.033.275,00
4174810110100000000 - Repasse Convenio Correios	47.775,00
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	47.775,00
4174810110200000000 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	1.985.500,00
00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	1.985.500,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	18.221.490,00
4175800000000000000 - Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	18.221.490,00
4175801000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	18.221.490,00
4175801100000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	14.055.090,00
4175801110000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	14.055.090,00
00101 - FUNDEF 60%	14.055.090,00
4175801200000000000 - Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4.166.400,00
4175801210000000000 - Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4.166.400,00
00102 - FUNDEF 40%	4.166.400,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	592.724,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	62.474,00
4191001000000000000 - Multas previstas em legislação específica	60.375,00
4191001100000000000 - Multas previstas em legislação específica	60.375,00
4191001110000000000 - Multas previstas em legislação específica - principal	60.375,00
4191001110100000000 - Penalidades administrativas - lei nº 8069/90 - art. 214-eca/fmdca	60.375,00
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA	60.375,00
4191006000000000000 - Multas por danos ambientais	2.099,00
4191006100000000000 - Multas administrativas por danos ambientais	2.099,00
4191006110000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - principal	1.575,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	1.575,00
4191006120000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	210,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	210,00
4191006130000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	157,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	157,00
4191006140000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	157,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	157,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	530.250,00
4199099000000000000 - Outras receitas	530.250,00
4199099100000000000 - Outras receitas - primárias	530.250,00
4199099110000000000 - Outras receitas - primárias - principal	529.935,00
4199099110200000000 - Receita do Leilão do Municipio	529.935,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	529.935,00
4199099120000000000 - Outras receitas - primárias - multas e juros	105,00
4199099120200000000 - Receita do Leilão do Municipio	105,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	105,00
4199099130000000000 - Outras receitas - primárias - dívida ativa	105,00
4199099130200000000 - Receita do Leilão do Município	105,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	105,00
4199099140000000000 - Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	105,00
4199099140200000000 - Receita do Leilão do Municipio	105,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	105,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	1.499.740,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	1.499.740,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	1.273.000,00
4241800000000000000 - Transferências da união	1.273.000,00
4241810000000000000 - Transferência de convênios da união e de suas entidades	1.273.000,00
4241810200000000000 - Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação	1.231.000,00
4241810210000000000 - Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação - principal	1.231.000,00
4241810210100000000 - FNDE - Creche Pro Infância Vila Alta	1.231.000,00
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA	1.231.000,00
4241810900000000000 - Outras transferências de convênios da união	42.000,00
4241810910000000000 - Outras transferências de convênios da união - principal	42.000,00
4241810911100000000 - Repasse SEDS Termo de Adesão Incentivo Família Paranaense - Calcário	42.000,00
00890 - REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE 2013-2014	42.000,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	19.740,00
4242800000000000000 - Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	19.740,00
4242810000000000000 - Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	19.740,00
4242810900000000000 - Outras transferências de convênio dos estados	19.740,00
4242810910000000000 - Outras transferências de convênio dos estados - principal	19.740,00
4242810910500000000 - SESA - Assistência Farmacêutica	19.740,00
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF	19.740,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	207.000,00
4244800000000000000 - Transferências de instituições privadas - específica e/m	207.000,00
4244810000000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas	207.000,00
4244810100000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas	207.000,00
4244810110000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas - principal	207.000,00
4244810110100000000 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	207.000,00
00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	207.000,00
9000000000000000000 - Deduções da receita	(11.391.410,00)
9100000000000000000 - Receitas correntes	(11.391.410,00)
9170000000000000000 - Transferências correntes	(11.391.410,00)
9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	(5.930.003,00)
9171800000000000000 - Transferências da união - específica e/m	(5.930.003,00)
9171801000000000000 - Participação na receita da união	(5.907.953,00)
9171801200000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	(5.880.000,00)
9171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(5.880.000,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(2.898.000,00)
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	(2.257.500,00)
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	(724.500,00)
9171801500000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	(27.953,00)
9171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(27.953,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(2.318,30)
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	(25.200,00)
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	(434,70)
9171806000000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	(22.050,00)
9171806100000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	(22.050,00)
9171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	(22.050,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(17.640,00)
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	(1.102,50)
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	(3.307,50)
9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(5.461.407,00)
9172800000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m	(5.461.407,00)
9172801000000000000 - Participação na receita dos estados	(5.461.407,00)
9172801100000000000 - Cota-parte do ICMS	(3.719.100,00)
9172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal	(3.719.100,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(1.870.050,00)
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	(1.417.500,00)
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	(431.550,00)
9172801200000000000 - Cota-parte do IPVA	(1.702.155,00)
9172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal	(1.702.155,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(1.123.920,00)
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	(367.500,00)
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	(210.735,00)
9172801300000000000 - Cota-parte do IPI - municípios	(40.152,00)
9172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal	(40.152,00)
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	(32.121,60)
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	(2.007,60)
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	(6.022,80)
Total:	**111.974.298,00**

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL811101-016-GDQYZV-260653447 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 05/04/2018 18:44

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo V - Funções e Subfunções de Governo
Ano: 2019
Entidade: Consolidado

Cód. Função	Descrição da Função	Cód. Subfunção	Descrição da Subfunção
1	Legislativa	31	Acao Legislativa
2	Judiciária	62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
4	Administração	122	Administracao Geral
		123	Administração Financeira
		124	Controle Interno
		125	Normatização e Fiscalização
		126	Tecnologia da Informação
		127	Ordenamento Territorial
		129	Administração de Receitas
		131	Comunicação Social
5	Defesa Nacional	153	Defesa Terrestre
6	Segurança Pública	181	Policiamento
		182	Defesa Civil
8	Assistência Social	241	Assistência ao Idoso
		243	Assistência à Criança e ao Adolescente
		244	Assistência Comunitária
10	Saúde	301	Atenção Básica
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		304	Vigilância Sanitária
		305	Vigilância Epidemiológica
11	Trabalho	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador
		333	Empregabilidade
12	Educação	361	Ensino Fundamental
		364	Ensino Superior
		365	Educação Infantil
		366	Educação de Jovens e Adultos
		367	Educacao Especial
13	Cultura	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
		392	Difusão Cultural
14	Direitos da Cidadania	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15	Urbanismo	451	Infra-Estrutura Urbana
		452	Servicos Urbanos
16	Habitação	482	Habitacao Urbana
17	Saneamento	512	Saneamento Básico Urbano
18	Gestão Ambiental	541	Preservação e Conservação Ambiental
20	Agricultura	606	Extensão Rural
22	Indústria	661	Promoção Industrial
23	Comércio e Serviços	691	Promoção Comercial
		695	Turismo
27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário
99	Reserva de Contingência	999	Reserva de contingência

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL661101-016-EZXUCZ-260972077 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 09/04/2018 11:14

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade: Consolidado
LDO: 2019

Dotação		%
Órgão 1 - Camara Municipal		
01.001.0001.0031.0001.2001.3319001000000000000.00001	310.000,00	0,28
01.001.0001.0031.0001.2001.3319011000000000000.00001	2.040.000,00	1,82
01.001.0001.0031.0001.2001.3319013000000000000.00001	470.000,00	0,42
01.001.0001.0031.0001.2001.3339014000000000000.00001	150.000,00	0,13
01.001.0001.0031.0001.2001.3339030000000000000.00001	185.200,00	0,17
01.001.0001.0031.0001.2001.3339033000000000000.00001	25.000,00	0,02
01.001.0001.0031.0001.2001.3339035000000000000.00001	20.000,00	0,02
01.001.0001.0031.0001.2001.3339036000000000000.00001	10.000,00	0,01
01.001.0001.0031.0001.2001.3339039000000000000.00001	480.600,00	0,43
01.001.0001.0031.0001.2001.3339046000000000000.00001	75.000,00	0,07
01.001.0001.0031.0001.2001.3469071000000000000.00001	35.000,00	0,03
01.001.0001.0031.0002.1001.3449051000000000000.00001	10.000,00	0,01
01.001.0001.0031.0002.1001.3449052000000000000.00001	140.000,00	0,13
Total Órgão	**3.950.800,00**	**3,53**
Órgão 2 - Governo Municipal		
02.001.0004.0122.0003.2002.3319011000000000000.00000	400.000,00	0,36
02.001.0004.0122.0003.2002.3319013000000000000.00000	105.000,00	0,09
02.001.0004.0122.0003.2002.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
02.001.0004.0122.0003.2002.3319094000000000000.00000	21.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0003.2002.3339014000000000000.00505	21.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000.00000	100,00	0,00
02.001.0004.0122.0003.2002.3339030000000000000.00505	10.500,00	0,01
02.001.0004.0122.0003.2002.3339033000000000000.00505	21.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0003.2002.3339036000000000000.00505	7.350,00	0,01
02.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000.00000	135,00	0,00
02.001.0004.0122.0003.2002.3339039000000000000.00505	31.500,00	0,03
02.001.0004.0122.0003.2002.3449052000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2003.3319011000000000000.00000	21.047,25	0,02
02.001.0005.0153.0004.2003.3319013000000000000.00000	5.286,75	0,00
02.001.0005.0153.0004.2003.3319016000000000000.00000	2.625,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2003.3319094000000000000.00000	525,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2003.3339014000000000000.00505	525,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2003.3339030000000000000.00505	1.575,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2003.3339033000000000000.00505	525,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2003.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2003.3339039000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.001.0005.0153.0004.2003.3449052000000000000.00505	1.575,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2004.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2004.3339030000000000000.00505	2.625,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2004.3339032000000000000.00505	31.500,00	0,03
02.001.0006.0182.0005.2004.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2004.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2004.3339039000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.001.0006.0182.0005.2004.3449052000000000000.00505	525,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2005.3319011000000000000.00000	183.750,00	0,16
02.002.0002.0062.0006.2005.3319013000000000000.00000	46.200,00	0,04
02.002.0002.0062.0006.2005.3319016000000000000.00000	13.167,00	0,01
02.002.0002.0062.0006.2005.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2005.3339014000000000000.00505	9.450,00	0,01
02.002.0002.0062.0006.2005.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2005.3339030000000000000.00505	3.150,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2005.3339035000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2005.3339036000000000000.00505	2.100,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2005.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2005.3339039000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.002.0002.0062.0006.2005.3339091000000000000.00000	2.835.000,00	2,53
02.002.0002.0062.0006.2005.3449052000000000000.00505	2.100,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2006.3319011000000000000.00000	124.089,00	0,11
02.003.0004.0124.0007.2006.3319013000000000000.00000	37.699,60	0,03
02.003.0004.0124.0007.2006.3319016000000000000.00000	525,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2006.3319094000000000000.00000	525,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2006.3339014000000000000.00505	4.200,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2006.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2006.3339030000000000000.00505	1.575,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2006.3339036000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2006.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2006.3339039000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.003.0004.0124.0007.2006.3449052000000000000.00505	2.100,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2007.3319011000000000000.00000	85.186,50	0,08
02.004.0014.0422.0008.2007.3319013000000000000.00000	19.251,75	0,02
02.004.0014.0422.0008.2007.3319016000000000000.00000	525,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2007.3319094000000000000.00000	2.100,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2007.3339014000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2007.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2007.3339030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2007.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2007.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
02.004.0014.0422.0008.2007.3339039000000000000.00505	26.250,00	0,02
02.004.0014.0422.0008.2007.3449052000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.005.0004.0122.0009.2008.3319011000000000000.00000	115.500,00	0,10
02.005.0004.0122.0009.2008.3319013000000000000.00000	27.300,00	0,02
02.005.0004.0122.0009.2008.3319016000000000000.00000	9.975,00	0,01
02.005.0004.0122.0009.2008.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
02.005.0004.0122.0009.2008.3339014000000000000.00505	525,00	0,00
02.005.0004.0122.0009.2008.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
02.005.0004.0122.0009.2008.3339030000000000000.00505	84.000,00	0,08
02.005.0004.0122.0009.2008.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
02.005.0004.0122.0009.2008.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
02.005.0004.0122.0009.2008.3339039000000000000.00505	35.000,00	0,03
02.005.0004.0122.0009.2008.3449051000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.005.0004.0122.0009.2008.3449052000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.006.0004.0131.0010.2009.3319011000000000000.00000	110.250,00	0,10
02.006.0004.0131.0010.2009.3319013000000000000.00000	25.200,00	0,02
02.006.0004.0131.0010.2009.3319016000000000000.00000	525,00	0,00
02.006.0004.0131.0010.2009.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
02.006.0004.0131.0010.2009.3339014000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.006.0004.0131.0010.2009.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
02.006.0004.0131.0010.2009.3339030000000000000.00505	10.500,00	0,01
02.006.0004.0131.0010.2009.3339036000000000000.00505	1.575,00	0,00
02.006.0004.0131.0010.2009.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
02.006.0004.0131.0010.2009.3339039000000000000.00505	472.500,00	0,42
02.006.0004.0131.0010.2009.3449052000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2010.3319011000000000000.00000	99.750,00	0,09
02.007.0004.0122.0003.2010.3319013000000000000.00000	21.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0003.2010.3319016000000000000.00000	9.975,00	0,01
02.007.0004.0122.0003.2010.3319094000000000000.00000	525,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2010.3339014000000000000.00505	525,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2010.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2010.3339030000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2010.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2010.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
02.007.0004.0122.0003.2010.3339039000000000000.00505	7.350,00	0,01
02.007.0004.0122.0003.2010.3449052000000000000.00505	1.050,00	0,00
Total Órgão	**5.191.732,85**	**4,64**
Órgão 3 - Secretaria Municipal de Segurança Publica e Transito		
03.001.0006.0181.0011.1002.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.1002.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3319011000000000000.00000	85.000,00	0,08
03.001.0006.0181.0011.2011.3319013000000000000.00000	20.000,00	0,02
03.001.0006.0181.0011.2011.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3319094000000000000.00000	525,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3339014000000000000.00505	525,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
03.001.0006.0181.0011.2011.3339039000000000000.00505	10.000,00	0,01
03.002.0006.0181.0011.2012.3319011000000000000.00000	1.100.000,00	0,98
03.002.0006.0181.0011.2012.3319013000000000000.00000	498.750,00	0,45
03.002.0006.0181.0011.2012.3319016000000000000.00000	553.213,50	0,49
03.002.0006.0181.0011.2012.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.3339014000000000000.00505	1.575,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.3339030000000000000.00505	157.500,00	0,14
03.002.0006.0181.0011.2012.3339036000000000000.00505	1.050,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
03.002.0006.0181.0011.2012.3339039000000000000.00505	504.000,00	0,45
Total Órgão	**2.949.808,50**	**2,63**
Órgão 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação		
04.001.0004.0126.0012.2013.3319011000000000000.00000	84.000,00	0,08
04.001.0004.0126.0012.2013.3319013000000000000.00000	18.900,00	0,02
04.001.0004.0126.0012.2013.3319016000000000000.00000	525,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3339014000000000000.00505	3.150,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3339030000000000000.00505	5.250,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
04.001.0004.0126.0012.2013.3339039000000000000.00505	52.500,00	0,05
04.001.0004.0126.0012.2013.3449052000000000000.00505	5.250,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3319011000000000000.00000	84.000,00	0,08
04.002.0004.0126.0012.2014.3319013000000000000.00000	18.900,00	0,02
04.002.0004.0126.0012.2014.3319016000000000000.00000	525,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3339014000000000000.00505	2.100,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3339030000000000000.00505	10.500,00	0,01
04.002.0004.0126.0012.2014.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
04.002.0004.0126.0012.2014.3339039000000000000.00505	52.500,00	0,05
04.002.0004.0126.0012.2014.3449052000000000000.00505	5.250,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3319011000000000000.00000	115.500,00	0,10
04.003.0004.0126.0012.2015.3319013000000000000.00000	26.250,00	0,02
04.003.0004.0126.0012.2015.3319016000000000000.00000	525,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3339014000000000000.00505	2.100,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3339030000000000000.00505	10.500,00	0,01
04.003.0004.0126.0012.2015.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
04.003.0004.0126.0012.2015.3339039000000000000.00505	10.500,00	0,01
04.003.0004.0126.0012.2015.3449052000000000000.00505	10.500,00	0,01
04.004.0004.0126.0012.2016.3319011000000000000.00000	84.000,00	0,08
04.004.0004.0126.0012.2016.3319013000000000000.00000	18.900,00	0,02
04.004.0004.0126.0012.2016.3319016000000000000.00000	525,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3339014000000000000.00505	3.150,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3339030000000000000.00505	52.500,00	0,05
04.004.0004.0126.0012.2016.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3339039000000000000.00505	5.250,00	0,00
04.004.0004.0126.0012.2016.3449052000000000000.00505	2.100,00	0,00
Total Órgão	**709.590,00**	**0,63**
Órgão 5 - Secretaria Municipal de Planejamento		
05.001.0004.0127.0013.2017.3319011000000000000.00000	361.200,00	0,32
05.001.0004.0127.0013.2017.3319013000000000000.00000	84.000,00	0,08
05.001.0004.0127.0013.2017.3319016000000000000.00000	2.100,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3319094000000000000.00000	525,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3339014000000000000.00505	3.150,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3339030000000000000.00505	26.250,00	0,02
05.001.0004.0127.0013.2017.3339036000000000000.00505	1.050,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
05.001.0004.0127.0013.2017.3339039000000000000.00505	30.000,00	0,03
05.001.0004.0127.0013.2017.3449052000000000000.00505	10.500,00	0,01
05.002.0004.0127.0013.2018.3319011000000000000.00000	546.000,00	0,49
05.002.0004.0127.0013.2018.3319013000000000000.00000	157.500,00	0,14
05.002.0004.0127.0013.2018.3319016000000000000.00000	2.100,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3319094000000000000.00000	525,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3339014000000000000.00505	3.150,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3339030000000000000.00505	15.750,00	0,01
05.002.0004.0127.0013.2018.3339036000000000000.00505	1.050,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
05.002.0004.0127.0013.2018.3339039000000000000.00505	26.250,00	0,02
05.002.0004.0127.0013.2018.3449052000000000000.00505	10.500,00	0,01
05.003.0016.0482.0014.1003.3449051000000000000.00501	26.250,00	0,02
05.003.0016.0482.0014.1003.3449051000000000000.00505	5.250,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.1003.3449061000000000000.00501	78.750,00	0,07
05.003.0016.0482.0014.1003.3449061000000000000.00505	5.250,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3319011000000000000.00000	84.000,00	0,08
05.003.0016.0482.0014.2019.3319013000000000000.00000	18.900,00	0,02
05.003.0016.0482.0014.2019.3319016000000000000.00000	525,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3339014000000000000.00505	1.050,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3339030000000000000.00505	15.750,00	0,01
05.003.0016.0482.0014.2019.3339032000000000000.00505	73.500,00	0,07
05.003.0016.0482.0014.2019.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
05.003.0016.0482.0014.2019.3339039000000000000.00505	21.000,00	0,02
05.003.0016.0482.0014.2019.3339048000000000000.00000	52.500,00	0,05
05.003.0016.0482.0014.2019.3339048000000000000.00505	52.500,00	0,05
05.003.0016.0482.0014.2019.3449052000000000000.00505	2.100,00	0,00
Total Órgão	**1.725.330,00**	**1,54**
Órgão 6 - Secretaria Municipal de Administração		
06.001.0004.0122.0015.2020.3319011000000000000.00000	525.000,00	0,47
06.001.0004.0122.0015.2020.3319013000000000000.00000	131.250,00	0,12
06.001.0004.0122.0015.2020.3319016000000000000.00000	42.892,50	0,04
06.001.0004.0122.0015.2020.3319094000000000000.00000	52.500,00	0,05
06.001.0004.0122.0015.2020.3339014000000000000.00505	4.200,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339030000000000000.00505	5.250,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339032000000000000.00504	63.000,00	0,06
06.001.0004.0122.0015.2020.3339032000000000000.00505	63.000,00	0,06
06.001.0004.0122.0015.2020.3339033000000000000.00505	26.250,00	0,02
06.001.0004.0122.0015.2020.3339036000000000000.00000	525.000,00	0,47
06.001.0004.0122.0015.2020.3339036000000000000.00505	336.000,00	0,30
06.001.0004.0122.0015.2020.3339036000000000000.00777	47.775,00	0,04
06.001.0004.0122.0015.2020.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2020.3339039000000000000.00505	47.250,00	0,04
06.001.0004.0122.0015.2020.3339046000000000000.00505	1.155.000,00	1,03
06.001.0004.0122.0015.2020.3449052000000000000.00505	2.100,00	0,00
06.001.0004.0122.0015.2021.3319001000000000000.00000	945.000,00	0,84
06.001.0004.0122.0015.2021.3319003000000000000.00000	94.500,00	0,08
06.002.0004.0122.0016.1004.3449061000000000000.00000	5.250,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.1004.3449061000000000000.00501	367.500,00	0,33
06.002.0004.0122.0016.1004.3449061000000000000.00505	15.750,00	0,01
06.002.0004.0122.0016.2022.3319011000000000000.00000	220.500,00	0,20
06.002.0004.0122.0016.2022.3319013000000000000.00000	54.600,00	0,05
06.002.0004.0122.0016.2022.3319016000000000000.00000	11.970,00	0,01
06.002.0004.0122.0016.2022.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3339014000000000000.00505	1.050,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3339030000000000000.00505	10.500,00	0,01
06.002.0004.0122.0016.2022.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
06.002.0004.0122.0016.2022.3339039000000000000.00505	42.000,00	0,04
06.002.0004.0122.0016.2022.3449052000000000000.00505	2.100,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3319011000000000000.00000	84.000,00	0,08
06.003.0004.0122.0017.2023.3319013000000000000.00000	18.900,00	0,02
06.003.0004.0122.0017.2023.3319016000000000000.00000	525,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3339014000000000000.00505	1.050,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3339030000000000000.00505	36.750,00	0,03
06.003.0004.0122.0017.2023.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
06.003.0004.0122.0017.2023.3339039000000000000.00505	21.000,00	0,02
06.003.0004.0122.0017.2023.3449052000000000000.00505	5.250,00	0,00
06.004.0004.0122.0018.1005.3449051000000000000.00505	1.050,00	0,00
06.004.0004.0122.0018.1005.3449052000000000000.00505	5.250,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.1006.3449051000000000000.00505	10.500,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.1006.3449061000000000000.00505	5.250,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.1007.3449051000000000000.00505	31.500,00	0,03
06.004.0015.0452.0018.1007.3449052000000000000.00505	21.000,00	0,02
06.004.0015.0452.0018.2024.3319011000000000000.00000	388.500,00	0,35
06.004.0015.0452.0018.2024.3319013000000000000.00000	102.900,00	0,09
06.004.0015.0452.0018.2024.3319016000000000000.00000	11.970,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2024.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.3339014000000000000.00505	3.150,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.3339030000000000000.00505	78.750,00	0,07
06.004.0015.0452.0018.2024.3339036000000000000.00505	1.050,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2024.3339039000000000000.00505	525.000,00	0,47
06.004.0015.0452.0018.2025.3319011000000000000.00000	44.100,00	0,04
06.004.0015.0452.0018.2025.3319013000000000000.00000	10.500,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2025.3319016000000000000.00000	2.100,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3319094000000000000.00000	525,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3339014000000000000.00505	525,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3339030000000000000.00505	73.500,00	0,07
06.004.0015.0452.0018.2025.3339035000000000000.00505	126.000,00	0,11
06.004.0015.0452.0018.2025.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2025.3339039000000000000.00505	262.500,00	0,23
06.004.0015.0452.0018.2025.3449052000000000000.00505	5.250,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3319011000000000000.00000	73.500,00	0,07
06.004.0015.0452.0018.2026.3319013000000000000.00000	25.200,00	0,02
06.004.0015.0452.0018.2026.3319016000000000000.00000	525,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3339014000000000000.00505	3.150,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3339030000000000000.00505	7.350,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2026.3339036000000000000.00505	1.050,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3339039000000000000.00505	157.500,00	0,14
06.004.0015.0452.0018.2026.3449051000000000000.00505	1.050,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2026.3449052000000000000.00505	1.050,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3319011000000000000.00000	115.500,00	0,10
06.004.0015.0452.0018.2027.3319013000000000000.00000	34.650,00	0,03
06.004.0015.0452.0018.2027.3319016000000000000.00000	5.250,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3339014000000000000.00505	525,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3339030000000000000.00505	42.000,00	0,04
06.004.0015.0452.0018.2027.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3339039000000000000.00505	63.000,00	0,06
06.004.0015.0452.0018.2027.3449051000000000000.00505	1.050,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2027.3449052000000000000.00505	10.500,00	0,01
06.004.0015.0452.0018.2028.3319011000000000000.00000	178.500,00	0,16
06.004.0015.0452.0018.2028.3319013000000000000.00000	54.363,75	0,05
06.004.0015.0452.0018.2028.3319016000000000000.00000	6.982,50	0,01
06.004.0015.0452.0018.2028.3319094000000000000.00000	525,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.3339014000000000000.00505	1.050,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.3339030000000000000.00505	31.500,00	0,03
06.004.0015.0452.0018.2028.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
06.004.0015.0452.0018.2028.3339039000000000000.00505	63.000,00	0,06
06.005.0004.0122.0019.2029.3319011000000000000.00000	273.000,00	0,24
06.005.0004.0122.0019.2029.3319013000000000000.00000	77.700,00	0,07
06.005.0004.0122.0019.2029.3319016000000000000.00000	19.950,00	0,02
06.005.0004.0122.0019.2029.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.3339014000000000000.00505	2.100,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.3339030000000000000.00505	21.000,00	0,02
06.005.0004.0122.0019.2029.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
06.005.0004.0122.0019.2029.3339039000000000000.00505	157.500,00	0,14
06.005.0004.0122.0019.2029.3449052000000000000.00505	5.250,00	0,00
Total Órgão	**8.147.343,75**	**7,28**
Órgão 7 - Secretaria Municipal de Fazenda		
07.001.0004.0123.0020.2030.3319011000000000000.00000	441.000,00	0,39
07.001.0004.0123.0020.2030.3319013000000000000.00000	105.000,00	0,09
07.001.0004.0123.0020.2030.3319016000000000000.00000	29.925,00	0,03
07.001.0004.0123.0020.2030.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339014000000000000.00505	10.500,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2030.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339030000000000000.00505	26.250,00	0,02
07.001.0004.0123.0020.2030.3339035000000000000.00505	1.050,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339036000000000000.00505	10.500,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2030.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339039000000000000.00505	31.500,00	0,03
07.001.0004.0123.0020.2030.3339092000000000000.00000	5.250,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2030.3339092000000000000.00505	2.000,00	0,00

Publicações legais

07.001.0004.0123.0020.2030.3449052000000000000.00505	7.000,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.3319011000000000000.00000	168.000,00	0,15
07.001.0004.0123.0020.2031.3319013000000000000.00000	47.250,00	0,04
07.001.0004.0123.0020.2031.3319016000000000000.00000	525,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3319094000000000000.00000	525,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3329021000000000000.00000	189.000,00	0,17
07.001.0004.0123.0020.2031.3339014000000000000.00505	525,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3339030000000000000.00505	5.250,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3339039000000000000.00000	189.000,00	0,17
07.001.0004.0123.0020.2031.3339039000000000000.00505	52.500,00	0,05
07.001.0004.0123.0020.2031.3339047000000000000.00000	945.000,00	0,84
07.001.0004.0123.0020.2031.3339047000000000000.00504	4.200,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3339047000000000000.00505	189.000,00	0,17
07.001.0004.0123.0020.2031.3339093000000000000.00000	15.750,00	0,01
07.001.0004.0123.0020.2031.3339093000000000000.00505	525,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3449052000000000000.00505	2.100,00	0,00
07.001.0004.0123.0020.2031.3459064000000000000.00000	26.250,00	0,02
07.001.0004.0123.0020.2031.3469071000000000000.00000	682.500,00	0,61
07.001.0099.0999.0099.9999.3999999000000000000.00505	210.000,00	0,19
07.002.0004.0129.0021.2032.3319011000000000000.00000	367.500,00	0,33
07.002.0004.0129.0021.2032.3319013000000000000.00000	96.600,00	0,09
07.002.0004.0129.0021.2032.3319016000000000000.00000	9.975,00	0,01
07.002.0004.0129.0021.2032.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339014000000000000.00505	2.625,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339030000000000000.00505	15.750,00	0,01
07.002.0004.0129.0021.2032.3339035000000000000.00505	525,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339036000000000000.00505	1.050,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
07.002.0004.0129.0021.2032.3339039000000000000.00505	231.000,00	0,21
07.002.0004.0129.0021.2032.3449052000000000000.00505	21.000,00	0,02
07.003.0004.0125.0022.2033.3319011000000000000.00000	189.000,00	0,17
07.003.0004.0125.0022.2033.3319013000000000000.00000	48.300,00	0,04
07.003.0004.0125.0022.2033.3319016000000000000.00000	14.962,50	0,01
07.003.0004.0125.0022.2033.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339014000000000000.00505	6.300,00	0,01
07.003.0004.0125.0022.2033.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339030000000000000.00505	21.000,00	0,02
07.003.0004.0125.0022.2033.3339035000000000000.00505	525,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
07.003.0004.0125.0022.2033.3339039000000000000.00505	15.000,00	0,01
07.003.0004.0125.0022.2033.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
Total Órgão	**4.461.522,50**	**3,98**
Órgão 8 - Secretaria Municipal de Educação		
08.001.0012.0361.0023.1008.3449051000000000000.00102	10.500,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.1008.3449052000000000000.00102	5.250,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.1009.3449051000000000000.00103	50.000,00	0,04
08.001.0012.0361.0023.1009.3449051000000000000.00104	52.500,00	0,05
08.001.0012.0361.0023.1009.3449052000000000000.00103	50.000,00	0,04
08.001.0012.0361.0023.1009.3449052000000000000.00104	105.000,00	0,09
08.001.0012.0361.0023.1009.3449052000000000000.00105	105,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.3319011000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.3319011000000000000.00101	6.798.330,00	6,07
08.001.0012.0361.0023.2034.3319013000000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.3319013000000000000.00101	2.855.685,00	2,55
08.001.0012.0361.0023.2034.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.3319016000000000000.00101	1.050,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2034.3319094000000000000.00101	315.000,00	0,28
08.001.0012.0361.0023.2035.3319011000000000000.00000	1.050,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3319011000000000000.00102	1.699.845,00	1,52
08.001.0012.0361.0023.2035.3319013000000000000.00000	525,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3319013000000000000.00102	413.175,00	0,37
08.001.0012.0361.0023.2035.3319016000000000000.00102	11.340,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2035.3319094000000000000.00102	72.500,00	0,06
08.001.0012.0361.0023.2035.3339014000000000000.00102	2.100,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2035.3339030000000000000.00102	262.500,00	0,23
08.001.0012.0361.0023.2035.3339032000000000000.00102	315.000,00	0,28
08.001.0012.0361.0023.2035.3339036000000000000.00102	399.000,00	0,36
08.001.0012.0361.0023.2035.3339039000000000000.00102	400.000,00	0,36
08.001.0012.0361.0023.2035.3449052000000000000.00102	10.500,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2036.3319011000000000000.00103	105.000,00	0,09
08.001.0012.0361.0023.2036.3319011000000000000.00104	270.690,00	0,24
08.001.0012.0361.0023.2036.3319013000000000000.00103	10.500,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2036.3319013000000000000.00104	61.005,00	0,05
08.001.0012.0361.0023.2036.3319016000000000000.00104	525,00	0,00
08.001.0012.0361.0023.2036.3319094000000000000.00103	10.500,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2036.3319094000000000000.00104	21.000,00	0,02
08.001.0012.0361.0023.2036.3339014000000000000.00103	36.750,00	0,03
08.001.0012.0361.0023.2036.3339030000000000000.00103	273.000,00	0,24
08.001.0012.0361.0023.2036.3339030000000000000.00104	189.000,00	0,17
08.001.0012.0361.0023.2036.3339030000000000000.00107	52.500,00	0,05
08.001.0012.0361.0023.2036.3339032000000000000.00103	262.500,00	0,23
08.001.0012.0361.0023.2036.3339032000000000000.00104	400.000,00	0,36
08.001.0012.0361.0023.2036.3339033000000000000.00505	10.500,00	0,01
08.001.0012.0361.0023.2036.3339036000000000000.00103	294.000,00	0,26
08.001.0012.0361.0023.2036.3339036000000000000.00104	411.104,40	0,37
08.001.0012.0361.0023.2036.3339036000000000000.00107	105.000,00	0,09
08.001.0012.0361.0023.2036.3339039000000000000.00103	350.000,00	0,31
08.001.0012.0361.0023.2036.3339039000000000000.00104	336.000,00	0,30
08.001.0012.0361.0023.2036.3339039000000000000.00107	210.000,00	0,19
08.001.0012.0361.0023.2036.3339039000000000000.00505	25.000,00	0,02
08.001.0012.0364.0024.2037.3335043000000000000.00505	1.050,00	0,00
08.001.0012.0364.0024.2037.3339018000000000000.00505	105.000,00	0,09
08.001.0012.0365.0025.1010.3339093000000000000.00141	1.000,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.3449051000000000000.00102	5.250,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.3449051000000000000.00103	31.875,00	0,03
08.001.0012.0365.0025.1010.3449051000000000000.00104	157.500,00	0,14
08.001.0012.0365.0025.1010.3449051000000000000.00141	1.230.000,00	1,10
08.001.0012.0365.0025.1010.3449052000000000000.00102	2.100,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.1010.3449052000000000000.00103	50.000,00	0,04
08.001.0012.0365.0025.1010.3449052000000000000.00104	52.500,00	0,05
08.001.0012.0365.0025.2038.3319011000000000000.00101	2.819.145,00	2,52
08.001.0012.0365.0025.2038.3319013000000000000.00101	735.420,00	0,66
08.001.0012.0365.0025.2038.3319016000000000000.00101	5.250,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2038.3319094000000000000.00101	315.000,00	0,28
08.001.0012.0365.0025.2039.3339030000000000000.00102	283.500,00	0,25
08.001.0012.0365.0025.2039.3339032000000000000.00102	262.500,00	0,23
08.001.0012.0365.0025.2039.3339036000000000000.00102	1.050,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2039.3339039000000000000.00102	126.000,00	0,11
08.001.0012.0365.0025.2040.3339014000000000000.00103	7.875,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00103	231.000,00	0,21
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00104	127.050,00	0,11
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00107	5.250,00	0,00
08.001.0012.0365.0025.2040.3339030000000000000.00133	6.000,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.2040.3339032000000000000.00103	70.652,40	0,06
08.001.0012.0365.0025.2040.3339032000000000000.00104	273.000,00	0,24
08.001.0012.0365.0025.2040.3339033000000000000.00505	10.500,00	0,01
08.001.0012.0365.0025.2040.3339036000000000000.00103	200.000,00	0,18
08.001.0012.0365.0025.2040.3339036000000000000.00104	400.000,00	0,36
08.001.0012.0365.0025.2040.3339039000000000000.00103	231.000,00	0,21
08.001.0012.0365.0025.2040.3339039000000000000.00104	262.500,00	0,23
08.001.0012.0365.0025.2040.3339039000000000000.00107	94.500,00	0,08
08.001.0012.0366.0026.2041.3319011000000000000.00101	151.830,00	0,14
08.001.0012.0366.0026.2041.3319013000000000000.00101	52.605,00	0,05
08.001.0012.0366.0026.2041.3319016000000000000.00101	525,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2041.3319094000000000000.00101	5.250,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2042.3339030000000000000.00102	3.150,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2042.3339036000000000000.00102	525,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2042.3339039000000000000.00102	5.250,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339014000000000000.00104	2.100,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339030000000000000.00104	10.500,00	0,01
08.001.0012.0366.0026.2043.3339036000000000000.00104	1.050,00	0,00
08.001.0012.0366.0026.2043.3339039000000000000.00104	1.050,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3319011000000000000.00104	86.100,00	0,08
08.002.0012.0367.0027.2044.3319013000000000000.00104	21.000,00	0,02
08.002.0012.0367.0027.2044.3319016000000000000.00104	1.050,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3319094000000000000.00104	525,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3335043000000000000.00505	31.500,00	0,03
08.002.0012.0367.0027.2044.3339014000000000000.00104	525,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3339030000000000000.00104	10.500,00	0,01
08.002.0012.0367.0027.2044.3339036000000000000.00104	525,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3339039000000000000.00104	5.250,00	0,00
08.002.0012.0367.0027.2044.3449052000000000000.00104	1.050,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3319011000000000000.00000	493.500,00	0,44
08.003.0012.0361.0023.2045.3319013000000000000.00000	115.500,00	0,10
08.003.0012.0361.0023.2045.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3339014000000000000.00505	1.575,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3339030000000000000.00107	78.750,00	0,07
08.003.0012.0361.0023.2045.3339032000000000000.00107	257.670,00	0,23
08.003.0012.0361.0023.2045.3339032000000000000.00110	215.985,00	0,19
08.003.0012.0361.0023.2045.3339032000000000000.00505	105.000,00	0,09
08.003.0012.0361.0023.2045.3339036000000000000.00107	525,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3339039000000000000.00107	3.150,00	0,00
08.003.0012.0361.0023.2045.3449052000000000000.00505	1.050,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3319011000000000000.00000	210.000,00	0,19
08.003.0012.0365.0025.2046.3319013000000000000.00000	47.250,00	0,04
08.003.0012.0365.0025.2046.3319016000000000000.00000	1.050,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3319094000000000000.00000	1.050,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3339014000000000000.00505	1.050,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3339030000000000000.00107	26.250,00	0,02
08.003.0012.0365.0025.2046.3339032000000000000.00107	202.230,00	0,18
08.003.0012.0365.0025.2046.3339032000000000000.00110	126.420,00	0,11
08.003.0012.0365.0025.2046.3339032000000000000.00505	105.000,00	0,09
08.003.0012.0365.0025.2046.3339036000000000000.00107	525,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3339039000000000000.00107	3.150,00	0,00
08.003.0012.0365.0025.2046.3449052000000000000.00505	1.050,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.1011.3449052000000000000.00103	5.250,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3319011000000000000.00103	532.560,00	0,48
08.004.0012.0361.0028.2047.3319013000000000000.00103	184.905,00	0,17
08.004.0012.0361.0028.2047.3319016000000000000.00103	157.500,00	0,14
08.004.0012.0361.0028.2047.3319094000000000000.00103	52.500,00	0,05
08.004.0012.0361.0028.2047.3339014000000000000.00103	1.050,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00103	210.000,00	0,19
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00104	294.000,00	0,26
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00107	52.500,00	0,05
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00118	36.750,00	0,03
08.004.0012.0361.0028.2047.3339030000000000000.00132	60.900,00	0,05
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00103	315.000,00	0,28
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00104	367.500,00	0,33
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00107	189.000,00	0,17
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00118	32.268,00	0,03
08.004.0012.0361.0028.2047.3339033000000000000.00132	150.937,00	0,13
08.004.0012.0361.0028.2047.3339036000000000000.00103	525,00	0,00
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00103	278.250,00	0,25
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00104	262.500,00	0,23
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00118	26.250,00	0,02
08.004.0012.0361.0028.2047.3339039000000000000.00132	52.500,00	0,05
Total Órgão	**31.025.231,80**	**27,71**
Órgão 9 - Secretaria Municipal de Saúde		
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00494	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3339093000000000000.00518	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00304	105,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00357	18.900,00	0,02
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00505	5.250,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1012.3449052000000000000.00518	320.000,00	0,29
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00303	4.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00501	5.250,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.1013.3449051000000000000.00505	10.500,00	0,01
09.001.0010.0301.0029.2048.3319011000000000000.00000	147.000,00	0,13
09.001.0010.0301.0029.2048.3319013000000000000.00000	33.600,00	0,03
09.001.0010.0301.0029.2048.3319016000000000000.00000	5.247,90	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.3339014000000000000.00505	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.3339030000000000000.00505	2.100,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.3339035000000000000.00505	525,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
09.001.0010.0301.0029.2048.3339039000000000000.00505	73.500,00	0,07
09.001.0010.0301.0029.2048.3449052000000000000.00505	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319011000000000000.00000	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319011000000000000.00303	1.126.000,00	1,01
09.001.0010.0301.0030.2049.3319013000000000000.00000	525,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319013000000000000.00303	436.750,00	0,39
09.001.0010.0301.0030.2049.3319016000000000000.00000	525,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319016000000000000.00303	54.500,00	0,05
09.001.0010.0301.0030.2049.3319094000000000000.00000	525,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3319094000000000000.00303	304.500,00	0,27
09.001.0010.0301.0030.2049.3339014000000000000.00303	10.500,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2049.3339014000000000000.00494	150.000,00	0,13
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00303	26.250,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2049.3339030000000000000.00494	830.000,00	0,74
09.001.0010.0301.0030.2049.3339032000000000000.00303	10.500,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2049.3339032000000000000.00494	850.000,00	0,76
09.001.0010.0301.0030.2049.3339033000000000000.00303	2.100,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339033000000000000.00494	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339034000000000000.00494	1.200.000,00	1,07
09.001.0010.0301.0030.2049.3339036000000000000.00303	500,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00303	4.500,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2049.3339039000000000000.00494	550.000,00	0,49
09.001.0010.0301.0030.2049.3339046000000000000.00494	113.400,00	0,10
09.001.0010.0301.0030.2049.3339048000000000000.00494	226.800,00	0,20
09.001.0010.0301.0030.2050.3319011000000000000.00000	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3319011000000000000.00303	890.000,00	0,79
09.001.0010.0301.0030.2050.3319011000000000000.00494	376.295,00	0,34
09.001.0010.0301.0030.2050.3319013000000000000.00000	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3319013000000000000.00303	177.500,00	0,16
09.001.0010.0301.0030.2050.3319013000000000000.00494	101.430,00	0,09
09.001.0010.0301.0030.2050.3319016000000000000.00303	23.500,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2050.3319016000000000000.00494	500,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3319094000000000000.00000	1.050,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3319094000000000000.00303	15.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2050.3319094000000000000.00494	500,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339014000000000000.00303	84.000,00	0,08
09.001.0010.0301.0030.2050.3339014000000000000.00494	10.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2050.3339030000000000000.00303	241.804,00	0,22
09.001.0010.0301.0030.2050.3339030000000000000.00357	5.250,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2050.3339030000000000000.00494	210.000,00	0,19
09.001.0010.0301.0030.2050.3339032000000000000.00303	84.000,00	0,08
09.001.0010.0301.0030.2050.3339032000000000000.00494	367.500,00	0,33
09.001.0010.0301.0030.2050.3339033000000000000.00303	10.000,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2050.3339033000000000000.00494	26.250,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2050.3339034000000000000.00303	315.000,00	0,28
09.001.0010.0301.0030.2050.3339034000000000000.00494	50.000,00	0,04
09.001.0010.0301.0030.2050.3339036000000000000.00303	283.500,00	0,25
09.001.0010.0301.0030.2050.3339039000000000000.00303	150.000,00	0,13
09.001.0010.0301.0030.2050.3339039000000000000.00494	210.000,00	0,19
09.001.0010.0301.0030.2051.3319011000000000000.00303	501.900,00	0,45
09.001.0010.0301.0030.2051.3319013000000000000.00303	135.000,00	0,12
09.001.0010.0301.0030.2051.3319016000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3319094000000000000.00303	10.500,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2051.3339014000000000000.00303	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3339030000000000000.00303	50.000,00	0,04
09.001.0010.0301.0030.2051.3339030000000000000.00358	21.000,00	0,02
09.001.0010.0301.0030.2051.3339030000000000000.00494	42.000,00	0,04
09.001.0010.0301.0030.2051.3339036000000000000.00303	1.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2051.3339039000000000000.00303	50.000,00	0,04
09.001.0010.0301.0030.2051.3339039000000000000.00494	63.000,00	0,06
09.001.0010.0301.0030.2051.3449051000000000000.00303	31.500,00	0,03
09.001.0010.0301.0030.2051.3449052000000000000.00303	50.000,00	0,04
09.001.0010.0301.0030.2051.3449052000000000000.00518	5.000,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2052.3339030000000000000.00358	220.500,00	0,20
09.001.0010.0301.0030.2052.3339032000000000000.00358	255.150,00	0,23
09.001.0010.0301.0030.2052.3339033000000000000.00358	10.500,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2052.3339036000000000000.00358	2.100,00	0,00
09.001.0010.0301.0030.2052.3339039000000000000.00358	262.500,00	0,23
09.001.0010.0301.0030.2052.3449051000000000000.00358	10.500,00	0,01
09.001.0010.0301.0030.2052.3449052000000000000.00358	10.500,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2053.3319011000000000000.00000	1.050,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3319011000000000000.00494	266.070,00	0,24
09.001.0010.0302.0031.2053.3319013000000000000.00000	525,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3319013000000000000.00494	73.185,00	0,07
09.001.0010.0302.0031.2053.3319016000000000000.00000	525,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3319016000000000000.00494	3.150,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3319094000000000000.00000	525,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3319094000000000000.00494	525,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339014000000000000.00494	1.050,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339030000000000000.00303	10.000,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2053.3339030000000000000.00494	31.500,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2053.3339032000000000000.00494	11.550,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2053.3339033000000000000.00494	1.050,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339034000000000000.00303	30.000,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2053.3339034000000000000.00494	73.500,00	0,07
09.001.0010.0302.0031.2053.3339036000000000000.00494	1.050,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3339039000000000000.00303	21.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2053.3339039000000000000.00494	31.500,00	0,03
09.001.0010.0302.0031.2053.3449051000000000000.00518	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2053.3449052000000000000.00518	1.000,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2054.3317170000000000000.00000	52.500,00	0,05
09.001.0010.0302.0031.2054.3317170000000000000.00303	50.000,00	0,04
09.001.0010.0302.0031.2054.3317170000000000000.00494	550.000,00	0,49
09.001.0010.0302.0031.2054.3337170000000000000.00494	367.500,00	0,33
09.001.0010.0302.0031.2054.3337170000000000000.00505	210.000,00	0,19
09.001.0010.0302.0031.2054.3337170000000000000.00510	367.500,00	0,33
09.001.0010.0302.0031.2055.3317170000000000000.00000	388.500,00	0,35
09.001.0010.0302.0031.2055.3317170000000000000.00303	1.260.000,00	1,13
09.001.0010.0302.0031.2055.3319011000000000000.00000	1.050,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3319011000000000000.00303	1.713.730,00	1,53
09.001.0010.0302.0031.2055.3319013000000000000.00000	525,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3319013000000000000.00303	531.580,60	0,47
09.001.0010.0302.0031.2055.3319016000000000000.00303	210.000,00	0,19
09.001.0010.0302.0031.2055.3319094000000000000.00000	525,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3319094000000000000.00303	52.500,00	0,05
09.001.0010.0302.0031.2055.3339014000000000000.00303	7.350,00	0,01
09.001.0010.0302.0031.2055.3339030000000000000.00303	126.000,00	0,11
09.001.0010.0302.0031.2055.3339030000000000000.00494	210.000,00	0,19
09.001.0010.0302.0031.2055.3339034000000000000.00303	525,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339034000000000000.00494	1.050,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339036000000000000.00303	1.050,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339036000000000000.00494	1.050,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3339039000000000000.00303	115.500,00	0,10
09.001.0010.0302.0031.2055.3339039000000000000.00494	252.000,00	0,23
09.001.0010.0302.0031.2055.3449051000000000000.00505	5.250,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3449052000000000000.00303	2.625,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2055.3449052000000000000.00518	2.500,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00000	52.500,00	0,05
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00303	52.500,00	0,05
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00358	21.000,00	0,02
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00366	1.320.000,00	1,18
09.001.0010.0302.0031.2056.3339039000000000000.00505	367.500,00	0,33
09.001.0010.0302.0031.2058.3319011000000000000.00303	5.250,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3319013000000000000.00303	3.150,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3319016000000000000.00303	525,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3319094000000000000.00303	525,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3339014000000000000.00303	5.250,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3339030000000000000.00303	5.250,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3339036000000000000.00303	1.050,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3339039000000000000.00303	5.250,00	0,00
09.001.0010.0302.0031.2058.3449052000000000000.00303	5.250,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3317170000000000000.00494	664.147,25	0,59
09.001.0010.0302.0032.2057.3319011000000000000.00000	1.500,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3319013000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3319094000000000000.00000	500,00	0,00
09.001.0010.0302.0032.2057.3337170000000000000.00494	210.000,00	0,19
09.001.0010.0302.0032.2057.3339030000000000000.00494	52.500,00	0,05
09.001.0010.0302.0032.2057.3339039000000000000.00303	10.500,00	0,01
09.001.0010.0302.0032.2057.3339039000000000000.00494	850.500,00	0,76
09.001.0010.0304.0033.2059.3319011000000000000.00303	509.460,00	0,45
09.001.0010.0304.0033.2059.3319013000000000000.00303	115.710,00	0,10
09.001.0010.0304.0033.2059.3319016000000000000.00303	7.350,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2059.3319094000000000000.00303	5.250,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339014000000000000.00303	3.150,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339030000000000000.00303	10.500,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2059.3339030000000000000.00352	12.600,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2059.3339030000000000000.00358	15.750,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2059.3339030000000000000.00494	78.750,00	0,07
09.001.0010.0304.0033.2059.3339032000000000000.00352	10.500,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2059.3339032000000000000.00494	10.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2059.3339033000000000000.00352	6.300,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2059.3339033000000000000.00494	10.000,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2059.3339036000000000000.00303	1.050,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3339039000000000000.00303	10.500,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2059.3339039000000000000.00352	84.000,00	0,08
09.001.0010.0304.0033.2059.3339039000000000000.00358	21.000,00	0,02
09.001.0010.0304.0033.2059.3339039000000000000.00494	36.750,00	0,03
09.001.0010.0304.0033.2059.3339093000000000000.00352	1.050,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3449051000000000000.00518	2.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2059.3449052000000000000.00518	5.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3319011000000000000.00000	451.500,00	0,40
09.001.0010.0304.0033.2060.3319013000000000000.00000	115.500,00	0,10
09.001.0010.0304.0033.2060.3319016000000000000.00000	8.925,00	0,01
09.001.0010.0304.0033.2060.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339014000000000000.00303	1.050,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339030000000000000.00494	89.496,75	0,08
09.001.0010.0304.0033.2060.3339036000000000000.00494	1.050,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3339039000000000000.00494	36.750,00	0,03
09.001.0010.0304.0033.2060.3449051000000000000.00518	5.000,00	0,00
09.001.0010.0304.0033.2060.3449052000000000000.00518	7.000,00	0,01
09.001.0010.0305.0033.2061.3319011000000000000.00303	131.985,00	0,12
09.001.0010.0305.0033.2061.3319013000000000000.00303	36.960,00	0,03
09.001.0010.0305.0033.2061.3319016000000000000.00303	7.350,00	0,01
09.001.0010.0305.0033.2061.3319094000000000000.00303	525,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339014000000000000.00494	5.250,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339030000000000000.00303	1.050,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339030000000000000.00358	21.000,00	0,02
09.001.0010.0305.0033.2061.3339030000000000000.00494	94.500,00	0,08
09.001.0010.0305.0033.2061.3339032000000000000.00494	3.150,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339036000000000000.00494	1.050,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339039000000000000.00303	1.050,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3339039000000000000.00358	21.000,00	0,02
09.001.0010.0305.0033.2061.3339039000000000000.00494	73.500,00	0,07
09.001.0010.0305.0033.2061.3449052000000000000.00303	1.050,00	0,00
09.001.0010.0305.0033.2061.3449052000000000000.00518	5.000,00	0,00
Total Órgão	**24.680.931,50**	**22,04**
Órgão 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.001.0008.0243.0038.2066.3319011000000000000.00000	168.000,00	0,15
10.001.0008.0243.0038.2066.3319013000000000000.00000	31.500,00	0,03
10.001.0008.0243.0038.2066.3319016000000000000.00000	105,00	0,00
10.001.0008.0243.0038.2066.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
10.001.0008.0243.0038.2066.3339014000000000000.00505	5.250,00	0,00
10.001.0008.0243.0038.2066.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
10.001.0008.0243.0038.2066.3339030000000000000.00505	15.750,00	0,01
10.001.0008.0243.0038.2066.3339036000000000000.00505	15.750,00	0,01
10.001.0008.0243.0038.2066.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
10.001.0008.0243.0038.2066.3339039000000000000.00505	21.000,00	0,02
10.001.0008.0243.0038.2066.3449052000000000000.00505	10.500,00	0,01
10.001.0008.0244.0034.1014.3449051000000000000.00505	1.050,00	0,00
10.001.0008.0244.0034.1014.3449052000000000000.00505	2.100,00	0,00
10.001.0008.0244.0034.2062.3335043000000000000.00505	126.000,00	0,11
10.001.0008.0244.0034.2062.3335043000000000000.00938	11.748,00	0,01
10.001.0008.0244.0034.2062.3335043000000000000.00939	18.711,00	0,02
10.001.0008.0244.0035.2063.3319011000000000000.00000	472.500,00	0,42
10.001.0008.0244.0035.2063.3319013000000000000.00000	131.250,00	0,12
10.001.0008.0244.0035.2063.3319016000000000000.00000	69.825,00	0,06
10.001.0008.0244.0035.2063.3319094000000000000.00000	525,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339014000000000000.00505	10.500,00	0,01
10.001.0008.0244.0035.2063.3339014000000000000.00936	6.405,00	0,01
10.001.0008.0244.0035.2063.3339014000000000000.00940	23.100,00	0,02
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.00505	30.450,00	0,03
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.00890	5.750,00	0,01
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.00934	31.500,00	0,03
10.001.0008.0244.0035.2063.3339030000000000000.00940	5.250,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339032000000000000.00505	300.000,00	0,27
10.001.0008.0244.0035.2063.3339032000000000000.00890	12.600,00	0,01
10.001.0008.0244.0035.2063.3339033000000000000.00505	31.500,00	0,03
10.001.0008.0244.0035.2063.3339033000000000000.00934	2.100,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339033000000000000.00940	5.250,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339036000000000000.00505	52.500,00	0,05
10.001.0008.0244.0035.2063.3339036000000000000.00934	21.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.00505	105.000,00	0,09
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.00890	8.400,00	0,01
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.00934	26.250,00	0,02
10.001.0008.0244.0035.2063.3339039000000000000.00940	17.763,00	0,02
10.001.0008.0244.0035.2063.3449052000000000000.00890	15.750,00	0,01
10.001.0008.0244.0035.2063.3449052000000000000.00940	31.500,00	0,03
10.001.0008.0244.0036.2064.3319011000000000000.00000	262.500,00	0,23
10.001.0008.0244.0036.2064.3319013000000000000.00000	68.250,00	0,06
10.001.0008.0244.0036.2064.3319016000000000000.00000	19.950,00	0,02
10.001.0008.0244.0036.2064.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339014000000000000.00505	5.250,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339014000000000000.00936	6.405,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3339014000000000000.00940	21.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0036.2064.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339030000000000000.00505	31.500,00	0,03
10.001.0008.0244.0036.2064.3339030000000000000.00934	10.500,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3339030000000000000.00940	5.250,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339032000000000000.00505	52.500,00	0,05
10.001.0008.0244.0036.2064.3339033000000000000.00934	10.500,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3339033000000000000.00940	5.250,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339036000000000000.00505	21.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0036.2064.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3339039000000000000.00505	52.500,00	0,05
10.001.0008.0244.0036.2064.3339039000000000000.00934	15.750,00	0,01
10.001.0008.0244.0036.2064.3339039000000000000.00940	5.250,00	0,00
10.001.0008.0244.0036.2064.3449052000000000000.00940	21.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.3319011000000000000.00000	189.000,00	0,17
10.001.0008.0244.0037.2065.3319013000000000000.00000	44.100,00	0,04
10.001.0008.0244.0037.2065.3319016000000000000.00000	6.982,50	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339014000000000000.00505	5.250,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339014000000000000.00936	6.405,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.00505	31.500,00	0,03
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.00934	21.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.3339030000000000000.00938	56.700,00	0,05
10.001.0008.0244.0037.2065.3339032000000000000.00505	21.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.3339033000000000000.00505	21.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.3339033000000000000.00938	31.500,00	0,03
10.001.0008.0244.0037.2065.3339036000000000000.00505	21.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.3339036000000000000.00934	10.500,00	0,01
10.001.0008.0244.0037.2065.3339036000000000000.00938	26.250,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
10.001.0008.0244.0037.2065.3339039000000000000.00505	21.000,00	0,02
10.001.0008.0244.0037.2065.3339039000000000000.00934	31.836,00	0,03
10.001.0008.0244.0037.2065.3339039000000000000.00938	52.290,00	0,05
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.00000	10.500,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6055.3339030000000000000.00513	17.850,00	0,02
10.002.0008.0243.0039.6055.3339032000000000000.00000	10.500,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6055.3339032000000000000.00513	18.900,00	0,02
10.002.0008.0243.0039.6055.3339033000000000000.00000	10.500,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6055.3339033000000000000.00513	10.500,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6055.3339036000000000000.00000	2.100,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00000	52.500,00	0,05
10.002.0008.0243.0039.6055.3339039000000000000.00513	12.600,00	0,01
10.002.0008.0243.0039.6055.3449052000000000000.00000	1.050,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6055.3449052000000000000.00513	1.050,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6056.3319011000000000000.00000	262.500,00	0,23
10.002.0008.0243.0039.6056.3319013000000000000.00000	74.025,00	0,07
10.002.0008.0243.0039.6056.3319016000000000000.00000	31.500,00	0,03
10.002.0008.0243.0039.6056.3319094000000000000.00000	525,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6056.3339014000000000000.00000	5.250,00	0,00
10.002.0008.0243.0039.6056.3339030000000000000.00000	63.000,00	0,06
10.002.0008.0243.0039.6056.3339036000000000000.00000	52.500,00	0,05
10.002.0008.0243.0039.6056.3339039000000000000.00000	52.500,00	0,05
10.002.0008.0243.0039.6056.3449052000000000000.00000	5.250,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339014000000000000.00000	1.050,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339030000000000000.00000	2.100,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339036000000000000.00000	525,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3339039000000000000.00000	5.250,00	0,00
10.003.0008.0241.0040.2067.3449052000000000000.00000	1.050,00	0,00
Total Órgão	**3.777.465,50**	**3,37**
Órgão 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente		
11.001.0015.0452.0042.2068.3319011000000000000.00000	950.000,00	0,85
11.001.0015.0452.0042.2068.3319013000000000000.00000	350.000,00	0,31
11.001.0015.0452.0042.2068.3319016000000000000.00000	120.000,00	0,11
11.001.0015.0452.0042.2068.3319094000000000000.00000	10.500,00	0,01
11.001.0015.0452.0042.2068.3339014000000000000.00505	1.050,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3339030000000000000.00505	367.500,00	0,33
11.001.0015.0452.0042.2068.3339030000000000000.00510	264.075,00	0,24
11.001.0015.0452.0042.2068.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
11.001.0015.0452.0042.2068.3339039000000000000.00505	350.000,00	0,31
11.001.0015.0452.0042.2068.3339039000000000000.00510	105.000,00	0,09
11.001.0015.0452.0042.2068.3449052000000000000.00505	10.500,00	0,01
11.001.0017.0512.0041.1101.3449051000000000000.00505	5.250,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1101.3449052000000000000.00505	8.400,00	0,01
11.001.0017.0512.0041.1101.3449061000000000000.00505	10.500,00	0,01
11.001.0017.0512.0041.1201.3319011000000000000.00000	75.000,00	0,07
11.001.0017.0512.0041.1201.3319013000000000000.00000	23.274,10	0,02
11.001.0017.0512.0041.1201.3319016000000000000.00000	500,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.3319094000000000000.00000	300,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.3339014000000000000.00505	525,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.3339030000000000000.00505	35.000,00	0,03
11.001.0017.0512.0041.1201.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
11.001.0017.0512.0041.1201.3339039000000000000.00505	300.000,00	0,27
11.002.0004.0122.0043.1015.3449051000000000000.00505	5.250,00	0,00
11.002.0004.0122.0043.1015.3449052000000000000.00505	10.500,00	0,01
11.002.0004.0122.0043.2069.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
11.002.0004.0122.0043.2069.3339030000000000000.00505	35.000,00	0,03
11.002.0004.0122.0043.2069.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
11.002.0004.0122.0043.2069.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
11.002.0004.0122.0043.2069.3339039000000000000.00505	52.500,00	0,05
11.002.0015.0451.0044.1016.3449051000000000000.00505	52.500,00	0,05
11.002.0015.0451.0044.1016.3449051000000000000.00510	47.670,00	0,04
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00504	210.000,00	0,19
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00505	735.000,00	0,66
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00510	409.500,00	0,37
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00511	71.820,00	0,06
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00512	76.965,00	0,07
11.002.0015.0451.0044.1017.3339030000000000000.00723	104.737,00	0,09
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00000	5.250,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1017.3449051000000000000.00505	10.500,00	0,01
11.002.0015.0451.0044.1018.3339030000000000000.00504	52.500,00	0,05
11.002.0015.0451.0044.1018.3339030000000000000.00505	126.000,00	0,11
11.002.0015.0451.0044.1018.3339039000000000000.00505	105.000,00	0,09
11.002.0015.0451.0044.1018.3449051000000000000.00000	1.050,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1018.3449051000000000000.00505	1.050,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.1019.3449051000000000000.00000	50.000,00	0,04
11.002.0015.0451.0044.1019.3449051000000000000.00505	5.250,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2070.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2070.3339030000000000000.00505	52.000,00	0,05
11.002.0015.0451.0044.2070.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2070.3339039000000000000.00505	105.000,00	0,09
11.002.0015.0451.0044.2071.3319011000000000000.00000	769.673,00	0,69
11.002.0015.0451.0044.2071.3319013000000000000.00000	150.000,00	0,13
11.002.0015.0451.0044.2071.3319016000000000000.00000	99.750,00	0,09
11.002.0015.0451.0044.2071.3319094000000000000.00000	10.500,00	0,01
11.002.0015.0451.0044.2071.3339014000000000000.00505	3.150,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2071.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2071.3339030000000000000.00505	400.000,00	0,36
11.002.0015.0451.0044.2071.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2071.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
11.002.0015.0451.0044.2071.3339039000000000000.00505	200.000,00	0,18
11.002.0015.0451.0044.2071.3449052000000000000.00505	5.250,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.1020.3449051000000000000.00507	400.000,00	0,36
11.002.0015.0452.0044.2072.3319011000000000000.00507	131.300,00	0,12
11.002.0015.0452.0044.2072.3319013000000000000.00507	42.210,00	0,04
11.002.0015.0452.0044.2072.3319016000000000000.00507	15.750,00	0,01
11.002.0015.0452.0044.2072.3319094000000000000.00507	5.250,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3339030000000000000.00000	5.250,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3339030000000000000.00505	10.500,00	0,01
11.002.0015.0452.0044.2072.3339030000000000000.00507	632.625,00	0,56
11.002.0015.0452.0044.2072.3339039000000000000.00000	1.050,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3339039000000000000.00505	10.500,00	0,01
11.002.0015.0452.0044.2072.3339039000000000000.00507	1.820.665,00	1,63
11.002.0015.0452.0044.2072.3449052000000000000.00505	5.250,00	0,00
11.002.0015.0452.0044.2072.3449052000000000000.00507	5.000,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3319011000000000000.00000	483.000,00	0,43
11.003.0015.0451.0044.2073.3319013000000000000.00000	136.500,00	0,12
11.003.0015.0451.0044.2073.3319016000000000000.00000	49.875,00	0,04
11.003.0015.0451.0044.2073.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3339014000000000000.00505	2.100,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3339030000000000000.00505	315.000,00	0,28
11.003.0015.0451.0044.2073.3339030000000000000.00509	63.420,00	0,06
11.003.0015.0451.0044.2073.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3339039000000000000.00505	400.000,00	0,36
11.003.0015.0451.0044.2073.3339039000000000000.00509	52.500,00	0,05
11.003.0015.0451.0044.2073.3339039000000000000.00510	105.315,00	0,09
11.003.0015.0451.0044.2073.3449051000000000000.00505	1.050,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3449051000000000000.00509	1.050,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3449051000000000000.00510	1.050,00	0,00
11.003.0015.0451.0044.2073.3449052000000000000.00505	2.100,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3339093000000000000.00860	1.000,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449051000000000000.00000	1.050,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449051000000000000.00505	52.500,00	0,05
11.004.0020.0606.0045.1021.3449051000000000000.00860	1.700.000,00	1,52
11.004.0020.0606.0045.1021.3449051000000000000.00965	77.000,00	0,07
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00000	1.050,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00505	10.500,00	0,01
11.004.0020.0606.0045.1021.3449052000000000000.00965	207.000,00	0,18
11.004.0020.0606.0045.2074.3319011000000000000.00000	220.500,00	0,20
11.004.0020.0606.0045.2074.3319013000000000000.00000	52.500,00	0,05
11.004.0020.0606.0045.2074.3319016000000000000.00000	14.962,50	0,01
11.004.0020.0606.0045.2074.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3335043000000000000.00505	1.050,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339014000000000000.00505	5.250,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339030000000000000.00505	315.000,00	0,28
11.004.0020.0606.0045.2074.3339030000000000000.00965	3.500,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339033000000000000.00505	2.100,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
11.004.0020.0606.0045.2074.3339039000000000000.00505	363.100,00	0,32
11.004.0020.0606.0045.2074.3339039000000000000.00965	50.000,00	0,04
11.004.0020.0606.0045.2075.3317170000000000000.00000	73.500,00	0,07
11.004.0020.0606.0045.2075.3337170000000000000.00000	31.500,00	0,03
11.004.0020.0606.0045.2075.3337170000000000000.00505	63.000,00	0,06
11.005.0018.0541.0045.2076.3319011000000000000.00000	173.250,00	0,15
11.005.0018.0541.0045.2076.3319013000000000000.00000	47.250,00	0,04
11.005.0018.0541.0045.2076.3319016000000000000.00000	24.937,50	0,02
11.005.0018.0541.0045.2076.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
11.005.0018.0541.0045.2076.3339014000000000000.00505	7.350,00	0,01
11.005.0018.0541.0045.2076.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
11.005.0018.0541.0045.2076.3339030000000000000.00505	169.000,00	0,15
11.005.0018.0541.0045.2076.3339030000000000000.00965	55.000,00	0,05
11.005.0018.0541.0045.2076.3339033000000000000.00505	10.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0045.2076.3339036000000000000.00505	1.050,00	0,00
11.005.0018.0541.0045.2076.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
11.005.0018.0541.0045.2076.3339039000000000000.00505	157.500,00	0,14
11.005.0018.0541.0045.2076.3339039000000000000.00965	200.000,00	0,18
11.005.0018.0541.0045.2076.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2077.3319011000000000000.00000	10.500,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2077.3319013000000000000.00000	7.350,00	0,01
11.005.0018.0541.0046.2077.3319016000000000000.00000	525,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3319094000000000000.00000	525,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3339014000000000000.00000	1.050,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3339030000000000000.00000	315.000,00	0,28
11.005.0018.0541.0046.2077.3339032000000000000.00000	1.575,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3339033000000000000.00000	1.050,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3339036000000000000.00000	525,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3339039000000000000.00000	367.500,00	0,33
11.005.0018.0541.0046.2077.3449051000000000000.00000	1.050,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2077.3449052000000000000.00000	1.050,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.3339014000000000000.00000	1.050,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.3339030000000000000.00000	36.750,00	0,03
11.005.0018.0541.0046.2078.3339032000000000000.00000	1.050,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.3339033000000000000.00000	1.050,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.3339036000000000000.00000	1.050,00	0,00
11.005.0018.0541.0046.2078.3339039000000000000.00000	52.500,00	0,05
11.005.0018.0541.0046.2078.3449052000000000000.00000	525,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.3449051000000000000.00000	5.250,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.3449051000000000000.00505	10.500,00	0,01
11.006.0020.0606.0045.1022.3449052000000000000.00000	1.050,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.1022.3449052000000000000.00505	5.250,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3319011000000000000.00000	430.500,00	0,38
11.006.0020.0606.0045.2079.3319013000000000000.00000	126.000,00	0,11
11.006.0020.0606.0045.2079.3319016000000000000.00000	69.825,00	0,06
11.006.0020.0606.0045.2079.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3339014000000000000.00505	2.100,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3339030000000000000.00505	315.000,00	0,28
11.006.0020.0606.0045.2079.3339030000000000000.00965	600.000,00	0,54
11.006.0020.0606.0045.2079.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
11.006.0020.0606.0045.2079.3339039000000000000.00505	400.000,00	0,36
11.006.0020.0606.0045.2079.3339039000000000000.00965	900.000,00	0,80
11.006.0020.0606.0045.2079.3449051000000000000.00965	100.000,00	0,09
Total Órgão	**19.544.164,10**	**17,45**
Órgão 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego		
12.001.0022.0661.0047.1023.3449051000000000000.00505	1.050,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.1023.3449052000000000000.00505	1.050,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.3319011000000000000.00000	84.000,00	0,08
12.001.0022.0661.0047.2080.3319013000000000000.00000	18.900,00	0,02
12.001.0022.0661.0047.2080.3319016000000000000.00000	105,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.3339014000000000000.00505	5.250,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.3339030000000000000.00505	10.500,00	0,01
12.001.0022.0661.0047.2080.3339036000000000000.00505	105.000,00	0,09
12.001.0022.0661.0047.2080.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
12.001.0022.0661.0047.2080.3339039000000000000.00505	52.500,00	0,05
12.001.0023.0691.0048.2081.3319011000000000000.00000	33.600,00	0,03
12.001.0023.0691.0048.2081.3319013000000000000.00000	7.350,00	0,01
12.001.0023.0691.0048.2081.3319016000000000000.00000	105,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339014000000000000.00505	525,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339030000000000000.00505	5.250,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
12.001.0023.0691.0048.2081.3339039000000000000.00505	10.500,00	0,01
12.002.0011.0331.0049.2082.3319011000000000000.00000	120.750,00	0,11
12.002.0011.0331.0049.2082.3319013000000000000.00000	30.450,00	0,03
12.002.0011.0331.0049.2082.3319016000000000000.00000	3.150,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339014000000000000.00505	7.350,00	0,01
12.002.0011.0331.0049.2082.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339030000000000000.00505	7.350,00	0,01
12.002.0011.0331.0049.2082.3339032000000000000.00505	525,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339033000000000000.00505	1.050,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339036000000000000.00505	1.050,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
12.002.0011.0331.0049.2082.3339039000000000000.00505	15.750,00	0,01
12.002.0011.0331.0049.2082.3449052000000000000.00505	2.100,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3319011000000000000.00000	94.500,00	0,08
12.003.0011.0333.0050.2083.3319013000000000000.00000	31.500,00	0,03
12.003.0011.0333.0050.2083.3319016000000000000.00000	525,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3339014000000000000.00505	5.250,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3339030000000000000.00000	105,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3339030000000000000.00505	10.500,00	0,01
12.003.0011.0333.0050.2083.3339036000000000000.00505	525,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3339039000000000000.00000	105,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3339039000000000000.00505	157.500,00	0,14
12.003.0011.0333.0050.2083.3449051000000000000.00505	5.250,00	0,00
12.003.0011.0333.0050.2083.3449052000000000000.00505	5.250,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.3319011000000000000.00000	84.000,00	0,08
12.004.0020.0606.0051.2084.3319013000000000000.00000	18.900,00	0,02
12.004.0020.0606.0051.2084.3319016000000000000.00000	525,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.3319094000000000000.00000	5.250,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.3339014000000000000.00505	1.050,00	0,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

12.004.0020.0606.0051.2084.33390300000000000000.00000	105,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.33390300000000000000.00505	10.500,00	0,01
12.004.0020.0606.0051.2084.33390320000000000000.00505	1.050,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.33390350000000000000.00505	31.500,00	0,03
12.004.0020.0606.0051.2084.33390360000000000000.00505	525,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.33390390000000000000.00000	105,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.33390390000000000000.00505	160.000,00	0,14
12.004.0020.0606.0051.2084.34490510000000000000.00501	52.500,00	0,05
12.004.0020.0606.0051.2084.34490510000000000000.00505	1.050,00	0,00
12.004.0020.0606.0051.2084.34490520000000000000.00505	5.250,00	0,00
Total Órgão	**1.230.685,00**	**1,10**
Órgão 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		
13.001.0027.0812.0052.1024.34490510000000000000.00000	1.050,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.1024.34490510000000000000.00505	210.000,00	0,19
13.001.0027.0812.0052.1024.34490520000000000000.00505	5.250,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2085.33390300000000000000.00000	105,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2085.33390300000000000000.00505	63.000,00	0,06
13.001.0027.0812.0052.2085.33390390000000000000.00000	105,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2085.33390390000000000000.00505	26.250,00	0,02
13.001.0027.0812.0052.2086.33190110000000000000.00000	315.000,00	0,28
13.001.0027.0812.0052.2086.33190130000000000000.00000	77.700,00	0,07
13.001.0027.0812.0052.2086.33190160000000000000.00000	14.962,50	0,01
13.001.0027.0812.0052.2086.33190940000000000000.00000	5.250,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.33390140000000000000.00505	5.250,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.33390300000000000000.00000	105,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.33390300000000000000.00505	110.250,00	0,10
13.001.0027.0812.0052.2086.33390310000000000000.00505	31.500,00	0,03
13.001.0027.0812.0052.2086.33390320000000000000.00505	1.050,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.33390330000000000000.00505	110.250,00	0,10
13.001.0027.0812.0052.2086.33390360000000000000.00505	1.050,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.33390390000000000000.00000	105,00	0,00
13.001.0027.0812.0052.2086.33390390000000000000.00505	400.000,00	0,36
13.001.0027.0812.0052.2086.34490520000000000000.00505	10.000,00	0,01
13.002.0023.0695.0053.1025.34490510000000000000.00000	1.050,00	0,00
13.002.0023.0695.0053.1025.34490510000000000000.00505	52.500,00	0,05
13.002.0023.0695.0053.1025.34490520000000000000.00505	78.750,00	0,07
13.002.0023.0695.0054.2087.33190110000000000000.00000	357.000,00	0,32
13.002.0023.0695.0054.2087.33190130000000000000.00000	86.100,00	0,08
13.002.0023.0695.0054.2087.33190160000000000000.00000	3.150,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.33190940000000000000.00000	5.250,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.33390140000000000000.00505	6.300,00	0,01
13.002.0023.0695.0054.2087.33390300000000000000.00000	105,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.33390300000000000000.00505	315.000,00	0,28
13.002.0023.0695.0054.2087.33390320000000000000.00505	5.250,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.33390330000000000000.00505	15.750,00	0,01
13.002.0023.0695.0054.2087.33390360000000000000.00505	525,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.33390390000000000000.00000	105,00	0,00
13.002.0023.0695.0054.2087.33390390000000000000.00505	997.500,00	0,89
13.003.0013.0391.0055.2088.33390300000000000000.00000	105,00	0,00
13.003.0013.0391.0055.2088.33390300000000000000.00505	5.250,00	0,00
13.003.0013.0391.0055.2088.33390360000000000000.00505	525,00	0,00
13.003.0013.0391.0055.2088.33390390000000000000.00000	105,00	0,00
13.003.0013.0391.0055.2088.33390390000000000000.00505	21.000,00	0,02
13.003.0013.0391.0055.2088.34490510000000000000.00505	1.050,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.33190110000000000000.00000	131.250,00	0,12
13.003.0013.0392.0056.2089.33190130000000000000.00000	31.500,00	0,03
13.003.0013.0392.0056.2089.33190160000000000000.00000	105,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.33190940000000000000.00000	5.250,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.33390140000000000000.00505	5.250,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.33390300000000000000.00000	105,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.33390300000000000000.00505	105.000,00	0,09
13.003.0013.0392.0056.2089.33390310000000000000.00505	26.250,00	0,02
13.003.0013.0392.0056.2089.33390320000000000000.00505	157.500,00	0,14
13.003.0013.0392.0056.2089.33390330000000000000.00505	26.250,00	0,02
13.003.0013.0392.0056.2089.33390360000000000000.00505	15.000,00	0,01
13.003.0013.0392.0056.2089.33390390000000000000.00000	105,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.33390390000000000000.00505	630.000,00	0,56
13.003.0013.0392.0056.2089.34490510000000000000.00505	525,00	0,00
13.003.0013.0392.0056.2089.34490520000000000000.00505	105.000,00	0,09
Total Órgão	**4.579.692,50**	**4,09**
Total Geral	**111.974.298,00**	**100,00**

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL491101-016-RTFJRB-260653376 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 05/04/2018 18:42

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Grau: 13 LDO: 2019

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000,00	S	123.365.708,00	110,17
Receitas correntes	4100000000000000000,00	S	121.865.968,00	108,83
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000,00	S	15.637.440,00	13,97
Impostos	4111000000000000000,00	S	14.250.600,00	12,73
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000,00	S	2.343.075,00	2,09
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000,00	S	2.343.075,00	2,09
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000,00	S	2.315.197,50	2,07
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000,00	S	2.231.880,00	1,99
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000,00	A	2.231.880,00	1,99
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros	4111303120000000000,00	S	83.317,50	0,07
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303120100000000,00	A	81.217,50	0,07
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303120200000000,00	A	2.100,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000,00	S	27.877,50	0,02
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000,00	S	21.000,00	0,02
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4111303410100000000,00	S	21.000,00	0,02
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4111303410101000000,00	A	21.000,00	0,02
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	4111303420000000000,00	S	6.877,50	0,01
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4111303420100000000,00	S	6.877,50	0,01
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4111303420101000000,00	A	6.877,50	0,01
Impostos específicos de estados/df municípios	4111800000000000000,00	S	11.907.525,00	10,63
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	4111801000000000000,00	S	7.244.055,00	6,47
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111801100000000000,00	S	5.911.185,00	5,28
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111801110000000000,00	A	5.071.500,00	4,53
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111801120000000000,00	A	102.060,00	0,09
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111801130000000000,00	A	730.275,00	0,65
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111801140000000000,00	A	7.350,00	0,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111801400000000000,00	S	1.332.870,00	1,19
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111801410000000000,00	A	1.302.000,00	1,16
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111801420000000000,00	A	18.900,00	0,02
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111801430000000000,00	A	9.030,00	0,01
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111801440000000000,00	A	2.940,00	0,00
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	4111802000000000000,00	S	4.663.470,00	4,16
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	4111802300000000000,00	S	4.663.470,00	4,16
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	4111802310000000000,00	A	4.556.475,00	4,07
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	4111802320000000000,00	A	9.975,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	4111802330000000000,00	A	87.045,00	0,08
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	4111802340000000000,00	A	9.975,00	0,01
Taxas	4112000000000000000,00	S	1.386.840,00	1,24
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000,00	S	1.315.020,00	1,17
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000,00	S	1.315.020,00	1,17
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101100000000000,00	S	1.315.020,00	1,17
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101110000000000,00	S	1.297.065,00	1,16
Taxa de Fiscalização	4112101110100000000,00	A	476.280,00	0,43
Taxa de Licença de execução de obras	4112101110200000000,00	A	8.610,00	0,01
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101110300000000,00	A	785.715,00	0,70
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101119900000000,00	S	26.460,00	0,02
Taxa de Comercio Eventual	4112101119901000000,00	A	6.720,00	0,01
Taxa de Expediente	4112101119902000000,00	A	5.250,00	0,00
Taxa de Demarcação	4112101119903000000,00	A	525,00	0,00
Taxa de Emissão de Certidão	4112101119904000000,00	A	12.915,00	0,01
Taxa de Alvará de Publicidade	4112101119905000000,00	A	1.050,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101120000000000,00	S	14.175,00	0,01
Taxa de Fiscalização	4112101120100000000,00	A	5.250,00	0,00
Taxa de Licença de execução de obras	4112101120200000000,00	A	525,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101120300000000,00	A	5.250,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101129900000000,00	S	3.150,00	0,00
Taxa de Comercio Eventual	4112101129901000000,00	A	525,00	0,00
Taxa de Expediente	4112101129902000000,00	A	525,00	0,00
Taxa de Demarcação	4112101129903000000,00	A	525,00	0,00
Taxa de Emissão de Certidão	4112101129904000000,00	A	525,00	0,00
Taxa de Alvará de publicidade	4112101129905000000,00	A	525,00	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101129906000000,00	A	525,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101130000000000,00	S	2.835,00	0,00
Taxa de Fiscalização	4112101130100000000,00	A	315,00	0,00
Taxa de licença de execução de obras	4112101130200000000,00	A	315,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101130300000000,00	A	315,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101139900000000,00	S	1.890,00	0,00
Taxa de Comercio Eventual	4112101139901000000,00	A	315,00	0,00
Taxa de Expediente	4112101139902000000,00	A	315,00	0,00
Taxa de Demarcação	4112101139903000000,00	A	315,00	0,00
Taxa de emissão de certidão	4112101139904000000,00	A	315,00	0,00
Taxa de Alvará de publicidade	4112101139905000000,00	A	315,00	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101139906000000,00	A	315,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101140000000000,00	S	945,00	0,00
Taxa de Fiscalização	4112101140100000000,00	A	105,00	0,00
Taxa de licença de execução de obras	4112101140200000000,00	A	105,00	0,00
Taxa de utilização de área de domínio publico	4112101140300000000,00	A	105,00	0,00
Outras Taxas pelo exercício do poder de policia	4112101149900000000,00	S	630,00	0,00
Taxa de comercio eventual	4112101149901000000,00	A	105,00	0,00
Taxa de Expediente	4112101149902000000,00	A	105,00	0,00
Taxa de demarcação	4112101149903000000,00	A	105,00	0,00
Taxa de emissão de certidão	4112101149904000000,00	A	105,00	0,00
Taxa de Alvará de Publicidade	4112101149905000000,00	A	105,00	0,00
Taxa de Alvará Parc. de Solo	4112101149906000000,00	A	105,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000,00	S	71.820,00	0,06
Taxas pela prestação de serviços	4112201000000000000,00	S	71.820,00	0,06
Taxas pela prestação de serviços	4112201100000000000,00	S	71.820,00	0,06
Taxas pela prestação de serviços - principal	4112201110000000000,00	A	68.670,00	0,06
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	4112201120000000000,00	A	1.050,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	4112201130000000000,00	A	1.050,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	4112201140000000000,00	A	1.050,00	0,00
Contribuições	4120000000000000000,00	S	3.052.800,00	2,73
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000,00	S	3.052.800,00	2,73
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000100000000000,00	S	3.052.800,00	2,73
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124000110000000000,00	A	3.050.000,00	2,72
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124000120000000000,00	A	2.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124000130000000000,00	A	500,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124000140000000000,00	A	300,00	0,00
Receita patrimonial	4130000000000000000,00	S	19.251.541,00	17,19
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000,00	S	117.495,00	0,10
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131001000000000000,00	S	117.495,00	0,10
Aluguéis e arrendamentos	4131001100000000000,00	S	117.495,00	0,10
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131001110000000000,00	S	110.250,00	0,10
Aluguéis de imóveis urbanos	4131001110100000000,00	S	86.100,00	0,08
Aluguel da estação rodoviária	4131001110101000000,00	A	78.750,00	0,07
Aluguel de centros esportivos	4131001110102000000,00	A	7.350,00	0,01
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001119900000000,00	S	24.150,00	0,02
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131001119901000000,00	A	15.750,00	0,01
Termo de Permissão de Taxi	4131001119902000000,00	A	5.250,00	0,00
Locação do Cinema	4131001119903000000,00	A	3.150,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	4131001120000000000,00	S	5.145,00	0,00
Aluguéis de imóveis urbanos	4131001120100000000,00	S	3.675,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001120101000000,00	A	3.150,00	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131001120102000000,00	A	525,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001129900000000,00	S	1.470,00	0,00
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131001129901000000,00	A	1.050,00	0,00
Termo de permissão de Taxi	4131001129902000000,00	A	315,00	0,00
Locação do Cinema	4131001129903000000,00	A	105,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131001130000000000,00	S	1.575,00	0,00
Aluguéis de imóveis urbanos	4131001130100000000,00	S	630,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001130101000000,00	A	315,00	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131001130102000000,00	A	315,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001139900000000,00	S	945,00	0,00
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131001139901000000,00	A	315,00	0,00
Termo de Permissão de Taxi	4131001139902000000,00	A	315,00	0,00
Locação do Cinema	4131001139903000000,00	A	315,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131001140000000000,00	S	525,00	0,00
Aluguéis de imóveis urbanos	4131001140100000000,00	S	210,00	0,00
Aluguel da estação rodoviária	4131001140101000000,00	A	105,00	0,00
Aluguel de centros esportivos	4131001140102000000,00	A	105,00	0,00
Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos	4131001149900000000,00	S	315,00	0,00
Aluguel do Centro Nautico Marinas	4131001149901000000,00	A	105,00	0,00
Termo de permissão de Taxi	4131001149902000000,00	A	105,00	0,00
Locação do Cinema	4131001149903000000,00	A	105,00	0,00
Valores mobiliários	4132000000000000000,00	S	1.692.496,00	1,51
Juros e correções monetárias	4132100000000000000,00	S	1.692.496,00	1,51
Remuneração de depósitos bancários	4132100100000000000,00	S	1.692.496,00	1,51
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132100110000000000,00	S	1.692.496,00	1,51
Remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados	4132100110100000000,00	S	1.085.946,00	0,97
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	4132100110101000000,00	S	905.415,00	0,81
Receita Aplicação Financeira Royalties - Fonte 505	4132100110101010000,00	A	897.750,00	0,80
Receitas Aplicação Financeira Royalties - Fonte 504	4132100110101020000,00	A	7.665,00	0,01
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	4132100110102000000,00	S	180.531,00	0,16
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde/sus	4132100110102010000,00	S	180.531,00	0,16
Remun.dep.banc.rec.vinc.fundo Saúde/susremun.dep.banc.rec.vinc.fundo Saúde/sus	4132100110102010000,00	A	66.780,00	0,06
Remun.dep.banc.rec.vinc.f.saúde/sus=pncd	4132100110102010000,00	A	13.371,00	0,01
Rendimentos Recursos Media Alta Comp.	4132100110102010000,00	A	100.380,00	0,09
Remuneração de depósitos bancários - FMS	4132100110200000000,00	S	420.105,00	0,38
Rend. Aplic. Financ. 15% - Fonte 303	4132100110201000000,00	A	84.000,00	0,08
Rend. Aplic. Financ. Alienação de Bens - Fonte 304	4132100110202000000,00	A	105,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Programa Saúde do Viajante - Fonte 358	4132100110203000000,00	A	52.500,00	0,05
Rend. Aplic. Financ. PAB Fixo - Fonte 494	4132100110204000000,00	A	105.000,00	0,09
Rend. Aplic. Financ. Media e Alta Cpmplex. - Fonte 494	4132100110205000000,00	A	126.000,00	0,11
Rend. Aplic. Financ. Vigilância em Saúde - Fonte 494	4132100110206000000,00	A	52.500,00	0,05
Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB	4132100110300000000,00	S	124.635,00	0,11
Rend. Aplic. Financ. Fundeb 60% - Fonte 101	4132100110301000000,00	A	72.135,00	0,06
Rend. Aplic. Financ. Fundeb 40% - Fonte 102	4132100110302000000,00	A	52.500,00	0,05
Remuneração de depósitos bancários - Manutenção e Desenv. Ensino	4132100110400000000,00	S	47.555,00	0,04
Rend. Aplic. Financ. 20% Transf. Const. - Fonte 103	4132100110401000000,00	A	10.500,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. 25% Demais Impostos - Fonte 104	4132100110402000000,00	A	21.000,00	0,02
Rend. Aplic. Financ. Salario Educação - Fonte 107	4132100110403000000,00	A	5.250,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. PNAE - Fonte 110	4132100110404000000,00	A	3.150,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. PNATE - Fonte 118	4132100110405000000,00	A	1.050,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. PETE - Fonte 132	4132100110406000000,00	A	6.300,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. Alienação de Ativos - Fonte 105	4132100110407000000,00	A	105,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. PDDE - Fonte 133	4132100110408000000,00	A	200,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - FMAS	4132100110500000000,00	S	14.255,00	0,01
Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 1000	4132100110501000000,00	A	1.050,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 513	4132100110502000000,00	A	525,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Programa Incentivo Família Paranananse - Fonte 890	4132100110504000000,00	S	500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. FMDC Programa Incentivo Família Paranaense Incentico 3 - Fonte 890	4132100110504010000,00	A	500,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 934	4132100110505000000,00	A	5.250,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS - Fonte 936	4132100110506000000,00	A	315,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Media Complex. SUAS - Fonte 938	4132100110507000000,00	A	4.200,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Alta Complex. SUAS - Fonte 939	4132100110508000000,00	A	315,00	0,00
Rend. Aplic. Financ. Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Fonte 940	4132100110509000000,00	A	2.100,00	0,00
Exploração de recursos naturais	4134000000000000000,00	S	17.441.550,00	15,58
Exploração de recursos hídricos	4134500000000000000,00	S	17.441.550,00	15,58
Compensação financeira com a exploração de recursos hídricos	4134503000000000000,00	S	17.441.550,00	15,58
Utilização de recursos hídricos - itaipu	4134503100000000000,00	S	17.441.550,00	15,58
Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	4134503110000000000,00	A	17.435.250,00	15,57
Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	4134503120000000000,00	A	2.100,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	4134503130000000000,00	A	2.100,00	0,00
Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	4134503140000000000,00	A	2.100,00	0,00
Receita industrial	4150000000000000000,00	S	19.560,00	0,02
Receita industrial	4150000100000000000,00	S	19.560,00	0,02
Receita industrial - principal	4150000110000000000,00	S	17.850,00	0,02
Receita de Venda de Cascalho	4150000110100000000,00	A	2.100,00	0,00
Receita Extração Mineral	4150000110200000000,00	A	15.750,00	0,01
Receita industrial - multas e juros	4150000120000000000,00	S	570,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150000120100000000,00	A	70,00	0,00
Receita Extração Mineral	4150000120200000000,00	A	500,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa	4150000130000000000,00	S	570,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150000130100000000,00	A	70,00	0,00
Receita Extração Mineral	4150000130200000000,00	A	500,00	0,00
Receita industrial - dívida ativa - multas e juros	4150000140000000000,00	S	570,00	0,00
Receita de Venda de Cascalho	4150000140100000000,00	A	70,00	0,00
Receita Extração Mineral	4150000140200000000,00	A	500,00	0,00
Receita de serviços	4160000000000000000,00	S	209.000,00	0,19
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000,00	S	37.900,00	0,03
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001000000000000,00	S	37.900,00	0,03
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001100000000000,00	S	37.900,00	0,03
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	4161001110000000000,00	S	34.630,00	0,03
Tarifa aeroportuária	4161001110300000000,00	A	3.130,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161001110400000000,00	A	31.500,00	0,03
Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros	4161001120000000000,00	S	1.200,00	0,00
Tarifa aeroportuária	4161001120300000000,00	A	200,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161001120400000000,00	A	1.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa	4161001130000000000,00	S	1.050,00	0,00
Tarifa aeroportuária	4161001130300000000,00	A	50,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161001130400000000,00	A	1.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros	4161001140000000000,00	S	1.020,00	0,00
Tarifa aeroportuária	4161001140300000000,00	A	20,00	0,00
Serv. Locação de Equip. em Geral	4161001140400000000,00	A	1.000,00	0,00
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	4162000000000000000,00	S	168.000,00	0,15
Serviços de transporte	4162002000000000000,00	S	168.000,00	0,15
Serviços de transporte	4162002100000000000,00	S	168.000,00	0,15
Serviços de transporte - principal	4162002110000000000,00	S	168.000,00	0,15
Receita de terminais rodoviários	4162002110200000000,00	A	168.000,00	0,15
Outros serviços	4169000000000000000,00	S	3.100,00	0,00
Outros serviços	4169099000000000000,00	S	3.100,00	0,00
Outros serviços	4169099100000000000,00	S	3.100,00	0,00
Outros serviços - principal	4169099110000000000,00	S	2.100,00	0,00
Serviços de cemitério	4169099110100000000,00	A	2.100,00	0,00
Outros serviços - multas e juros	4169099120000000000,00	S	300,00	0,00
Serviços de cemitério	4169099120100000000,00	A	300,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	4169099130000000000,00	S	500,00	0,00
Serviços de cemitério	4169099130100000000,00	A	500,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	4169099140000000000,00	S	200,00	0,00
Serviços de cemitério	4169099140100000000,00	A	200,00	0,00
Transferências correntes	4170000000000000000,00	S	83.102.903,00	74,22
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000,00	S	41.081.546,00	36,69
Transferências da união - específica e/m	4171800000000000000,00	S	41.081.546,00	36,69
Participação na receita da união	4171801000000000000,00	S	27.235.950,00	24,32
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171801200000000000,00	S	24.675.000,00	22,04
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171801210000000000,00	A	24.675.000,00	22,04
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro	4171801300000000000,00	S	1.033.200,00	0,92
Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	4171801310000000000,00	A	1.033.200,00	0,92
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	4171801400000000000,00	S	1.023.750,00	0,91
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	4171801410000000000,00	A	1.023.750,00	0,91
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171801500000000000,00	S	504.000,00	0,45
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171801510000000000,00	A	504.000,00	0,45
Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	4171802000000000000,00	S	322.035,00	0,29
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171802600000000000,00	S	322.035,00	0,29
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	4171802610000000000,00	A	322.035,00	0,29
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo	4171803000000000000,00	S	9.012.768,00	8,05
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo	4171803100000000000,00	S	9.012.768,00	8,05
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - principal	4171803110000000000,00	S	9.012.768,00	8,05
Atenção básica	4171803110100000000,00	S	2.648.400,00	2,37
PAB fixo	4171803110101000000,00	S	1.530.600,00	1,37
Atenção Básica = Pab Fixo	4171803110101010000,00	A	1.530.600,00	1,37
PAB variável	4171803110102000000,00	S	1.117.800,00	1,00
Pab Variável- Programa Saúde da Família - PSF	4171803110102010000,00	A	435.400,00	0,39
Pab Variável- Programa Agente Comunitario em Saude	4171803110102020000,00	A	535.400,00	0,48
Piso da Atenção Basica = Saúde Bucal	4171803110102030000,00	A	31.500,00	0,03
Repasse Programa de Melhoria de Acesso e da Qualific. PMAQ	4171803110102050000,00	A	115.500,00	0,10
Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar	4171803110200000000,00	S	6.364.368,00	5,68
Limite financeiro da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - MAC	4171803110201000000,00	S	6.364.368,00	5,68
Atenção Média Alta Compl. Ambl. Hosp.	4171803110201010000,00	A	4.302.000,00	3,84
Rep. Piso Fixo de Vig. e Prom. Saude (pfvps)	4171803110201030000,00	A	445.725,00	0,40
Teto Municipal Rede Saude Mental-rsme	4171803110201040000,00	A	356.643,00	0,32
Repasse do Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Teto Limite UPA	4171803110201050000,00	A	1.260.000,00	1,13
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171804000000000000,00	S	525.783,00	0,47
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171804100000000000,00	S	525.783,00	0,47
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	4171804110000000000,00	S	525.783,00	0,47
Bloco Financ. Proteção Social Básica (SUAS)	4171804110100000000,00	S	175.686,00	0,16
Piso Básico Fixo (SUAS) - PAIF	4171804110101000000,00	A	105.840,00	0,09
Piso Básico Variáveis (SUAS) - Serv. Conv. e Fortalec. Vínculos	4171804110102000000,00	A	69.300,00	0,06
Transf. SUAS - BPC na Escola	4171804110103000000,00	A	546,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão	4171804110200000000,00	S	18.900,00	0,02
IGD SUAS	4171804110201000000,00	A	18.900,00	0,02
Bloco Financ. p/Proteção Social Especial Media Complexidade	4171804110300000000,00	S	174.288,00	0,16
Piso Fixo (SUAS) - PAEFI	4171804110301000000,00	A	81.900,00	0,07
Piso Fixo Medi Complex - Medida Sócio Educativa / Liberdade / Prog Soc	4171804110302000000,00	A	27.720,00	0,02
Piso Básico Variável (SUAS) - Pestalozzi	4171804110303000000,00	A	11.748,00	0,01
Transf. SUAS - PETI	4171804110304000000,00	A	52.920,00	0,05
Bloco Financ. Proteção Social Especia Alta Alta Complexidade	4171804110400000000,00	S	18.396,00	0,02
Piso Fixo Alta Complexidade (SUAS) - Asilo	4171804110401000000,00	A	18.396,00	0,02
Bloco Gestao Programa Bolsa Família e Castro Único	4171804110500000000,00	S	138.513,00	0,12
Transf. SUAS - IGD Bolsa Família Cad. Único	4171804110501000000,00	A	138.513,00	0,12
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171805000000000000,00	S	1.715.023,00	1,53
Transferências do salário-educação	4171805100000000000,00	S	1.275.750,00	1,14
Transferências do salário-educação - principal	4171805110000000000,00	A	1.275.750,00	1,14
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde	4171805200000000000,00	S	5.800,00	0,01
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal	4171805210000000000,00	A	5.800,00	0,01
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171805300000000000,00	S	339.255,00	0,30
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4171805310000000000,00	A	339.255,00	0,30
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171805400000000000,00	S	94.218,00	0,08
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	4171805410000000000,00	A	94.218,00	0,08
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	4171806000000000000,00	S	110.250,00	0,10
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	4171806100000000000,00	S	110.250,00	0,10
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	4171806110000000000,00	A	110.250,00	0,10
Transferências de convênios da união e de suas entidades	4171810000000000000,00	S	2.055.000,00	1,84
Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde - SUS	4171810100000000000,00	S	354.000,00	0,32
MSaude - Aquis. Eqptos para UBS	4171810120000000000,00	A	200.500,00	0,18
MSaude - Aquis. Veiculo Castramovel	4171810130000000000,00	A	120.500,00	0,11
Bloco e Investimento na Rede de Serviço Publico de Saude	4171810140000000000,00	A	33.000,00	0,03
Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico	4171810500000000000,00	S	1.701.000,00	1,52
Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal	4171810510000000000,00	A	1.701.000,00	1,52
Outras transferências da união	4171899000000000000,00	S	104.737,00	0,09
Outras transferências da união	4171899100000000000,00	S	104.737,00	0,09
Outras transferências da união - principal	4171899110000000000,00	S	104.737,00	0,09
Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - Fex	4171899110300000000,00	A	104.737,00	0,09
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000,00	S	21.766.592,00	19,44
Transferências dos estados - específica e/m	4172800000000000000,00	S	21.766.592,00	19,44
Participação na receita dos estados	4172801000000000000,00	S	19.229.695,00	17,17
Cota-parte do ICMS	4172801100000000000,00	S	13.335.000,00	11,91
Cota-parte do ICMS - principal	4172801110000000000,00	A	13.335.000,00	11,91
Cota-parte do IPVA	4172801200000000000,00	S	5.500.000,00	4,91
Cota-parte do IPVA - principal	4172801210000000000,00	A	5.500.000,00	4,91
Cota-parte do IPI - municípios	4172801300000000000,00	S	200.760,00	0,18
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172801310000000000,00	A	200.760,00	0,18
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172801400000000000,00	S	76.965,00	0,07
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172801410000000000,00	A	76.965,00	0,07
Outras participações na receita dos estados	4172801500000000000,00	S	116.970,00	0,10
Outras participações na receita dos estados - principal	4172801510000000000,00	S	116.970,00	0,10
Gerência de Transito (multas Detran)	4172801510100000000,00	A	116.970,00	0,10
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	4172803000000000000,00	S	840.000,00	0,75
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	4172803100000000000,00	S	840.000,00	0,75
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - principal	4172803110000000000,00	A	840.000,00	0,75
Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172810000000000000,00	S	262.447,00	0,23
Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação	4172810200000000000,00	S	258.037,00	0,23
Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal	4172810210000000000,00	S	258.037,00	0,23
Convênios Transporte Escolar - Estadual	4172810210100000000,00	A	258.037,00	0,23
Outras transferências de convênio dos estados	4172810900000000000,00	S	4.410,00	0,00
Outras transferências de convênio dos estados - principal	4172810910000000000,00	A	4.410,00	0,00
Outras transferências dos estados	4172899000000000000,00	S	1.434.450,00	1,28
Outras transferências dos estados	4172899100000000000,00	S	1.434.450,00	1,28
Outras transferências dos estados - principal	4172899110000000000,00	S	1.434.450,00	1,28
SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	4172899110100000000,00	A	1.320.000,00	1,18
Conv. FUNASA Projeto Recicla Guaira	4172899110600000000,00	A	114.450,00	0,10
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000,00	S	2.033.275,00	1,82
Transferências de instituições privadas - específica e/m	4174800000000000000,00	S	2.033.275,00	1,82
Transferência de convênios de instituições privadas	4174810000000000000,00	S	2.033.275,00	1,82
Transferência de convênios de instituições privadas	4174810100000000000,00	S	2.033.275,00	1,82
Transferência de convênios de instituições privadas - principal	4174810110000000000,00	S	2.033.275,00	1,82
Repasse Convenio Correios	4174810110100000000,00	A	47.775,00	0,04
Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	4174810110200000000,00	A	1.985.500,00	1,77
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000,00	S	18.221.490,00	16,27
Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	4175800000000000000,00	S	18.221.490,00	16,27
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175801000000000000,00	S	18.221.490,00	16,27
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175801100000000000,00	S	14.055.090,00	12,55
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4175801110000000000,00	A	14.055.090,00	12,55
Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação	4175801200000000000,00	S	4.166.400,00	3,72
Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação	4175801210000000000,00	A	4.166.400,00	3,72
Outras receitas correntes	4190000000000000000,00	S	592.724,00	0,53
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000,00	S	62.474,00	0,06
Multas previstas em legislação específica	4191001000000000000,00	S	60.375,00	0,05
Multas previstas em legislação específica	4191001100000000000,00	S	60.375,00	0,05
Multas previstas em legislação específica - principal	4191001110000000000,00	S	60.375,00	0,05
Penalidades administrativas - lei nº 8069/90 - art. 214-eca/fmdca	4191001110100000000,00	A	60.375,00	0,05
Multas por danos ambientais	4191006000000000000,00	S	2.099,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	4191006100000000000,00	S	2.099,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191006110000000000,00	A	1.575,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	4191006120000000000,00	A	210,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	4191006130000000000,00	A	157,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	4191006140000000000,00	A	157,00	0,00
Demais receitas correntes	4199000000000000000,00	S	530.250,00	0,47
Outras receitas	4199099000000000000,00	S	530.250,00	0,47
Outras receitas - primárias	4199099100000000000,00	S	530.250,00	0,47
Outras receitas - primárias - principal	4199099110000000000,00	S	529.935,00	0,47
Receita do Leilão do Municipio	4199099110200000000,00	A	529.935,00	0,47
Outras receitas - primárias - multas e juros	4199099120000000000,00	S	105,00	0,00
Receita do Leilão do Municipio	4199099120200000000,00	A	105,00	0,00
Outras receitas - primárias - dívida ativa	4199099130000000000,00	S	105,00	0,00
Receita do Leilão do Município	4199099130200000000,00	A	105,00	0,00
Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	4199099140000000000,00	S	105,00	0,00
Receita do Leilão do Municipio	4199099140200000000,00	A	105,00	0,00
Receitas de capital	4200000000000000000,00	S	1.499.740,00	1,34
Transferências de capital	4240000000000000000,00	S	1.499.740,00	1,34
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000,00	S	1.273.000,00	1,14
Transferências da união	4241800000000000000,00	S	1.273.000,00	1,14
Transferência de convênios da união e de suas entidades	4241810000000000000,00	S	1.273.000,00	1,14
Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação	4241810200000000000,00	S	1.231.000,00	1,10
Transferências de convênio da união destinadas a programas de educação - principal	4241810210000000000,00	S	1.231.000,00	1,10
FNDE - Creche Pro Infância Vila Alta	4241810210100000000,00	A	1.231.000,00	1,10
Outras transferências de convênios da união	4241810900000000000,00	S	42.000,00	0,04
Outras transferências de convênios da união - principal	4241810910000000000,00	S	42.000,00	0,04
Repasse SEDS Termo de Adesão Incentivo Família Paranaense - Calcário	4241810911100000000,00	A	42.000,00	0,04
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242000000000000000,00	S	19.740,00	0,02
Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades	4242800000000000000,00	S	19.740,00	0,02
Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4242810000000000000,00	S	19.740,00	0,02
Outras transferências de convênio dos estados	4242810900000000000,00	S	19.740,00	0,02
Outras transferências de convênio dos estados - principal	4242810910000000000,00	S	19.740,00	0,02
SESA - Assistência Farmacêutica	4242810910500000000,00	A	19.740,00	0,02
Transferências de instituições privadas	4244000000000000000,00	S	207.000,00	0,18
Transferências de instituições privadas - específica e/m	4244800000000000000,00	S	207.000,00	0,18
Transferências de convênios de instituições privadas	4244810000000000000,00	S	207.000,00	0,18
Transferências de convênios de instituições privadas	4244810100000000000,00	S	207.000,00	0,18
Transferências de convênios de instituições privadas - principal	4244810110000000000,00	S	207.000,00	0,18
Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	4244810110100000000,00	A	207.000,00	0,18
Deduções da receita	9000000000000000000,00	S	(11.391.410,00)	(10,17)
Receitas correntes	9100000000000000000,00	S	(11.391.410,00)	(10,17)
Transferências correntes	9170000000000000000,00	S	(11.391.410,00)	(10,17)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000,00	S	(5.930.003,00)	(5,30)
Transferências da união - específica e/m	9171800000000000000,00	S	(5.930.003,00)	(5,30)
Participação na receita da união	9171801000000000000,00	S	(5.907.953,00)	(5,28)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171801200000000000,00	S	(5.880.000,00)	(5,25)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171801210000000000,00	A	(5.880.000,00)	(5,25)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171801500000000000,00	S	(27.953,00)	(0,02)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171801510000000000,00	A	(27.953,00)	(0,02)
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	9171806000000000000,00	S	(22.050,00)	(0,02)
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	9171806100000000000,00	S	(22.050,00)	(0,02)
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	9171806110000000000,00	A	(22.050,00)	(0,02)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000,00	S	(5.461.407,00)	(4,88)
Transferências dos estados - específica e/m	9172800000000000000,00	S	(5.461.407,00)	(4,88)
Participação na receita dos estados	9172801000000000000,00	S	(5.461.407,00)	(4,88)
Cota-parte do ICMS	9172801100000000000,00	S	(3.719.100,00)	(3,32)
Cota-parte do ICMS - principal	9172801110000000000,00	A	(3.719.100,00)	(3,32)
Cota-parte do IPVA	9172801200000000000,00	S	(1.702.155,00)	(1,52)
Cota-parte do IPVA - principal	9172801210000000000,00	A	(1.702.155,00)	(1,52)
Cota-parte do IPI - municípios	9172801300000000000,00	S	(40.152,00)	(0,04)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172801310000000000,00	A	(40.152,00)	(0,04)
		Total:	**111.974.298,00**	**100,00**

IPM Sistemas Ltda Identificador: WPL121101-016-JFRQSW-260653271 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO 05/04/2018 18:41

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo
Entidade: Consolidado
LDO: 2019

Valores - R$

Especificação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.287.868,85	3.513.402,50	3.211.512,52	4.089.000,00	3.307.857,90	4.211.670,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.798.799,49	3.306.294,95	3.004.404,97	2.889.000,00	3.094.537,12	2.975.670,00
Empréstimos	2.386.334,89	2.166.971,22	2.109.226,42	2.039.000,00	2.172.503,21	2.100.170,00
Internos	2.386.334,89	2.166.971,22	2.109.226,42	2.039.000,00	2.172.503,21	2.100.170,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.412.464,60	938.920,74	895.178,55	850.000,00	922.033,91	875.500,00
De Tributos	1.412.464,60	938.920,74	895.178,55	850.000,00	922.033,91	875.500,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	200.402,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	2.489.069,36	207.107,55	207.107,55	1.200.000,00	213.320,78	1.236.000,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.059.211,47	13.556.412,78	24.417.582,60	27.800.000,00	25.150.110,08	28.634.000,00
Disponibilidade de Caixa	14.110.126,79	13.556.412,78	24.417.582,60	27.800.000,00	25.150.110,08	28.634.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.344.151,99	20.547.961,79	26.713.490,72	28.900.000,00	27.514.895,44	29.767.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.234.025,20	6.991.549,01	2.295.908,12	1.100.000,00	2.364.785,36	1.133.000,00
Demais Haveres Financeiros	949.084,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	88.053.514,80	95.496.583,93	23.637.906,45	31.595.000,00	24.347.043,64	32.542.850,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	7,14	3,68	13,59	12,94	13,59	12,94
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	105.664.217,76	114.595.900,72	28.365.487,74	37.914.000,00	29.216.452,37	39.051.420,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	95.097.795,98	103.136.310,64	25.528.938,97	34.122.600,00	26.294.807,13	35.146.278,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	3.458.887,84	3.348.284,06	0,00	3.448.732,58	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	4.856.642,14	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	555.412,21	289.203,17	0,00	297.879,27	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	7.022.625,60	11.100.225,41	0,00	11.433.232,17	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Data Emissão: 09/04/2018 Hora Emissão: 11:20

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Planejamento e Orçamento
Origem e Destino de Aplicações de Recursos
LDO: 2019

00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)

Origem (Receita)		Valor
4112101119905000000	Taxa de Alvará de Publicidade	1.050,00
4131001149903000000	Locação do Cinema	63,00
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4.200,00
4171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezemb	774.900,00
4161001110400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	18.900,00
4161001140300000000	Tarifa aeroportuária	12,00
4111802340000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	5.985,00
9171806110000000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	(17.640,00)
4112101139905000000	Taxa de Alvará de publicidade	315,00
4171806110000000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	66.150,00
9172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(1.123.920,00)
4150000110200000000	Receita Extração Mineral	9.450,00
4161001130300000000	Tarifa aeroportuária	30,00
4131001130101000000	Aluguel da estação rodoviária	189,00
4150000130100000000	Receita de Venda de Cascalho	40,00
4172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	120.456,00
4131001130102000000	Aluguel de centros esportivos	189,00
4161001140400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	600,00
4169099130100000000	Serviços de cemitério	500,00
4161001110300000000	Tarifa aeroportuária	1.890,00
4131001120102000000	Aluguel de centros esportivos	315,00
4131001149901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	63,00
4150000120200000000	Receita Extração Mineral	300,00
4171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	302.400,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	12.600,00
4161001120300000000	Tarifa aeroportuária	120,00
4111303120200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	1.260,00
4191006110000000000	Multas administrativas por danos ambientais - principal	1.575,00
4111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	438.165,00
4131001140102000000	Aluguel de centros esportivos	63,00
4150000130200000000	Receita Extração Mineral	300,00
4150000140100000000	Receita de Venda de Cascalho	40,00
4112101119904000000	Taxa de Emissão de Certidão	12.915,00
4131001139901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	189,00
4111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	2.733.885,00
4131001129903000000	Locação do Cinema	63,00
4172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	8.631.000,00
4111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	61.236,00
4171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - p	766.500,00
4191006140000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	157,00
9172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(32.121,60)
9171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(2.898.000,00)
4131001139903000000	Locação do Cinema	189,00
4171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	14.568.750,00
9171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(2.318,30)
4131001129902000000	Termo de permissão de Taxi	189,00
4131001129901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	630,00
4132100110501000000	Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 1000	1.050,00
4161001130400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	600,00
4111801410000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	781.200,00
4131001110102000000	Aluguel de centros esportivos	4.410,00
4131001119903000000	Locação do Cinema	1.890,00
4131001120101000000	Aluguel da estação rodoviária	1.890,00
4150000110100000000	Receita de Venda de Cascalho	1.260,00
4169099140100000000	Serviços de cemitério	200,00
4111801140000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	5.250,00
4111802330000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	52.227,00
4131001119902000000	Termo de Permissão de Taxi	3.150,00
4131001119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	9.450,00
4162002110200000000	Receita de terminais rodoviários	100.800,00
4111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	5.985,00
9172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(1.870.050,00)
4111801440000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	1.764,00
4191006130000000000	Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	157,00
4111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	3.042.900,00
4111801420000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	11.340,00
4111801430000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	5.418,00
4191006120000000000	Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	210,00
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	1.339.128,00
4111303120100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	48.730,50
4112101139904000000	Taxa de emissão de certidão	315,00
4131001139902000000	Termo de Permissão de Taxi	189,00
4131001110101000000	Aluguel da estação rodoviária	47.250,00
4169099110100000000	Serviços de cemitério	2.100,00
4131001149902000000	Termo de permissão de Taxi	63,00
4169099120100000000	Serviços de cemitério	300,00
4161001120400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	600,00
4150000140200000000	Receita Extração Mineral	300,00
4112101139906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	315,00
4172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	3.300.000,00
4131001140101000000	Aluguel da estação rodoviária	63,00
4150000120100000000	Receita de Venda de Cascalho	40,00
	Subtotal Origem	**31.364.317,60**

Destino(Ação)		Valor
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	131.250,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	120.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	105,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	273.000,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	5.250,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	1.050,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	115.500,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	99.750,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	367.500,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	105,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	315.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	500,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	99.750,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	5.250,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	18.900,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	18.900,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	5.250,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	5.250,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	105.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	52.500,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	84.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	19.950,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	5.250,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	1.050,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	525,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.050,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	5.250,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	5.250,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	105,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	1.050,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	525,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	85.000,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	105,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	105,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	105,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	44.100,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	525.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	105,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	525,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	105,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	31.500,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	5.250,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	105,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	5.250,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	105,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	105,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	5.250,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	86.100,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	115.500,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico	105,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	157.500,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	183.750,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	84.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	5.250,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	525,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	388.500,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	262.500,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	105,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	5.250,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	105,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	52.500,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	105,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	105,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	9.975,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	1.500,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	105,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	5.250,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	52.500,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	14.962,50
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	31.500,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	21.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	105,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	769.673,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	26.250,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	1.050,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	27.300,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	19.950,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	5.250,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	950.000,00
2009	Manutenção das Atividades da Comunicação Social e Imprensa	105,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	5.250,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	13.167,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	493.500,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	525,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	105,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	63.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	5.250,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	105,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	102.900,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	105,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	52.500,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	525,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	525,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	105,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	124.089,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	500,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	30.450,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	105,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	210.000,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	1.050,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	18.900,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	10.500,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	5.250,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	525,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	5.250,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	500,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	1.050,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	682.500,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	68.250,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	1.050,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	945.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	105,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	500,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	105,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	105,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	105,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	5.250,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	105,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	525,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	36.750,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	115.500,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	1.050,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	8.925,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.250,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	150.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	10.500,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	1.050,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	105,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	220.500,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	131.250,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	54.363,75
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	300,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	5.250,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	5.250,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	105,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	315.000,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.050,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	42.892,50
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	350.000,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	525,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	105,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	105,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	115.500,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	525,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	2.100,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	430.500,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	105,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	105,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	105,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	105,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	525,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	2.100,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1.050,00

2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	2.100,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	115.500,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	525,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	105,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	135,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico	105,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	105,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	96.600,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	3.150,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	388.500,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	525,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	94.500,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	5.247,90
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	5.250,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	105,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	105,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	6.982,50
2071	Manutenção das Atividades de Obras	105,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	5.250,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	168.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	136.500,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	105,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	105,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	105,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	47.250,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	525,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	105,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	105,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	7.350,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	105,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	84.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	5.250,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	47.250,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	37.699,60
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	120.750,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	9.975,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	105,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	189.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	500,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	5.250,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	525.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	105,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	77.700,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	14.962,50
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	105,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	77.700,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	105,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	11.970,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	441.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.250,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	85.186,50
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	525,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	451.500,00
2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas	945.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	1.050,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	105,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	5.286,75
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	168.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	525,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	23.274,10
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	7.350,00

2080	Manutenção das Atividades da Industria	84.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	10.500,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	21.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	105,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	105,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	84.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	189.000,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	2.100,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.050,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	105,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	131.250,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	498.750,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	1.050,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	1.050,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	525,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	18.900,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	105,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	10.500,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	105,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	400.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	105,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	15.750,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	525,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	1.050,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	84.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	1.050,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	525,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	31.500,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	20.000,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	10.500,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	105,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	3.150,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	105,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	5.250,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	105,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	5.250,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	525,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	105,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.050,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	84.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	10.500,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	105,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	105,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	105,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	105,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	525,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	189.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	525,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	1.575,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.000,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.050,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	147.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	105,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	105,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	105,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	11.970,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	525,00
2077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Basico	525,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	357.000,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	105,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	52.500,00

2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	18.900,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	5.250,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	525,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	46.200,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	361.200,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	26.250,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	52.500,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	105,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	105,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	546.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	525,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	105,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	105,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	189.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	34.650,00
1019	Construções Executadas pela Obras	50.000,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	5.250,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	69.825,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	52.500,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	6.982,50
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	52.500,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	5.250,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	105,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	19.251,75
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	5.250,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	105.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	105,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	21.047,25
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	31.500,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	525,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	500,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	105,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	525,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	48.300,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	18.900,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	75.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	33.600,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	105,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	5.250,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.050,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	1.100.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	105,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	105,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	105,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	472.500,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	105,00
2021	Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas	94.500,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	105,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	18.900,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	44.100,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	5.250,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	24.937,50
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	105,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	5.250,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	49.875,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	84.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	105,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	33.600,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	9.975,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	105,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	100,00

2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	525,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	105,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	2.100,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	25.200,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	5.250,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	69.825,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	5.250,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	553.213,50
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	525,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	74.025,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	105,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	1.050,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	500,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	105,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	105,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	73.500,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	54.600,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	1.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	2.625,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	105,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	5.250,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	1.050,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	105,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	5.250,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	178.500,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	105,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.050,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	105,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	105,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	126.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	105,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	105,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	367.500,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	105,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	5.250,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	31.500,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	525,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	52.500,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	483.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	105,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	105,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	47.250,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	10.500,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	73.500,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	105,00
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.050,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	105,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	105,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	173.250,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	2.100,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	5.250,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	5.250,00
6056	Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar	262.500,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	110.250,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	2.835.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	525,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	14.962,50
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente	525,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	525,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	25.200,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	1.050,00

2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	525,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	105,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	5.250,00
2067	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	1.050,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	525,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	105,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	29.925,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	220.500,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	500,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	525,00
	Subtotal Destino	**27.413.517,60**
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		
Origem (Receita)		**Valor**
	Subtotal Origem	**0,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo	10.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	10.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	75.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	2.040.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	35.000,00
1001	Obras e Instalações, Equipamentos para Modernização do Legislativo	140.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	150.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	20.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	25.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	470.000,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	185.200,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	480.600,00
2001	Fiscalização, Controle Externo e Atividades	310.000,00
	Subtotal Destino	**3.950.800,00**
00101 - FUNDEF 60%		
Origem (Receita)		**Valor**
4175801110000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação bás	14.055.090,00
	Subtotal Origem	**14.055.090,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	2.855.685,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal	315.000,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal	5.250,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	6.798.330,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal	2.819.145,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUND	52.605,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUND	5.250,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUND	525,00
2041	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUND	151.830,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	315.000,00
2038	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal	735.420,00
2034	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal	1.050,00
	Subtotal Destino	**14.055.090,00**
00102 - FUNDEF 40%		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110301000000	Rend. Aplic. Financ. Fundeb 60% - Fonte 101	72.135,00
4132100110302000000	Rend. Aplic. Financ. Fundeb 40% - Fonte 102	52.500,00
4175801210000000000	Transferências de recursos da complementação da união ao fundo de manutenção e dese	4.166.400,00
	Subtotal Origem	**4.291.035,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM	283.500,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUND	5.250,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	413.175,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	262.500,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	2.100,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	315.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	1.699.845,00

1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	2.100,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	11.340,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	399.000,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	72.500,00
1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado	5.250,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	10.500,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM	1.050,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUND	525,00
1008	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado	10.500,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	5.250,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM	126.000,00
2042	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - FUND	3.150,00
2035	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	400.000,00
2039	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM	262.500,00
	Subtotal Destino	**4.291.035,00**
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)		
Origem (Receita)		**Valor**
4171806110000000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	27.562,50
9172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(367.500,00)
4172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	50.190,00
9172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(1.417.500,00)
4132100110401000000	Rend. Aplic. Financ. 20% Transf. Const. - Fonte 103	10.500,00
4172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	2.546.250,00
4172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	1.375.000,00
9171806110000000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	(1.102,50)
9172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(2.007,60)
9171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(2.257.500,00)
4171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	3.937.500,00
9171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(25.200,00)
4171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	126.000,00
	Subtotal Origem	**4.002.192,40**
Destino(Ação)		**Valor**
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	294.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	10.500,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	278.250,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	200.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	10.500,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	273.000,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	31.875,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	7.875,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	36.750,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	50.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	52.500,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	231.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	231.000,00
1011	Aquisição Bens Imobilizado p/ Transporte Escolar	5.250,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	262.500,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	157.500,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	105.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	525,00
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado	50.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	532.560,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	1.050,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	315.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	184.905,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	210.000,00
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado	50.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	70.652,40
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	350.000,00
	Subtotal Destino	**4.002.192,40**
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		

Origem (Receita)		**Valor**
4131001149903000000	Locação do Cinema	26,25
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	1.890,00
4171801310000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezemb	258.300,00
4161001110400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	7.875,00
4161001140300000000	Tarifa aeroportuária	5,00
4111802340000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	2.493,75
4131001140101000000	Aluguel da estação rodoviária	26,25
4150000120100000000	Receita de Venda de Cascalho	18,00
4150000110200000000	Receita Extração Mineral	3.937,50
4161001130300000000	Tarifa aeroportuária	13,00
4131001130101000000	Aluguel da estação rodoviária	78,75
4150000130100000000	Receita de Venda de Cascalho	18,00
4131001130102000000	Aluguel de centros esportivos	78,75
4161001140400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	250,00
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	557.970,00
4111303120100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	20.304,90
4161001110300000000	Tarifa aeroportuária	780,00
4131001120102000000	Aluguel de centros esportivos	131,25
4131001139902000000	Termo de Permissão de Taxi	78,75
4131001149901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	26,25
4131001110101000000	Aluguel da estação rodoviária	19.687,50
4150000120200000000	Receita Extração Mineral	130,00
4131001149902000000	Termo de permissão de Taxi	26,25
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	5.250,00
4132100110402000000	Rend. Aplic. Financ. 25% Demais Impostos - Fonte 104	21.000,00
4161001120400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	250,00
4150000140200000000	Receita Extração Mineral	130,00
4161001120300000000	Tarifa aeroportuária	50,00
4111303120200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	525,00
4111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	182.568,75
4131001140102000000	Aluguel de centros esportivos	26,25
4150000130200000000	Receita Extração Mineral	130,00
4150000140100000000	Receita de Venda de Cascalho	18,00
4131001139901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	78,75
4111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	1.139.118,75
4131001129903000000	Locação do Cinema	26,25
4111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	25.515,00
4171801410000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - p	257.250,00
4131001139903000000	Locação do Cinema	78,75
4131001129902000000	Termo de permissão de Taxi	78,75
4131001129901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	262,50
4161001130400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	250,00
4111801410000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - p	325.500,00
4131001110102000000	Aluguel de centros esportivos	1.837,50
4131001119903000000	Locação do Cinema	787,50
4131001120101000000	Aluguel da estação rodoviária	787,50
4150000110100000000	Receita de Venda de Cascalho	525,00
4111801140000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	1.312,50
4111802330000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	21.761,25
4131001119902000000	Termo de Permissão de Taxi	1.312,50
4131001119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	3.937,50
4162002110200000000	Receita de terminais rodoviários	42.000,00
4111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	2.493,75
4111801440000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	735,00
4111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	1.267.875,00
4111801420000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	4.725,00
4111801430000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	2.257,50
	Subtotal Origem	**4.184.599,40**
Destino(Ação)		**Valor**
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado	52.500,00

2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros	1.050,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	294.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	367.500,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.050,00
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado	105.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	1.050,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	525,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros	10.500,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	400.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	262.500,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	336.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	273.000,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros	2.100,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	5.250,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	400.000,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	262.500,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	525,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	21.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	411.104,40
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	525,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	270.690,00
2043	Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adulto - EJA - Outros	1.050,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	525,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	127.050,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	86.100,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	52.500,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	157.500,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	61.005,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	189.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	21.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	10.500,00
	Subtotal Destino	**4.184.599,40**
00105 - Alienação de Bens da Educação		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110407000000	Rend. Aplic. Financ. Alienação de Ativos - Fonte 105	105,00
	Subtotal Origem	**105,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1009	Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado	105,00
	Subtotal Destino	**105,00**
00107 - Salario Educação		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110403000000	Rend. Aplic. Financ. Salario Educação - Fonte 107	5.250,00
4171805110000000000	Transferências do salário-educação - principal	1.275.750,00
	Subtotal Origem	**1.281.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	189.000,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	105.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	78.750,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	3.150,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	52.500,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	5.250,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	94.500,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	257.670,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	525,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	52.500,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	210.000,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	525,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	202.230,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	26.250,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	3.150,00
	Subtotal Destino	**1.281.000,00**

00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110404000000	Rend. Aplic. Financ. PNAE - Fonte 110	3.150,00
4171805310000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - p	339.255,00
	Subtotal Origem	**342.405,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	215.985,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	126.420,00
	Subtotal Destino	**342.405,00**
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110405000000	Rend. Aplic. Financ. PNATE - Fonte 118	1.050,00
4171805410000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do	94.218,00
	Subtotal Origem	**95.268,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	32.268,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	36.750,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	26.250,00
	Subtotal Destino	**95.268,00**
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110406000000	Rend. Aplic. Financ. PETE - Fonte 132	6.300,00
4172810210100000000	Convênios Transporte Escolar - Estadual	258.037,00
	Subtotal Origem	**264.337,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	60.900,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	52.500,00
2047	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	150.937,00
	Subtotal Destino	**264.337,00**
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110408000000	Rend. Aplic. Financ. PDDE - Fonte 133	200,00
4171805210000000000	Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - p	5.800,00
	Subtotal Origem	**6.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	6.000,00
	Subtotal Destino	**6.000,00**
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA		
Origem (Receita)		**Valor**
4241810210100000000	FNDE - Creche Pro Infância Vila Alta	1.231.000,00
	Subtotal Origem	**1.231.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	1.000,00
1010	Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil	1.230.000,00
	Subtotal Destino	**1.231.000,00**
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente		
Origem (Receita)		**Valor**
4131001149903000000	Locação do Cinema	15,75
4172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	825.000,00
4111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	787,50
4161001110400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	4.725,00
4161001140300000000	Tarifa aeroportuária	3,00
4111802340000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	1.496,25
9171806110000000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	(3.307,50)
4131001140101000000	Aluguel da estação rodoviária	15,75
4132100110201000000	Rend. Aplic. Financ. 15% - Fonte 303	84.000,00
4150000120100000000	Receita de Venda de Cascalho	12,00
4171806110000000000	Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	16.537,50
9172801210000000000	Cota-parte do IPVA - principal	(210.735,00)
4150000110200000000	Receita Extração Mineral	2.362,50
4161001130300000000	Tarifa aeroportuária	7,00

4131001130101000000	Aluguel da estação rodoviária	47,25
4150000130100000000	Receita de Venda de Cascalho	12,00
4172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	30.114,00
4131001130102000000	Aluguel de centros esportivos	47,25
4161001140400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	150,00
4161001110300000000	Tarifa aeroportuária	460,00
4131001120102000000	Aluguel de centros esportivos	78,75
4131001149901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	15,75
4150000120200000000	Receita Extração Mineral	70,00
4171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	75.600,00
4111303410101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	3.150,00
4161001120300000000	Tarifa aeroportuária	30,00
4111303120200000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	315,00
4111801130000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	109.541,25
4131001140102000000	Aluguel de centros esportivos	15,75
4150000130200000000	Receita Extração Mineral	70,00
4150000140100000000	Receita de Venda de Cascalho	12,00
4131001139901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	47,25
4111802310000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	683.471,25
4131001129903000000	Locação do Cinema	15,75
4172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	2.157.750,00
4111801120000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	15.309,00
9172801310000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	(6.022,80)
9171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	(724.500,00)
4131001139903000000	Locação do Cinema	47,25
4171801210000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	6.168.750,00
9171801510000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	(434,70)
4131001129902000000	Termo de permissão de Taxi	47,25
4131001129901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	157,50
4161001130400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	150,00
4111801410000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	195.300,00
4131001110102000000	Aluguel de centros esportivos	1.102,50
4131001119903000000	Locação do Cinema	472,50
4131001120101000000	Aluguel da estação rodoviária	472,50
4150000110100000000	Receita de Venda de Cascalho	315,00
4111801140000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	787,50
4111802330000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	13.056,75
4131001119902000000	Termo de Permissão de Taxi	787,50
4131001119901000000	Aluguel do Centro Nautico Marinas	2.362,50
4162002110200000000	Receita de terminais rodoviários	25.200,00
4111802320000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	1.496,25
9172801110000000000	Cota-parte do ICMS - principal	(431.550,00)
4111801440000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	441,00
4111801110000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	760.725,00
4111801420000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	2.835,00
4111801430000000000	Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis -	1.354,50
4111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	334.782,00
4111303120100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	12.182,10
4131001139902000000	Termo de Permissão de Taxi	47,25
4131001110101000000	Aluguel da estação rodoviária	11.812,50
4131001149902000000	Termo de permissão de Taxi	15,75
4161001120400000000	Serv. Locação de Equip. em Geral	150,00
4150000140200000000	Receita Extração Mineral	70,00
	Subtotal Origem	**10.169.654,60**
Destino(Ação)		**Valor**
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	1.050,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	436.750,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	21.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	10.500,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	890.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	501.900,00

2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	115.500,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	3.150,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.050,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	177.500,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	135.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação	525,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	304.500,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação	5.250,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	10.500,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	23.500,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	5.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação	3.150,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.050,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.050,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.260.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	84.000,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	315.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	10.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	7.350,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	10.500,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	126.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação	525,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	54.500,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.050,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	10.500,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	50.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	5.250,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	10.500,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação	5.250,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	283.500,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	1.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	525,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	210.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	26.250,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	84.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	5.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	525,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	131.985,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	115.710,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	52.500,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	500,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação	5.250,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	36.960,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	241.804,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	50.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	30.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	509.460,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	31.500,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	7.350,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	4.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação	5.250,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	52.500,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação	5.250,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	4.500,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	50.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	1.050,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	7.350,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.713.730,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	5.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	531.580,60
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	150.000,00

Publicações legais

2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	50.000,00
2058	Manutenção das Atividades de Gestão de Controle, Regularização, Auditoria e Avaliação	1.050,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	2.100,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.126.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	2.625,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	15.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	10.500,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	10.000,00
	Subtotal Destino	**10.169.654,60**
00304 - Alienação de Bens da Saúde		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110202000000	Rend. Aplic. Financ. Alienação de Bens - Fonte 304	105,00
	Subtotal Origem	**105,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	105,00
	Subtotal Destino	**105,00**
00352 - CONV. FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA GUAÍRA- CONVENIO 795700/2013		
Origem (Receita)		**Valor**
4172899110600000000	Conv. FUNASA Projeto Recicla Guaira	114.450,00
	Subtotal Origem	**114.450,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	6.300,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	12.600,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	10.500,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	84.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	1.050,00
	Subtotal Destino	**114.450,00**
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF		
Origem (Receita)		**Valor**
4172810910000000000	Outras transferências de convênio dos estados - principal	4.410,00
4242810910500000000	SESA - Assistência Farmacêutica	19.740,00
	Subtotal Origem	**24.150,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	5.250,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	18.900,00
	Subtotal Destino	**24.150,00**
00358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110203000000	Rend. Aplic. Financ. Programa Saúde do Viajante - Fonte 358	52.500,00
4172803110000000000	Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo - p	840.000,00
	Subtotal Origem	**892.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	220.500,00
2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	262.500,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	21.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	21.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	21.000,00
2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	255.150,00
2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	10.500,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	15.750,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	21.000,00
2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	10.500,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	21.000,00
2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	10.500,00
2052	Manutenção das Atividades do Programa Saúde do Viajante	2.100,00
	Subtotal Destino	**892.500,00**
00366 - SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microrregional do SUS		
Origem (Receita)		**Valor**
4172899110100000000	SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS	1.320.000,00
	Subtotal Origem	**1.320.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	1.320.000,00
	Subtotal Destino	**1.320.000,00**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Origem (Receita)		**Valor**
4171803110101010000	Atenção Básica = Pab Fixo	1.530.600,00
4171803110201040000	Teto Municipal Rede Saude Mental-rsme	356.643,00
4132100110102010100	Remun.dep.banc.rec.vinc.fundo Saúde/susremun.dep.banc.rec.vinc.fundo Saúde/sus	66.780,00
4171803110102020000	Pab Variável- Programa Agente Comunitario em Saude	535.400,00
4132100110204000000	Rend. Aplic. Financ. PAB Fixo - Fonte 494	105.000,00
4171803110102010000	Pab Variável- Programa Saúde da Família - PSF	435.400,00
4171803110201050000	Repasse do Bloco Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Teto Limite UPA.	1.260.000,00
4132100110102010200	Remun.dep.banc.rec.vinc.f.saúde/sus=pncd	13.371,00
4132100110206000000	Rend. Aplic. Financ. Vigilância em Saúde - Fonte 494	52.500,00
4171803110201010000	Atenção Média Alta Compl. Ambl. Hosp.	4.302.000,00
4132100110102010300	Rendimentos Recursos Media Alta Comp.	100.380,00
4171803110201030000	Rep. Piso Fixo de Vig. e Prom. Saude (pfvps)	445.725,00
4132100110205000000	Rend. Aplic. Financ. Media e Alta Cpmplex. - Fonte 494	126.000,00
4171803110102030000	Piso da Atenção Basica = Saúde Bucal	31.500,00
4171803110102050000	Repasse Programa de Melhoria de Acesso e da Qualific. PMAQ	115.500,00
	Subtotal Origem	**9.476.799,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.050,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	500,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	850.000,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	1.200.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1.050,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1.050,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	210.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	73.500,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	367.500,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	50.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	31.500,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	36.750,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	500,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	1.050,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	5.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	3.150,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	150.000,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	550.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	36.750,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	101.430,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	210.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	42.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	11.550,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	73.500,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	210.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	252.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	10.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	94.500,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	31.500,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	78.750,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	113.400,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	376.295,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	5.250,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	10.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	1.050,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	226.800,00
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	26.250,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	550.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	664.147,25
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	525,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	52.500,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	89.496,75
2050	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	210.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	63.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	10.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	266.070,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1.050,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	73.185,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	1.050,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	367.500,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	3.150,00
2049	Manutenção das Atividades de Atenção Primaria	830.000,00
2057	Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade	850.500,00
	Subtotal Destino	**9.476.799,00**
00501 - Alienação de Bens Ativos		
Origem (Receita)		**Valor**
4199099110200000000	Receita do Leilão do Municipio	529.935,00
4199099120200000000	Receita do Leilão do Municipio	105,00
4199099140200000000	Receita do Leilão do Municipio	105,00
4199099130200000000	Receita do Leilão do Município	105,00
	Subtotal Origem	**530.250,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1003	Construções Executadas pela Habitação	26.250,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	367.500,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	5.250,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	52.500,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	78.750,00
	Subtotal Destino	**530.250,00**
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.		
Origem (Receita)		**Valor**
4171802610000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	322.035,00
4132100110101020000	Receitas Aplicação Financeira Royalties - Fonte 504	7.665,00
	Subtotal Origem	**329.700,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	63.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	52.500,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	4.200,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	210.000,00
	Subtotal Destino	**329.700,00**
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110101010000	Receita Aplicação Financeira Royalties - Fonte 505	897.750,00
4134503110000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal	17.435.250,00
4134503130000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa	2.100,00
4134503120000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros	2.100,00
4134503140000000000	Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros	2.100,00
	Subtotal Origem	**18.339.300,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	21.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	1.050,00
1015	Construções dos Centros Administrativos	10.500,00
1015	Construções dos Centros Administrativos	5.250,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	52.500,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	9.450,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	525,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	1.050,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	1.575,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	525,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	5.250,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	73.500,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	525,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	1.050,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	10.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	525,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	2.100,00
1016	Construções em Bens de Domínio Publico	52.500,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	1.050,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	1.050,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	63.000,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	525,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	1.050,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	525,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	400.000,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	3.150,00
1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito	1.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	26.250,00
1002	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente p/ Secretaria Munic. Segurança Publica e Transito	5.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	31.500,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	525,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	21.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	367.500,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	31.500,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	1.050,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	2.100,00
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	210.000,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	15.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	21.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	5.250,00
1013	Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde	10.500,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico	5.250,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	400.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	52.500,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	42.000,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	525,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.050,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	5.250,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	3.150,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	4.200,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	157.500,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	5.000,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	52.500,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.575,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	2.100,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	1.155.000,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	525,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	126.000,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	105.000,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	5.250,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	3.150,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	1.575,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	525,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	35.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	5.250,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	15.750,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	472.500,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	1.050,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	105.000,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	52.500,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	10.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	1.050,00
1019	Construções Executadas pela Obras	5.250,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	1.050,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	525,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	5.250,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	30.450,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	157.500,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	5.250,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.250,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	525,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	525,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	525,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	52.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	21.000,00
2044	Manutenção das Atividades da Educação Especial	31.500,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	10.500,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	363.100,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	630.000,00
1004	Aquisição de bens de Material e Patrimônio	15.750,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	42.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	1.050,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	5.250,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.250,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	5.250,00
1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	10.500,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	105.000,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	1.050,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	3.150,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	525,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	21.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	1.575,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	35.000,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	110.250,00
1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle	5.250,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	2.100,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	1.050,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	1.050,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	525,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	315.000,00
1005	Construções, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle	1.050,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	15.750,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	231.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	5.250,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	7.350,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	525,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	26.250,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	52.500,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	525,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	31.500,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	31.500,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.050,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	5.250,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	525,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	10.500,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	5.250,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	157.500,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	10.500,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	10.500,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	400.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	21.000,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	10.500,00
1022	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem	10.500,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	2.100,00
2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos	10.500,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	1.050,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	3.150,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	5.250,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	110.250,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	157.500,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	5.250,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	525,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	525,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	31.500,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	52.500,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	10.500,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	5.250,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	5.250,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	1.050,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	7.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	1.050,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	2.100,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	10.500,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	7.350,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	21.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	15.750,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	525,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	10.500,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	525,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	525,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	25.000,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	105.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	525,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	2.100,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	36.750,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	10.500,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	525,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico	21.000,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	157.500,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	78.750,00
2085	Manutenção das Atividades das Praças Desportivas	26.250,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	5.250,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	1.050,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	5.250,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	5.250,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	5.250,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	15.750,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	10.500,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	52.500,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	525,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	200.000,00
1025	Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	52.500,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	31.500,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	525,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	735.000,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	1.000,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	63.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	26.250,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	2.100,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	336.000,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	15.750,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.050,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	5.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	350.000,00
2075	Manutenção das Atividades do CORIPA - Cons. Int. p/ a Conserv.	63.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	63.000,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	5.250,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	525,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	262.500,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	10.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	31.500,00
1003	Construções Executadas pela Habitação	5.250,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	5.250,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	1.050,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	6.300,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	5.250,00
2048	Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde	1.050,00
1006	Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária	5.250,00
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita F	21.000,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	10.500,00
1007	Construções, Reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da receita F	31.500,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	126.000,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	3.150,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	525,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	7.350,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	3.150,00
2014	Manutenção das Atividades de Infraestrutura de Rede e Dados	2.100,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	5.250,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	315.000,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	73.500,00
1018	Construções em Escoamento de Água e Saneamento	1.050,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	5.250,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	1.050,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	525,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	1.050,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	2.100,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	63.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	525,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	5.250,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	5.250,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	2.100,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	78.750,00
2036	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos	10.500,00
2083	Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante	10.500,00
2033	Manutenção das Atividades da Fiscalização	6.300,00
2019	Manutenção das Atividades da Habitação	1.050,00
2070	Manutenção das Atividades das Edificações Publicas e Privadas	105.000,00
2029	Manutenção das Atividades do Compras e Licitações	157.500,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	10.500,00
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	10.500,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	315.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	105.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	525,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	10.500,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	525,00
2056	Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar	367.500,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	5.250,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	525,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	21.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	1.050,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	21.000,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	5.250,00
9999	Reserva de Contingencia	210.000,00
1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	1.050,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	5.250,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	1.050,00
1023	Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio	1.050,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	10.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	84.000,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	525,00
2086	Manutenção das Atividades do Depto de Esporte e Lazer	400.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	525,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	15.000,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	5.250,00
2010	Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva	7.350,00
2062	Assistência a Entidades	126.000,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	4.200,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	525,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	300.000,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	10.500,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	10.500,00
2008	Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro	1.050,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	5.250,00
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Socia	1.050,00
2066	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	5.250,00
2007	Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal	1.050,00
2015	Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico	10.500,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	525,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	10.500,00
2022	Manutenção das Atividades do Material e Patrimônio	2.100,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	105.000,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	504.000,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	105.000,00
2009	Manutenção das Atividades de Comunicação Social e Imprensa	1.575,00
2004	Manutenção das Atividades da Defesa Civil	2.625,00
2013	Manutenção das Atividades de Sistema de Informação	52.500,00
1014	Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Socia	2.100,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	1.050,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	10.500,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	315.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	2.100,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	26.250,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	3.150,00
2045	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	1.050,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	169.000,00
2030	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade	2.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	21.000,00
2006	Manutenção das Atividades de Controle Interno	2.100,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	189.000,00
2087	Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas	997.500,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	525,00
2046	Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Educação Infantil	1.050,00
2018	Manutenção das Atividades de Engenharia	26.250,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	15.750,00
2037	Apoio a Estudantes	1.050,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	300.000,00
2017	Manutenção das Atividades do Planejamento	30.000,00
1201	Manutenção das Atividades do Projeto de Politica Municipal de Resíduos Solidos	525,00
2081	Manutenção das Atividades do Comercio	525,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico	1.050,00
2089	Manutenção das Atividades da Cultura	26.250,00
2037	Apoio a Estudantes	105.000,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	525,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	47.250,00
2069	Manutenção das Atividades dos Centros Administrativos	35.000,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	1.050,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	10.500,00
2012	Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal	1.575,00
2028	Manutenção das Atividades do Porto Internacional	31.500,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	525,00
2080	Manutenção das Atividades da Industria	52.500,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	5.250,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	10.500,00
2088	Manutenção das Atividades de Tombamento e Restauração do Patrimônio Publico	525,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	21.000,00
2023	Manutenção das Atividades do Frotas	21.000,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	31.500,00
2003	Manutenção das Atividades da Junta de Alistamento Militar	525,00
2071	Manutenção das Atividades de Obras	5.250,00
2026	Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal	7.350,00
2016	Manutenção das Atividades de Projetos, Desenvolvimento e Inovação	52.500,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	1.050,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	525,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	2.100,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	2.100,00
2031	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria	525,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	52.500,00
2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	21.000,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	5.250,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	7.350,00
1024	Ampliação e Reforma das Praças Desportivas	210.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	10.500,00
2024	Manutenção das Atividades da Administração e Controle	525.000,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	10.500,00
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	8.400,00
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	26.250,00
2025	Manutenção das Atividades dos Cemitérios e Capela Mortuária	73.500,00
2005	Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica	2.100,00
2027	Manutenção das Atividades do Terminal Rodoviário	1.050,00
1101	Projeto de Politica Municipal de Resíduos Sólidos	5.250,00
2084	Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca	160.000,00
2032	Manutenção das Atividades da Tributação	2.625,00
2082	Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)	15.750,00
2011	Manutenção das Atividades de Segurança Publica e Transito	500,00
	Subtotal Destino	**18.339.300,00**
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF		
Origem (Receita)		**Valor**
4124000110000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	3.050.000,00
4124000130000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	500,00
4124000120000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	2.000,00
4124000140000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	300,00
	Subtotal Origem	**3.052.800,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	42.210,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	5.250,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	632.625,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	1.820.665,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	5.000,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	15.750,00
2072	Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica	131.300,00
1020	Extensão de Rede de Energia Elétrica	400.000,00
	Subtotal Destino	**3.052.800,00**
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO		
Origem (Receita)		**Valor**
4172801510100000000	Gerência de Transito (multas Detran)	116.970,00
	Subtotal Origem	**116.970,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	63.420,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	52.500,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	1.050,00
	Subtotal Destino	**116.970,00**
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA		
Origem (Receita)		**Valor**
4112101119903000000	Taxa de Demarcação	525,00
4112101149902000000	Taxa de Expediente	105,00
4112101149901000000	Taxa de comercio eventual	105,00
4112101149903000000	Taxa de demarcação	105,00
4112101110300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	785.715,00
4112101130100000000	Taxa de Fiscalização	315,00
4112101129904000000	Taxa de Emissão de Certidão	525,00
4112101140200000000	Taxa de licença de execução de obras	105,00
4112101129901000000	Taxa de Comercio Eventual	525,00
4112101110100000000	Taxa de Fiscalização	476.280,00
4112101119901000000	Taxa de Comercio Eventual	6.720,00
4112101139902000000	Taxa de Expediente	315,00
4112101130200000000	Taxa de licença de execução de obras	315,00
4112101139903000000	Taxa de Demarcação	315,00
4112101149905000000	Taxa de Alvará de Publicidade	105,00
4112101129903000000	Taxa de Demarcação	525,00
4112101119902000000	Taxa de Expediente	5.250,00
4112101139901000000	Taxa de Comercio Eventual	315,00
4112101120200000000	Taxa de Licença de execução de obras	525,00
4112101149904000000	Taxa de emissão de certidão	105,00
4112101129906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	525,00
4112101120100000000	Taxa de Fiscalização	5.250,00
4112101129902000000	Taxa de Expediente	525,00
4112101120300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	5.250,00
4112101129905000000	Taxa de Alvará de publicidade	525,00
4112101140100000000	Taxa de Fiscalização	105,00
4112101140300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	105,00
4112101130300000000	Taxa de utilização de área de domínio publico	315,00
4112101149906000000	Taxa de Alvará Parc. de Solo	105,00
4112101110200000000	Taxa de Licença de execução de obras	8.610,00
	Subtotal Origem	**1.300.110,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2054	Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU	367.500,00
1016	Construções em Bens de Domínio Publico	47.670,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	264.075,00
2068	Manutenção das Atividades da Limpeza Publica	105.000,00
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	409.500,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	1.050,00
2073	Manutenção das Atividades do Urbanismo	105.315,00
	Subtotal Destino	**1.300.110,00**
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Origem (Receita)		**Valor**
4112201130000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	1.050,00
4112201110000000000	Taxas pela prestação de serviços - principal	68.670,00
4112201140000000000	Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	1.050,00
4112201120000000000	Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	1.050,00
	Subtotal Origem	**71.820,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	71.820,00
	Subtotal Destino	**71.820,00**
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)		
Origem (Receita)		**Valor**
4172801410000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	76.965,00
	Subtotal Origem	**76.965,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	76.965,00
	Subtotal Destino	**76.965,00**
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110502000000	Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 513	525,00
4191001110100000000	Penalidades administrativas - lei nº 8069/90 - art. 214-eca/fmdca	60.375,00
	Subtotal Origem	**60.900,00**
Destino(Ação)		**Valor**
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	17.850,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	18.900,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	12.600,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	10.500,00
6055	Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente	1.050,00
	Subtotal Destino	**60.900,00**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Origem (Receita)		**Valor**
4171810120000000000	MSaude - Aquis. Eqptos para UBS	200.500,00
4171810130000000000	MSaude - Aquis. Veiculo Castramovel	120.500,00
4171810140000000000	Bloco e Investimento na Rede de Serviço Publico de Saude	33.000,00
	Subtotal Origem	**354.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	7.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	320.000,00
2055	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS	2.500,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	500,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	2.000,00
2061	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica	5.000,00
1012	Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde	1.000,00
2051	Manutenção das Atividades do Centro Odontológico	5.000,00
2060	Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses	5.000,00
2053	Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1.000,00
2059	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM	5.000,00
	Subtotal Destino	**354.000,00**
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)		
Origem (Receita)		**Valor**
4171899110300000000	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - Fex	104.737,00
	Subtotal Origem	**104.737,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1017	Construções em Vias e Logradouros Públicos	104.737,00
	Subtotal Destino	**104.737,00**
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS		
Origem (Receita)		**Valor**
4174810110100000000	Repasse Convenio Correios	47.775,00
	Subtotal Origem	**47.775,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2020	Manutenção das Atividades de Pessoal	47.775,00
	Subtotal Destino	**47.775,00**
00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO		
Origem (Receita)		**Valor**
4171810510000000000	Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - pr	1.701.000,00
	Subtotal Origem	**1.701.000,00**
Destino(Ação)		**Valor**
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	1.700.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	1.000,00
	Subtotal Destino	**1.701.000,00**
00890 - REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE 2013-2014		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110504010000	Rend. Aplic. Financ. FMDC Programa Incentivo Família Paranaense Incentico 3 - Fonte 89	500,00
4241810911100000000	Repasse SEDS Termo de Adesão Incentivo Família Paranaense - Calcário	42.000,00
	Subtotal Origem	**42.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	15.750,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	5.750,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	12.600,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	8.400,00
	Subtotal Destino	**42.500,00**
00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110505000000	Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Básica/SUAS - Fonte 934	5.250,00
4171804110103000000	Transf. SUAS - BPC na Escola	546,00
4171804110102000000	Piso Básico Variáveis (SUAS) - Serv. Conv. e Fortalec. Vínculos	69.300,00
4171804110101000000	Piso Básico Fixo (SUAS) - PAIF	105.840,00
	Subtotal Origem	**180.936,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	2.100,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	31.500,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	26.250,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	21.000,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	31.836,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	10.500,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	21.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	10.500,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	10.500,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	15.750,00
	Subtotal Destino	**180.936,00**
00936 - COMPONENTE P/ QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110506000000	Rend. Aplic. Financ. Comp. p/ Qualificação Gestão SUAS - Fonte 936	315,00
4171804110201000000	IGD SUAS	18.900,00
	Subtotal Origem	**19.215,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	6.405,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	6.405,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	6.405,00
	Subtotal Destino	**19.215,00**
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015		
Origem (Receita)		**Valor**
4171804110301000000	Piso Fixo (SUAS) - PAEFI	81.900,00
4171804110303000000	Piso Básico Variável (SUAS) - Pestalozzi	11.748,00
4171804110302000000	Piso Fixo Medi Complex - Medida Sócio Educativa / Liberdade / Prog Soc	27.720,00
4171804110304000000	Transf. SUAS - PETI	52.920,00
4132100110507000000	Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Media Complex. SUAS - Fonte 938	4.200,00
	Subtotal Origem	**178.488,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2062	Assistência a Entidades	11.748,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	31.500,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	26.250,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	56.700,00
2065	Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	52.290,00
	Subtotal Destino	**178.488,00**
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110508000000	Rend. Aplic. Financ. Proteção Social Alta Complex. SUAS - Fonte 939	315,00
4171804110401000000	Piso Fixo Alta Complexidade (SUAS) - Asilo	18.396,00
	Subtotal Origem	**18.711,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2062	Assistência a Entidades	18.711,00
	Subtotal Destino	**18.711,00**
00940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO -PORTARIA MDS 115/2015		
Origem (Receita)		**Valor**
4132100110509000000	Rend. Aplic. Financ. Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Fonte 940	2.100,00
4171804110501000000	Transf. SUAS - IGD Bolsa Família Cad. Único	138.513,00
	Subtotal Origem	**140.613,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	31.500,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.250,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	21.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	21.000,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.250,00
2064	Manutenção das Atividades de Gestão SUAS	5.250,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	5.250,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	23.100,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	5.250,00
2063	Manutenção das Atividades da Proteção Social Basica	17.763,00
	Subtotal Destino	**140.613,00**
00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020		
Origem (Receita)		**Valor**
4244810110100000000	Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	207.000,00
4174810110200000000	Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020	1.985.500,00
	Subtotal Origem	**2.192.500,00**
Destino(Ação)		**Valor**
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	600.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	900.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	55.000,00
2076	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	200.000,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	3.500,00
2074	Manutenção das Atividades da Agropecuária	50.000,00
2079	Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem	100.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	207.000,00
1021	Construções Aquisições de Bens Imobilizados p/ Agropecuária e Meio Ambiente	77.000,00
	Subtotal Destino	**2.192.500,00**
	Total Geral Origem	**111.974.298,00**
	Total Geral Destino	**111.974.298,00**

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPL111101-016-CTHMUU-260653550 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO — 05/04/2018 18:45

Publicações legais

Edital de citação. Pelo prazo de 30 (trinta) dias. O Dr. , MM. Juiz de Direito Marcelo Pimentel Bertasso da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, na forma da lei, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente cita o(a) executado(a) Ouro Negro Distribuidora de Combustíveis Ltda, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 07.196.310/0001-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº. 0005307-89.2014.8.16.0173 - Projudi, onde é exequente Fundo de Recuperação de Ativos – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizado e executado(a) Amilton Ribeiro Tavares e Ouro Negro Distribuidora de Combustíveis Ltda, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente: resumo da inicial: "Por força do Título Executivo (Cédula de Crédito Bancário), o executado é devedor do exequente do valor total de R$ 532.113,81, atualizado em 01/10/2015. No entanto, até a presente data, o executado não procurou cumprir com a sua obrigação, sendo totalmente infrutíferos os esforços da exequente em receber o seu crédito amigavelmente. Requerimentos de praxe". Fica o executado citado de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 22 de outubro de 2015, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague o principal com seus acréscimos legais ou no prazo de 15 (quinze) dias embargue a presente ação, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia do débito. No prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor da execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá parcelar o restante em até seis vezes. Para o caso de pronto pagamento os honorários ficam fixados em 10%. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Umuarama, 20 de junho de 2018. K-30/06e01/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Parana

EXTRATO D0 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 006/2017.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 169/2017.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/06/2018 a 10/12/2018.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 11 de junho de 2018.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO D0 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 007/2017.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 170/2017.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/06/2018 a 10/12/2018.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 11 de junho de 2018.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO D0 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA – EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 008/2017.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 173/2017.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26/06/2018 a 24/12/2018.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 28 de junho de 2018.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de iluminação pública, compreendendo a rede de alta, do Município de Tapejara/Pr.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LUCHTENBERG INSTALAÇÕES E ELETRICA EIRELI
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 041/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$-71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de junho de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de iluminação pública, compreendendo a rede de baixa tensão, do Município de Tapejara/Pr.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ANDERSON MARTINS DA SILVA 06554284966
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 041/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$-21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 29 de junho de 2018.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 078/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AUTO POSTO PR 323 TAPEJARA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-6.900,00 (seis mil e novecentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de junho de 2018
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 078/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: P A MUNHOZ E MUNHOZ LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-10.046,00 (dez mil e quarenta e seis reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de junho de 2018
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 078/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de junho de 2018
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 078/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e filtros, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Tapejara/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-66.930,00 (sessenta e seis mil novecentos e trinta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de junho de 2018
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2018
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 079/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de artes gráficas para uso nas Secretárias de Administração, Agricultura e meio ambiente, Finanças, nas UBSs Panorama, São Vicente, Fraternidade, Vigilância em Saúde e Pronto Atendimento Municipal da Secretária de Saúde e folders para divulgação de campanhas e outras atividades do Município de Tapejara/PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LONQUINI GRÁFICA LTDA – ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-218.325,00 (duzentos e dezoito mil trezentos e vinte e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 28 de junho de 2018.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 148/2018
Altera os valores das ações do Plano Plurianual 2018-2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 4°, da Lei nº. 4.250 de 15 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 4.250, de 15 de dezembro de 2017, a seguir relacionados:
I – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo – Constante do Anexo I;
II – Resumo das Ações por Função/Subfunção - Constante do Anexo I;
III – Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Constante do Anexo I;
IV – Demonstrativo da Evolução da Receita Orçamentária e sua Projeção - Constante do Anexo I;
V – Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro – Constante do Anexo II
Art. 2º. Os Demonstrativos passam a vigorar com as alterações dos valores constantes nos Decretos de Créditos Adicionais, publicados no mês de Junho do corrente ano.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ
"A capital da amizade"
AVISO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 031/2018 – SAÚDE
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, o cancelamento da inexigibilidade 031/2018, que solicitava a contratação da empresa LIMA & WATARI SS, para prestação de serviços de consultas especializadas de ortopedia, aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público nº 004/2018.
Umuarama, 29 de junho de 2018.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 143/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 314.000,00 (trezentos e quatorze mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - excesso de arrecadação da Fonte 518 -Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64..
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 143 DE 22/06/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.122.0028.1.169 Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Apoio Administrativo 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70011 R$ 174.000,00
10.302.0025.1.182 Aquisição e Reposição de Veículos - Gestão Plena 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 518 R$ 140.000,00
TOTAL GERAL R$ 314.000,00

TOTAL GERAL 314.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 143 DE 22/06/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
10.301.0024.1.173 Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Atenção Básica 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 70011 R$ 174.000,00
TOTAL GERAL R$ 174.000,00

TOTAL GERAL 174.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 149/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 300.700,00 (trezentos mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.100,00 (doi mil e cem reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente, no valor de R$ 298.600,00 (duzentos e noventa e oito mil e seiscentos reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 149 DE 29/06/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 15. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 15.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.243.0013.2264 Centro Pop 3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 000 R$ 2.100,00
TOTAL GERAL R$ 2.100,00
ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.1027 S.M.S.R - Aquisição e Reposição de Veículos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 R$ 298.600,00
TOTAL GERAL R$ 298.600,00
TOTAL GERAL 300.700,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 149 DE 29/06/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 14. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.122.0002.2160 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 000 R$ 2.100,00
TOTAL GERAL R$ 2.100,00
TOTAL GERAL 2.100,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2017
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	N° Fonte	ATIVO FINANCEIRO (Valor)	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	.000	12.627.310,69	2.913.654,23	9.713.656,46
Valor utilizado pelo Decreto nº 008/2018	.000	762.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 010/2018	.000	43.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 015/2018	.000	111.800,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 021/2018	.000	522.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 027/2018	.000	50.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 031/2018	.000	455.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 038/2018	.000	1.585.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 44/2018	.000	208.900,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 54/2018	.000	300.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 55/2018	.000	400.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 56/2018	.000	4.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 57/2018	.000	155.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 65/2018	.000	75.650,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 68/2018	.000	1.000.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 72/2018	.000	66.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 74/2018	.000	129.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 77/2018	.000	163.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 122/2018	.000	149.325,12		
Valor utilizado pelo Decreto nº 94/2018	.000	7.240,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 106/2018	.000	50.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 95/2018	.000	617.800,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 98/2018	.000	4.400,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 103/2018	.000	181.000,00		
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 30/2018	.000	234.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 102/2018	.000	117.800,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 109/2018	.000	21.200,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 114/2018	.000	20.000,00		
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 51/2018	.000	21.660,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 125/2018	.000	27.100,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 126/2018	.000	9.700,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 141/2018	.000	100.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 144/2018	.000	255.000,00		
Valor utilizado pelo Decreto nº 149/2018	000	298.600,00		
Saldo atual	.000	1.568.481,34		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 150/2018
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.251 de 15 de dezembro de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 150 DE 29/06/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.002. - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.782.0017.1092 Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura Destinados a Sinalização Viária 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 509 R$ 28.000,00
TOTAL GERAL R$ 28.000,00
TOTAL GERAL 28.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 150 DE 29/06/2018
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.002. - DIRETORIA DE TRANSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.125.0017.1157 Diretoria de Transito - Aquisição e Reposição de Veiculos 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 509 R$ 28.000,00
TOTAL GERAL R$ 28.000,00
TOTAL GERAL 28.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 112/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a contratação emergencial da empresa GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para prestação de serviços de consultas na área de infectologista Pediátrica para serviços de pediatria de alto risco, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama mediante a dispensa de licitação, de acordo com o artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 009/2018, anexo. Em 29 de junho de 2018.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 29/06/2018
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 109/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa L. G. DE JESUS & CIA LTDA para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 060/2018, anexo. Em 29 de junho de 2018.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 29/06/2018
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
EDITAL N.º 30/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Item 12 do Edital nº 036/2014 – Instruções Especiais, de 13 de agosto de 2014,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público de Provas para o provimento do cargo efetivo de Secretário(a) Escolar, Psicólogo(a), Auxiliar de Serviços Gerais e Assistente Social a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Art. 127 do referido Edital.
O não pronunciamento do(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionada neste Edital, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Administração a convocação do(a) candidato(a) seguinte, perdendo o mesmo o direito de investidura ao cargo no qual se habilitou, conforme estabelece o Art. 115 do Edital nº. 036/2014 – Instruções Especiais.

SECRETÁRIO(A) ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
1914	DAYANE MARIA CORDASSO DA ROSA	10.781.095-1	37º

PSICÓLOGO(A) - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
7069	FRANCIELLE EMILIANO SCHORRO DE OLIVEIRA	12.362.061-5	13º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
765	LILIAN DA SILVA BERNARDES COSTA MARCIANO	10.727.122-8	132°
6786	JANDIRA DA SILVA	5.266.530-2	133°
4886	VIVIANE DE OLIVEIRA	9.134.062-3	134°

ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLAS.
4572	SANDRA REGINA VALENCIO CUNHA	6.975.134-2	14º

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de julho de 2018.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
EDITAL N.º 32/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 006/2018, de 28 de fevereiro de 2018,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Servente Geral a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – segunda etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 006/2018 – Instruções Especiais.

SERVENTE GERAL 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
024742	LUCIANO DA SILVA TEIXEIRA	9.891.787-0	34º
024719	PATRIK HENDRIK SOUZA DA SILVA	12.903.160-3	35º
024696	BEATRIZ ALINE DOS SANTOS	13.428.270-3	36º

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de julho de 2018.
Celso Luiz Pozzobom,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 110/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa SANTOS & PACHECO LTDA - ME para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 061/2018, anexo. Em 29 de junho de 2018.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 29/06/2018
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ofício nº 111/2018 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa ANGELO COLTRO BEZAGIO CLINICA MEDICA EIRELI para prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama, conforme o edital de chamamento público n° 003/2018 com inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 062/2018, anexo. Em 29 de junho de 2018.
Assina: Cecília Cividini Monteiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.
RATIFICO EM 29/06/2018
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 059/2018
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
26/06/2018	FUNDEB	R$	34.317,40
27/06/2018	FUNDEB	R$	5.629,73
27/06/2018	FUNDEB	R$	14.390,00
27/06/2018	FUNDEB	R$	241.754,71
29/06/2018	FUNDEB	R$	265,00
29/06/2018	FUNDEB	R$	111.710,95
29/06/2018	FUNDEB	R$	5.505,14
29/06/2018	FUNDEB	R$	2.717,17
29/06/2018	FUNDEB	R$	47.979,53
29/06/2018	FUNDEB	R$	5.533,37
29/06/2018	FUNDEB	R$	11.370,19
29/06/2018	FPM	*R$	959.998,89
29/06/2018	ITR	*R$	128,37
29/06/2018	IPI	*R$	8.264,16

*Valores líquidos deduzido Pasep e Fundeb.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 060/2018
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
29/06/2018 CONVÊNIO – CONTRATO DE REPASSE 830366/2016 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO R$: 172.375,00
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
N O T I F I C A Ç Ã O Nº 061/2018
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR	
28/06/2018	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	3.000,00
28/06/2018	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	50.050,00
28/06/2018	FNS/ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R$	100.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 55/2018
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 11511/2018 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 55/2018, Processo Administrativo nº 89/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO VEICULO MODELO CAMINHONETE CABINE DUPLA PARA NO MUNIMO 05(CINCO) PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL COM TRAÇÃO 4X4, COR METÁLICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, FREIO ABS, AIRBAG, COM NO MINIMO 160 CV, AR CONDICIONADO, RADIO MP3 COM ENTRADA USB, CONTROLE DE ESTABILIDADE, SENSOR DE ESTACIONAMENTO E CÂMERA DE RÉ, FARÓIS DE NEBLINA, ENGATE PARA REBOQUE COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA. CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1000(MIL) KILOS, COMPUTADOR DE BORDO, ANO/MODELO 2018, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):
Fornecedor Itens Vencedores
158291 - SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA. 1
Terra Roxa, 29 de junho de 2018.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
** Original assinado nos autos do processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 55/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2018
DATA CONTRATO: 29 de junho de 2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: SLAVIERO DE CASCAVEL LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.061.902/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDIMAR CAUNETO, Administrador, portador do RG/CI nº 4.552.040-4 e no CPF/MF nº 780.748.869-72, com endereço à Avenida Brasil, 1738, São Cristovão, CEP 85.816-290, Cascavel - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO VEICULO MODELO CAMINHONETE CABINE DUPLA PARA NO MUNIMO 05(CINCO) PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL DIESEL COM TRAÇÃO 4X4, COR METÁLICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, FREIO ABS, AIRBAG, COM NO MINIMO 160 CV, AR CONDICIONADO, RADIO MP3 COM ENTRADA USB, CONTROLE DE ESTABILIDADE, SENSOR DE ESTACIONAMENTO E CÂMERA DE RÉ, FARÓIS DE NEBLINA, ENGATE PARA REBOQUE COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA. CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 1000(MIL) KILOS, COMPUTADOR DE BORDO, ANO/MODELO 2018..
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL,para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, na realização de consultas especializadas nas áreas de pediatria, obstetrícia e ginecologia, em atendimento as necessidades do Centro de Referência Materno Infantil, da Secretaria de Saúde, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 18/07/2018 – HORÁRIO: DAS 15:00 ÀS 15:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 18/07/2018 – HORÁRIO: 16:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA –www.umuarama.pr.gov.br– Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 28 DE JUNHO DE 2018.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2018
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2018
Objeto do Edital nº 24/2018 de 21 de maio de 2018 – 2ª Chamada
SERVENTE GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
25º	Robson Carlos Viana	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	11/06/2018	2869354 – 002-0-PR	R$ 1.185,66
26º	Sandra Regina Inaldo	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	11/06/2018	76153 – 00029-PR	R$ 1.185,66
27º	Maycon Diorde Pontes Da Silva	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	11/06/2018	5203501 – 0030-PR	R$ 1.185,66
28º	Franciele Geronimo Pigaiani	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	02/07/2018	2227491 – 003-0-PR	R$ 1.185,66

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2018
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 006/2018
Objeto do Edital nº 27/2018 de 04 de junho de 2018 – 3ª Chamada
SERVENTE GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
29º	Jhony Igor Santana Paes	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	02/07/2018	6821846 – 0040-PR	R$ 1.185,66
32º	Michely Maria Ortiz	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	02/07/2018	0607804 – 0060-PR	R$ 1.185,66

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2018
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017
Objeto do Edital nº 26/2018 de 21 de maio de 2018 – 9ª Chamada
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
218º	Selma Gomes Viana	Secretaria Municipal de Educação	04/06/2018	5560739/001-0-PR	R$ 1.315,01
220º	Sandra Martins Freitas	Secretaria Municipal de Educação	02/07/2018	7289715/0050-PR	R$ 1.315,01
223º	Magna Verginia Guadagnini	Secretaria Municipal de Educação	04/06/2018	9872825/001-0-PR	R$ 1.315,01
224º	Jaqueline Sampaio	Secretaria Municipal de Educação	04/06/2018	3465030/003-0-PR	R$ 1.315,01
225º	Adrielli Alves Silveira	Secretaria Municipal de Educação	04/06/2018	5685673/0030-PR	R$ 1.315,01
227º	Joselina Patricia de Almeida Glinglani	Secretaria Municipal de Educação	04/06/2018	15068/00056-PR	R$ 1.315,01
228º	Juliana Cristina Ferreira de Almeida	Secretaria Municipal de Educação	04/06/2018	2629545/002-0-PR	R$ 1.315,01
231º	Almerina Dias Santiago da Silva	Secretaria Municipal de Educação	04/06/2018	25680/00039-PR	R$ 1.315,01
232º	Sandra Cristina da Silva Almeida Kovalski	Secretaria Municipal de Educação	04/06/2018	6822979/0040-PR	R$ 1.315,01
233º	Ana Paula Costa Rodrigues Butarello	Secretaria Municipal de Educação	04/06/2018	8970623/001-0-PR	R$ 1.315,01

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2018
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 011/2017
Objeto do Edital nº 29/2018 de 04 de junho de 2018 – 10ª Chamada
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
234º	Angelica Leticia de Carvalho	Secretaria Municipal de Educação	02/07/2018	8941783/001-0-PR	R$ 1.315,01
235º	Fabiana da Silva Costa do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação	02/07/2018	0911673/001-0-PR	R$ 1.315,01
236º	Evelyn Francelise de Oliveira da Silva	Secretaria Municipal de Educação	19/06/2018	6747631/0030-PR	R$ 1.315,01
237º	Caroline Tomaz de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	02/07/2018	0969154/003-0-PR	R$ 1.315,01

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 28 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana

PORTARIA Nº 1.767/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9, 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art.5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ALEX SANDRO BASTO GONÇALVES, matrícula nº 775051, portador da cédula de identidade RG nº 7.343.595-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 005.038.419-86, ocupante do cargo de carreira de Agente Funerário - Tanatopraxista, nomeado em 13.04.2016 pelo regime Estatutário, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e 23, §§ 1º e 3º e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente aos períodos de 01 de agosto de 2000 a 18 de agosto de 2005, 01 de setembro de 2005 a 31 de agosto de 2014 e 13 de abril de 2016 a 12 de abril de 2018, passando da referência 29 para referência 37, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 13 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.015/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MICHELLE DAIANNE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MICHELLE DAIANNE RIBEIRO DOS SANTOS LOPES, matrícula nº 926811, portadora da cédula de identidade RG nº 10.366.542-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 068.163.409-06, ocupante do cargo de carreira de Telefonista, nomeada em 14.04.2010 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 14 de abril de 2016 a 13 de abril de 2018, passando da referência 09 para referência 10, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOAI).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 14 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.028/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANGÉLICA DA ROCHA GODINHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANGÉLICA DA ROCHA GODINHO, matrícula nº 996210, portadora da cédula de identidade RG nº 9.021.709-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 010.122.359-55, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira, nomeada em 15.04.2016 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 15 de abril de 2016 a 14 de abril de 2018, passando da referência 36 para referência 37, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2.018.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 2.048/2018
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público a servidora FRANCIELLY DE OLIVEIRA AMARAL DA COSTA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício da servidora;
CONSIDERANDO que a servidora obteve a nota de 8,9 (oito vírgula nove) pontos na média dos fatores avaliados e conceito bom;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora FRANCIELLY DE OLIVEIRA AMARAL DA COSTA, matricula n° 994041, nomeada em 02/03/2015, para ocupar o cargo de carreira de Técnica de Enfermagem 40 horas semanais, com lotação no Fundo Municipal de Saúde.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 28/03/2018, a servidora em razão de sua aprovação na avaliação de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 2.055/2018
Reconhece a aprovação em estágio probatório com a consequente estabilidade no serviço público ao servidor MARCOS ANDRE HERRERA PILASTRE e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os três anos de efetivo exercício do servidor;
CONSIDERANDO que o servidor obteve a nota de 9,5 (nove vírgula cinco) pontos na média dos fatores avaliados e conceito excelente;
R E S O L V E:
Art. 1º. Aprovar, nos termos do artigo 20 da Lei Complementar Municipal nº 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama, artigo 41 da Constituição Federal e o Parecer conclusivo da Comissão Central de Avaliação de Estagio Probatório, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor MARCOS ANDRE HERRERA PILASTRE, matricula n° 998111, nomeado em 16/03/2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo 40 horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º. Reconhecer a estabilidade no serviço público a partir de 01/04/2018, a servidora em razão de sua aprovação na avaliação de Estágio probatório e pelo decurso do prazo legal de três anos de efetivo exercício.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.073/2018
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de carreira de Técnica de Enfermagem, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 374, 12 de agosto de 2014, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de julho de 2018.
TÉCNICA DE ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	ELAINE OLIMPIO DIAS	9.976.332-9/PR	GOAII	17	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.074/2018
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n.º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de carreira de Técnica de Enfermagem, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 374, 12 de agosto de 2014, ficando lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de julho de 2018.
TÉCNICA DE ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	SUELI DA SILVA	9.976.332-9/PR	GOAII	17	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.075/2018
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Enfermeira, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 372, 06 de junho de 2014, ficando lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 09 de julho de 2018.
ENFERMEIRO(A) - 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	MARLECI CRESTIANE BENATTI	6.664.790-0	GOP	36	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.076/2018
Nomeia a servidora para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Enfermeira, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Lei Complementar n.º 372, 06 de junho de 2014, ficando lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 09 de julho de 2018.
ENFERMEIRO(A) - 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	JANAINA PAZINATO	10.331.317-1	GOP	36	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.077/2018
Nomeia o servidor para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto n. º 315/2014 de 24 de novembro de 2014, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 26 de novembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n. º 036/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear o servidor abaixo relacionado, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, constante na Leis Complementares n.º 001, de 26 de dezembro de 1990; 188 de 19 de novembro de 2007; 250, de 28 de setembro de 2010; 284, de 29 de junho de 2011; 303, de 20 de dezembro de 2011; 316, de 02 de abril de 2012 e 350, de 05 de agosto de 2013, ficando lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 02 de julho de 2018.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	VINICIUS SOUZA MATOS	10.726.912-6	GOO	01	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana

PORTARIA Nº 2.078/2018
Concede promoção por conhecimento à servidora ZULMIRA MOREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento ZULMIRA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 2.055.362-4-SSP-PR, inscrita no CPF nº 827.192.929-15, nomeada em 01 de agosto de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "c", Classe "C", para o item "d", Classe "D", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 7194/2018, a contar de 25 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.087/2018
Conceder férias ao servidor MAURO LIUTTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor MAURO LIUTTI, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.203.202-1 SESP-PR, ocupante do cargo em comissão de Secretario de Habitação e Projetos Técnicos, nomeado em 02/01/2017, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Projetos Técnicos, referente ao período aquisitivo 2017/2018, no período de 13.06.2018 à 22.06.2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.088/2018
Conceder férias à servidora MARIA HELENA SAUER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias à servidora MARIA HELENA SAUER, portadora da Cédula de Identidade RG n° 20.985.774 SSP-PR, ocupante do cargo de emprego público de Fonoaudióloga, nomeada em 05/07/2001, pelo regime CLT, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 04.06.2018 a 13.06.2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.089/2018
Concede licença para acompanhar dependente a servidora SILVANA MARIA PLESS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora SILVANA MARIA PLESS, portadora da Cédula de Identidade RG 9.357.471-0-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 066.475.009-52, nomeada em 10 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar dependente por 15 (quinze) dias, com base no Art. 99, parágrafos 1.º e 2.º da Lei Complementar 018/1992, alterada pela Lei Complementar nº 067/1999, conforme o Processo n.º 025/2018, no período de 18 de junho de 2018 a 13 de julho de 2018, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.090/2018
Exonera a pedido ANDREIA CRISTINA VEIGA QUEIROZ DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido ANDREIA CRISTINA VEIGA QUEIROZ DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.854.400-7 -SSP-PR, inscrita no CPF nº 072.028.649-24, nomeada em 03 de março de 2016, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de julho de 2018, ficando revogada a Portaria nº 547 de 07 de março de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.091/2018
Transferir o servidor NIKOLAS VEDOVATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor NIKOLAS VEDOVATO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.025.814-3-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 042.943.709-98, nomeado em 17 de março de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para a mesma, a contar de 01 de julho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.092/2018
Designa o servidor NIKOLAS VEDOVATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o servidor NIKOLAS VEDOVATO, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.025.814-3-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 042.943.709-98, nomeado em 17 de março de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço na Fundação de Cultura e Turismo de Umuarama, sem ônus para o mesmo, a partir de 01 de julho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.094/2018
Altera a Portaria n.º 175 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou o servidor PAULO LEON BARANIUK.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar a Portaria n.º 175 de 18 de janeiro de 2017, que nomeou PAULO LEON BARANIUK, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1.º Nomear PAULO LEON BARANIUK, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.146.415-1-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 577.111.359-04, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Indústria e Comércio, símbolo CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, com ônus para a mesma, a partir de 09 de janeiro de 2017, ficando revogada a Portaria nº 1321 de 14 de junho de 2017."
Art. 2.º Conceder ao ora nomeado, o percentual de 100,00% (cem por cento) sobre o símbolo CC-02, a contar de 01 de julho de 2018, a título de Representação."
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 2.079/2018
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Ademir José Martins Barboza	9022764378 SSP-RS	Serviços Públicos	Motorista II	2017/2018	16.07.18 à 25.07.18
2	Adriana Bernardeth Lavagnini	5.128.357-0 SSP-PR	Fazenda	Auxiliar Administrativo	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
3	Adriana De Oliveira Costa Da Silva	38.578.439-9 SSP-SP	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	16.07.18 à 25.07.18
4	Adriana Dos Santos Ribeiro Buçola	7.988.505-3 SSP-PR	Serviços Públicos	Assistente Administrativo	2017/2018	10.07.18 à 08.08.18
5	Adriana Ruiz De Oliveira Jardim	8.642.039-2 SSP-SP	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	09.07.18 à 28.07.18
6	Amélia Cristina Spranger	9.889.299-0 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Administrativo	2016/2017	16.07.18 à 25.07.18
7	Anderson Aparecido Amorin	10.310.535-8 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
8	Anderson Martins Rocha	5.735.713-4 SSP-PR	Fazenda	Contador	2015/2016	02.07.18 à 11.07.18
9	Anderson Martins Rocha	5.735.713-4 SSP-PR	Fazenda	Contador	2016/2017	12.07.18 à 31.07.18
10	André Louza Argenton	8.909.470-4 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2016/2017	16.07.18 à 30.07.18
11	Andressa Molinari Lopes Ambrosio	13.237.189-0 SESP-PR	Educação	Secretária Escolar	2017/2018	23.07.18 à 11.08.18
12	Antônio Claúdio Da Silva	4.473.174-6 SSP-PR	Obras	Pedreiro	2017/2018	02.07.18 à 21.07.18
13	Antonio José Da Silveira	20.522.243 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2016/2017	01.07.18 à 30.07.18
14	Aparecida Cristina Marcos Lima	5.035.186-6 SSP-PR	Indústria e Comércio	Assistente Administrativo	2016/2017	05.07.18 à 03.08.18
15	Aparecida Fernandes Guilherme	6.876.681-8 SSP-PR	Educação	Secretária Escolar	2016/2017	02.07.18 à 21.07.18
16	Aparecida Luciana Subtil De Oliveira	9.059.232-7 SSP-PR	Assistência Social	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	23.07.18 à 11.08.18
17	Carolina Cicote Moreira	27.695.800-7 SSP-SP	Procuradoria de Assuntos Jurídicos	Advogada	2016/2017	09.07.18 à 28.07.18
18	Cécilia Denis Pereira Da Silva	34.776.049-1 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2016/2017	02.07.18 à 21.07.18
19	Claudecir Luis De Oliveira	32.473.287-9 SSP-PR	Fazenda	Contador	2016/2017	02.07.18 à 21.07.18
20	Danilo Da Silva	8.770.495-5 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2016/2017	09.07.18 à 07.08.18
21	Débora Aline Dos Santos Da Cruz De Oliveira	12.357.861-9 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2016/2017	16.07.18 à 30.07.18
22	Débora Cristina De Paulo Ortega	9.885.004-0 SSP-PR	Fazenda	Assistente Administrativo	2016/2017	02.07.18 à 11.07.18
23	Débora Piffer Megda	7.778.142-0 SSP-PR	Assistência Social	Psicóloga	2017/2018	16.07.18 à 25.07.18
24	Edilaine Aparecida Hungaro	6.054.533-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	12.07.18 à 31.07.18
25	Edilaine Ribeiro Da Silva Gomes	6.054.533-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	09.07.18 à 28.07.18
26	Edneia Fernandes Pinheiro	9.644.913-5 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	18.07.18 à 06.08.18
27	Eduardo De Souza Jorge	7.775.240-8 SSP-PR	Serviços Públicos	Motorista II	2016/2017	09.07.18 à 28.07.18
28	Elaine Darli Baffilli Hirt	6.295.153-2 SSP-PR	Educação	Professora	2017/2018	09.07.18 à 18.07.18
29	Elaine Darli Baffilli Hirt	6.295.153-2 SSP-PR	Educação	Professora	2017/2018	09.07.18 à 18.07.18
30	Elisangela De Oliveira Bissiato Silva	6.646.694-9 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2016/2017	02.07.18 à 21.07.18
31	Elisangela De Oliveira Bissiato Silva	6.646.694-9 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2017/2018	22.07.18 à 10.08.18
32	Elizângela Ferreira Da Costa Batista	7.056.916-7 SSP-PR	Administração	Agente Administrativo I	2016/2017	27.07.18 à 05.08.18
33	Eliza Revesso Vieira Pereira	6.697.671-8 PR-PR	Educação	Professora	2017/2018	11.07.18 à 20.07.18
34	Eliza Revesso Vieira Pereira	6.697.671-8 PR-PR	Educação	Professora	2017/2018	11.07.18 à 20.07.18
35	Elizeu Vasques	4.546.168-8 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2017/2018	02.07.18 à 31.07.18
36	Evilyn Prado De Oliveira	10.836.055-0 SSP- PR	Administração	Assistente Social	2017/2018	02.07.18 à 11.07.18
37	Fátima Regina Dos Santos Silva	5.881.207-2 SSP- PR	Educação	Professora	2016/2017	11.07.18 à 20.07.18
38	Fátima Regina Dos Santos Silva	5.881.207-2 SSP- PR	Educação	Professora	2016/2017	11.07.18 à 20.07.18
39	Gilberto Alves De Oliveira	4.379.739-5 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
40	Gilberto Costa Dos Santos	3.279.293-6 SSP-PR	Fazenda	Motorista II	2016/2017	09.07.18 à 28.07.18
41	Guerino Carlos Pereira	2.139.557 SSP-PR	Obras	Carpinteiro	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
42	Herminio Carvalho Dos Santos	4.270.437-7 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2016/2017	02.07.18 à 16.07.18
43	Herminio Carvalho Dos Santos	4.270.437-7 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2017/2018	17.07.18 à 31.07.18
44	Jacqueline Aparecida Dos Santos Frello	9.285.540-6 SESP-PR	Educação	Secretária Escolar	2017/2018	16.07.18 à 30.07.18
45	Janduir Teixeira De Souza	5.137.912-8 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2017/2018	01.07.18 à 10.07.18
46	Jaqueline Bruno	9.801.934-0 SSP-PR	Educação	Secretária Escolar	2016/2017	12.07.18 à 31.07.18
47	Jaqueline Gaiarini Manduca Peixe	5.654.227-2 SSP-SP	Defesa Social	Guarda Municipal	2016/2017	01.07.18 à 15.07.18
48	Jaqueline Rodrigues De Freitas De Araújo	10.727.187-2 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Assistente Administrativo	2016/2017	16.07.18 à 04.08.18
49	Jaqueline Sá De Souza Tangerino	11.038.966-3 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2016/2017	16.07.18 à 30.07.18
50	Jefferson Rodrigues Oncken Da Silveira	6.856.545-6 SSP-PR	Obras	Engenheiro Civil	2016/2017	16.07.18 à 25.07.18
51	João Coltro	6.202.295-7 PR-PR	Serviços Rodoviários	Operador de Equipamentos Rodoviários		2016/2017 02.07.18 à 21.07.18
52	Josielen Proenço Novakowski Galieta	9.079.721-2 SSP-PR	Assistência Social	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	16.07.18 à 04.08.18
53	Joze Kelly Fator	6.458.491-0 SSP-PR	Assistência Social	Psicóloga	2016/2017	09.07.18 à 28.07.18
54	Juliano Alves Vilela	7.207.422-0 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Borracheiro	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
55	Keila Aparecida Schonton	6.266.455-0 SSP-PR	Proteção e Defesa do Consumidor	Servente Geral	2017/2018	09.07.18 à 18.07.18
56	Luciano Félix Rodrigues Da Silva	9.450.342-6 SSP-PR	Defesa Social	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	16.07.18 à 30.07.18
57	Luciel Rafael Segalli	7.839.408-0 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
58	Lucilenio Alvares Palomo	4.652.205-2 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2016/2017	06.07.18 à 15.07.18
59	Ludmila Da Silva Ferre	9.732.408-5 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Social	2016/2017	16.07.18 à 25.07.18
60	Márcia Alves Dos Santos Da Silva	66965848 SSP-PR	Obras	Agente Administrativo I	2016/2017	16.07.18 à 04.08.18
61	Márcia Nunes Da Silva Martinez	4.964.935-5 SSP-SP	Educação	Auxiliar Administrativo	2017/2018	09.07.18 à 28.07.18
62	Márcia Passador Dos Santos	7.822.993-4 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	09.07.18 à 28.07.18
63	Marcos Aparecido Rodrigues	5.683.099-5 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2016/2017	12.07.18 à 31.07.18
64	Marcos Rogério Silveira Rodrigues	9.939.996-1 SSP-PR	Educação	Secretária Escolar	2017/2018	12.07.18 à 21.07.18
65	Maria Aparecida De Souza Cunha	5.927.708-1 SSP-PR	Fazenda	Auxiliar Administrativo	2017/2018	16.07.18 à 04.08.18
66	Maria Cristina Sassa	8.642.365-0 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	02.07.18 à 21.07.18
67	Marina Alves Da Silva	10.727.397-2 SSP-PR	Indústria e Comércio	Assistente Administrativo	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
68	Marta Almeida De Souza Klichowski	6.167.740-2 SSP-PR	Educação	Professora	2017/2018	30.07.18 à 08.08.18
69	Meire De Jesus Santanna Castilho	6.167.740-2 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2017/2018	16.07.18 à 04.08.18
70	Michela Elisangela Ehrlich Tanaka	6.761.711-8 SSP-PR	Educação	Professora	2017/2018	11.07.18 à 20.07.18
71	Michelle Aparecida Fernandes Bastida	10.727.027-2 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	05.07.18 à 24.07.18
72	Odair José Da Silva	7.359.198-8 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Operador de Equipamentos Rodoviários		2016/2017
02.07.18 à 21.07.18						
73	Oeisi Diniz Lino	9.780.236-0 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2016/2017	16.07.18 à 25.07.18
74	Osmarino Ribeiro Da Silva	7.109.419-7 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2017/2018	02.07.18 à 21.07.18
75	Osvaldir Da Silva Costa	9.791.391-9 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2016/2017	16.07.18 à 04.08.18
76	Patrícia Cavalcante Menegheti Martins	10.727.676-9 SSP-PR	Fazenda	Assistente Administrativo	2016/2017	23.07.18 à 11.08.18
77	Patrícia Cavalcante Menegheti Martins	10.727.676-9 SSP-PR	Fazenda	Assistente Administrativo	2017/2018	12.08.18 à 10.09.18
78	Priscilla Brabo Macedo	8.385.964-4 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2017/2018	02.07.18 à 21.07.18
79	Reinaldo Costa Andrade	85794310 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Motorista II	2016/2017	12.07.18 à 10.08.18
80	Rosana De Souza	14.257.874-3 SSP-PR	Educação	Secretária Escolar	2016/2017	16.07.18 à 04.08.18
81	Rosi Marli Ferreira	4.176.128-8 SSP-PR	Fazenda	Fiscal de Tributos	2016/2017	16.07.18 à 25.07.18
82	Rosineia De Araújo Barretos	9.297.525-8 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	16.07.18 à 04.08.18
83	Sandra De Sousa Oliveira Prates	6.193.702-1 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Social	2016/2017	09.07.18 à 18.07.18
84	Sandra Márcia Dos Santos	6.387.703-4 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	09.07.18 à 28.07.18
85	Sandra Renata Expedito	8.563.434-8 SSP-PR	Educação	Professora	2017/2018	11.07.18 à 20.07.18
86	Silvia Regina Watanabe	4.079.857-9 SSP-PR	Educação	Professora	2016/2017	11.07.18 à 20.07.18
87	Simone Fernandes De Almeida Couto	7.619.297-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	16.07.18 à 25.07.18
88	Sueli Camargo Ortiz De Moraes	4.473.838-2 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	19.07.18 à 07.08.18
89	Taís Campos Da Silva André Rodrigues	6.274.734-0 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Nutricionista	2016/2017	09.07.18 à 28 07.18
90	Thiago Mota Neri	8.399.248-4 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2016/2017	12.07.18 à 26.07.18
91	Valdeite Merci De Souza	8.077.098-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	11.07.18 à 20.07.18
92	Valdemir Santos Da Silva	9.025.436-7 SSP-PR	Fazenda	Assistente Administrativo	2015/2016	16.07.18 à 25.07.18
93	Valdilei Brocanelo	5.993.953-0 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Mecânico II	2016/2018	02.07.18 à 31.07.18
94	Valdineia Carmen Frez Leite	5.239.023-0 SSP-PR	Educação	Secretária Escolar	2017/2018	16.07.18 à 25.07.18
95	Vânia Barboza Nunes De Oliveira	10.839.065-4 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	16.07.18 à 25.07.18
96	Vânia Da Silva Galves Bonfim	9.163.251-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	16.07.18 à 25.07.18
97	Vera Lúcia De Oliveira Paiva Costa	2.156.332 SSP-PR	Educação	Professora	2017/2018	02.07.18 à 21.07.18
98	Verônica Ferreira De Souza	9.186.228-0 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Administrativo	2016/2017	31.07.18 à 09.07.18
99	Wesley Duarte	6.192.505 SESP-PR	Serviços Públicos	Gari Coletor	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
100	Zilda Leandro Tomaz	4.824.625-7 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	11.07.18 à 20.07.18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.080/2018
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Adauto Gonçalves Da Silva	6.445.514-1 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2016/2017	02.07.18 à 09.07.18
2	Anderson Carlos De Almeida	7.020.629-3 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2016/2017	02.07.18 à 25.07.18
3	Antônia Agailson De Lima	3.631.987-9 SSP-PR	Serviços Públicos	Gari	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
4	Antônia Nunes Da Silva	5.581.661-1 SESP-PR	Serviços Públicos	Gari	2016/2017	02.07.18 à 11.07.18
5	Antônio Silva Dos Santos	8.830.912-0 SSP-PR	Obras	Servente Geral	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
6	Carlos Antônio Galvão	1.867.566 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2017/2018	02.07.18 à 31.07.18
7	Carlos Eduardo Pereira	7.116.306-7 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2011/2012	01.07.18 à 30.07.18
8	Claudemir Roberto Dos Santos	29.565.874-5 SSP-SP	Serviços Públicos	Gari	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
9	Francisco Aparecido Pereira Da Cruz	5.722.013-9 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2016/2017	01.07.18 à 30.07.18
10	Francisco Xavier Honorato	1.827.837 PR-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
11	Jairo Amaro Da Silva	6.866.206-0 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Auxiliar de Mecânico	2017/2018	02.07.18 à 31.07.18
12	João José Da Silva	1.366.455 PR-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2017/2018	02.07.18 à 31.07.18
13	João Paulo Dos Santos	6.820.690-1 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2016/2017	02.07.18 à 11.07.18
14	José Ferreira	4.581.917-5 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2017/2018	02.07.18 à 31.07.18
15	José Maria De Souza	5.255.199-4 SESP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
16	José Rosseti Da Silva	1.353.055 PR-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2016/2017	09.07.18 à 07.08.18
17	Kleber Rodrigo Moreira Da Silva	33715840 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2017/2018	01.07.18 à 24.07.18
18	Leonilson Percinato Da Silva Giroto	3.809.148-4 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
19	Maria Aparecida Rodrigues	5.082.156-0 PR-PR	Serviços Públicos	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
20	Maria Das Dores Da Cunha Candil	4.199.259-0 PR-PR	Serviços Públicos	Auxiliar Administrativo	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
21	Marilzo Oliveira Da Silva	3.503.593-1 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Servente Geral	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
22	Maurilio Antonio	3.611.455-0 PR-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
23	Milton Cardozo Firmino	929.306 SSP-PR	Administração	Motorista II	2017/2018	02.07.18 à 31.07.18
24	Shirley Gomes Marconi	8.628.673-4 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2017/2018	01.07.18 à 30.07.18
25	Silvio César De Souza	4.625.279-6 SSP-PR	Defesa Social	Vigia	2017/2018	16.07.18 à 25.07.18
26	Valdeci Alexandrino Brito	1.474.633 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2017/2018	02.07.18 à 31.07.18
27	Valdecir Gabriel De Aguiar	3.723.183-5 SSP-PR	Administração	Servente Geral	2016/2017	16.07.18 à 04.08.18
28	Vera Lúcia De Oliveira Paiva Costa	2.156.332 SSP-PR	Educação	Professora	2017/2018	02.07.18 à 21.07.18
29	Vilma Barbosa Dos Santos Passador	6.679.958-1 SSP-PR	Assistência Social	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	16.07.18 à 04.08.18
30	Wanderlei Guandalim	1.603.441 SSP-PR	Serviços Rodoviários	Motorista III	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
31	Wilson Remde	3.947.938-9 SSP-PR	Serviços Públicos	Servente Geral	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
32	Rute Sampaio Mota	40061428 SSP-PR	Defesa Social	Guarda Municipal	2017/2018	01.02.18 à 02.03.18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.081/2018
Concede férias aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos ocupantes de cargo em comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERI. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Carlos Alberto De Assis	6.059.560-7 SESP-PR	Serviços Públicos	Diretor de Departamento	2017/2018	02.07.18 à 11.07.18
2	Dayanne Paola De Oliveira Demozzi	8.114.319-6 SESP-PR	Assistência Social	Chefe de Divisão	2017/2018	16.07.18 à 25.07.18
3	Ivan Fernandes Dos Santos	7.207.644-3 SESP-PR	Assistência Social	Assessor Especial II	2017/2018	09.07.18 à 18.07.18
4	Eduardo Rodrigues	4.304.374-9 SESP-PR	Serviços Públicos	Chefe de Divisão	2017/2018	11.07.18 à 20.07.18
5	Valdirene Dos Santos De Carvalho	8.270.740-9 SESP-PR	Educação	Assessor Especial II	2017/2018	09.07.18 à 28.07.18
6	João Evangelista Firmino	4.435.937-5 SSP-PR	Agricultura e Meio Ambiente	Assessor Especial II	2017/2018	09.07.18 à 07.08.18
7	Luiz Antônio Megda	1.366.383 SSP-PR	Gabinete e Gestão Integrada	Assessor Especial II	2017/2018	04.07.18 à 13.07.18
8	Luiz Genésio Picoloto	1.669.434-7 SESP-PR	Gabinete e Gestão Integrada	Secretário de Gabinete e Gestão Integrada		2017/2018
02.07.18 à 11.07.18						
9	Roger Bruno Brambila Giopatto	9.941.963-6 SSP-PR	Assistência Social	Assessor Especial I	2017/2018	20.07.18 à 29.07.18
10	Vicente Afonso Gasparini	1.201.553 SSP-PR	Administração	Secretário Administração	2017/2018	03.07.18 à 12.07.18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-109.
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 29, de junho de 2018

Súmula: Instaura Sindicância para apurar a autoria e materialidade de eventual falta funcional praticada por Conselheira Tutelar no exercício da função.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 4.069, de 15 de abril de 2013 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o documento encaminhado por Escola Estadual;

CONSIDERANDO deliberação em reunião da Comissão de Ética e Corregedoria realizada no dia 25 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaura Sindicância para apurar a autoria e materialidade de eventual falta funcional praticada por Conselheira Tutelar no exercício da função.

Art. 2º. Designar a apuração do fato à Comissão de Ética e Corregedoria, composta pelos seguintes membros: a) Presidente: Uilian Henrique da Silva Drohson; b) Membros: Dina Ribeiro Parmegiani, Sandra de Sousa Oliveira Prates, Juliana dias Silva Nogueira da Cruz, Alba Valéria de Pauli e Brunna Fregonezi Simões.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, aos 29 de junho de 2018.

Uilian Henrique da Silva Drohson
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato de compra nº. 149/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 2.256,80 (dois mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 22/06/2018 a 22/06/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 077/2018 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.984/2018, em 20 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de junho de 2018, edição nº. 11.294, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 29 de junho de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 150/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vigência: 22/06/2018 a 22/06/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 077/2018 - PMU, homologado pela Portaria n° 1.984/2018, em 20 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de junho de 2018, edição nº. 11.294, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de prestação de serviço nº. 136/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JULIANA ACCETE ZACARDI EIRELI
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama.
Valor: O valor do será de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 003/2018.
Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2019.
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no processo de inexigibilidade nº 051/2018, ratificado em 20 de junho de 2018, publicado no jornal Umuarama ilustrado no dia 21 de junho de 2018, edição nº 11.293, regido pela lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo decreto municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

Contrato de compra nº. 117/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: C. J. LOPES – PAPELARIA - ME
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos (móveis para escritório, informática e materiais e equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal – PAM, deste Município, através de Recurso Federal recebido pela Proposta 08931.506000/1170-06 de 2017 do Ministério da Saúde
Valor: R$ 2.121,00 (dois mil cento e vinte e um reais)
Vigência: 13/06/2018 a 31/12/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 021/2018, homologado pela Portaria n° 1.814/2018, em 11 de junho de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 12 de junho de 2018, edição nº. 11.285, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de prestação de serviço nº. 141/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FREITAS & LAINO LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama
Valor: O valor do será de R$ 4.250,00 (Quatro mil duzentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 005/2018.
Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2019.
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no processo de inexigibilidade nº 056/2018, ratificado em 20 de junho de 2018, publicado no jornal Umuarama ilustrado no dia 21 de junho de 2018, edição nº 11.293, regido pela lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo decreto municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

Contrato de prestação de serviço nº. 137/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MONTE SINAI CLINICA MEDICA EIRELI
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de médico clínico geral nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama.
Valor: O valor do será de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total anual do presente contrato em R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento 003/2018.
Vigência: 01/07/2018 a 30/06/2019.
Fundamentação: o presente contrato é decorrente no processo de inexigibilidade nº 052/2018, ratificado em 20 de junho de 2018, publicado no jornal Umuarama ilustrado no dia 21 de junho de 2018, edição nº 11.293, regido pela lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo decreto municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
Umuarama, 29 de junho de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 2.082/2018
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adriana Rodrigues Gomes Rangel	9.210.249-1 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária De Saúde	2017/2018	16.07.18 à 04.08.18
2	Alyson Henrique Alves	6.740.592-7 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Administrativo	2016/2017	04.07.18 à 13.07.18
3	Ana Cristina Da Cunha	7.015.583-4 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2016/2017	09.07.18 à 07.08.18
4	Ana Paula Da Silva Paixão Feldhaus	6.648.084-4 SESP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2017/2018	16.07.18 à 30.07.18
5	Carla Tatiana Vieira Batista	7.259.566-1 SSP-PR	Saúde	Dentista	2016/2017	09.07.18 à 23.07.18
6	Carlos César De Melo	9.592.620-7 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2016/2017	16.07.18 à 30.07.18
7	Célia Maria De Medeiros	5.454.926-1 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2017/2018	09.07.18 à 07.08.18
8	Claudineia da Silva Mincache	5.897.533-8 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária De Saúde	2017/2018	16.07.18 à 04.08.18
9	Cleide Barboza Dos Santos Melo	5.667.706-2 SSP-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
10	Cleonice Da Cruz Bezerra Da Silva	5.140.867-5 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2016/2017	16.07.18 à 30.07.18
11	Creagair Aparecida De Oliveira	3.491.570-9 PR-PR	Saúde	Educação em Saneamento	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
12	Daniela Batista Ravazzi	6.414.075-2 PR-PR	Saúde	Dentista	2016/2017	16.07.18 à 25.07.18
13	Daniella Londero Silva Batisti	6.054.502-2 SSP-PR	Saúde	Dentista	2016/2017	11.07.18 à 20.07.18
14	Dolores Dantas Borborema Alonso	5.008.993-2 PR-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
15	Eduardo Alberto De Lima	8.109.278-8 SSP-PR	Saúde	Fisioterapeuta	2017/2018	04.07.18 à 23.07.18
16	Elaine Cristina Elias Torres	8.060.402-5 SESP-PR	Saúde	Agente Comunitária De Saúde	2017/2018	09.07.18 à 28.07.18
17	Eliane Rodrigues Da Rocha Dos Santos	7.020.554-8 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Consultório Dentário	2017/2018	11.07.18 à 20.07.18
18	Francielle Cristina Do Nascimento	9.667.039-7 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2016/2017	16.07.18 à 30.07.18
19	Giovana Luzia Borges Padilha De Abreu	85634429 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	16.07.18 à 25.07.18
20	Isidoro Nobre De Oliveira	2.139.355 SSP-PR	Saúde	Motorista I	2017/2018	09.07.18 à 07.08.18
21	José Gilberto Aguiar	8.615.578-8 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2016/2017	23.07.18 à 11.08.18
22	Karina Batista Leite Dos Santos	9.528.067-6 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária De Saúde	2017/2018	02.07.18 à 21.07.18
23	Lea Diamantino Do Nascimento	2.745.585 PR-PR	Saúde	Farmacêutico	2016/2017	18.07.18 à 27.07.18
24	Léia Sandra Pereira	6.242.943-7 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2017/2018	02.07.18 à 31.07.18
25	Lenira Aparecida Fernandes	4.552.994-0 SSP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2017/2018	02.07.18 à 31.07.18
26	Lucineia Ceolin	6.056.001-3 PR-PR	Saúde	Psicóloga	2016/2017	16.07.18 à 04.08.18
27	Luzia Rogério Rodrigues	2.103.037-6 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária De Saúde	2017/2018	02.07.18 à 31.07.18
28	Maria Andréa Dos Santos	6.700.161-3 SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2016/2017	16.07.18 à 04.08.18
29	Maria Aparecida Frata Pereira	5.785.439-1 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária De Saúde	2017/2018	02.07.18 à 11.07.18
30	Maria Aparecida Lisboa Silva	17.377.384 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2017/2018	02.07.18 à 21.07.18
31	Maria De Fatima Da Silva Oliveira	4.329.661-2 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária De Saúde	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
32	Maria De Fatima Gibi	1.351.261 PR-PR	Saúde	Agente Comunitária De Saúde	2016/2017	04.07.18 à 18.07.18
33	Maria Elza De Oliveira Dos Reis	3.990.187-0 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária De Saúde	2016/2017	09.07.18 à 28.07.18
34	Maria Helena Sauer	20.985.774 PR-PR	Saúde	Fonoaudiólogo	2017/2018	02.07.18 à 11.07.18
35	Michelle Guedes De Livio	8.424.284-5 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária De Saúde	2017/2018	09.07.18 à 28.07.18
36	Neusa Cardoso Remde	5.086.611-4 PR-PR	Saúde	Auxiliar Consultório Dentário	2017/2018	02.07.18 à 21.07.18
37	Noel Gonçalves Dias	1.814.386 PR-PR	Saúde	Motorista I	2016/2017	16.07.18 à 30.07.18
38	Patrícia Dubinski Braz	6.889.487-5 SSP-PR	Saúde	Dentista	2017/2018	17.07.18 à 26.07.18
39	Raquel Alvarez Rodriguez	1.067.214 PR-PR	Saúde	Psicóloga	2016/2017	10.07.18 à 17.07.18
40	Regiani Santos Da Silva	10.052.073-7 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
41	Renata Figueiredo Campagnole Oliveira	6.856.597-9 SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
42	Renata Luzia Ferreira Dias	7.985.523-5 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2017/2018	16.07.18 à 14.08.18
43	Renata Pititto	5.800.606-8 PR-PR	Saúde	Farmacêutico	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
44	Rosane De Oliveira Ferreira Shirabayashi	7.342.560-3 SESP-PR	Saúde	Auxiliar Consultório Dentário	2016/2017	11.07.18 à 20.07.18
45	Rosane Menegotto Weingartner	6.030.247701 SSP-PR	Saúde	Médico Clinico Geral	2017/2018	10.07.18 à 24.07.18
46	Rosangela De Fátima Alencar	5.121.918-0 SESP-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2016/2017	09.07.18 à 28.07.18
47	Rosiléia Aparecida Fantin Santos	7.263.493-4 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária de Saúde	2016/2017	30.07.18 à 18.08.18
48	Rosy Maria Lourençato Da Silva	1.204.025-8 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018	02.07.18 à 31.07.18
49	Sandra Aparecida De Almeida	4.574.758-1 PR-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2016/2017	16.07.18 à 30.07.18
50	Sidnei Beraldo	5.101.258-5 PR-PR	Saúde	Educador em Saneamente	2016/2017	23.07.18 à 01.08.18
51	Sueli Fornia Santos Mathias	5.584.820-3 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Administrativo	2016/2017	16.07.18 à 25.07.18
52	Suely Mariko Watanabe	3.073.446-7 PR-PR	Saúde	Fonoaudiólogo	2016/2017	02.07.18 à 21.07.18
53	Tânia Regina Rodrigues De Oliveira	593.099 PR-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
54	Valverléia Inês De Andrade Silva	7.043.852-6 SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2016/2017	09.07.18 à 28.07.18
55	Vanderleia Lopes Da Cruz	14.288.285-0 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018	16.07.18 à 14.08.18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.083/2018
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar N°.018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município) conforme relação abaixo:

ITEM	SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERI. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adalberto José De Castro	13.393.681-5 SSP-PR	Saúde	Motorista II	2017/2018	09.07.18 à 28.07.18
2	Adriano Luis Pereira	12.522.291-9 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2017/2018	02.07.18 à 31.07.18
3	Alessandra Guidelli De Almeida Fragnan	8.363.220-8 SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2016/2017	02.07.18 à 31.07.18
4	Ana Paula Dos Santos Silva	9.357.795-7 SSP-PR	Saúde	Assistente Administrativo	2016/2017	16.07.18 à 25.07.18
5	Andréia Fernanda Balan Da Silva	6.542.277-8 SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2017/2018	09.07.18 à 18.07.18
6	Arildo Gonçalves Ferreira	6.071.585-8 SSP-PR	Saúde	Assistente Administrativo	2017/2018	16.07.18 à 25.07.18
7	Benedito Soares	4.882.462-5 SSP-PR	Saúde	Motorista II	2016/2017	09.07.18 à 28.07.18
8	Bianca Da Silva Repecki	12.869.040-9 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2017/2018	09.07.18 à 07.08.18
9	Carla Luiz Moreira Alves	13.322.939-6 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Consultório Dentário	2017/2018	09.07.18 à 23.07.18
10	Cristiane Custodio Da Silva	9.790.674-2 SESP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2017/2018	16.07.18 à 30.07.18
11	Cristiano Delari	9.474.280-3 SSP-PR	Saúde	Assistente Administrativo	2016/2017	02.07.18 à 21.07.18
12	Cynthia Medeiros Dos Santos	9.132.528-4 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018	13.07.18 à 01.08.18
13	Daisiane Rebeca Almeida Dos Santos	13.836.280-9 SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2017/2018	09.07.18 à 18.07.18
14	Edson José Pires	5.408.920-1 SSP-PR	Saúde	Motorista II	2016/2017	30.07.18 à 08.08.18
15	Fátima Aparecida Da Costa Silva	9.994.793-4 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018	16.07.18 à 25.07.18
16	Fernanda Bertelis Merlini	8.160.608-0 SSP-PR	Saúde	Nutricionista	2016/2017	09.07.18 à 28.07.18
17	Fernanda Leles De Freitas	7.643.356-9 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	11.07.18 à 20.07.18
18	Franciele Do Amaral	9.683.492-6 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2017/2018	02.07.18 à 31.07.18
19	Franciele Ferreira Da Silva Andrade	9.430.320-6 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	16.07.18 à 04.08.18
20	Francielly De Oliveira Amaral Da Costa	9.205.817-4 SSP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2017/2018	16.07.18 à 04.08.18
21	Géssica Da Silva Teodoro Rodrigues	10.188.436-8 SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2017/2018	09.07.18 à 23.07.18
22	Gicele Dos Santos Rebelo	41.639.936-8 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018	16.07.18 à 25.07.18
23	Janete Bartolomeu Perialdo Rosa	7.739.334-0 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	09.07.18 à 07.08.18
24	Jaqueline Da Silva Martins Dos Santos	9.150.342-5 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018	16.07.18 à 04.08.18
25	Jaqueline De Bortoli Shirabayashi	9.134.102-6 SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2017/2018	09.07.18 à 18.07.18
26	Jessyca Amanda Lopes	10.142.675-0 SESP-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2016/2017	09.07.18 à 28.07.18
27	Joana Ferreira Da Silva De Sá	8.281.071-4 SESP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	09.07.18 à 07.08.18
28	Josiele De Souza Massuia	10587677-7 SESP-PR	Saúde	Agente Comunitária de Saúde	2016/2017	16.07.18 à 25.07.18
29	Karina Mortean Cardoso	8.599.068-3 SSP-PR	Saúde	Nutricionista	2017/2018	11.07.18 à 20.07.18
30	Kellen Raiane Dos Santos	12.485.396-6 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Consultório Dentário	2017/2018	16.07.18 à 25.07.18
31	Laís Bonetti Rubini	9.532.987-0 SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2016/2017	23.07.18 à 01.08.18
32	Layza Dayane Carlos Pessoa	10.359.353-0 SESP-PR	Saúde	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018	16.07.18 à 25.07.18
33	Maria Andreza Soares Custodio	10.250.176-4 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018	02.07.18 à 21.07.18
34	Maria Aparecida Alves De Lima	9.392.540-8 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018	09.07.18 à 28.07.18
35	Maria De Lourdes Gianini	4.308.462-3 SSP-PR	Saúde	Assistente Social	2016/2017	02.07.18 à 21.07.18
36	Maria Eunice Ferreira Da Silva Pedro	24.666.909-3 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Consultório Dentário	2017/2018	09.07.18 à 18.07.18
37	Maria Juberlicia De Lima Atanazo	6.570.015-8 SSP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2017/2018	02.07.18 à 31.07.18
38	Maria Simone Da Silva Almeida	8.130.717-2 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018	16.07.18 à 04.08.18
39	Mariana Carla Silva	12.647.259-5 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018	09.07.18 à 18.07.18
40	Mariane Lima De Souza	9.817.034-0 SSP-PR	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	16.07.18 à 30.07.18
41	Marilza Sampaio Da Silva Evangelista	7.333.453-5 SSP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2017/2018	09.07.18 à 07.08.18
42	Paulo Roberto Ranses	9.501.943-9 SSP-PR	Saúde	Técnico de Enfermagem	2017/2018	02.07.18 à 31.07.18
43	Priscila Malafaia De Oliveira	12.410.020-8 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2017/2018	02.07.18 à 31.07.18
44	Priscilla Kelly Dos Santos Rodrigues	22.401.628-3 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2017/2018	09.07.18 à 07.08.18
45	Rejane Terezinha Reckziegel Bertolin	8.370.093-9 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018	16.07.18 à 25.07.18
46	Rosangela Lima De Almeida	00001118858 SSP-RO	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2017/2018	16.07.18 à 14.08.18
47	Simony Rodrigues Bernardelli Rosa	5.024.881-0 SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2016/2017	10.07.18 à 19.07.18
48	Solange Ferreira Inácio Cabral	30.757.953-0 SSP-SP	Saúde	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018	02.07.18 à 21.07.18
49	Sônia Maria Da Silva Sousa	5.694.782-5 SSP-PR	Saúde	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	16.07.18. à 14.08.18
50	Vanessa Da Silva Costa	10.204.559-9 SSP-PR	Saúde	Assistente Administrativo	2017/2018	16.07.18 à 04.08.18
51	Vani Lúcia Da Silva	1/R-2.226.588 SSP-SC	Saúde	Auxiliar de Enfermagem	2017/2018	02.07.18 à 31.07.18
52	Wesley Henrique Secundini	8.262.985-8 SSP-PR	Saúde	Agente de Controle e Combate a Endemias	2017/2018	12.07.18 à 26.07.18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.084/2018
Concede férias aos servidores da ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÀ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores da ACESF, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Aguinaldo Aparecido De Oliveira Meira	9.345.795-1 SESP-PR	Administração de Cemitérios e Serviços Funerários	Assessor Especial II	2017/2018	01.07.18 à 20.07.18
2	Claudinei Paintner	4.246.989-0 SESP-PR	Administração de Cemitérios e Serviços Funerários	Agente Funerário- Tanatopraxista	2017/2018	12.07.18 à 31.07.18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.085/2018
Concede férias aos servidores do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
1	Andressa Elisa Martos Antunes	9.547.438-1 SSP-PR	Assistência Social	Assistente Social	2017/2018	11.06.18 à 30.06.18
2	Diana Aparecida Leandro	12.445.758-0 SESP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	29.05.18 à 27.06.18
3	Maria Neuza Araújo Alcantil	4.496.166-0 SSP-PR	Administração	Auxiliar Serviços Gerais	2016/2017	18.06.18 à 07.07.18
4	Nathan Eduardo Da Costa Silva	12.404.056-6 SSP-PR	Administração	Assistente Administrativo	2016/2017	27.06.18 à 16.07.18
5	Shirlene Gimenes Da Cruz	4.647.029-0 SSP-PR	Educação	Professora	2017/2018	05.06.18 à 04.07.18
6	Shirley Alice Da Silva	8.281.012-9 SSP-PR	Educação	Auxiliar Serviços Gerais	2017/2018	29.06.18 à 18.07.18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2.086/2018
Concede férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar N°.018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município) conforme relação abaixo:

ITEM	SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERI. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Ana Claúdia Zanin Rosa	9.818.586-0 SSP-PR	Saúde	Enfermeira	2016/2017	14.06.18 à 13.07.18
2	Mayara Aparecida Teixeira	9.994.455-2 SSP-PR	Saúde	Agente Comunitária de Saúde	2017/2018	11.06.18 à 30.06.18

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2.018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 159/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: FERNANDA THAYSSA CARDIA DE CARVALHO - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de outubro de 2019.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do contrato de até R$ 52.320,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e vinte reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 52.320,00 (cinqüenta e dois mil trezentos e vinte reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:211 – F: 494
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor de contrato para o Sr. Arildo Gonçalves Ferreira, inscrito no CPF sob n° 851.346.789-87 Assistente Administrativo, e altera-se o fiscal de contrato para a Sra. Genir Raimunda Del Conte Martins, Auxiliar de Serviços, inscrita no CPF sob n° 209.289.989-91.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/06/2018.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 032/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: K S OKAMOTO E CIA LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 19 de outubro de 2018.
Cláusula Segunda: Fica alterado o fiscal de contrato para: o Sr. Carlos Alberto de Assis, Diretor de Serviços Rodoviários, inscrito no CPF sob nº 844.364.309-49
Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 19/06/2018.

Termo Aditivo 006 ao Contrato N° 038/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLÍNICA SANTA CRUZ LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de novembro de 2018.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ 67.303,74 (sessenta e sete mil trezentos e três reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 403.822,44 (quatrocentos e três mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:211 – F:494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:101 – F:1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:102 – F:303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas
Data: 24/05/2018.

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 044/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J. C. DE OLIVEIRA DIAS VIDROS - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de agosto de 2018.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/05/2018.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 031/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASIL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 19 de outubro de 2018.
Cláusula Segunda: Fica alterado o fiscal de contrato para: Carlos Alberto de Assis, Diretor de Serviços Rodoviários, inscrito no CPF sob nº CPF:844.364.309-49
Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Data: 19/06/2018.

Termo Aditivo 005 ao Contrato N° 115/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: LABORATORIO REUNIDOS DE UMUARAMAS/S LTDA. - EPP
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2019.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R$ 60.060,00 (sessenta mil e sessenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:68 – F: 1
70.001.10.301.0024.2.145 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:69 – F: 342
Cláusula Quarta: Altera-se o gestor do presente contrato, passando para o Sr. José Antonio do Nascimento Júnior, inscrita no CPF sob nº 430.324.618-20, Assessor Especial II-CC-04 e altera se o Fiscal de Contrato passando para o Sr. Elizeu Ampessan, inscrito no CPF sob nº 941.128.949-53, Coordenador da Atenção Primária em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama – Pr.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 19/06/2018.

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 038/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PROHEALTH LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 18 de maio de 2019.
Cláusula Segunda: Fica alterado, dentro dos limites de 25%, o valor mensal do presente contrato de R$ 188.589,00 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais) para até R$ 199.462,60 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo o valor deste termo em R$ 2.393.551,20 (dois milhões trezentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED:3.3.90.39.00.00 – D:101 – F:1
Clausula Quarta: Fica alterado o endereço da empresa para Rua Candido Xavier, n°602, bairro Água Verde, CEP: 80.240-280, Curitiba – PR.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/05/2018.
Umuarama, 29 de junho de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

Classificados Ilustrado
aqui você encontra grandes oportunidades
UMUARAMA Ilustrado
Para anunciar ligue: 3621-2525